SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0848

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2015.
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Gelcy Alcides Santos Oliveira.
OBJETO: Prestação de Serviços de Nutrição.
VALOR: R$ 14.544,00 (catorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 01/10/15 a 01/10/16.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**BA61F79D

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2015.
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Andressa Algayer da Silva.
OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia Ambiental.
VALOR: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 01/10/15 a 01/10/16.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**BB06D6BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 477, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Elena Muhl.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0014245/2015, de 03/08/2015,
**RESOLVE:**

**Art 1º** - Conceder a servidora **ELENA MUHL** brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 1394, (Classe AA, Referencia 16), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 4.084.289-6/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 553.802.559-49, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (7.475/10.950 avos), pela média salarial (68,26%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**
**Art. 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 572,46 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 70.
**Art. 3º** - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**C9841C86

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### PORTARIA Nº 485, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Abono de Permanência a servidora **REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA**, Matrícula nº 1158, RG nº 3.513.876-5 PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 29 de janeiro de 2014, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0015104/2015, de 14/08/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de setembro de 2015.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**B581F07A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 486, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Abono de Permanência a servidora **CÉLIA MARIA SOUSA PASSOS**, Matrícula nº 1409, RG nº 4.122.928-4 PR, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 18 de dezembro de 2010, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0013081/2015, de 15/07/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**78C8F723

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 487, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, a Sra. **SIMONE DE CAMPOS SILVA RESNAUER,** RG nº 5.649.410-3/PR, CPF nº 016.953.419-70, do Cargo Efetivo de Assistente Social, a partir de 16 de setembro de 2015, conforme protocolo 0018.0017048/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de setembro 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**2343935F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 493, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
**RESOLVE:**

**PRORROGAR** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **LEONIR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 816, RG nº 2.264.490-4, a partir de 15 de agosto de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0014889/2015, de 11/08/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**7892ABB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 494, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **LEILAMAR MILANI VEIGA ALVES**, Matrícula nº 5335, RG nº 7.346.048-4, a partir de 17 de agosto de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015260/2015, de 17/08/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**16809C6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 495, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
**RESOLVE:**

**PRORROGAR** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **LUCIA DE FATIMA DA COSTA ROSA**, Matrícula nº 1804, RG nº 4.943.135-0, a partir de 21 de agosto de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0015345/2015, de 18/08/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**4BB9362C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
**RESOLVE:**

**PRORROGAR** a concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **SIRLEI ALVES TEIXEIRA**, Matrícula nº 1751, RG nº 4.852.447-0, a partir de 30 de agosto de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0015936/2015, de 28/08/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**8926ADDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 497, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
**RESOLVE:**

**PRORROGAR** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora **ELSA DA COSTA MOREIRA**, Matrícula nº 1736, RG nº 4.795.855-5, a partir de 07 de setembro de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0015852/2015, de 26/08/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**E0AEDD47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 498, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
**RESOLVE:**

**CONCEDER** Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **ALBERTO DE JESUS CEREALLI**, Matrícula 3005, RG nº 2.216.433-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas a partir de 21 de setembro de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0014812/2015, de 10/08/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**BD6D52A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº. 499, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a ***COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL***, diretamente ligada à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo:

COORDENAÇÃO GERAL:
- **LEONEL WANDLEY DE SIQUEIRA** – RG nº. 4.469.158-2
- **WANDERLEY ANTUNES DE OLIVEIRA** – RG nº. 2.617.121-48
- **MARIA BERNADETE A. PAVONI** – RG nº. 1.770.045-6
- **EDUARDO HENRIQUE DE SIQUEIRA** – RG nº. 7.181.275-80

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO:
- **CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS** – RG nº. 4.397.018-6
- **ANDERSON GOINSKI** – RG nº. 7.211.188-5
- **JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO** – RG nº 7.543.458-8
- **JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA** – RG nº. 8.996.452-0
- **CESAR LEANDRO CHAMULLERA** – RG nº. 6.848.376-0
- **TELMA ROBERTA PERUSSI** – RG nº. 3.130.897-6
- **CLEUSA APARECIDA DA SILVA** – RG nº. 5.154.996-1
- **NEODETE XAVIER DE LIMA** – RG nº. 5.117.406-2
- **ANDERSON STRAPASSON** – RG nº. 6.750.718-5

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**DE95E329

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 501, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº 347, de 16 de junho de 2015, conforme solicitação contida no ofício nº 997/2015, da Secretaria Municipal da Saúde, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0017427/2015, de 22/09/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**6B704C2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 500, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**REVOGAR** a função gratificada, porcentual 25%, concedida a servidora **CRISTIANE APARECIDA BARBOSA**, Matrícula nº 5136, através da Portaria nº 068/14, de 11 de fevereiro de 2014, a partir de 28 de julho de 2015, conforme solicitação no ofício nº 550/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0017380/2015, de 21/09/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**3A1BD312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 512, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Sra. **PAMELA ANTUNES MAGALHÃES**, RG nº 12.862.691-3/PR, CPF nº 092.945.409-01, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-04, Assessor Especial I, a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**B1BD480E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 513, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Srª. **ADRIANA ALVES RAMOS CHIMANSKI**, Matrícula nº 5656, RG nº 7.745.524-8/PR., CPF nº 030.068.859-88, do Cargo Comissionado, Símbolo CC-03, Assessoramento Superior, a partir do dia 08 de setembro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**AFF9C934

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 517, DE 24 DE SETEMBRO 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 85, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
**RESOLVE:**

**1 – NOMEAR**, os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação** que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 006/2006, a saber:
**Membros Titulares**:

**ROMILDO SEBASTIÃO DE BRITO –** Secretário Municipal de Educação e Cultura (**Presidente**);
**SHEILA HIBNER –** Secretária Municipal da Fazenda;
**BRUNA BERTAIOLLI**– Equipe Pedagógica SMEC;
**PEDRO PAULO GUERREIRO –** Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência;
**AMARILDO ANTONIO NATEL –** Representante da Comissão de Gestão do Plano;
**DENISE DE FÁTIMA COSTA LEMOS** – Representante das Escolas;
**NEURI MARGARIDA ROSE –** representante dos CMEIS.

**Membros Suplentes:**
**PEDRO SÉRGIO BINI;**
**MARIA INÊS TOMACHESKI;**
**SIRLEI DA SILVA MOURA;**
**ERICA LUANA DE LARA VAZ;**
**FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL e**
**FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO.**

**2 - REVOGAR** expressamente a Portaria nº 439 de 11 de agosto de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de setembro de 2015.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**5F565795

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**OFÍCIO CIRCULAR N.º 001/2015-SMAP**

Almirante Tamandaré (PR), em 27 de Setembro de 2015.

Prezados Secretários e Servidores,

**CONSIDERANDO** o contido no art. 13 da Lei 8.429/92, o qual condiciona a posse e o exercício de agentes públicos à apresentação de declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, devendo ficar arquivado na Secretaria de Administração e Previdência;
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização anual da declaração, contida no § 2º de referido artigo;
**CONSIDERANDO** o contido no ofício 132/2015 do Ministério Público;

**DETERMINA-SE** que todos os Secretários, Servidores Públicos Efetivos ou Comissionados apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos **cópia da declaração anual de bens apresentadas à Delegacia da Receita Federal, ainda que se trate de declaração de isento, desde 01.01.2013 até o presente momento.**
Fica estabelecido o **período de 05/10/2015 à 25/10/2015** para apresentação dos documentos referidos, estabelecendo o § 3º do art. 13 da Lei 8.429/92, que a recusa à prestação de declaração de bens dentro do prazo determinado ou a prestação falsa será punida com a pena de demissão, a bem do serviço público;
Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, para demais esclarecimentos, solicitando que cópia deste ofício seja afixada na entrada de todas as Secretarias Municipais, bem como dado conhecimento a todos os servidores dos respectivos Departamentos.

Publique-se em Diário Oficial.

***ALDINEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***PEDRO PAULO GUERREIRO***
Secretário Municipal de Administração e Previdência

**Publicado por:**
Tuany Hina Cavalli
**Código Identificador:**C4427163

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015**

**Data Para Entrega das Propostas: 19/10/2015 às 09h00min.**

**Data Para Abertura: 19/10/2015 às 10h00min.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO, ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA, ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA".**

**VALOR MÁXIMO: R$ 143.207,34 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2015.

***ALINE GUERRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**52063BFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015**

**Data Para Entrega das Propostas: 19/10/2015 às 14h00min.**

**Data Para Abertura: 19/10/2015 às 15h00min.**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO 01 (UM) TIPO AUTOMÓVEL, ZERO KM, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES, E OUTRO ZERO KM, NOVO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES".**

**VALOR MÁXIMO: R$ 102.463,87 (Cento e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 02 de outubro de 2015.

***ALINE GUERRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**B215C025

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**EDITAL Nº. 16/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009, na Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, que disciplina o processo de seleção para os membros do Conselho Tutelar, na Lei Municipal nº. 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

**CONSIDERANDO:** os Editais nº. 01/2015, 02/2015, 03/2015, 04/2015, 05/2015, 06/2015, 07/2015, 08/2015, 09/2015 e 15/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Divulgar as informações sobre a eleição dos membros ao Conselho Tutelar de Andirá – PR, Mandato 2016 – 2020.
**Art. 2º** – A eleição ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015,** no horário das **08h00m às 17h00m, na Escola Municipal Ana Nery, situada à Rua São Paulo nº. 68 – Centro, Andirá – Paraná.**

**Art. 3º** – Poderão votar os eleitores maiores de 16 (dezesseis) anos do Município de Andirá – Paraná, inscritos como eleitores três meses antes do dia da eleição, ou seja, até a data de **04 de julho de 2015**, conforme art. 49 §1º da Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012.
**Art. 4º** – O voto é secreto e facultativo para todos.
**Art. 5º** – Serão disponibilizadas 06 (seis) urnas para votação, organizando os eleitores por ordem alfabética.

**Art. 6º** – Para votar, os eleitores deverão portar documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho), e proceder conforme orientação dos mesários.
**Art. 7º** – Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) só vez, em um único candidato.
**Art. 8º** – As urnas serão manuais, com cédulas de papel, as quais conterão o número, nome e cognome dos candidatos.
**Art. 9º** – Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas por 02 (dois) integrantes da mesa receptora, que contiverem votos em mais de 01 (um) candidato, que apresentarem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor ou que não corresponder ao modelo oficial.
**Art. 10º** – Não será permitido o voto por procuração.

Andirá-Paraná, 28 de Setembro de 2015.

***IONETE FERRAZ DE ARAUJO MADÓGLIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**E12B68D0

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
## RESOLUÇÃO Nº. 14/2015

SÚMULA: Substitui membros da Comissão de Ética para instauração de sindicância para apuração de representação apresentada a este Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e

**CONSIDERANDO** a declaração de Valéria Aranha Meneghel, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público), datado do dia 01 de outubro de 2015, no qual alega impossibilidade de participar do processo de Sindicância, conforme Resolução nº. 13/2015;
**CONSIDERANDO** a declaração de Tobias Moreira de Faria, representante do Conselho Tutelar (mandato 2012-2015), datado do dia 30 de setembro de 2015, no qual alega impossibilidade de participar do processo de Sindicância, conforme Resolução nº. 13/2015;
**CONSIDERANDO** o ofício nº. 90/2015 datado do dia 1º de outubro de 2015, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, solicitando a substituição de Vanda Maria Cadamuro Stefanuto, pela Psicóloga Simonia de Oliveira;
**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da instauração de Sindicância, constituída pela Resolução 13/2015, bem como as decisões finais sobre casos omissos no decorrer do processo;
**CONSIDERANDO** a aplicação da Lei nº. 1.978, de 18 de agosto de 2009, no artigo 100, em que estabelece a composição de cinco membros para formação da Comissão de Ética para instauração de Sindicância;
**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir três membros da Comissão de Ética para instauração de Sindicância para apuração de representação apresentada a este Conselho.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Ficam substituídos 03 (três) membros da Comissão de Ética para instauração de Sindicância, para apuração de representação apresentada a este Conselho, conforme Resolução nº. 13/2015 do CMDCA.

**Art. 2º -** Esta Comissão constitui-se da seguinte maneira:

| Nome | Representação |
|---|---|
| Maria Rosa Nicoletti Ribeiro | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Poder Público). |
| Lucinéia Aparecida da Cruz | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Sociedade Civil). |
| Tiago Augusto Turim | Conselheiro Tutelar. |
| Joyce Lidia Ramos | Conselheiro Tutelar. |
| Simonia de Oliveira | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/Paraná – APAE. |

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá-Paraná, 1º de outubro de 2015.

***IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADOGLIO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**A90797FD

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
## ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

Extrato de Termo Aditivo do Contrato 005/2014 - Pregão Presencial 002/2014, pagina n° 07, no Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.**
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será o valor total de R$ **57.578,17** (cinqüenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

LEIA-SE
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.**
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será o valor total de R$ **57.578,16** (cinqüenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

Andirá, dia 30 de setembro de 2015.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeira

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**330B9FC5

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 7.124 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos), autorizado pela Lei n°. 2.675 de 29 de setembro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|---|
| 08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.065. Manter o Sistema de Iluminação Pública | |
| 3.3.72.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 29.600,00 |

**Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

| | |
|---|---|
| 07.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO | |
| 2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI | |
| 3.1.71.70.00.00.1000.RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 29.600,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**04FA5F78

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 7.123 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** os inestimáveis serviços prestados ao Município de Andirá-PR;
**Considerando** que a Municipalidade prestará suas homenagens ao Ex-Prefeito do Município de Andirá-PR.

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial o dia 01 de outubro de 2015, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito LUIZ FERNANDES GALDINO.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**39FA36BC

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 7.122 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.026,32 (vinte e um mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 2.679 de 29 de setembro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|---|
| 06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados | |
| 3.3.72.39.00.00.3496.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 21.026,32 |

**Art. 2°** - O recurso para a Suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 21.026,32 (vinte e um mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**EA2EC64D

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 7.121 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.677 de 29 de setembro de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 02.EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 2.004. Manter a Assessoria de Comunicação Social | |
| 4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais | |
| 4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 8.500,00 |
| 05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 001.GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| 2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura | |
| 3.3.90.30.00.00.3107.MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 002.DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar | |
| 4.4.90.52.00.00.3107.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 9.700,00 |
| 09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 002.DEPARTAMENTO DE URBANISMO | |
| 2.075. Manter Parques, Praças e Jardins | |
| 4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014, fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 006.DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO | |
| 2.016. Manter o Departamento Jurídico | |
| 3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 18.500,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**91E6FEB9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 7.120 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
**Considerando** a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
**Considerando** o artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção vertical;
**Considerando** o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR.
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

| NOME | CARGO | PADRÃO | | |
|---|---|---|---|---|
| ADEMIR DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | NIVEL 01-02 | PARA | NIVEL 02-02 |
| MARCIO ANTONIO VIEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | NIVEL 02-06 | PARA | NIVEL 03-06 |

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**8955DE0E

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº. 2.676 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ | |
| 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos | |
| 3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ | |
| 002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos | |
| 3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |

**Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 0021 – Serviços Urbanos | 30.000,00 | 30.000,00 |

**Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descrita abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|---|---|---|
| 2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos | 30.000,00 | 30.000,00 |

**Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**D289F742

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 10.187 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Interromper, a pedido, a Licença de 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 9.984, de 10 de fevereiro de 2015, à Servidora Pública Municipal **CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, devendo retornar ao serviço a partir de 01 de outubro de 2015.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**9C6E2A40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 10.186 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **CLEUSA FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES**, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de outubro de 2015 com término em 30 de março de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**B324001E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

A Portaria nº. 10.171, de 31 de agosto de 2015, publicado na edição nº. 0825, de 01 de setembro de 2015, páginas 08 e 09, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

**Onde se lê:**
**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **SILZA APARECIDA PEREIRA PAVIANI**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de setembro de 2015 com término em 14 de março de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

**Leia-se:**
**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ZILMA APARECIDA PEREIRA PAVIANI**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 15 de setembro de 2015 com término em 14 de dezembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 01 de outubro de 2015.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**5124E125

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 10.188, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

SÚMULA: Determina o fechamento de via pública para realização do pleito eleitoral para Conselheiro Tutelar.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que no dia 04 de outubro de 2015, no horário das 08:00 às 17:00 horas, será realizada eleição para conselheiro tutelar;
**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar tumultos na realização do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a interdição parcial da Rua São Paulo, entre as ruas Pernambuco e Sergipe, em frente à Escola Municipal "Ana Nery", no dia 04 de outubro, das 07:00 às 20:00 horas.

**Art. 2º.** Fica proibido o comércio ambulante, dentro da área interditada, enquanto perdurar o pleito eleitoral para Conselheiro Tutelar.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de outubro de 2015, incidindo seus efeitos no dia 04 de outubro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**E0E43013

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 10.189 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.

**RESOLVE**

**Art. 1°.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a Servidora Pública Municipal **ELIZABETE ALONSO**, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 1º de outubro de 2015.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**062D5B2E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2015**

Ratifico a dispensa nº. 032/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob, n° 04.772.359/0001-38, no valor global de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços de Locação de equipamentos sendo uma copiadora multifuncional, com assistência técnica, peças e matérias de consumo (toner), para atender a demanda de trabalhos da Administração Municipal, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 05 de Outubro de 2015.

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**D9D7F42E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender a Banda Musical Municipal de Andirá a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06.10 à 15.10
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 16/10/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 16/10/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de Outubro de 2015.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**DE989555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 02(duas) Tendas no modelo de Pirâmides medindo 10x10 mts, junto a fornecimento de (A.R.T), para liberação de instalação das tendas, que serão usadas em eventos cívicos realizados no Município de Andirá PR. a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06.10 à 16.10
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m ( oito horas e trinta minutos) do dia 19/10/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 19/10/2015;;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 02 de Outubro de 2015.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**8364033A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na capital do Estado do Paraná para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, recepção e translado de servidores e autoridades da Prefeitura Município de Andirá – PR em linhas aéreas e terrestres, a exemplo de aeroportos, rodoviárias, hotéis e órgãos públicos sediados na capital do Estado do Paraná..**
**Critério de julgamento: Menor Preço**
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06.10 à 15.10**
**PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m ( oito horas e trinta minutos) do dia 16/10/2015;**
**ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 16/10/2015;**
**LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;**
**AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.**

**Andirá, 02 de Outubro de 2015.**

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**F9E722BD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**
**EDITAL Nº 099/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**
**FINAL DE LISTA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**
**EDITAL nº 099/2015**

**FINAL DE LISTA**

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidatos convocados no Edital n.º 094/2015 e 098/2015 suas retificações, e que solicitaram final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 E suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos que solicitaram final de lista de reclassificação, conforme Editais **n.º 094/2015** e **098/2015** suas retificações do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme, Edital nº 01/2015 por:

**1 - FINAL DE LISTA**

| NOME | CLASS | EMPREGO PÚBLICO |
|---|---|---|
| REGIANE R FERREIRA BORGES | 13° | ENFERMEIRO |
| GISELE CARDOSO GIAMBARRESI | 52° | TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCOMITANTE |

Paranaguá, 02 de outubro de 2015.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**8D9289F2

**CISLIPA**
**EDITAL 100/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2015**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2015**
**EDITAL 100/2015**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 100/2015, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 100/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2015 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná) – 41 34581280.

**1.2 - Não serão recebidos documentos fora dos horários e dias estipulados.**

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

**ENFERMEIRO**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 3308002 | MICHAEL JACKSON NEVES | 14° |

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 104706002 | PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA | 53° |

**DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação – Registro Geral (RG);
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo (Certificado de 1º Grau, 2º Grau, Técnico, Superior);
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran -
http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html
(para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 09 e 13 outubro de 2015**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
**Exames para todos os cargos** (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS COM LAUDO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA).
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letras F do Edital 01/2015.
**O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 09 e 13 de outubro no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso

Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
**Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Paranaguá, 02 de outubro de 2015.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**FB2C485C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATORIO DE GESTÃO SEMAS - ANTONINA

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ***EXERCÍCIO 2015*** | | | | |
| *Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas* | | | | |
| ***PROGRAMA:*** *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM* | | | | |
| ***DIVISÃO:*** *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE* | | | | |
| | JULHO | | AGOSTO | |
| Valor previsto para o Ano | Valor previsto para o Mês | Valor realizado para o Mês | Valor previsto para o Mês | Valor realizado para o Mês |
| R$ 64.800,00 | R$ 4.804,00 | R$ 4.804,00 | R$ 5.144,00 | R$ 4.841,40 |
| R$ 12.960,00 | R$ 960,80 | R$ 960,80 | R$ 1.028,80 | R$ - |
| R$ 10.800,00 | R$ - | R$ 759,18 | R$ - | R$ 520,40 |
| R$ 5.400,00 | R$ - | R$ - | R$ 1.400,00 | R$ 1.400,00 |
| R$ 10.800,00 | R$ 152,49 | R$ 100,89 | R$ - | R$ 152,49 |

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**DBCEF4C3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATORIO DE GESTÃO SEMAS - ANTONINA (2)

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***EXERCÍCIO 2015*** | | | | | |
| *Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas* | | | | | |
| ***PROGRAMA:*** *PROGRAMA AGENTE JOVEM* | | | | | |
| ***DIVISÃO:*** *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE* | | | | | |
| | | JULHO | | AGOSTO | |
| Projeto/ Atividade | Valor previsto para o Ano | Valor previsto para o Mês | Valor realizado para o Mês | Valor previsto para o Mês | Valor realizado para o Mês |
| Material de Consumo | R$ 24.840,00 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física | R$ 13.716,00 | R$ - | R$ 1.200,00 | R$ - | R$ 1.200,00 |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 5.400,00 | R$ - | R$ 7,80 | R$ - | R$ 7,85 |

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**35D6902A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RELATORIO DE GESTÃO SEMAS - ANTONINA (3)

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ***EXERCÍCIO 2015*** | | | | | |
| *Relatório de Gestão Municipal de 2015 - Execução das Ações Programadas* | | | | | |
| ***PROGRAMA:*** *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL* | | | | | |
| ***DIVISÃO:*** *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE* | | | | | |
| | | JULHO | | AGOSTO | |
| Projeto/ Atividade | Valor previsto para o Ano | Valor previsto para o Mês | Valor realizado para o Mês | Valor previsto para o Mês | Valor realizado para o Mês |
| Material de Consumo | R$ 10.800,00 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 162.000,00 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**11D3EB7F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 05/2015 - CMDC - ANTONINA

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## RESOLUÇÃO Nº 005/2015

*Convoca entidades sem fins lucrativos a se inscreverem no Cadastro de Entidades com a finalidade de participarem das eleições para o próximo mandato 2015/2017 do CMDCA.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA**, usando das atribuições que lhe são conferidas legalmente, e pelo seu Regimento Interno,
***Considerando*** *a deliberação em reunião deste conselho realizada em 08 de setembro de 2015;*
***Considerando*** *que o mandato dos conselheiros municipais da sociedade civil organizada, respeitando o Artigo 10º da Resolução nº 105/2005 do CONANDA é de 02 (dois) anos, sendo a prorrogação de mandatos vedada pelo Parágrafo Único do Artigo 10º da Resolução supra,*
***Considerando*** *que as eleições para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina (CMDCA) no mês de novembro/2015 foi desvinculadas da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação CEDCA/PR 052/2013,*
***Considerando*** *que as entidades governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescente em regime conforme At. 90 e que deverão proceder inscrição no conselho conforme 91 da Lei 8.069/90.*
**RESOLVE:**
**Art. 1º.**Convocar as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, interessadas em participarem como membros do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, a efetuarem suas inscrições ou a renovarem seus dados no Cadastro de Entidades do CMDCA.
**Art. 2º**. As entidades interessadas deverão apresentar no CMDCA, sito à rua Cel. Marçallo, sala 01 – Centro (sobreloja do Mercado Zanette) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Resolução, os seguintes documentos:
I – Cópia do Estatuto da entidade em vigor;
II – Certidões negativas do CNPJ e INSS;
III – Cópia Ata de posse da atual diretoria reconhecida em cartório;
IV – Cópia dos documentos CPF e RG da(o) presidenta(o) e da(o) tesoureira(o) da entidade;
V – Relatório das atividades realizadas em 2014;
VI – Relatório das atividades realizadas no 1º semestre de 2015;
VII – Certificado de Utilidade Pública Municipal.
**Art. 3º**. Os documentos serão submetidos aos conselheiros do CMDCA, que comunicará às entidades o deferimento ou indeferimento do cadastro.
**Art. 4º**. A entidade cujo cadastro tenha sido recusado poderá solicitar revisão no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento da recusa;
Parágrafo único: A entidade deverá apresentar a revisão com documentos que comprovem seus argumentos, não sendo permitida nova revisão caso esses argumentos não sejam aceitos pelo CMDCA.
**Art. 5º.**Os casos omissos serão resolvidos pelo CDMCA.
**Art. 6º**. Revoga-se a Resolução 02/2013 de 05/09/2013.
**Art. 7º.**Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 29 de setembro de 2015.

***NEIVA DE ALMEIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**E5ED4073

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 0178/2015

**Súmula:** O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Destituir a partir de 01 de Setembro de 2015, a Sra. **LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI**, Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA**, 100 % de Função Gratificada de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008.

**Art. 2º-** As Verbas decorrentes da Função Gratificada acima são do **PAIF-Programa de Atenção Integral a Família- Recursos do Governo Federal.**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 0080/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Setembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**9CB50EBE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIOMEDICINAL E LOCAÇÃO DE UM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA USO NOHOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.decorrente de Pregão n° 25/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA ea A.G OXIGÊNIO LTDA - GUERRA inscrita no CNPJ sob nº. 06.948.690/0001-91.aditivam o contrato na importância de R$ 7.716,00 (sete mil, setecentos edezesseis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 24 de setembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**26B4E321

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.8/2014, objetivando a A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de mão de obra mecânica para máquinas, implementos, ônibus, microônibus e tratores agrícolas desta municipalidade, conforme Termo de Referência dos Equipamentos.. decorrente de Pregão n° 14/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a J. VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 78.425.162/0001-69. aditivam o contrato com término 29/09/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 29 de setembro de 2015.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**0A727CD0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2015

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0238/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 027/2015 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo:**
***ROMEU AUTO PEÇAS – AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado com o CNPJ sob nº 82.025.461/0001-83, sita à Avenida São Paulo, nº 1.086, Zona 07 – CEP- 87.013-040, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor **ROMEU SILVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 667.939-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 101.001.489-72, residente e domiciliado a Rua Luiz Gama, nº 178, Apto. 71, Edifício Araucária, Zona 01, em Maringá-pr., doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, acordam proceder, ao Registro de Preços para a aquisição de Peças em Geral para atendimento à manutenção da Frota da Prefeitura Municipal de Atalaia.

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|---|---|---|
| 01 | Peças genuínas da marca do veículo, originais de fábrica ou não genuínas para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, micro ônibus, caminhões, oficiais da frota do Município de Atalaia | 20% |

**Atalaia/PR em 02 de Outubro de 2015.**

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**877B5D72

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 040/2015

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 040/2015**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

| ORIGEM DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - FMASIGDBF | R$ 817,48 | 28/09/2015 |
| - FUNDEB 60% | R$ 5.593,26 | 29/09/2015 |
| - SNA | R$ 5,07 | 29/09/2015 |
| - SNA | R$ 98,11 | 30/09/2015 |
| - FUNDEB 60% | R$ 26.824,60 | 30/09/2015 |
| - ICMS DESONERAÇÃO | R$ 1.755,33 | 30/09/2015 |
| - ITR | R$ 4.858,66 | 30/09/2015 |
| - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO | R$ 178.127,55 | 30/09/2015 |
| - SNA | R$ 22,08 | 01/10/2015 |
| - AIH - AIS | R$ 2.283,54 | 02/10/2015 |
| - SNA | R$ 113,91 | 02/10/2015 |
| - NASF III | R$ 8.000,00 | 02/10/2015 |
| - SAÚDE BUCAL | R$ 2.980,00 | 02/10/2015 |
| - PAB - ACS | R$ 6.743,10 | 02/10/2015 |
| - PAB - ACS | R$ 354,90 | 02/10/2015 |
| - PAB - PSF | R$ 8.000,00 | 02/10/2015 |

Atalaia- PR, em 02 de Outubro de 2015

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Mara Storti
**Código Identificador:**5D9F9F76

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1234/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr.(a), **LORIANE AGGIO**, assistente administrativa, a importância de R$ 42,99 (quarente e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de outubro de 2015

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2826EF37

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1233/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr.(a), **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarente e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01 de outubro de 2015

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8A605C9E

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº.: 439/2015

Data**:** 02 de outubro de 2015.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 1597/2014,
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Designar **Adilson Portela Franco,** portador do RG 209.402-4, registrado na matrícula 3941-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 05/10/2015 até 24/10/2015.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova 02 de Outubro de 2015.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**188A8BB9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### PROCESSO N.º 029/2015 PREGÃO PRES. N.º 024/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **15/10/2015** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Serviços de Restaurante para o fornecimento de de Refeições na cidade de União da Vitória para funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna quando em viagem.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 6008 ou ainda pelo e-mail:
farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

***CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Tadeu Antonio Grabovski
**Código Identificador:**30A7F8E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO 139/2015

Regulamenta a venda de postes para produtores rurais do Município de Bom Sucesso e dá outras providências;

Considerando a possibilidade de aquisição, pelo Município de Bom Sucesso, de postes junto à COPEL, inservíveis para iluminação, mas com possibilidade de utilização para construção de estruturas de em propriedades rurais;

Considerando a vocação rurícola do Município de Bom Sucesso, e o interesse em fomentar a ampliação do número de aviários e outras estruturas, a custos mais baixos para os produtores do Município;

**O Sr. Alduino Lucio Romani, Exmo, Prefeito do Município de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada por este Decreto, a venda direta de postes usados, adquiridos da COPEL, e inservíveis para o uso em iluminação, aos produtores rurais do município de Bom Sucesso;

Art. 2º. Poderão adquirir os postes, os produtores rurais cadastrados no município, que justificarem a aquisição para construção de aviários e demais estruturas, em propriedades rurais, situadas no território do município de Bom Sucesso - Paraná;

Art. 3º. O Preço de aquisição será de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) por metro linear, incluídas as despesas de transporte, que ficará a cargo do Município de Bom Sucesso – PR.

Art. 4º. A aquisição dos postes será limitada a 660 metros lineares, por produtor cadastrado e por propriedade.

Parágrafo Único: A aquisição pelos produtores é limitada à disponibilidade de compra do Município junto à COPEL.

Art. 5º. O pagamento será prévio, mediante recolhimento de Guia de Arrecadação Municipal, a ser emitida após o deferimento do pedido, pela secretaria de agricultura.

§ 1º. Os pedidos de compra deverão ser justificados pelos interessados, e analisados pela Secretaria de Agricultura, que poderá indeferi-los, em virtude de inadequação da finalidade, aos objetivos deste programa.

§ 2º. O Município poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o uso dos postes adquiridos.

§ 3º. Constatado o mau uso dos postes, o departamento de agricultura, respeitado o contraditório, poderá impedir o produtor de fazer novas aquisições.

Art. 6º. Os postos adquiridos, serão entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recolhimento da guia de arrecadação.

Art. 7º. Os produtores interessados, declararão ter total conhecimento da condição de uso dos postes, não podendo alegar qualquer dano, defeito, ou incompatibilidade.

Art. 8º. A Compra dos postes junto à COPEL será feita com inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 *caput* e inciso I da Lei 8.666/1993.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bom Sucesso, 28 de setembro de 2015

***ALDUINO LUCIO ROMANI***
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**
Pedro dos Santos Nogueira
**Código Identificador:**8CD9388A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 024/2015

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Senhor RAUL CESAR DIAS REBESCHINI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 9.855.287-1-SSP-PR e do CPF n. 060.423.709-01, residente e domiciliado na Rua Helena Deotti Costa, 192, na cidade de Cafeara-PR, para EXERCER o cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA no Município de Cafeara, com as atribuições previstas na Lei Municipal n. 353/2011 e vencimentos constante da Lei Municipal n. 385/2012.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de outubro de 2015.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**B86732E8

### SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº 106/2015
Dispensa nº 53/2015
A Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o Aviso de Retificação referente a RATIFICAÇÃO publicada no dia 02/10/2015, onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2015, leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2015.

Cafeara-PR, 02 de outubro de 2015.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**30302A22

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA ATA N°0108/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor:** CAMPOS & GAVA LTDA ME
**Valor total: R$ 57.722,32 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**58F497C6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA ATA N°0109/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$**

**250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor:** FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP
**Valor total: R$ 59.869,06 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**6DA675D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0110/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA**
**Valor total: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**A4AEE3E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0111/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**
**Valor total: R$ 5.783,57 (Cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**53EF1CD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0112/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor:** L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP
**Valor total: R$ 85.802,18 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e dezoito centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**B254194E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0113/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**
**Valor total: R$ 5.611,40 (cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**0F71B389

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0114/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor: A.C.S DE ALMEIDA - COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**
**Valor total: R$ 2.382,80 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**2B4B2B61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0115/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da**

**Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor:** MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
**Valor total: 28.367,21 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**DB4FB6DF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0116/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor:** KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
**Valor total: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**01839D7F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0117/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor:** PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME
**Valor total: R$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**DC7AE1EE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0118/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente, Equipamentos e Materiais Permanentes para os Diversos Setores desta Prefeitura.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 250.187,54 (Duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**
**Fornecedor:** V AMBROZIO INFORMÁTICA - ME
**Valor total: R$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 01/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**DF27F5C6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0119/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015**

**OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.975,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)**
**Fornecedor: NILZA APARECIDA DE SIBIE - ME**
**Valor total: R$ 86.275,00 (Oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 02/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**B1E0A5F1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0120/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015**

**OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.975,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)**
**Fornecedor: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME**
**Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL:**
**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 02/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**AA452EDA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N° 0121/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015**

**OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/09/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 169.975,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)**
**Fornecedor: FAMA FORMATURA E EVENTOS LTDA - ME**
**Valor total: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 02/10/2015**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**FE61802E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO 94/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTO
LICITAÇÃO: Pregão 44/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:02/10/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 30/12/2015
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 14.092.325/0001-56.

**Publicado por:**
Thais Fabiana da Luz
**Código Identificador:**F36A3E28

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 476, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Decreta ponto facultativo em alusão às comemorações do 19º aniversário de Campina do Simão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em virtude das comemorações a serem realizadas nos dias 03 e 04 de outubro de 2015, em alusão ao 19º aniversário de emancipação política do Município de Campina do Simão, fica decretado ponto facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão no dia 05 de outubro de 2015, com as seguintes exceções:

**Parágrafo Primeiro:** No dia 05 de outubro de 2015, a Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais tais como:
- Plantão de emergência no Posto de Saúde;
- Coleta de Lixo.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 02 de outubro de 2015.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvia Duda
**Código Identificador:**BD4141F4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO 74/2015**
**PROTOCOLO Nº 3355/15**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
**VALOR GLOBAL**: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2015
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Raiza Martins Cassao
**Código Identificador:**9B630EF4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO 75/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL 56/2015**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** BARIGUI VEÍCULOS LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEICULO CAPACIDADE 07 PASSAGEIROS.
**VALOR GLOBAL**: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2015
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**Publicado por:**
Raiza Martins Cassao
**Código Identificador:**1369394C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRADA NA POLICIA FEDERAL PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA conforme *especificações contidas no anexo I do edital.***

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/10/2015 ÁS 09:00 horas,** no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 02 de outubro de 2015.

***VAGNER GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raiza Martins Cassao
**Código Identificador:**FACC3807

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS conforme *especificações contidas no anexo I do edital.***

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/10/2015 ÁS 09:00 horas,** no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 02 de outubro de 2015.

***VAGNER GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raiza Martins Cassao
**Código Identificador:**20BF3C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EECUÇÃO DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA conforme *especificações contidas no anexo I do edital.***

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/10/2015 ÁS 09:00 horas,** no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 02 de outubro de 2015.

***VAGNER GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Raiza Martins Cassao
**Código Identificador:**B9D6D159

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO Nº 003/2015 – CONTRATO 073/2015**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.965. 89/0001-87 e a Empresa **São Jorge Mecânica Diesel Ltda – ME – CNPJ Nº 05.753.902/0001-12**, faz publicar o extrato de distrato.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Distrato nº 006/2015 tem por objeto a RESCISÃO Unilateral do Contrato nº 073/2015 - contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinadas a veículos diversos pertencentes a Frota Municipal.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO**: Esta rescisão opera seus efeitos em 01/10/2015, por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido objeto.
**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Oitava, do contrato original nº 073/2015, de 09 de junho de 2015.
**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Carlópolis, 01 de outubro de 2.015

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

***SÃO JORGE MECÂNICA DIESEL LTDA. – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**44886BE7

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO Nº 143/2015-DP**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de cargos de confiança.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º. : EXONERAR** os seguintes Secretários Municipais e Diretores:

| Nome | Cargo | Matricula |
|---|---|---|
| Luciana Maria Domingues David | Secretária M. de Assistencia Social | 1174-1 |
| Kleber José Luiz | Secretário M. de Administração | 1186-1 |
| Valter Luiz Bergamo | Secretário M. de Agricultura | 1111-1 |
| Maurissandro de Castro Araújo | Secretário M. de Desenvolvimento Urbano | 1187-1 |
| João Roberto Leal | Secretário M. de Esportes | 1137-1 |
| Daiane Ramos Pereira | Dir. do Dep. de Comunicação Social | 1188-1 |
| Rafael de Souza Rosa | Dir. do Dep. De Documentação e Convênios da Saúde | 1169-1 |
| Charles José Rodrigues Leal | Dir. do Clube Irmão Caçula | 1189-1 |
| Natalia Aparecida Cezar | Dir. do Dep. De Gestão Administrativa | 1107-1 |

**Art. 2º**..Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 02 de outubro de 2015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**43497953

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 921**

SÚMULA: DETERMINA MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**CONSIDERANDO,** a diminuição da receita municipal, especialmente dos valores repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios –FPM- e ICMs,
**CONSIDERANDO,** a inexistência de previsão legal para aumento de arrecadação e a necessidade de equilíbrio entre receita e despesas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder a readequação dos gastos do município.

**RESOLVE:**
**DETERMINAR**

**Art. 1º.:** Que todos os Departamentos se organizem em horário de atendimento especial. Deverão funcionar de segundas a sextas feiras das 8:00 as 12:00, em atendimento ao público e internamente sem que aja prejuízo no expediente funcional e organizacional de cada departamento.
**Paragrafo único:** não se enquadram neste artigo os Departamentos ligados a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Departamento Rodoviário.
**Art. 2º.:** Que as Secretarias Municipais de Saúde e Educação deverão funcionar normalmente.
**Art. 3º.:** Que o Departamento Rodoviário deverá realizar planejamento para a contenção de gastos, priorizar serviços de fundamental importância e realizar paralização gradativa de acordo com determinação da chefia imediata.
**Art. 4º.:** Que todos os setores do município, elaborem um planejamento para a redução de gastos, sem prejuízo da obrigatoriedade de aplicação do mínimo de 15% na saúde e 25% na educação.
**Art. 5º.:** Que todos os setores do município adotem medidas de redução de pelo menos 30% (trinta por cento) dos gastos com água, telefone, energia elétrica e combustível imediatamente.
**Art. 6 º.:** Que fica proibida a autorização para realização de horas extras em todos os setores do município, com exceção apenas daquelas de caráter de urgência e emergência, que não possam ser evitadas.
**§ 1º.** No caso de Urgência ou Emergência, em que a autorização para realização de horas extras seja imprescindível, as mesmas só podem ser autorizadas antecipadamente, por escrito, pelo Secretário ou Diretor do Departamento em que o servidor presta serviços, o qual deverá apresentar a justificativa para a urgência e emergência, sob pena de, não sendo confirmada por procedimento de verificação a situação de real urgência e ou emergência, ser o Secretário ou Diretor que a autorizou, responsabilizado pelo reembolso ao município, dos valores pagos indevidamente como horas extras
**§ 2º.** A inclusão de Horas extras no holerit de qualquer servidor, sem o encaminhamento com a autorização para sua realização assinado pelo Secretário ou Diretor do Departamento, importará ao Chefe do Departamento de Pessoal, após apuração por procedimento administrativo, justificativa para sua despedida por justa causa.
**Art. 7º.:** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de outubro de 2015.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo
**Código Identificador:**3F473A3E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DA PREFEITA
### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 565/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 0825 de 01/09/2015.

**Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal MONICA BUENO DOS REIS RG: 10.110.838-4/PR, CPF: 649.294.859-91, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 9412, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com art. 40 §3º CF/88; 1ª da Lei 10.887/04 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 121/2015, percebendo proventos de oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.**

**Leia-se:**

**Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal MONICA BUENO DOS REIS RG: 10.110.838-4/PR, CPF: 649.294.859-91, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 9412, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com art. 40 §3º CF/88; 1ª da Lei 10.887/04 e art. 43 da Lei Municipal 960/2006, conforme Processo Administrativo sob n° 121/2015, percebendo proventos de oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.**

**Dê-se publicidade,**

**Paço Municipal de Colombo Em 28 de Setembro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**5D543ED1

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 632/2015

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 454/2015, referente ao Processo Administrativo de Sindicância nº 15820/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que se concluam os trabalhos referentes ao processo citado;

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Setembro de 2015.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**FB3796FA

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 633/2015

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora a Pública Municipal **Fernanda Daher Sabatin Machado,** portadora do RG nº 10.365.866-7, para atuar como Fiscal do Contratos nºs 244 à 253/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 018 à 027/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família – ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS, conforme o constante do ANEXO IV – Termo de Referência do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 30 de Setembro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**D8145CCF

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº 634/2015

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Daiane de Paula Paltanin Silva**, matrícula nº 12463, para a função de Gestora do Núcleo de Programas e Políticas de Saúde, vinculado ao Departamento de Atenção à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2015;

II – Não será atribuída função gratificada à Servidora designada no inciso anterior, em razão do Decreto nº 069/2015.

Paço Municipal de Colombo Em, 30 de Setembro de 2015.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**3670C0E0

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO N° 067/2015

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei 8666/93:
- CONSIDERANDO o protocolo n.º 1158371 que objetiva a realização de Leilão dos Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal de Colombo;
- CONSIDERANDO os requisitos básicos de segurança, economia e probidade que devem existir no processo de alienação de bens;
- CONSIDERANDO a Portaria n.º 716/2013 que instituiu a Comissão de Levantamento e Avaliação e Declaração de Inserventia dos Bens Móveis, bem como informou as regras para declaração dos bens inservíveis;
- CONSIDERANDO o conteúdo disposto nas Atas de Reuniões da Comissão estabelecido no protocolo n.º1158371;
- CONSIDERANDO a Declaração dos Bens Inservíveis emitida pela Comissão de Levantamento, Avaliação e Declaração de Inserventia dos Bens Móveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR QUE OS BENS PERTENCENTES AO MUNÍPIO DE COLOMBO, DISPOSTOS NOS ANEXOS "I" E "II" DO PRESENTE DECRETO SÃO INSERVÍVEIS;**
Art. 2º - Os bens listados nos anexos "I" e "II" estarão disponíveis para fazer parte do leilão dos bens inservíveis, a ser realizado por esta municipalidade;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal de Colombo Em 30 de setembro de 2015.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

| ITEM | Descrição do Bem Inservível |
|---|---|
| 01 | *Volkswagen Saveiro CL Alcool, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-5855, Chassi 9BWZZZ30ZKP241412, RENAVAM 00523163665, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154668 Frota 120.* |
| 02 | *Volkswagen Parati 16v Turbo Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2001/2002, Cap. 5 Passageiros, Cor Cinza, Placa ACJ-1707, Chassi 9BWDA05X02T053406, RENAVAM 772549940, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153498 Frota 425.* |
| 03 | *Citroen XSara GLX 16v, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1998/1999, Capacidade 5 passageiros, Cor Prata, Placa CMR-6804, Chassi VF7NOLFYFWJ002256, RENAVAM 00701906464, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 157574 Frota 999.* |
| 04 | *Fiat Uno Mille EX Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 5 Pass, , Cor Branca, Placa AIS–4953, Chassi 9BD158018X4072534, RENAVAM 720501075, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, sem bancos, lanternas e sem 01 roda, sem chaves. Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154658 Frota 158.* |
| 05 | *GM Corsa Wind Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1999/2000, Capacidade 5 passageiros, Cor Branca, Placa IJF-8108, Chassi 9BGSC68N0YC119034, RENAVAM 00727931768, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157575 Frota 439.* |
| 06 | *Volkswagen Gol Special Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AII-9925, Chassi 9BWZZZ377XP030768, RENAVAM 714775177, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos; sem rodas Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157582 Frota 151.* |
| 07 | *Volkswagen Gol CL Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1993/1993, Cap. 5 Pass, Cor Branca, Placa ADT-4963, Chassi 9BWZZZ30ZPT075411, RENAVAM 610437224, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153400 Frota 133.* |
| 08 | *Fiat Palio EL Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Pass, Ano/Modelo 1996/1996, Cap. 5 Pass. Cor Branca, Placa AGM-5624, Chassi 9BD178037T0057156, RENAVAM 00661751465, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação, sem bancos,motor parcial, sem chaves. Prop:Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157573 – Frota 998.* |
| 09 | *Volkswagen Gol CL Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 1993/1993, Capac. 5 Pass, Cor Branca, Placa ADT-4952, Chassi 9BWZZZ30ZPT075218, RENAVAM 610436635, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154660 Frota 131.* |
| 10 | *Iveco D GreenCar Amb 09, Diesel, Tipo/Espécie – Caminhão/Ambulância, Ano/Modelo 2007/2007, Cap 8 Pass, Cor Branca, Placa APF-3607, Chassi 93ZC3890178328338, RENAVAM 932736688, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, caixa de câmbio parcial e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153852, Frota 374.* |
| 11 | *Fiat Ducato 15, Diesel, Tipo/Espécie – Camionete/Ambulância, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 3 Pass, Cor Branca, Placa AKJ-9588, Chassi 93W23174021006967, RENAVAM 787559474, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, sem caixa, sem banco motorista; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154189 Frota 177.* |
| 12 | *Imp/Kia Besta Est, Diesel, Tipo/Espécie – Pas/Microonibus, Ano/Modelo 1995/1995, Capacidade 10 Passageiros, Cor Rosa, Placa DVC-1305, Chassi KNHTP7362S6209558, RENAVAM 00658176889, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem parabrisas tras; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153867 Frota 307.* |
| 13 | *Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Pass, Ano/Modelo 1996/1996, Capacidade 9 Pass. Cor Branca, Placa AGJ-0541, Chassi 9BWZZZ231TP015630, RENAVAM 658124986, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas traseiras, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun.de Colombo. Patrimônio nrº 153479 Frota 350.* |
| 14 | *Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Pass, Ano/Modelo 2002/2002, Cap 9 Pass, Cor Branca, Placa AKD-6547, Chassi 9BWGB07X42P009070, RENAVAM 778836290, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação) sem bancos, sem motor e caixa parcial, sem chaves. Prop: Prefeitura Mun de Colombo. Patrimônio nrº 153871 Frota 173.* |
| 15 | *Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/C.Aberta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 8 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6415, Chassi 9BWZZZ23ZKP011579, RENAVAM 523028210, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem bancos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153396 Frota 116.* |
| 16 | *Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Pass, Ano/Modelo 1999/1999, Cap. 8 Pass, Cor Branca, Placa AIJ-8896, Chassi 9BWZZZ237XP007621, RENAVAM 714868744, Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação), sem caixa e rodas, motor parcial, sem chaves; Prop: Prefeitura Mun de Colombo. Patrimônio nrº 153844 Frota 155.* |
| 17 | *Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Passageiro, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 8 Passageiros, Cor Branca, Placa AIJ-8897, Chassi 9BWZZZ237XP007610, RENAVAM 714869015, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/problemas mecânicos, sem banco; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153500 Frota 154.* |
| 18 | *Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/Passageiro, Ano/Modelo 1995/1995, Cap. 9 Pass, Cor Bege, Placa APU-2048, Chassi 9BWZZZ231SP027909, RENAVAM 638995086, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem 02 rodas, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153840 Frota 368.* |
| 19 | *Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/C.Aberta, Ano/Modelo 1986/1986, Capacidade 3 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6434, Chassi 9BWZZZ26ZGP015134, RENAVAM 519482000, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 157579 Frota 108.* |
| 20 | *Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Camioneta/C.Aberta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 3 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6486, Chassi 9BWZZZ26ZKP005108, RENAVAM 522731325, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153383 Frota 114.* |
| 21 | *Volkswagen Fusca 1600 Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Pass, Ano/Modelo – 1995/1996, Capacidade 5 Pass, Cor Branca, Placa AFU-0953, Chassi 9BWZZZ113SP013546, RENAVAM 646533304, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) motor parcial; Proprietário: Prefeitura Mun de Colombo. Patrimônio nrº 154661 Frota 144.* |
| 22 | *Volkswagen Parati CL Alcool, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1995/1995, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AFC-3812, Chassi 9BWZZZ30ZSP001799, RENAVAM 630739269, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos, sem rodas, sem caixa, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153438 Frota 192.* |
| 23 | *Volkswagen Saveiro CL Gasolina, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1993/1993, Cap 2 Pass, Cor Bege, Placa ADT-5021, Chassi 9BWZZZ30ZPP230001, RENAVAM 610441515, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154669 Frota 134.* |
| 24 | *Volkswagen Saveiro CL Gasolina, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1993/1993, Capacidade 2 Passageiros, Cor Bege, Placa ADT-4956, Chassi 9BWZZZ30ZPP229220, RENAVAM 610436686, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153860 Frota 132.* |
| 25 | *Fiat Marea ELX Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Passageiro, Ano/Modelo 2001/2001, Capacidade 5 Passageiros, Cor Preta , Placa AFT-2003, Chassi 9BD18523017045499, RENAVAM 757097324, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153440 – Frota 168.* |
| 26 | *Fiat Uno Mille Fire Flex, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2005/2006, Cap. 5 Pass. Cor Branca, Placa ANF-1398, Chassi 9BD15822764762119, RENAVAM 868351407,* |

| | |
|---|---|
| | *Cat. Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, rodas, lanternas e bancos, Prop: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153493 Frota 196.* |
| ***27*** | *Fiat Uno Mille Fire Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AKA–4577, Chassi 9BD15822542490468, RENAVAM 762876255, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153431 Frota 169.* |
| ***28*** | *GM Zafira Elite Flex, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2006/2007, Capacidade 7 passageiros, Cor Prata, Placa DPS-9199, Chassi 9BGTW75W07C155266, RENAVAM 00905427335, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas na caixa, elétrico; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo.Patrimônio nrº 157595 Frota 436.* |
| ***29*** | *Volkswagen Jetta I/VW Gasolina, Tipo/Espécie – Automovel/Pass, Ano/Modelo 2008/2009, Capacidade 5 Passageiros, Cor Preta, Placa ARE-0814, Chassi 3VWJE61K79M046666, RENAVAM 134630670, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas eletricos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153863 Frota 375.* |
| ***30*** | *Volkswagen Kombi Gasolina, Tipo/Espécie – Passageiro/Micro Onibus, Ano/Modelo 2001/2001, Capacidade 12 Passageiros, Cor Branca, Placa AAY-4317, Chassi 9BWGB07X21P019854, RENAVAM 768525527, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153433 Frota 170.* |
| ***31*** | *GM Vectra GL Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 1998/1998, Capacidade 5 pass, Cor Prata, Placa LCH-0065, Chassi 9BGJG19HWWB570814, RENAVAM 699977037, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos e sem bancos traseiros; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153877 Frota 401.* |
| ***32*** | *GM Astra Sunny Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Automóvel, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 pass, Cor Prata, Placa BAD-4344, Chassi 9BGIT088028189181, RENAVAM 786270756, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 144726 Frota 438.* |
| ***33*** | *Volkswagen Saveiro CL Alcool, Tipo/Espécie – Carga/Camioneta, Ano/Modelo 1989/1989, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa AIE-6345, Chassi 9BWZZZ30ZKP241437, RENAVAM 00523163673, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 154701 Frota 119.* |
| ***34*** | *Fiat Uno Mille Fire Gasolina, Tipo/Espécie – Automóvel/Misto, Ano/Modelo 2002/2002, Capacidade 5 Passageiros, Cor Branca, Placa AKD–4133, Chassi 9BD15802524370196, RENAVAM 778445828, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153495 Frota 171.* |
| ***35*** | *Iveco D GreenCar Amb 09, Diesel, Tipo/Espécie – Caminhão/Ambulância, Ano/Modelo 2007/2007, Capac. 8 Pass, Cor Branca, Placa APF-3660, Chassi 93ZC3890178328330, RENAVAM 932740081, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Prop: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 154196, Frota 373.* |
| ***36*** | *Ford/F16000 210 Diesel, Tipo/Especie – Esp/Caminhão/Mec. Operac, Ano/Modelo 1999/1999, Capacidade 2 Pass, Cor Branca, Placa AIZ-2214, Chassi 9BFYK86F4XD003080, RENAVAM 726968242, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) c/ problemas Mecânicos, sem chaves. Proprietario Pref. Mun. De Colombo. Patrimônio nº 153427 Frota 246.* |
| ***37*** | *Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Car/Caminhão/C.Fechada, Ano/Modelo 1979/1979, Capacidade 3 Passageiros, Cor azul, Placa AFL-2717, Chassi 34403212464993, RENAVAM 530416875, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) sem motor e sem 02 rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153492 Frota 210.* |
| ***38*** | *Volkswagen 14140 Diesel, Tipo/Espécie – Car/Caminhão/Mec.Operac., Ano/Modelo 1987/1988, Cap. 3 Pass., Cor Azul, Placa AHW-4103, Chassi 9BWZZZD4ZHC048504, RENAVAM 522002935, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem caixa e motor, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154715 Frota 218.* |
| ***39*** | *Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Car/Caminhão/C.Fechada, Ano/Modelo 1979/1979,Capacidade 3 Passageiros, Cor Azul, Placa ADQ-5215, Chassi 34403212433356, RENAVAM 513534008, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) sem motor e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 157583 Frota 209.* |
| ***40*** | *Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1991/1992, Capacidade 32 Passageiros, Cor Branca, Placa ACN-2094, Chassi 9BM384088MB926426, RENAVAM 602334900, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153464 Frota 259.* |
| ***41*** | *Mercedes Benz / LO 608D Diesel, Tipo/Espécie – Microônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1985/1985, Cap. 39 Passageiros, Cor Azul, Placa AEB-2181, Chassi 30830411662583, RENAVAM 522902723, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154714 Frota 224.* |
| ***42*** | *Mercedes Benz / OF 1318 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1991/1992, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ACO-7685, Chassi 9BM384088MB933291, RENAVAM 602775108, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, bancos, diferencial, sem rodas e sem rodas; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153833 Frota 247.* |
| ***43*** | *Mercedes Benz / OF 1315 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1988/1988, Capacidade 28 Passageiros, Cor Azul, Placa ADY-2170, Chassi 9BM384098JB793367, RENAVAM 522197191, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem caixa, diferencial sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153830 Frota 243.* |
| ***44*** | *Mercedes Benz / OF 1113 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1985/1985, Capacidade 37 Passageiros, Cor Azul, Placa ADO-2216, Chassi 34405811673017, RENAVAM 514273143, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, bancos, diferencial, sem rodas e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153463 Frota 238.* |
| ***45*** | *Mercedes Benz / OF 1114 Diesel, Tipo/Espécie – Ônibus/Passageiro, Ano/Modelo 1987/1988, Capacidade 37 Passageiros, Cor Azul, Placa ADJ-0775, Chassi 9BM344058HB774068, RENAVAM 521846293, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação), sem motor, caixa, bancos, diferencial, sem rodas diant. e sem chaves; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153869 Frota 242.* |
| ***46*** | *Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3238, Chassi 9C2KD02305R015668, RENAVAM 864961685, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153839 Frota 275.* |
| ***47*** | *Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3237, Chassi 9C2KD02305R016842, RENAVAM 864966580, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos; Proprietário: Prefeitura Municipal de Colombo. Patrimônio nrº 153838 Frota 274.* |
| ***48*** | *Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Cap. 2 Pass., Cor Branca, Placa ANC-3235, Chassi 9C2KD02305R016307, RENAVAM 864965192, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, desmontada, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 154723 Frota 273. (DESMONTADA)* |
| ***49*** | *Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3233, Chassi 9C2KD02305R016286, RENAVAM 864964501, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153425 Frota 271.* |
| ***50*** | *Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3234, Chassi 9C2KD02305R018234, RENAVAM 864963742, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153837 Frota 272.* |
| ***51*** | *Honda NXR 150 Bros ESD, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa ANC-3231, Chassi 9C2KD02305R016968, RENAVAM 864965346, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153836 Frota 270.* |
| ***52*** | *Honda NXR 150 Bros KS, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2008/2008, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa APV-6608, Chassi 9C2KD03208R014804, RENAVAM 956350828, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153468 Frota 310.* |
| ***53*** | *Honda NXR 125 Bros ES, Gasolina, Tipo/Espécie – Pas/Motocicleta, Ano/Modelo 2005/2005, Capacidade 2 Passageiros, Cor Branca, Placa AND-1895, Chassi 9C2JD20205R034981, RENAVAM 866083278, Categoria Oficial, Vigente (Em Circulação) com problemas mecânicos, sem chaves; Proprietário: Prefeitura Mun. de Colombo. Patrimônio nrº 153842 Frota 276.* |
| ***54*** | *Motoniveladora – Marca: Dresser – Ano: 1991 – Modelo: A835 Série nº 1157 – Categoria Oficial< P. M. de Colombo – Patrimônio nº 154692 – Frota: 56 "**Sucata**".* |
| ***55*** | *Rolo Compactador – Marca: Muller – Ano: 1983/1983 – Modelo: Wap 55 – Série nº 5600170 – categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154695 – Frota: 71 **"Sucata".*** |
| ***56*** | *Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051449 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154674 - Frota: 13 **"Sucata".*** |
| ***57*** | *Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051451 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154673 - Frota: 14 **"Sucata".*** |
| ***58*** | *Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051447 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154675 - Frota: 11 **"Sucata".*** |
| ***59*** | *Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86 – Série nº 5046051444 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154671 - Frota: 09 **"Sucata".*** |
| ***60*** | *Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1989/1990 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051238 – Categoria Oficial, – P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154665 - Frota: 06 **"Sucata"*** |
| ***61*** | *Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051497 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154676 - Frota: 16 **"Sucata". Sem motor*** |
| ***62*** | *Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1993/1993 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051858 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154705 - Frota: 15 **"Sucata". Sem motor/desmontada*** |
| ***63*** | *Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1986/1986 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046050316 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154664 - Frota: 04 **"Sucata"*** |
| ***64*** | *Retroescavadeira – Marca: Caterpillar – Ano: 1999/1999 – Modelo: 416 C – Série nº 5YN06040 – Categoria Oficial, P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154680 - Frota: 20 **"Sucata". Sem motor*** |
| ***65*** | *Retroescavadeira – Marca: Massey Fergusson – Ano: 1990/1990 – Modelo: MF 86, – Série nº 5046051442 – Categoria Oficial, – P. M. Colombo - Patrimônio nrº 154670 - Frota: 08 **"Sucata"*** |
| ***66*** | *08 Roçadeiras laterais à gasolina – diversas marcas **(Sucatas)*** |

| **Relação de Bens Móveis Inservíveis – SUCATAS - (anexo II)** | |
|---|---|
| ***Quantidades Aproximadas*** | ***Dercrição do Bem*** |
| ***LOTE 67 – (SUCATAS)*** | |
| *100* | *CPUs sem componentes – diversas marcas e modelos* |
| *08* | *Impressoras Matricial - diversas marcas e modelos* |
| *20* | *Impressoras Jato de Tinta – diversos* |
| *25* | *Impressoras laser - diversas marcas e modelos* |
| *150* | *Teclados - diversas marcas e modelos* |
| *250* | *Monitores de Computador tipo Tubo Imagem- diversas marcas e modelos* |
| *01* | *Xerox modelo 3050 NR 236* |
| *20* | *TVs 14, 20 e 29 polegadas - diversas marcas e modelos* |
| ***LOTE 68 – (SUCATAS)*** | |
| *02* | *Autoclaves – diversas marcas* |
| *06* | *Refrigeradores - diversas marcas e modelos* |
| *03* | *Freezers Horizontais/Verticais - diversas marcas e modelos* |
| *04* | *Fogões 4 bocas a gás – diversas marcas e modelos* |
| *06* | *Fogões Industrial 4 e 6 bocas s/ Forno - diversas marcas e modelos* |
| *Aprox.1130* | *Cadeiras Escolares Diversos c/ madeira* |
| *Aprox.1050* | *Carteiras Escolares Diversos c/ madeira* |
| *04* | *Longarinas 3 lugares estofada* |
| *15* | *Cadeiras c/ almofadas* |
| *10* | *Arquivos de Aço 4/6 gavetas* |
| *Aprox. 30.000 kg* | *Sucatas Ferro* |

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**88C2F0FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE INEXIBILIDADE 28/2015

| | |
|---|---|
| Processo: | 23201/2015 - Inexigibilidade 28/2015 - Chamamento Público 07/2015. |
| Partes: | *Município de Colombo/PR*, **S.B. DOS SANTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – ME.** |
| | **CNPJ: 17.348.587/0001-27.** |
| Objeto: | Referente fornecimento de refeições subsidiadas aos servidores da Prefeitura municipal de Colombo, em conformidade com a Lei 1348/2014. |
| Valor: | O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) |
| Embasamento | Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93 |

| | |
|---|---|
| Legal: | |
| Data | 02/10/2015. |

**Publicado por:**
Neiva de Oliveira Nhaia
**Código Identificador:**5CA5AE28

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA

A Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo vem pela presente corrigir a redação do item 10.1.3, letra h do edital de Tomada de Preços 06/2015.

**Onde lê-se:**
h) Apresentar relação dos profissionais que atuará junto a Colombo Previdência, a equipe técnica deverá ser composta por 03 (três) consultores, que sejam: funcionários da licitante e que possuam formação acadêmica específica para a execução do objeto da presente, tais como curso superior na área de Administração, Economia, Contabilidade, Ciências Atuariais, Engenharia, Matemática, ou Estatística.

**Leia-se:**
Apresentar a equipe técnica que atuará junto a Colombo Previdência, que deverá ser composta por 03 (três) profissionais, que sejam: funcionários da licitante e que possuam formação acadêmica específica para a execução do objeto da presente, tais como curso superior na área de Administração, Economia, Contabilidade, Ciências Atuariais, Engenharia, Matemática, ou Estatística.

Colombo**,** 02 de Outubro de 2015.

***ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
**Código Identificador:**046B9B54

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 254/2015

Processo nº 17780/2015 - Dispensa de Licitação nº 075/2015.
Partes: Município de Colombo/PR e F. A. Almeida Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.788.314/0001-17
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 25, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado a Sede da Secretaria Municipal de Educação
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil é de R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação. As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2015, LOA 1356/2014 - DO.:
07.01.12.361.0010.2048.339039 -
Desdobramento 10.00 – Fonte 1.104
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Elisangela Rena Beraldo
**Código Identificador:**F6E915F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 055/2015 – DISPENSA Nº 023/2015

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Orides Marques de Almeida
Valor: da rescisão contratual as partes dão total e irrestrita quitação aos valores contratuais.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

**Publicado por:**
Elisangela Rena Beraldo
**Código Identificador:**86D508E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 081/2015
Processo Seletivo Público de Provas 001/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos:

| Candidato | Classificação | Unidade de Saúde |
|---|---|---|
| Cristiane Nunes | 10º | CAIC |
| Luis Felipe de Oliveira | 33º | CAIC |
| Adriana dos Santos de Jesus Washington | 05º | Guaraituba |
| Thais Morena Reis Longo | 06º | Guaraituba |
| Nikaira Gilmara Pires da Costa | 05º | Jardim Cristina |
| Fabio Dolci Ferreira | 11º | SEDE |

II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital 075/2015, convocar o(s) Agente Comunitário de Saúde (ACS) aprovado(s) no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | U.S. | PSPP |
|---|---|---|---|
| Kaoma Alicia Pontes da Silva | 17º | Sede | 001/2015 |
| Linkoln Luis Teodoro Sois | 12º | CAIC | 001/2015 |
| Elizabete Alves Chaves | 13º | CAIC | 001/2015 |
| Ligia de Fatima Pires | 07º | Guaraituba | 001/2015 |
| Aline Cardoso Monteiro | 08º | Guaraituba | 001/2015 |
| Paulo Sergio Brasil | 07º | Jardim Cristina | 001/2015 |

Colombo, 05 de Outubro 2015

***IGOR LEAL LINHARES***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**2F7B19D8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 082/2015
Processo Seletivo Público de Provas 001/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste: I – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Eziquiel Neves de Almeida, classificado em 26º posição, Suellen Lopes Alves, classificada em 27º posição, Conceição da Silva dos Passos, classificada em 28º posição, Bianca de Oliveira Lopes, classificada em 31º posição, David Romão Lourenço, classificado em 33º posição, Edson dos Reis Silva, classificado em 34º posição, Brunna Paula Silva Moreira, classificada em 36º posição, Michele Costa da Silva, classificada em 37º posição e Michelly Silva Chagas, classificada em 38º posição.
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital 074/2015, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público de Provas abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | PSPP |
|---|---|---|---|
| Jheniffer Camila Brischiliari | 39º | Agente de Combate a Endemias | 001/2015 |
| Alexandre Pereira da Silva Grecco | 40º | Agente de Combate a Endemias | 001/2015 |
| Alexandre Luiz Kuckel | 41º | Agente de Combate a Endemias | 001/2015 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Marinez Mendes da Cruz | 42º | Agente de Combate a Endemias | 001/2015 |
| Rosangela França Freire | 43º | Agente de Combate a Endemias | 001/2015 |
| Maria das Dores Pereira Rodrigues | 44º | Agente de Combate a Endemias | 001/2015 |
| Patricia Colaço de Paula | 45º | Agente de Combate a Endemias | 001/2015 |
| Adelcio Santos Carlin | 46º | Agente de Combate a Endemias | 001/2015 |
| Ezeni Lourenço dos Santos | 47º | Agente de Combate a Endemias | 001/2015 |

Colombo, 05 de Outubro de 2015.

***IGOR LEAL LINHARES***
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**41A6255B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA**

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, a J. BARCHIKI LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob. Nº 786.516.469-68, exauridos os prazos para apresentação da defesa preliminar, bem como, para o adimplemento do valor da multa decorrente da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 003/2015, em decorrência do cometimento de infração ao Art. 80 do Decreto Federal 6.514/2008 – referentes ao não atendimento das exigências legais ou regulamentares quando notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido.
Fixa-se prazo de 5(cinco) dias contados da data de publicação deste edital para que efetue o recolhimento da multa administrativa imposta que incide em R$ 1000,00 (mil reais), equivalentes a 10,74 UFC'S ( dez unidades fiscais de Colombo e setenta e quatro décimos)
O não pagamento da multa no prazo estipulado, implicará em inscrição de dívida ativa do valor correspondente e demais implicações legais.

**Publicado por:**
Michelle de Paula Carvalho Batista
**Código Identificador:**2B084F19

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015**
**TIPO REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, destinados as
SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Doutor Ulysses – Paraná.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 111.148,12 (cento e onze mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos).
**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:**
1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 13:30 horas do dia 15 de outubro de 2015;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Lins, s/nº - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 02 de outubro de 2015, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, o arquivo da proposta de preços deverá ser entregue gravadas em CD ou pendrive, isso não substitui a proposta impressa no envelope.
Informações podem ser solicitadas junto ao pregoeiro pelos fones (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e
E-mail pmdu.agropecuaria@hotmail.com.

Doutor Ulysses, 02 de outubro 2015

***JOSÉ DALLA VECCHIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**F8FAA1D0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2015**
**TIPO MENOR PREÇO**

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DEFUNILARIA, PINTURA, MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA REFORMA DO VEICULO GRAND CHEROKE, PLACA ACY 0303,** Município de Doutor Ulysses - Paraná
VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 17.614,00 (dezessetemil seiscentos e quatorze reais).
**ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:**
1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo proposta de preços E documentos de habilitação até às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2015;
2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 02 de outubro de 2015.
Informações podem ser solicitadas junto ao pregoeiro pelos fones (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e
E-mail pmdu.agropecuaria@hotmail.com aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Doutor Ulysses, 02 de outubro de 2015

***JOSÉ DALLA VECCHIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
**Código Identificador:**B437A9A0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO**: Alyson Platini Xavier Przybysz de Souza
**CPF Nº** 051.442.359-56

**OBJETO**: CONVOCAÇÃO DE 2º CLASSIFICADO LOTE 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA NOITE DO PREGÃO 051/2015 EM VIRTUDE DE RESCISÃO CONTRATUAL DO 1º COLOCADO.
**VALOR TOTAL**: R$ 9.600,00
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 08 (OITO) MESES

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso XI da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 DE OUTUBRO DE 2015**

***OZIEL NEIVERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
**Código Identificador:**B3F66F58

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato de prestação de serviços nº 117/2015
Dispensa de Licitação nº 043/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Alyson Platini Xavier Przybysz de Souza, CPF/MF nº 051.442.359-56
Objeto: Contratação de serviços profissionais de Educação Fisica – LOTE 02 - noite.
Valor Global Contratual: R$ 9.600,00.
Prazo de Validade: 08 (oito) meses
Data de assinatura: 01/10/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
**Código Identificador:**D5B6210E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2014
Pregão, na forma Presencial nº 098/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda**,** CGC/MF nº 76.579.267/0001-47
DO OBJETO: Em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato original, fica aditado o Valor Contratual em 25%, passando o valor global contratual de R$ 13.750,00, para o valor global contratual de R$ 17.187,50 e prorrogado o prazo de execução passando para 21/09/2016 e prorrogado o prazo de vigência para 21/11/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
**Código Identificador:**7FA90EE3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº128 /2015**

EMENTA: Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**Joel Ricardo Martins Ferreira,** Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e

**Considerando,** que a carga horária semanal dos servidores municipais de General Carneiro, não poderá ser superior a 44 (Quarenta e Quatro) Horas e nem inferior a 30 (Trinta) horas, definida pelo Regime Jurídico Único Estatutário para os servidores públicos de General Carneiro Paraná (Lei Complementar nº 02/2005 Art. 189 e alterações) conforme a necessidade do cargo;

**Considerando,** que a variação da carga horária poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo, devidamente fundamentado em razões de interesse público e **premente necessidade**; conforme Parágrafo Único do Art. 189 da Lei Complementar 02/2005.

**Considerando** que a constante busca pela complexão entre horário de trabalho e controle de gastos no serviço público constitui-se preocupação permanente no dia-a-dia do Gestor Público; e

**Considerando** por fim, que mesmo com carga horária reduzida, porém aliada ao esforço redobrado dos servidores, os serviços prestados administrativamente ao Município e a sua população como um todo, não sofrerão solução de continuidade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da administração Pública Direta do Poder Executivo, **a partir de 05 de Outubro de 2015** e até disposição em contrário, será das ***08h00m às 12h00m e das 13h00min as 17h00min de Segunda a Quinta-feira;***
§ 1º Durante a jornada fixada no *caput* deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.
§ 2º O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que, indistintamente, executem atividades laborais no âmbito das Secretarias Municipal da Administração, Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Habitação, Finanças, Planejamento, Saúde, Esporte e Obras.

**Art. 2º** Somente mediante autorização expressa do Prefeito do Município, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão estabelecer outro horário de expediente e funcionamento.
**Parágrafo único**. O pedido de que trata o caput deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e estar acompanhado de:
I - justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado neste Decreto;
II - análise prévia da Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 3º** Serão mantidos às sextas feiras todos os serviços prioritários e essenciais de atendimento à saúde e bem estar social da população.
§ 1º Deverá ser mantido atendimento de plantão junto ao CRAS, com a finalidade de dar andamento a questões de ordem emergencial, a ser realizado intercaladamente por servidor (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de escala prévia.

**Art. 4º** Os serviços mencionados no artigo anterior, serão realizados por servidores escalados pelas respectivas secretarias, sem o cômputo das horas como extraordinárias e sem direito a compensação com folgas anteriores ou posteriores a realização.

**Art. 5º** A modificação da jornada semanal de trabalho definida por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público ou do empregado público.

**Art. 6º** Eventuais horas extraordinárias realizadas até a presente data por servidores, em campanhas de interesse comunitário ou atividades excedentes, terão sua compensação com as dispensas autorizadas por este Decreto, tornando-se nulas para requerimentos posteriores.

**Art. 7º** Fica vedada, a mudança de carga horária prevista para os profissionais do Magistério Público Municipal e demais servidores vinculados a Secretaria Municipal da Educação, com exceção dos serviços administrativos internos da própria Secretaria.

**Art. 8º** O disposto neste Decreto não se aplica a servidor público ou empregado público que desempenha suas funções:
I – em regime de plantão;
II – em regime de escala;
III – em unidade escolar;
IV – em unidade socioeducativa;

V – em unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 horas;
VI – no transporte escolar;
VII – Repartições Publicas com horário diferenciado de atendimento;

**Art. 9º** O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

**Art. 10** O servidor público da Administração Direta, enquadrado nas disposições deste Decreto, sempre que a necessidade do serviço exigir e, desde que convocado pelo Prefeito Municipal ou por seu superior imediato, deverá cumprir a jornada de trabalho também às sextas-feiras, sem a percepção de remuneração extraordinária e sem o privilégio de compensação do horário trabalhado por dias de folga.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Paraná, 05 de Outubro de 2015.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**183352DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA DA FAZENDA
### DECRETO – Nº. 5.187/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2.014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância total de R$. 104.092,27 (cento e quatro mil, noventa e dois reais e vinte e sete centavos), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0700-SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 0702.04.123.0019.2.026 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CONVÊNIO Nº 781398/2012-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA-RETROESCAVADEIRA. | |
| 3.3.90.93.772-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-1845 | R$. 97.384,26 |
| 0702.04.123.0019.2.026-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CONVÊNO Nº 769889/2012-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA-CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO. | |
| 3.3.90.93.773-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-0838 | R$. 6.708,01 |
| TOTAL | R$. 104.092,27 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

| | |
|---|---|
| 0099-RESEVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99.99.737-RESERVA DE CONTIGÊNCIA-FONTE 1000 | R$. 104.092,27 |
| TOTAL | R$. 104.092,27 |

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 02 de Outubro de 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**F8C11BA8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 5.188/2.015

ASSESSORIA JURIDICA

Prorroga o Decreto n.º 4.960/2.014 que aprovou o loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA", localizado na cidade de Goioerê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto n.º 4.960/2014 que aprovou o loteamento destinado a residências, denominado "JARDIM SANTA MÔNICA", com área de 57.620,83 m², constituído pela lote A/1-R-B-3, da subdivisão do Lote A/1-R-B, subdivisão do Lote A/1-R, subdivisão do Lote A/1, parcela do Lote "A" da subdivisão do Lote constituído pelo Lote nº. 19-C-2 e Lote "F", destacado do Lote nº. 19-C-1, ambos destacados do Lote nº. 19-C da subdivisão do Lote nº. 19-Rem., lote formado pelo conjunto de Chácaras nº. 135 a 152, 157, 158, 93, 94 e 95, da Gleba 12-1ª parte, da Colônia Goioerê, Município e Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2015 (dois mil e quinze).

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**00887DF2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 076/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

| Item | Descrição | Estimativo R$ | Desconto | | Total Proposta R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | |
| 01 | Fornecimento de medicamentos diversos, no varejo, de pronta entrega, estritamente de acordo com prescrição médica, na cidade de Goioerê, através de percentual de desconto sobre a lista de preços de medicamentos ao consumidor divulgada mensalmente pela ABCFARMA – Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico. | 50.000,00 | 20% | 10.000,00 | 40.000,00 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

***ANGELA CRISTINA MEZZON DE OLIVEIRA***
Farmácia União de Goioerê LTDA - ME

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**987C971E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 112/2.015 – PREGÃO Nº. 076/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 166/2015
CONTRATADO: Farmácia União de Goioerê Ltda ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato é para fornecimento de Medicamentos diversos, no varejo, de pronta entrega, estritamente de acordo com Prescrição Médica, na cidade de Goioerê, através do percentual de desconto no valor de 20% (vinte por cento) sobre a Lista de preços de medicamentos ao consumidor divulgada mensalmente pela ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico).
DATA DE ASSINATURA: 02.10.15
VALOR DO CONTRATO: R$-40.000,00 (quarenta mil reais)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**217663FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 113/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Adnilza Luiz da Silva
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (couve), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-1.653,00 (um mil seiscentos e cinqüenta e três reais)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**F6E048FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 114/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: André Moraes Rodrigues
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (alface hidropônica), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-627,00 (seiscentos e vinte e sete reais)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**92319B00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 115/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Anizete Aparecida da Silva Farias
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**86B3830B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 116/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Antonio Alexandre Torres Neto
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (beterraba, aipim/mandioca e repolho), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-4.518,80 (quatro mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**A23CD2CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 117/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Delfino Pereira de Souza
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (abobora, alface crespa e repolho), para o

período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$- 2.524,10 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**C91F44EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 118/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Joaquim Gonçalves de Carvalho
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (laranja), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-5.842,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**F7504ED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 119/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Lucio Kengi Isano
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (abobrinha, acelga, brócolis, cenoura e pepino), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-7.597,00 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**333B9143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 120/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Michele Aparecida Barros
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**E46B59CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 121/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Rubilene Cristina Santana de Mira
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (pão caseiro), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**55F97DAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 122/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Sérgio Carrião
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (couve), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**CA25E494

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 123/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Thais Regina Nogueira Leopoldina
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (alface hidropônica), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-836,00 (oitocentos e trinta e seis reais)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**8475E7F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 124/2.015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 173/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015
Contratado: Wivaldo Gonçalves Marques
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios (banana caturra), para o período de outubro a dezembro de 2015, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Vigência: 31.12.15
Data de assinatura: 02.10.15
Valor do Contrato: R$-2.934,72 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Goioerê-PR, 02 de outubro de 2.015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**6AC76F3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 086/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "F" para utilização na operação tapa buracos em ruas e avenidas deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 19/10/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 01 de outubro de 2015

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**BDED09C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 087/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 20/10/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 01 de outubro de 2015

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**3E47C9FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 088/2.015**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: PROCESSO para aquisição de AR CONDICIONADO, CAIXAS TÉRMICAS, FREEZER e TERMOMETRO, para a Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 21/10/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 01 de outubro de 2015

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**1D7EC321

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial n. 078/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa ESPECIALIZADA em coleta transporte e destinação final de RESIDUOS INDUSTRIAIS FILTROS, ESTOPA e BARROS oriundo de LAVAGEM DE VEÍCULOS e LÂMPADAS FLUORESCENTES, para atender esta Municipalidade, foi declarado deserto.

Goioerê, 01 de outubro de 2015.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**CCE2CE4B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 0102/2015**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, inscrita CNPJ sob nº 03.466.072/0001-17, situada na Rua R PASTEUR , 463 - CEP: 80250104 - BAIRRO: AGUA VERDE ; neste ato representada por DEBORA VIEIRA COMPOY , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 67532570, e CPF sob n.º 027.979.379-02, residente e domiciliado à RUA ARTHUR MANOEL IWERSEN , 732 - CEP: 81750240, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 03/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONSTRUÇÃO DE UMA OBRA (CRECHE FNDE TIPO 2 CONVENCIONAL) COM AREA TOTAL DE 890,33M2. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.261.297,51 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2015.

VIGENCIA: 731 dias (Setecentos e Trinta e Um dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**0B4E0D6D

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0103/2015**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: A. O. FAUSTO AUTO PEÇAS EPP, inscrita CNPJ sob nº 01.755.315/0001-01, situada na Rua AV IVAN FERREIRA DO AMARAL, 83 LOJA - CEP: 85303000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO; neste ato representada por ALBERTO DE OLIVEIRA FAUSTO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 40729208, e CPF sob n.º 620.380.289-15, residente e domiciliado à RUA CHIASSI ANTONIO FAÉ, 647 CASA - CEP: 85303000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 048/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em mecânica, motores, bombas injetoras, auto vidros, auto elétrica, ar condicionado, sistema hidráulico, interclima, radiador, alinhamentos, balanceamentos, lanternagem, pintura, tapeçaria e demais reparos com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres, para veículos leves pertencentes a frota municipal de Goioxim. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 362.697,55 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA Da ATA : 02/10/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Nadia Sales Kranz
**Código Identificador:**A07CCF34

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO 15/2015**

Processo Administrativo nº 344/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº.7/2015
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **Comercial Terra Roxa Móveis Ltda**
CNPJ: **14.010.571/0001-11**
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e estantes de chapa de aço para utilização na sala da contabilidade, recepção e no arquivo da Câmara Municipal de Guaíra**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015
Data de assinatura: 28 de setembro de 2.015.
Valor total: R$.5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – sub grupo: 4.4.90.52.35.0000 Equipamentos de Processamento de Dados 4.4.90.52.42.0000 Mobiliário em Geral.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 28 de setembro de 2.015

***VALBERTO PAIXÃO DA SILVA***
Presidente da Câmara
Gestão 2015

**Publicado por:**
Andrea Marta Salamon Schimmel
**Código Identificador:**25F24646

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2015**

**Modalidade**: Pregão Presencial n° 163/2015

**Tipo:** Menor Preço

**Regime de Contratação:** Por Item

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento futuro de equipamentos e materiais de informática (Fonte POE, Rádio para rede Weireless, Antena de Grade, Antenas setorial 90 graus e 5Ghz, Cartuchos de tintas diversos para impressora, Rotulador eletrônico, Computador e outros materiais), os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura).

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 20 de outubro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924-email compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 02 de outubro de 2015.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**001CEF12

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO N° 004/2015**

Objeto: O presente edital tem por escopo o chamamento público para o credenciamento de pessoa jurídica visando à contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a plantões médicos noturnos e diurnos (semanal, feriados e finais de semana, Transferência de Pacientes), serviços esses a serem prestados no Centro Médico Municipal e Postos de Saúde Municipal conforme plano operativo autorizado pelo COMUS e MPE e conforme Lei Municipal Nº 1715/2011 de 08.02.2011.
**O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 24/06/2015 até 23/06/2016.**

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br. Link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 02 de outubro de 2015.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**F020410F

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 349/2015 DATA: 02.10.2015**

Ementa: instrui quanto aos procedimentos das matrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o ano letivo de 2016.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, sob a orientação da Diretoria de Administração Estadual e Secretaria Estadual de Educação – DAE/SEED,

**Considerando** o Memorando nº **2013002356**;

**Considerando** o disposto nos artigos n.º 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

**Considerando** o disposto no artigo 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

**Considerando** o disposto no inciso V, do artigo 53, no inicio II, do artigo 54 e no inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990;

**Considerando** a Resolução nº 04/10 do Conselho Nacional de Educação, que define Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica;

**Considerando** o exposto na Constituição do Estado do Paraná, que define a Política de garantir a toda a população paranaense o acesso à Educação Básica;

**Considerando** as deliberações n.º 09/01, 03/06, 02/07, 03/07, 05/10, todas do Conselho Estadual do Paraná e, ainda;

**Considerando** o Parecer CNE/CEB nº 14/2011, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância e a Resolução nº 3/2012-CNE que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situações de itinerância;

**Considerando** o Parecer nº 12/15, do Conselho Estadual de Educação/CP, sobre as vigências das Resoluções CNE/CEB nº s 01/2010 e 06/2010 – matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**Considerando** o parecer nº 07/2014 – CEE. Que dispões sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos - Fase–I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 108/10, de 11/02/10;

**Considerando** a necessidade de orientar a matrícula em todos os Estabelecimentos de Ensino da Educação Básica do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

**Considerando** a Instrução Conjunta nº 001/2015 SEED/SUED/SUDE;

**Considerando** o fortalecimento da parceria entre as Redes de Ensino Estadual e Municipal, com a finalidade de assegurar os direitos previstos na constituição Federal, na Constituição Estadual, Lei Orgânica dos Municípios e Estatuto da Criança e do Adolescente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** instruir quanto aos procedimentos das matrículas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o ano letivo de 2016, conforme segue:

Quanto aos procedimentos das matrículas para o ano letivo de 2016.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**
O estabelecimento de ensino atenderá a sua comunidade escolar efetivando as matriculas de acordo com a metodologia indicada para o município. O fluxo entre os Estabelecimentos de Ensino ou o georreferenciamento, para alunos novos; rematricula para os que já são alunos; e matricula para as demais séries, em conformidade com o Cronograma da presente portaria.

**CHAMADA ESCOLAR**
A Campanha de divulgação por meio da Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de Matrícula Escolar, será a partir do dia 05 de outubro de 2015.

**1.2.1. DOCUMENTOS PARA MATRICULA ESCOLAR**
Os documentos necessários para o ingresso na Rede Municipal de Ensino são:
Certidão de Nascimento (obrigatório);
Comprovante de residência, prioritariamente a fatura de energia elétrica;
Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (obrigatório);
Nas declarações de escolaridade de aluno é obrigatório o código de matricula – CGM e não podem ser emitidas pelo WORD;
Carteira de Vacinação.
Cartão do SUS
Os alunos portadores de necessidades especiais não são normatizados porque possuem direito preferencial no caso de vagas.
As matrículas deverão ser feitas pelos responsáveis da criança ou por procuração dos pais, devendo as mesmas ser assinadas por eles.
Para os alunos que irão para a 5º ano, emitir-se-á a declaração de matrícula.

**INSTRUMENTOS PARA CADASTRO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**
A vaga estará assegurada próxima à residência do aluno, obedecendo sempre o calendário de matrículas, o qual deve estar em local visível e à disposição de toda comunidade escolar.

**REMATRÍCULA**
É a renovação da matrícula do aluno no mesmo estabelecimento de Ensino para Ano/Série subseqüente, dentro do mesmo ensino, garantida a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino – Educação Básica e EJA (alfabetização de Jovens e Adultos), regularmente matriculados em 2015.
A partir de 19 de outubro o estabelecimento de ensino enviará aos responsáveis pelo aluno o Formulário para Rematrícula, fonte SERE e cópia em anexo com data máxima de retorno à secretaria da respectiva Escola em 26 de outubro.
A data máxima para o encerramento do processo de Rematrícula será dia 28/10/2015.
Os estabelecimentos de Ensino terão, impreterivelmente, de 29 de outubro a 03 de novembro para levantamento das vagas internas a serem disponibilizadas para período de Novas Matrículas.

**NOVAS MATRÍCULAS**
São consideradas novas matrículas os alunos que desejam iniciar ou reiniciar seus estudos, os provenientes de escolas particulares, os provenientes de outros Municípios ou Estados.
As novas matrículas de Educação Infantil e do 1º ano de Ensino Fundamental acontecerão de 04 a 11 de novembro. As demais matrículas novas acontecerão a após o período de recesso escolar (25/01/2016).

**1.5.1. Alunos egressos de outras redes ou sistemas escolares**
Aos alunos provenientes da rede particular, outros Municípios, Estados ou que desejam reiniciar seus estudos, a matrícula acontecerá a partir da reabertura da secretaria da escola (25/01/2016), para efetivação de matrículas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

**TRANSFERÊNCIAS**
A transferência para outro estabelecimento de ensino ocorrerá a partir da data de reabertura das escolas.

Para efetivar a transferência, observar se os pais ou responsáveis estão com a documentação da criança em dia.
Para fins de transferência, a declaração de vaga para os alunos, deve ser emitida pela escola de destino.

**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**
Na EJA, o educando poderá requerer aproveitamento integral de estudos através de classificação e reclassificação.
O estabelecimento poderá adotar as seguintes medidas;
Matricular o aluno para cursar 100% (cem por cento) da carga horária total;
Iniciar o processo de classificação;
Iniciar o processo de reclassificação;

**CRONOGRAMA – MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2016**

| DATA | ASSUNTO |
|---|---|
| A partir de 05/10/2015 | Chamada Escolar – por meio dos meios de comunicação, a SEDUC procederá à chamada Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. |
| 19/10/2015 a 28/10/2015 | Rematrícula – nas séries seguintes do mesmo Ensino para aluno que está regularmente matriculado nos anos de 1º a 5º, Educação Especial, EJA e Educação Infantil (Fase I e Fase II). |
| 04/11/2015 a 11/11/2015 | Matrículas novas para 1º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil *. |
| 18/11/2015 a 25/11/2015 | Rematrícula nas creches Municipais. |
| 02/12/2015 | Matrículas novas nas Creches. |
| 07/12/2015 a 11/12/2015 | Matriculas para novas turmas da EJA. |
| 17/12/2015 | Efetivação da matrícula. |
| 25/01/2016 | Matrículas de egressos – provenientes de escolas particulares, de outros Municípios ou Estados. |

***Maternal (parcial), Fase I, Fase II**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2015.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**D8C56FA2

## PROJUR
## DECRETO Nº 235/2015 DATA: 02.10.2015

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 218.088,74 (duzentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 1.948/2015 de 01/10/2015.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 218.088,74 (duzentos e dezoito mil, oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

| Classificação Dotação | | Fonte | Rubrica | R$ | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **0800** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **0801** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **10.301.0037.2.050** | **Manutenção das Atividades do Depto. Médico** | | | | |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Prementes | 357 | 1107 | **R$** | 12.000,00 |
| **0800** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **0801** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| **10.304.0038.2.056** | **Manutenção das Atividades do Depto. Vigilância Sanitária e Serviço de Insp. Municipal** | | | | |
| 33.90.14.00 | Diária | 343 | 1058 | **R$** | 2.500,00 |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 343 | 1059 | **R$** | 34.819,76 |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | 343 | 1099 | **R$** | 2.936,37 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 343 | 1061 | **R$** | 8.623,33 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Prementes | 343 | 1060 | **R$** | 20.050,12 |
| **10.304.0038.2.057** | **Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses** | | | | |
| 33.90.14.00 | Diária | 343 | 1100 | **R$** | 1.800,00 |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 343 | 1101 | **R$** | 34.819,76 |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | 343 | 1102 | **R$** | 2.936,37 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 343 | 1103 | **R$** | 8.623,33 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Prementes | 343 | 1104 | **R$** | 20.050,12 |
| **10.305.0038.2.058** | **Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica** | | | | |
| 33.90.14.00 | Diária | 343 | 1105 | **R$** | 2.500,00 |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 343 | 731 | **R$** | 34.819,76 |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Física | 343 | 1106 | **R$** | 2.936,37 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | 343 | 840 | **R$** | 8.623,33 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Materiais Prementes | 343 | 35 | **R$** | 20.050,12 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 218.088,74** |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2015.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**C6FA4BEB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 139/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi para levar estudantes para a cidade de Londrina. Conceder também 05 (cinco) diárias, no valor de 34,00, a favor do servidor municipal Edinaldo de Jesus da Silva para levar atletas em competições nas cidades de Santo Inácio e Miraselva.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de Outubro de 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**BC76C624

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 140/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

| Nome | Cargo | Período aquisitivo | Início da licença | Término da licença |
|---|---|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** | | | | |
| Dalila Alves Barboza | Nutricionista | 15/03/2010 15/03/2015 | 13/10/2015 | 10/01/2016 |

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**228B249B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 035/2015, Processo de Registro de Preços nº. 0292015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, nas cidades de Iguatu - PR, Corbélia - PR e Cascavel - PR conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VANIA DA SILVA PIRES MARCONDES 03549282958, CNPJ: 22.173.080/0001-10, sediada na Rua Manuel Burno de Campos, S/N, na cidade de Iguatu/PR, CEP: 85423-000, neste ato representada por sua administradora a Sra. Vânia da Silva Pires Marcondes portadora do RG: 77752471 e CPF: 035.492.829-58 à saber:

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 004 | VANIA DA SILVA PIRES MARCONDES 03549282958, CNPJ: 22.173.080/0001-10, | 8.490,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, Compreendendo o período entre 15/09/2015 até 14/03/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**3BC949E1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 035/2015, Processo de Registro de Preços nº. 0292015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, nas cidades de Iguatu - PR, Corbélia - PR e Cascavel - PR conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CHIQUITO E DELLANI LTDA ME, CNPJ: 04.669.510/0001-07, sediada na Rua Visconde de Guarapuava, 1810, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.801.160, neste ato representada por seu procurador pelo Sr. Mario Chiquito, portador do RG: 1.061.397-3 SSP/PR e CPF: 244.323.189-53, à saber:

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001 | CHIQUITO E DELLANI LTDA ME, CNPJ: 04.669.510/0001-07 | 20.000,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, Compreendendo o período entre 15/09/2015 até 14/03/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**C148ABDD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 035/2015, Processo de Registro de Preços nº. 0292015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, nas cidades de Iguatu - PR, Corbélia - PR e Cascavel - PR conforme demonstra o anexo I.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RESTAURANTE SANTOS & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 17.382.741/0001-87, sediada na Avenida Sete de Setembro, 315, sala 01, Centro, na cidade de Iguatu/PR, CEP:85423-000, neste ato representada por sua administradora a Sra. Catarina Aparecida de Oliveira Santos , portadora do RG: 8839608-1 e CPF: 034.657.819-10, à saber:

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 003 | RESTAURANTE SANTOS & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 17.382.741/0001-87. | 4.770,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 06(seis) meses, Compreendendo o período entre 15/09/2015 até 14/03/2016. Podendo ser prorrogado se assim convir a administração municipal.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**1D4D836C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTO PROCESSO N°. 049/2015 TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2015

A Prefeitura Municipal De Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, a Tomada de preços n°. 007/2015 destinado à contratação de uma empresa para Pavimentação e Qualificação das Vias da Área Urbana do Município de Iguatu, conforme Contrato de financiamento 0413.047 – 89/2013 – Programa Pró-Transporte.

Iguatu, 30 de setembro de 2015.

***ALEXANDRE AMORIM FELIZARI***
Pregoeiro

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**EAA2CFC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 242/2015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301000522018 Manutenção das Atividades Basicas em Saúde
0770.33903000000 - 01 303 Material de Consumo R$ 3.800,00
Total R$ 3.800,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301000522018 Manutenção das Atividades Basicas em Saúde
0810.3090320000 – 01 303 MatrialBem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.000,00
0880.3390360000 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Fisica R$ 800,00
Total R$ 3.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte nove dias) de setembro de 2015.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**CEC681DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 150/2015**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1445/2015, de 01/10/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/10/2015, edição de nº 847,

resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 21.266,00 (Vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.085000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 10.721,00
**2229** FONTE: 343 CONV.SESA – AQUIS.EQUIP.SAÚDE
**SOMA.....R$ 10.721,00**
**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 10.545,00
**2230** FONTE: 877 CONV.MAPA/CEF – Trator Agrícola
**SOMA.....R$ 10.545,00**
**SOMA.....R$ 21.266,00**

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
FONTE: 343 CONV.SESA – AQUIS.EQUIP.SAÚDE.....R$ 9.139,69
**SOMA.....R$ 9.139,69**
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 343 CONV.SESA – AQUIS.EQUIP.SAÚDE.....R$ 1.581,31
FONTE: 877 CONV.MAPA/CEF – Trator Agrícola.....R$ 5.103,85
**SOMA.....R$ 6.685,16**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.441,15
**1775** FONTE: 877 CONV.MAPA/CEF – Trator Agrícola
**SOMA.....R$ 5.441,15**
**SOMA GERAL.....R$ 21.266,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**1204064D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 977/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A

SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

***b)*** *o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 01 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 079/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**665113AE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 978/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 29 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**413A0D71

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 979/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 30 de setembro de 2015, durante o período das 07h30min à 17h00min, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**C1343445

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 980/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 30 de setembro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**3BB82E19

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 981/2015**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANA FAGUNDES TIMOTEO TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** a Servidora **FABIANA FAGUNDES TIMOTEO TENÓRIO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 56.456.904-5 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 354.141.768-41, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 a 19/02/2015, a contar de 03/11/2015 à 02/12/2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**5D1A84A6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 982/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

***b)*** *o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 29 de setembro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**BB89D14B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 983/2015**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 23 de setembro de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 079/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 050/2010 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2015.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**F4D68E74

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 151/2015**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1360/2014, de 08/10/2014, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2014, edição de nº 599,

resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 153.470,00 (Cento e cinquenta três mil, quatrocentos e setenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**03. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
03.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
**31** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 150.000,00**
**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 970,00
**106** FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI
**SOMA.....R$ 970,00**
**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.062000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARQUE RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.500,00
**292** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 2.500,00**
**SOMA GERAL.....R$ 153.470,00**

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento Parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI.....R$ 923,00
**SOMA.....R$ 923,00**
**CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO**
**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 47,00
**116** FONTE: 155 CONV.FNDE/PMEI
**SOMA.....R$ 47,00**
**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.1.010000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.500,00
**245** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 2.500,00**
**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 EFETUAR O PAGTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS SERVIÇOS DÍVIDA
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 100.000,00
**331** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 REALIZAR O PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 50.000,00
**333** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 50.000,00**
**SOMA GERAL.....R$ 153.470,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**2A288C2A

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 02.10.2015 | FMS IPORÃ MAC E | 20.000,00 |

Iporã-(PR), 02 de outubro de 2015.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**5557467E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

## GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
## DECRETO 3735/2015.

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1506/2014.
Decreta:
Decreta:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.002.04.122.0004.2.006. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL | | |
| 26 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01000 | 20.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 05.003.15.451.0022.2.080. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 64 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 21.000,00 |
| 05.005.15.452.0023.2.019. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 74 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 43.000,00 |
| 05.006.25.752.0003.2.020. | | SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA | | |
| 78 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01511 | 40.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | |
| 06.004.12.361.0018.2.029. | | EDUCAÇÃO - 5% | | |
| 99 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01103 | 40.000,00 |
| 06.007.12.365.0019.6.005. | | EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A. | | |
| 114 | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01101 | 19.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.002.10.301.0013.2.083. | | MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | LIVRES | | |
| 248 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01000 | 85.000,00 |
| Total Suplementação | | | | 268.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.001.04.122.0004.2.004. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 22 | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01511 | 40.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | | |
| 06.002.12.361.0018.2.027. | | PROGRAMA FUNDEB - 60% | | |
| 88 | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01101 | 19.000,00 |
| 06.004.12.361.0018.1.003. | | EQUIP. MAT. PERMANENTE - EDUC. 5% | | |
| 97 | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01103 | 14.000,00 |
| 06.004.12.361.0018.2.029. | | EDUCAÇÃO - 5% | | |
| 100 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 | 26.000,00 |
| 99.000.00.000.0000.0.000. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| 99.999.99.999.9999.2.992. | | RESERVA DE CONTINGENCIA | | |
| 260 | 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 01000 | 169.000,00 |
| Total Anulação | | | | 268.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**D04E661F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## PORTARIA Nº 75/2015

**AMARILDO TOSTES,** Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDEU:**

Art. 1º - No dia 22 de Agosto de 2015 Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a Senhora Cristiane da Costa Silva Miguel, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 03 de Novembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**45D2660F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## PORTARIA Nº 76/2015

**AMARILDO TOSTES,** Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Ivani José Alves, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 15 de Março de 1996, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 08 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**34E9219C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## PORTARIA Nº 77/2015

**AMARILDO TOSTES,** Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Sara Gabriane dos Santos, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 16 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**701343D8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## PORTARIA Nº 78/2015

**AMARILDO TOSTES,** Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Maria Aparecida Feriato, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1986, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 18 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**976027EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 79/2015**

**AMARILDO TOSTES,** Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Sonia Aparecida Rufatto Machado, funcionária concursada no cargo de Professora, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 18 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**6A94604F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Pregoeiro do Município de Itambaracá nomeado pela Portaria nº 123/2014, no uso das suas atribuições, torna público que o procedimento licitatório nº 050/2015, Pregão Presencial SRP nº 030/2015, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peça e Mão-de-obra para equipamento PÁ CARREGADEIRA 924HZ, CATERPILLAR, nº de Série CAT 0924HVJ, motor Serie G9GO7368, ano 2013/2013, foi **DESERTO**.

Itambaracá, 02 de outubro de 2015.

***ARIOVALDO MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**92802670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

**Licitação Modalidade:** Pregão Presencial nº 031/2015; **Proc. Administrativo**: nº 051/2015. Objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: EDERNEY PEDROSO - ME, CNPJ: 18.213.482/0001-23, com valor total de R$ 27.009,60 (vinte e sete mil e nove reais e sessenta centavos).

Itambaracá PR, 02 de outubro de 2015.

***AMARILDO TOSTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**FD8E7375

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº. 003/2015 – PSS**

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 003/2015, conforme relação anexa.

Itaperuçu, 28 de setembro de 2015.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**BC09C2FE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RELAÇÃO DE NOMES DE INSCRITOS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- EDITAL Nº. 003/2015 – PSS**

| | |
|---|---|
| 01 | Adriana de Oliveira Pinto |
| 02 | Ameri Terezinha dos Santos Costa |
| 03 | Ana Cristina Costa Rosa |
| 04 | Ana Fernanda Lara Elias |
| 05 | Araci do Nascimento |
| 06 | Arilda de Fátima dos Santos |
| 07 | Barbara Natalia Tavares Ned |
| 08 | Beatriz Camargo |
| 09 | Beatriz Machado dos Santos |
| 10 | Bhia Thayssi de Souza |
| 11 | Carine Machado dos Santos |
| 12 | Carmem Lucia Taborda dos Santos |
| 13 | Caroline Aparecida de Christo |
| 14 | Celia Aparecida Portes de França |
| 15 | Cerli da Guia Giliet |
| 16 | Cleusa Alves Faria |
| 17 | Cristiane de Fatima Bontorim Silva |
| 18 | Daiane Cristina Cândido de Moraes |
| 19 | Daniele Eloise Porfirio Marche |
| 20 | Davina do Carmo dos Santos França |
| 21 | Delair Pinto de França Alves |
| 22 | Delma Stresser Luciano Faria |
| 23 | Dirlete de Bonfim Lins |
| 24 | Divonei Martins Fontoura Hirota |
| 25 | Dolores de Araujo Alves |
| 26 | Doralicio Alves |
| 27 | Eliane Aparecida Gulin |
| 28 | Eliane Pires Gerei Formighieri |
| 29 | Elidiane Straub Monteiro |
| 30 | Elisa Teresa Cordeiro |
| 31 | Elisane de Pontes |
| 32 | Eliziane Bueno da Silva |
| 33 | Elza do Nascimento de Jesus |
| 34 | Elza Rita Zimmer |
| 35 | Erika Cordeiro dos Santos |
| 36 | Eunice Cordeiro |
| 37 | Ezeliane Gomes dos Santos |
| 38 | Flavieli Aparecida Macedo |
| 39 | Gilmara Aparecida Santos |
| 40 | Gislaine Matoso de França |
| 41 | Gislaine Santos Lopes |
| 42 | Iderzina Maria do Nascimento |
| 43 | Ilsa de Fátima Santana |
| 44 | Ilza Mara Spaer de Jesus |
| 45 | Ines Martins Stresser França |
| 46 | Ingrid Aline de Lima Lara |
| 47 | Isolete Aparecida Bontorin |
| 48 | Ivone Silva Machado |

| | |
|---|---|
| 49 | Ivonete de Jesus Lins |
| 50 | Jefferson Miranda de Lara |
| 51 | Jocemeri de Jesus Fontoura Rufino Silva |
| 52 | Jociele Machado de Jesus |
| 53 | Jocimara do Nascimento de Matos |
| 54 | Joraci Pedroso de Meira Artigas |
| 55 | Joselia de Barros Machado |
| 56 | Josiane de Mattos |
| 57 | Josielen Louise Cordeiro |
| 58 | Juliana Machado da Conceição |
| 59 | Kelli do Nascimento Gomes |
| 60 | Layanny Cristina de Souza |
| 61 | Liliane Major de Lara |
| 62 | Lucia Goretti Zotto |
| 63 | Luciana Ferreira |
| 64 | Luciane de Christo Fanha |
| 65 | Lucimara Alves Artigas |
| 66 | Lurdes Portes de Barros |
| 67 | Mara Lucia dos Santos |
| 68 | Maria do Carmo França Costa |
| 69 | Maria do Carmo Machado dos Santos |
| 70 | Maria dos Santos Pilar |
| 71 | Maria Geffer de Araujo |
| 72 | Maria José de Souza Gonçalves |
| 73 | Marina dos Santos França |
| 74 | Marlene Pereira |
| 75 | Marli Gaspar Lins |
| 76 | Nereide Teresinha de Castro |
| 77 | Nerilda do Rosario de Paula |
| 78 | Nerli de Lima França |
| 79 | Neuza de Fatima França Souza |
| 80 | Noemi Cecon Costa |
| 81 | Noemia Ribeiro Guimares |
| 82 | Osnilda Costa |
| 83 | Paula Regina Camargo |
| 84 | Rosa Cândido de Lara |
| 85 | Rosa Eva Rufino dos Santos |
| 86 | Rose Marly Correia da Rosa |
| 87 | Roseli de Fatima Stresser |
| 88 | Roseli Geffer Paske |
| 89 | Roseli Lins Camargo |
| 90 | Roseli Pereira dos Santos |
| 91 | Rosemari Pedroso de Paula |
| 92 | Rosilda Aparecida dos Santos |
| 93 | Rosilda de Jesus da Silva Faria |
| 94 | Rosinei Maria do Nascimento |
| 95 | Rosinilda Machado |
| 96 | Rute Bueno Moreira Bueno |
| 97 | Sara de França Costa Cristo |
| 98 | Siane dos Santos |
| 99 | Simone Perpetua de Souza França |
| 100 | Sirlei Pereira Francisco |
| 101 | Sirlene Bento de França |
| 102 | Sirlene dos Santos Gouveia |
| 103 | Suzana Eleotério do Nascimento |
| 104 | Tania Camila Spaer de Jesus |
| 105 | Tatiane Bueno Rodrigues |
| 106 | Teresinha Aparecida de Freitas |
| 107 | Tereza Machado Bonfim Artigas |
| 108 | Tereza Machado de Lima |
| 109 | Valdivia de Castro Machado |
| 110 | Vanessa Camargo Fontoura |
| 111 | Vanilza Santos Gonçalves |
| 112 | Vitorina de Lara |
| 113 | Vivian de Alencar Oliveira |
| 114 | Viviane Aparecida de Faria França |
| 115 | Viviane Machado |

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**3EA36A70

## GABINETE DO PREFEITO
## RELAÇÃO DE NOMES DE INSCRITOS PARA OFICINEIROS: EDITAL 03/2015 - PSS

| | |
|---|---|
| 01 | Marcia Stocchero Costa |
| 02 | Larissa Fernanda de Bonfim |

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**F85DAF5E

## GABINETE DO PREFEITO
## RELAÇÃO DE NOMES DE INSCRITOS PARA GUARDIÕES: EDITAL 003/2015 - PSS

| | |
|---|---|
| 01 | Abel de França Leite |
| 02 | Abilio de Jesus Pask |
| 03 | Adalberto Lins |
| 04 | Adel de França |
| 05 | Adilson de França Costa |
| 06 | Adriano Monteiro Marcondes |
| 07 | Altair Cordeiro faria |
| 08 | Ana Carolina Dalozoana Carreira |
| 09 | Anderson Luis de Oliveira |
| 10 | André Bezerra de Oliveira |
| 11 | Antonio Bustcher |
| 12 | Antonio Silvestre de Souza |
| 13 | Ariane do Rocio Cardoso |
| 14 | Bruna Aparecida Cordeiro |
| 15 | Christian Gabriel Nicolau dos Santos |
| 16 | Claudemir Ogniben |
| 17 | Claudinei Liriano |
| 18 | Claudio Ribeiro de Miranda |
| 19 | Cleverson Dias de Souza Paske |
| 20 | Daniel Schneider |
| 21 | Denis Santos Gonsalves |
| 22 | Dione Mutsuay Hirota |
| 23 | Donizete de França Ribeiro |
| 24 | Edenilson Edes dos Santos |
| 25 | Ederson Luis Pesck |
| 26 | Eleandro Castro Miranda |
| 27 | Eliel Matias dos Santos |
| 28 | Elisete Maria Johann Góes |
| 29 | Eliton Schneider dos Santos |
| 30 | Elizeu Gomes da Luz |
| 31 | Elton Pereira dos Santos |
| 32 | Emerson Cordeiro dos Santos |
| 33 | Euseias Martins |
| 34 | Gilmar Vidal Silvestre |
| 35 | Gilson Cavassim |
| 36 | Giselle Martins de Oliveira |
| 37 | Glaucio Aparecido Arçamenia |
| 38 | Hamilton Enes dos Santos |
| 39 | Ilson da Silva Vitorino |
| 40 | Ivo Candido |
| 41 | Jacson José de Jesus |
| 42 | Jadir Airton Soares |
| 43 | Jefferson Rodrigo Stocchero |
| 44 | Jeniffer Rafaela de Lima |
| 45 | João Mario do Espírito Santo |
| 46 | João Candido de Lara |
| 47 | João Nei de França |
| 48 | Joaquim Costa Cristo |
| 49 | Joaquim Portes |
| 50 | Jorge Machado dos Santos |
| 51 | José Adir de Miranda |
| 52 | José Alexander Mazur de Freitas |
| 53 | José de Deus |
| 54 | José Legates |
| 55 | José Lourenço de Faria |
| 56 | José Maria Marcondes |
| 57 | José Portes de França |
| 58 | José Vandinei Medeiros |
| 59 | Josefine Mayara de Freitas |
| 60 | Josmar Soares dos Santos |
| 61 | Juciane de Oliveira Lourenço Machado |
| 62 | Juliano da Silva Aleixo |
| 63 | Leni Moraes Costa |
| 64 | Luiz Fernando Carreira Junior |
| 65 | Marcos Ribeiro Castro |
| 66 | Matheus Gomes da Silva |
| 67 | Miguel Stresser Neto |
| 68 | Miguel Borges |
| 69 | Miguel dos Santos |
| 70 | Nadir Gomes |
| 71 | Nayara Teixeira de Lara |
| 72 | Neni Roza Andreata |
| 73 | Neri Santos Bueno |
| 74 | Nilza Rosa Andreata |
| 75 | Odair Liriano |
| 76 | Odair Portes de França |
| 77 | Paulo Adriano Vaz |
| 78 | Paulo do Rocio dos Santos |
| 79 | Pedro de Oliveira |
| 80 | Reginaldo da Silva |
| 81 | Regis Vil de Oliveira |
| 82 | Renato Ferreira do Valle |
| 83 | Richard Douglas Dutra |
| 84 | Roberto Carlos dos Santos |
| 85 | Rodinei Ribeiro |
| 86 | Rogier Fernando Formighieri |
| 87 | Rosiane Rodrigues dos Santos |
| 88 | Sergio Urbano de Camargo |
| 89 | Solange Aparecida Ilhéu |
| 90 | Sonia Silvia de Oliveira |

| | |
|---|---|
| 91 | Terezinha de Mattos |
| 92 | Tiago Luiz Tomadon |
| 93 | Vagner Ribeiro Matias |
| 94 | Valdeis André Costa Rosa |
| 95 | Valdomiro da Silva |
| 96 | Valmir Ferreira dos Santos |
| 97 | Vidal Gerônimo de Freitas |
| 98 | Vilson Pereira de Paula |
| 99 | Wellerson Pablo Faria de Jesus |
| 100 | Wellington Batista Fernandes |
| 101 | Wellington Sandro Deonisio |
| 102 | Wilson Monteiro |

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**D901BFAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2015

*OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do trator New Holland TS 6020 da frota municipal- peças e serviços.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Tratornew S/A.*
*Valor global: R$ 2.106,30.*
*Dotação orçamentária:*
*05012060620012014339030000000 0720*
*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*
*RATIFICADA EM 02/10/2015.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**28677B83

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 123/2015 - TOMADA DE PREÇOS 018/2015

*(Lei Federal n° 8.666/93)*
*OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ - Via urbana de Palmital - Rua Cinco trecho entre a Rua Dois e a Rodovia PR 487.*
*PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Construtora Tangará Ltda.*
*Valor global: R$ 65.863,30.*
*Dotação orçamentária:*
*10011545115011064449051000000 2780*
*HOMOLOGAÇÃO: 02.10.2015.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**B0F88187

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 25-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 25/2015 de 06/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.020 | | DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 04.020.04.123.0004.2.008. | | Manutenção da Divisão de Tesouraria | |
| 43 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 500,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 10.010 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.010.10.301.0010.2.034. | | Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica | |
| 237 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 42.600,00 |
| 10.010.10.301.0010.2.197. | | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL | |
| 281 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| 284 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 46.600,00 |
| Receita: 1.1.2.2.90.00.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | | | 46.600,00 |
| | | Total da Receita: | 46.600,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 06/05/2015.

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**A9DFCC21

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECR5ETO Nº 69-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 69/2015 de 22/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.020 | DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 03.020.04.122.0002.2.025. | | PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO | |
| 33 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 08.010 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | | |
| 08.010.12.306.0011.2.016. | | Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 490 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 08.010.12.306.0011.2.026. | | Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE | |
| 491 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 08.010.12.306.0011.2.042. | | Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental | |
| 492 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 08.010.12.306.0011.2.090. | | Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA | |
| 493 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 5.000,00 |
| 11 | | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 11.020 | | FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE | |
| 11.020.08.244.0009.2.082. | | Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social | |
| 374 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 375 - 3.3.90.39.00.00 | 31934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 200.000,00 |

| | |
|---|---|
| Receita: 1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 35.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | 160.000,00 |
| Receita: 1.7.2.1.34.10.10.10 - PAIF fonte 934 | 5.000,00 |
| Total da Receita: | 200.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 22/09/2015.

***CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**D585AE5C

## GOVERNO MUNICIPAL
## OFÍCIO CIRCULAR Nº. 391/2015

Jaguapitã, 02 de outubro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de **R$ 21.294,00** (vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais), referente ao programa: pagamento de agentes comunitários de saúde – ACS, recebido em 02/10/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 25.390,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais), recebido em 02/10/2014, do FNS, referente ao programa: pagamento de saúde da família – SF, recebido do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente ao programa: pagamento de saúde bucal – SB, recebido em 02/10/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

***LUIS AUGUSTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**65E0745A

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 1.118/2015

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

**DETERMINAR** à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 01/10/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 01 de outubro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**2A6094FB

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 1.119/2015

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para tratar de assuntos ambientais e levar documentos no Instituto Ambiental do Paraná IAP, na cidade de Londrina-Paraná. Saída as 08h15min e chegada prevista as 15h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 02 de outubro de 2015.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**227585C3

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

## CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
## LEI Nº 3126, DE 02 DE OUTUBO DE 2015

*Súmula*: "Dispõe sobre a proibição da comercialização dentro das salas de aula de instituições de ensino fundamental e nos Centros Municipais de Educação Infantil mantidos pela Prefeitura da Lapa Paraná"

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido à comercialização de produtos, brinquedos, livros didáticos, paradidáticos, literários, técnicos, materiais escolares, revistas, fotos e afins, bem como qualquer outro produto, durante o horário de aula e dentro das salas das instituições de ensino fundamental e nos Centros Municipais de Educação Infantil, mantidos pela Prefeitura Municipal da Lapa – Paraná.

Parágrafo único: Fica permitida a comercialização no ambiente escolar pela APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) para obtenção de lucro financeiro a ser revertido em benefício exclusivo da escola e seus alunos.

Art. 2º - Fica autorizado à distribuição de materiais gráficos de produtos e serviços para as crianças, pais e professores nas dependências das escolas municipais, desde que não seja em horário de aula e dentro as salas.

§ 1° - A autorização a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, direção escolar, Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs) ou Conselho Escolar, com a avaliação de conteúdo do material a ser distribuído.

§ 2° - A empresa que fizer uso de materiais diferentes dos autorizados será impedida pela Secretaria de Educação de obter nova autorização para divulgação de seus produtos ou serviços.

Art. 3º - Eventos culturais com intuito lucrativo como palestras, apresentações, teatros, shows, entre outros, poderão ser divulgados dentro da instituição com a autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação, desde que não ocupem horário de aula.
LEI Nº 3126, DE 02.10.15 ... 02

Art. 4º - O Conselho Escolar e a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) de cada escola, têm autonomia para analisar casos excepcionais que envolvam a comercialização de produtos e serviços.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Outubro de 2015.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**74E0BBDD

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR**
**RESOLUÇÃO Nº. 158, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2015 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

•**Considerando** o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

•**Considerando** que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

•**Considerando** apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2015;

•**Considerando** apresentação dos relatórios dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Assistência Social nos meses de Maio a Agosto de 2015;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 30/09/2015 por meio de Audiência Pública;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2015 do Município de Lapa / PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 30 de Setembro de 2015.

***ROSÂNGELA DE FÁTIMA MARCONDES***
Vice Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**43FE29FF

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO Nº. 109, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos de meses Maio, Junho, Julho e Agosto de 2015 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

•**Considerando** o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

•**Considerando** que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

•**Considerando** apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Maio a Agosto, Exercício 2015;

•**Considerando** apresentação dos relatórios dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Criança e do Adolescente nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2015;

•**Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 30/09/2015 por meio de Audiência Pública;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2015, do Município de Lapa / PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 30 de Setembro de 2015.

***LIZIANE RAMALHO PINTO***
Vice Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E9247F12

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇAO N° 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 - CMDI/LAPA-PR.**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2015 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

•**Considerando** Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

•**Considerando** que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

•**Considerando** apresentação do Demonstrativo da Receita e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, Exercício 2015;

•**Considerando** apresentação do relatório dos contratos e empenhos efetuados que possibilitaram o desenvolvimento de ações na área da Pessoa Idosa nos meses de Maio a Agosto de 2015;

•**Considerando** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Audiência Pública, realizada em 30/09/2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2015 do Município de Lapa / PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 30 de Setembro de 2015.

***TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DD4B9A15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA , CNPJ SOB Nº 95.420.972/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EROS LUIZ DE SOUZA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 10.
VALOR GLOBAL: R$ 8.480,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2015

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7A410254

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 07.
VALOR GLOBAL: R$ 47.041,60 (QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2015

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B77C166B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 07.
VALOR GLOBAL: R$ 47.041,60 (QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2015

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C5FD9A8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA

JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ SOB Nº 73.352.353/0001-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISA FREITAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 09.
VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA:25/09/2015

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**86B916D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, CNPJ SOB N° 08.112.238/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTE 05.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2015

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**96ABB91C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**
**N°109/2015.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°073/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA- ME, CNPJ SOB N° 20.021.875/0001-87, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, SR. EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA .
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO PELA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
VALOR GLOBAL: R$ 577,01 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO).
PRAZO DE ENTREGA: DEVERÁ FORNECER O OBJETO, ATENDENDO A ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 15 ( QUINZE) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0038.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
208:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE
DATA: 25/09/2015.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B08539D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**
**N°110/2015.**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°073/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: I.L. MENDES JÚNIOR- MENDES & PARS ME , CNPJ SOB N° 17.184.211/0001-24, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR, SR. INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR .
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO PELA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
VALOR GLOBAL: R$ 1.789,24 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE ENTREGA: DEVERÁ FORNECER O OBJETO, ATENDENDO A ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 15 ( QUINZE) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0038.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
208:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE
DATA: 25/09/2015.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4FD65D67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento de Energia Elétrica, Água/Esgoto e Serviços de Telefonia para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, contratadas:
**OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43**, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, **CNPJ: 76.484.013/0001-45,** no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**, **CNPJ: 76.483.817/0001-20**, no valor de R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 12/15 IL.

Lapa/PR, 02 de Outubro de 2015.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**71953931

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro para os veículos FIAT UNO WAY, PLACA AZT 3062 e AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA AZV 9098, empresas vencedoras:
**GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), e**
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, no valor de R$ 2.539,26 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), respectivamente.

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 45/15 DIL.

Lapa/PR, 02 de Outubro de 2015.

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5F16395A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 841, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Comunicado Interno nº 675/2015 de 01/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

| NOME | CIRGnº | PERÍODO | ATRIB | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| ANA MARIA PEDROSO | 4.829.094-9/PR | 08.10.2012 a 08.10.2015 | 5% | 40% |
| ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA | 8.406.873-0/PR | 08.10.2012 a 08.10.2015 | 5% | 5% |
| CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI | 7.629.650-2/PR | 02.10.2012 a 02.10.2015 | 5% | 15% |
| DEISY LUCIANE DIAS AMORIN | 7.096.210-1/PR | 08.10.2012 a 08.10.2015 | 5% | 5% |
| ELOIR PEDRO | 5.928.604-8/PR | 22.10.2012 a 22.10.2015 | 5% | 40% |
| ERIKA LIRIA MATSUGANO | 3.773.663-5/PR | 17.10.2012 a 17.10.2015 | 5% | 15% |
| EVANIR BAIA LOPES | 4.660.716-3/PR | 01.10.2012 a 01.10.2015 | 5% | 5% |
| FRANCISCO BUENO DOS SANTOS | 6.116.214-3/PR | 13.10.2012 a 13.10.2015 | 5% | 35% |
| INDIANA TEIDER | 10.826.471-3/PR | 08.10.2012 a 08.10.2015 | 5% | 5% |
| JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ | 5.759.496-9/PR | 24.10.2012 a 24.10.2015 | 5% | 35% |
| LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR | 6.177.473-4/PR | 07.10.2012 a 07.10.2015 | 5% | 40% |
| PRISCILLA ZALESKI | 9.938.632-0/PR | 08.10.2012 a 08.10.2015 | 5% | 5% |
| SEBASTIAO RODRIGUES DE ABREU | 1.998.496/PR | 17.10.2012 a 17.10.2015 | 5% | 40% |
| TEREZINHA WILLIANS DE PAULA | 4.517.519-7/PR | 11.10.2012 a 11.10.2015 | 5% | 40% |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4CAA1870

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 842, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2079/2014 de 02/07/2014, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

**NOME: MARCOS ANTÔNIO WAGNER RICETTO**
**CIRG Nº: 5.659.853-7 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 931**
**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
**GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
**CLASSE: B REFERÊNCIA: 05**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO**

**Art. 2º -** O período de gozo compreende entre 02/10/2015 a 01/01/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 30/05/2012, devendo o servidor retornar ao trabalho em 02/01/2016;

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B6C85471

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 843, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 837/2015, de 30/09/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

**NOME: FRANCISCO UKAN**
**CIRG Nº: 3.915.173-1 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 496**
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE: B REFERÊNCIA: 02**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**Art. 2º -** O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 02/10/2015 a 05/02/2016, quando deverá fazer nova perícia;

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E8E3EB1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 844, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 840/2015, de 30/09/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

**NOME: VERA LUCIA K. HELLOU**
**CIRG Nº: 3.227.874-4 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 1587**
**CARGO: PSICOLOGO**
**GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR**
**CLASSE: C REFERÊNCIA: 04**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CLINICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS**

**Art. 2º -** A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 30/09/2015 a 29/10/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 30/10/2015;

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 30/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**44CC397A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 845, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1900/2015 de 26/05/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

**NOME: JOÃO CARLOS HOFFMANN**
**CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR**
**MATRÍCULA: 639**
**CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C**
**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**
**CLASSE: A REFERÊNCIA: 05**
**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Art. 2º -** O período de gozo compreende entre 05/10/2015 a 04/01/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013, devendo o servidor retornar ao trabalho em 05/01/2016;

**Art. 3º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de outubro de 2015

***JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8010291F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**RESOLUÇÃO Nº 72/2015**

**Resolução 072/2015**

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
**R E S O L V O**

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2015, cujo objeto é a Consulta médica especializada em ortopedia/traumatologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados e procedimento cirúrgico sem emissão de AIH, à seguinte proponente **CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS-CLINICA MEDICA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. 19.044.220/0001-45.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 02 de outubro de 2015.

**Publicado por:**
Lucas Pacheco
**Código Identificador:**F35BB4BB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**ATO DO CONSORCIO N° 38/2015**

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

**Funcionário**: Eliane de Cacia Harmuch

**Diárias**: 3 e ½ (três diarias com pernoite e meia)

**Espécie:** Capital Pólo
**Valor**: R$ 1.225,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).
**Destino/UF**: Pontal do Paraná - PR
**Objetivo**: Viagem para Pontal do Paraná para participação do 1º Congresso Estadual de Políticas Públicas sobre drogas do Paraná.
**Código do IBGE do Município destino**: 19954
Início: 05/10/2015
Data Final: 08/10/2015

Guarapuava, 02 de Outubro de 2015

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Debora Aline Dalastra
**Código Identificador:**57C12729

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 457/2015**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** FLAVIANE MARIA DE SÃO JOSÉ DE MORAES **CPF/MF:** 035.650.799-83
**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSORA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da oficina: Como trabalhar as dificuldades na Alfabetização com a Docente PSIC. Ursula Marianne Simons (CRP 1647-08), nos dias 11 a 12 de setembro/2015.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 457/2015

**Loanda – PR, 30 de setembro de 2015.**

***DONIZETE DERVIAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**9A9151BF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 464/2015**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES **CPF/MF:** 570.714.039-53
**CARGO/FUNÇÃO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO C
DESTINO: PARANAVAÍ E MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião mensal junto a Delegacia de Polícia Civil no município de Paranavaí, e Maringá levar equipamentos de imagem para serem instalados e treinamento do novo Site de Antecedentes Criminais, nos dias 09 e 10/09/2015.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 464/2015

**Loanda – PR, 30 de setembro de 2015.**

***DONIZETE DERVIAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**6A8D2D4E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 469/2015**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
**SERVIDOR:** MAURY FERREIRA DA SILVA **CPF/MF:** 617.839.789-53
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar os atletas ao evento do projeto municipal, desenvolvido pela Secretaria de Esportes, para a segunda fase da Copa Noroeste de Futsal (primeiro horário) e amistoso de Handebol (segundo horário), no dia 12 de setembro de 2015.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 469/2015

**Loanda – PR, 30 setembro de 2015.**

***DONIZETE DERVIAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**0D46CFB2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 473/2015**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**SERVIDOR:** TIAGO FOGAÇA **CPF/MF:** 217.998.168-69
**CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso Compras As Novas Regras Impostas pela Lei Complementar nº 147/2014 (MPE), no dia 17 de setembro de 2015.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 473/2015

**Loanda – PR, 30 de setembro de 2015.**

***DONIZETE DERVIAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**101DB7E2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 474/2015**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10
**CARGO/FUNÇÃO:** AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso Compras As Novas Regras Impostas pela Lei Complementar nº 147/2014 (MPE), no dia 17 de setembro de 2015.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 474/2015

**Loanda – PR, 30 de setembro de 2015.**

***DONIZETE DERVIAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**21DC4DFA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 471/2015**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESTINO: PARANAVAÍ – PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Encontro dos Municípios com o Secretario de Estado do Esporte e Turismo, no dia 11 de setembro de 2015.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 471/2015

**Loanda – PR, 30 de setembro de 2015.**

***DONIZETE DERVIAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**D6479FD9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 488/2015**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** DAMIÃO ANTONELO **CPF/MF:** 600.426.059-20
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso de Direito Sanitário e Processo Administrativo Sanitário, nos dias 01, 02 e 09 de outubro de 2015.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 488/2015

**Loanda – PR, 30 de agosto de 2015.**

***DONIZETE DERVIAL FERRI***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**24492B32

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 103.2015**

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 103/2015 de 23/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA | | |
| 03.001 | SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS | | |
| 03.001.04.122.0002.2.004. | | MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS | |
| 56 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | |
| 06.002 | DIVISÃO DE ENSINO | | |
| 06.002.12.367.0022.2.082. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 357 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 06.006 | | CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO | |
| 06.006.12.361.0009.2.022. | | ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO | |
| 406 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 07 | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | |
| 07.004 | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | | |
| 07.004.15.452.0013.1.072. | | EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 581 - 4.4.90.51.00.00 | 01507 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 150.000,00 |
| 10 | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | | |
| 10.007 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.007.10.301.0025.2.053. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO | |
| 855 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 857 - 3.3.90.33.00.00 | 01303 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15.000,00 |
| 862 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.058. | | MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | INTERMUNICIPAL DE SAúDE | |
| 880 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 5.000,00 |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 982 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 354.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA | | |
| 05.002 | DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| 05.002.22.661.0008.1.003. | | INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL | |
| 163 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC | | |
| 06.002 | DIVISÃO DE ENSINO | | |
| 06.002.12.361.0009.1.006. | | EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS | |
| 263 - 4.4.90.51.00.00 | 01107 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000,00 |
| 06.002.12.365.0010.1.010. | | REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES | |
| 321 - 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 07 | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | | |
| 07.004 | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | | |
| 07.004.15.452.0013.1.072. | | EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 582 - 4.4.90.52.00.00 | 01507 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| 07.004.15.452.0013.2.029. | | MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA | |
| 587 - 3.3.90.30.00.00 | 01507 | MATERIAL DE CONSUMO | 90.000,00 |
| 10 | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | | |
| 10.007 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.007.10.301.0025.1.065. | | ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | |
| 841 - 4.4.90.52.00.00 | 01495 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.054. | | MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO | |
| 868 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.058. | | MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE | |
| 883 - 3.3.72.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 889 - 3.3.72.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 10.007.10.301.0025.2.096. | | PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | |
| 933 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 946 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 10.007.10.302.0025.2.057. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 978 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 980 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 10.007.10.302.0025.2.099. | | CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU | |
| 995 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 22.000,00 |
| | | Total Redução: | 354.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 23 de setembro de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**BFB096A5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015-PML**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015-PML**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2015-PML**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Ratificação**

O Secretário Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2015-PML, que tem o objetivo da contratação de empresas para a prestação de serviços de consultas, internamentos e conjunto de exames em pediatria, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2015-PML, para a prestação de serviços de consultas, internamentos e conjunto de exames em pediatria, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município, conforme segue:

• **Empresa Ugo Roberto Accorsi & Cia Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 81.040.024/0001-76, para a prestação de serviços de consultas, internamentos e conjunto de exames em pediatria. Os serviços médicos deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

**Local da Prestação dos Serviços:**

nas dependências da empresa Contratada, para os itens de nº 01 e 02;
nas dependências da empresa Contratante ou no local da realização do parto, para o item 03.

| ITEM | OBJETO | UNID. | VALOR FIXADO |
|---|---|---|---|
| 01 | Consulta de pediatria em caráter de urgência ou emergência | Unidade | 127,00 |
| 02 | Internamento de pediatria em caráter de urgência ou emergência | Unidade | 1.376,00 |
| 03 | Realização de conjunto de exames em recém nascido sendo: otoemissões acústicas; oximetria não envasiva e teste do reflexo vermelho – olhos. | Unidade | 130,00 |

O Contrato a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.39.00.00 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01496 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cumpra-se.

Loanda-PR., 01 de outubro de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**635FC9A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 075/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 075/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 075/2015 –PML. | |
|---|---|
| **CONTRATADA: ELETRONICA PAIS E FILHOS LTDA ME** | **CNPJ/MF: 01.615.001/0002-94** |
| **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas (02) bicicletas para sorteio entre alunos da Escola Municipal Elias Abrahão, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.** | |
| **Valor:** R$ 1.178,00 (Hum mil cento e setenta e oito reais). | |
| **Data da Assinatura:** 02/10/2015 | |
| **Dotações Orçamentárias:** | |
| 07.002.12.361.0006.2.033 3.3.90.32.02.00 Material de Distribuição Gratuita | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**C220B272

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 152/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder** 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gondolfo,** portador do RG nº. 14.883.056-SSP/PR e CPF nº. 458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas entre **01/10/2015 a 30/10/2015**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2014 a 30/06/2015**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**151A147F

## SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
## PORTARIA Nº 010/2015

**PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, DIRETOR DO SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 120 (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade** à Gestante e Servidora Pública Municipal **MÁRCIA RUBIO CARDOSO**, portadora do RG nº 5.804.846-1/SSP/PR e do CPF nº 965.836.229-04, ocupante do cargo de provimento em comissão CC-2, a contar de **03/08/2015** a **01/12/2015,** nos termos da Lei Federal nº 10.421 de 15/04/2002.

**Edifício do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO**, aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

Afixe-se e
Publique-se.

***PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
**Código Identificador:**36096A9F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DECRETO N.97/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **002** | **SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** | |
| **04.122.0003.2.005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 10.000,00 |
| | **TOTAL** | **10.000,00** |
| | **TOTAL SUPLEMENTADO** | **10.000,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue Mês de Julho) | 10.000,00 |
| | **TOTAL** | **10.000,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 02 de outubro de 2015

***JOÃO JOSÉ TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**0E3EF369

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2015

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em

conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ROLINSKI & TESLUK LTDA - ME, CNPJ: 03.108.988/0001-03**, domiciliado a Rua Vicente Machado, nº 635, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)** referentes à **realização de serviço de auxilio funerário, conforme parecer social emitido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social - Proteção Social Especial deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2015.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**B0FBD0A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA - ME, CNPJ: 80.038.193/0001-09**, domiciliado a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1.056, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.566,00 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais)** referentes à **aquisição e instalação de tacógrafo em Veiculo ônibus Scania, placas LCA-9626, pertencente à Secretaria de Educação deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2015.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**9ECFB1E4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

**LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015**

Homologo o procedimento licitatório nº. 37/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 15/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de um refrigerador vertical para a unidade Básica de Saúde do Município, com finalidade de armazenamento de Vacinas, Imunobiológicos, reagentes e termolábeis, realizado em data 25 de Setembro de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 02 de Outubro de 2015.

***JOÃO MARCOS FERRER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**2FB0FAAC

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2015**

**CONTRATANTE**: Município de Miraselva.
**CONTRATADA**: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de IP Direto por meio de fibra óptica, para o Paço Municipal, com velocidade de 5 Mbps.
**Valor:** R$ 9.354,16 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 02/10/2015.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**37780CB9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2015**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4313/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE GUIA DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.
Dotação
05001041210005206833909000 0
Empresa Vencedora: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA I. A. P., portadora do CNPJ: 68.596.162/0001-78 com o valor total de R$ 3.000,00(três mil reais). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

02 de outubro de 2015

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**C6C2E66A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº64/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4313/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE GUIA DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.
Dotação
05001041210005206833909000 0

Empresa Vencedora: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA I. A. P., portadora do CNPJ: 68.596.162/0001-78 com o valor total de R$ 3.000,00(três mil reais). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

02 de outubro de 2015

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**BD0D8978

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4313/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE GUIA DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. Empresa Vencedora: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA I. A. P., portadora do CNPJ: 68.596.162/0001-78 com o valor total de R$ 3.000,00(três mil reais).

Publique-se.

02 de outubro de 2015

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**6B1CEAD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4313/2015

Objeto: PAGAMENTO DE GUIA DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. A abertura deu-se no dia 29 de setembro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação:Secretaria de Planejamento.
Dotação Orçamentária: 05001041210005206833903900000
Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA I. A. P., portadora do CNPJ: 68.596.162/0001-78 com o valor total de R$ 3.000,00(três mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de outubro de 2015

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**9EE52217

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4322/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CRÉDITO PARA CELULAR DA OPERADORA TIM.
**Dotação**
15004142430027616033903000000
Empresa Vencedora: CAMILA COSTA portadora do CNPJ: 17.572.433/0001-14 com o valor total de R$ 594,00(quinhentos e noventa e quatro reais). Prazo de execução: Conforme a necessidade.

Publique-se.

02 de outubro de 2015

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**D4D6B253

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4322/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CRÉDITO PARA CELULAR DA OPERADORA TIM. Empresa Vencedora: CAMILA COSTA portadora do CNPJ: 17.572.433/0001-14 com o valor total de R$ 594,00(quinhentos e noventa e quatro reais).

Publique-se.

02 de outubro de 2015

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**DCF30B30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4322/2015

Objeto: CRÉDITO PARA CELULAR DA OPERADORA TIM. A abertura deu-se no dia 29 de setembro de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos. Dotação Orçamentária:
15004142430027616033903000000 Fonte: 1001.Outros Serviços: Material de consumo. Empresa Vencedora: CAMILA COSTA portadora do CNPJ: 17.572.433/0001-14 com o valor total de R$ 594,00(quinhentos e noventa e quatro reais). Mediante o exposto

HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de outubro de 2015

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**69F183F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3232/2015**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº.08/2015 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS ESCOLARES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Na sessão pública realizada dia 01/10/2015 às 13h15min, constatou-se a apresentação de proposta de apenas uma empresa: MARCOS BORDINHÃO - MEI, portador do CNPJ nº.22.373.322/0001-19. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se assim a empresa devidamente habilitada para o presente processo. Mediante apresentação do termo de renúncia pela empresa participante, prodeceu-se a abertura do envelope nº.02 ( proposta de preço) da referida empresa A Comissão Permanente de Licitação, passou analisar a proposta de preço apresentada pela proponente e após análise detalhada do preço apresentado, e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços n.º 08/2015, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da presente licitação a proponente: MARCOS BORDINHÃO - MEI, portador do CNPJ nº.22.373.322/0001-19 com o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**8C6ACE8C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.09/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2210/2015**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº.09/2015 cujo objeto prevê a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DESTE MUNICÍPIO. Na sessão pública realizada dia 02/10/2015 às 13h15min, constatou-se apresentação de proposta das empresas: COMERCIAL MENELLI LTDA, portadora do CNPJ nº.22.259.690/0001-30 e KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA portadora do CNPJ nº.07.728.572/0001-30. Ato contínuo passou-se a abertura dos ENVELOPES N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se assim a empresa COMERCIAL MENELLI LTDA devidamente habilitada para o presente processo. A empresa KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi inabilitada por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Tributos Estaduais. Mediante apresentação do termo de renúncia ao prazo recursal pelas empresas participantes, prodeceu-se a abertura do envelope nº.02 ( PROPOSTA DE PREÇO) da empresa habilitada. A Comissão Permanente de Licitação, passou analisar a proposta de preço apresentada pela proponente e após análise detalhada do preço apresentado, e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços n.º 09/2015, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da presente licitação a proponente: COMERCIAL MENELLI LTDA, com o valor total de R$ 15.927,61 (quinze mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**F4181A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**COMUNICADO - CHAMADA DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 05 de Outubro do corrente, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Assistente Social*, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

**Assistente Social:**

Jocelia Eunice Ferreira

Palmeira, 02 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,

***DULCINÉIA R. MANSANEIRA DE FREITAS***
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**6568ABDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 9.948 DE 02/10/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.490,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 50.490,00 (cinqüenta mil e quatrocentos e noventa reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro

3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.490,00
**Total Suplementação: R$ 50.490,00**

**Artigo 2º** -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.065. Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
04.001.03.092.0004.2.066. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.500,00
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.081. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio 07.003.04.122.0010.2.083. Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1.011. Projeto Porteira a dentro
3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 9.990,00
09.001.20.608.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana e Trânsito
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00
**Total Redução: R$ 50.490,00**

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**B8742264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 11.560 DE 02/10/2015 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando processo protocolado sob nº 4345 de 29/09/2015, com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 1.700/94,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/10/2015 à 01/10/2017, ao servidor público **Vanderlei Oliveira da Silva,** portador do RG 4.440.826-0 inscrito no CPF sob nº 830.883.429-91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, *devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeado, no dia 02/10/2017.*

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2015.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**12395512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 11.561 DE 02/10/2015 - PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO CONCEDIDA AO SERVIDOR CLEBER SERRA ANICETO, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, considerando processo protocolado sob nº 4002 de 04/09/2015, com fundamento no art. 132 da Lei Municipal nº 1.700/94,

RESOLVE:

Prorrogar licença sem vencimento, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01/10/2015 à 31/01/2016, ao servidor público **Cleber Serra Aniceto,** portador do RG 9.822.736-9 inscrito no CPF sob nº 965.929.588-04, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de

Atenção Integral a Saúde, *devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeado, no dia 01/02/2016.*

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2015.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Jurema Aparecida Padilha Taufer
**Código Identificador:**638B81CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 11.551 DE 30/09/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSIEL JACOB CALDAS**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 4338/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar concessão de diária o servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 08 e 09 de Outubro de 2.015, em São José dos Pinhais- PR.

**Josiel Jacob Caldas** – Secretario Municipal de Esportes e Cultura;

CPF – 559.824.259-15, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

*Previsão Orçamentária: 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1000*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Setembro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**20901785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.562 DE 02/10/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR AROLDI CANDIDO FERREIRA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4405/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito ocupante do cargo de Coordenador de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***
*Dotação: 02.001.04.122.0002.2057.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Aroldi Cândido Ferreira* | *337.948.049-53* | *R$ 1.000,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Outubro de 2015.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evelise Lopes
**Código Identificador:**7894CA91

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**
Data: 03/09/2015
CNPJ: 03.874.953/0001-77
Objeto: Contrato n° 173/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS), sendo: 03 (três) switch 16 portas 10/100Mbps, 03 (três) HD Externo Portátil 2TB e 30 (trinta) teclados 110 teclas Porta Usb, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 26.155/2015 **Pregão Eletrônico 047/2014.**
**Prazo: 90 (noventa) dias**
**Valor: R$ 3.060,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Edilson Sierdovski

**Publicado por:**
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
**Código Identificador:**E9CB040F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**
Data: 03/09/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 174/2015. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REGISTRO DE PREÇOS) sendo a aquisição de 24 (vinte e quatro) computadores e 03 (três) notebooks, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 26.155/2015 **Pregão Eletrônico 047/2015.**
**Prazo: 90 (noventa) dias**
**Valor: R$ 72.003,06**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Caio Murillo Prendim

**Publicado por:**
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
**Código Identificador:**BA38D9C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**REPOSTA AO PROCESSO 30642/2015 - RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**

Diz artigo 4º da Lei nº 10.520/2002:
"Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."
O presente Recurso foi interposto na data de 09.09.2015, no que a decisão que declarou a licitante *IPM Informática Ltda.* foi proferida no dia 18.09.2015, e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município no dia 22.09.2015.Assim sendo, o mesmo não deve ser conhecido, por sua extemporaneidade.
Nestes termos, segue o precedente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:
*PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. INTERPOSIÇÃO ANTERIOR AO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RATIFICAÇÃO. AUSÊNCIA. RECURSO PREMATURO. INTEMPESTIVIDADE.*
***1. "É prematura a interposição de recurso especial antes do julgamento dos embargos de declaração, momento em que ainda não esgotada a instância ordinária e que se encontra interrompido o lapso recursal". (Recurso Especial nº 776.265/SC, Corte Especial, Relator p/ acórdão o Sr. Min. Cesar Asfor Rocha, DJ de 6/8/07).***
*2. Afigura-se, portanto, intempestivo o recurso especial interposto antes do julgamento dos embargos de declaração, ainda que opostos pela parte contrária, ante a ausência de ratificação do especial.*
*3. Ressalte-se que a necessidade de ratificação surge após a apreciação dos embargos declaratórios, com a intimação das partes para ciência do julgamento.*
*4. Agravo regimental a que se nega provimento.*(AgRg no Ag 1159940/MG, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 27/10/2009, DJe 16/11/2009)

Do exposto, rejeito o presente recurso, nos termos da fundamentação.

***ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**01400C1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015**
**A Prefeitura do Municipio de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Pregão Presencial nº 043/2015, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Rodoviários. A sessão pública se realizará em 20 de outubro de 2015, as 09:00 horas. A Errata se encontra disponivel no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br.**
**Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-2960.**

**PARANAGUÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2015**

***SILVANA DE MORAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3FCEAB15

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2015**

**LOTE 1 - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6x4)**
No quadro de **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO –MODELO 07**
**Onde se lê:**
2.1.2.Mínima potência efetiva líquida 275(CV).
**Leia-se:**
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida 270(CV).
**LOTE 2 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**
No quadro de **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO –MODELO 07**
**Onde se lê:**
3.2. Nº de marchas à frente 04 (Quatro) a frente.
**Leia-se:**
3.2. Nº de marchas à frente 03 (Três) a frente.
**LOTE 3 - RETROESCAVADEIRA 4x4**
No quadro de **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO –MODELO 07**
**Onde se lê:**
2.2. Mínima potência efetiva líquida 79(HP).
**Leia-se:**
2.2. Mínima potência efetiva líquida 75(HP).
**Onde se lê:**
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré TIPO POWERSHUTTLE, 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ.
**Leia-se:**
3.2.1. TIPO POWERSHUTTLE, 04 VELOCIDADES A FRENTE E 03 VELOCIDADES A RÉ.
**Onde se lê:**
4.1. Largura em posição de transporte (m) 2,30m.
**Leia-se:**
4.1. Largura em posição de transporte (m) 2,07m.
**Onde se lê:**
4.2. Altura em posição de transporte (m) 3,50m
**Leia-se:**
4.2. Altura em posição de transporte (m) 3,30m
**Onde se lê:**
6.1. Capacidade mínima da caçamba (m3)0,96m³
**Leia-se:**
6.1. Capacidade mínima da caçamba (m3)0,65m³
**Onde se lê:**
6.2. Altura de descarga (m)2,60m
**Leia-se:**
6.2. Altura de descarga (m)2,50m
**Onde se lê:**
7.1. Altura mínima de descarga (m)3,50m
**Leia-se:**
7.1. Altura mínima de descarga (m) 3,00m
**Onde se lê:**
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m) 5,60m
**Leia-se:**
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m) 5,00m
**Onde se lê:**
8. RODAS E PNEUSPneu dianteiro 12,5/80- 12 lonas, Pneu traseiro 19,5x24 – 12 lonas
**Leia-se:**
8. RODAS E PNEUS Compatível com as especificações do fabricante.

Paranaguá, 02 de outubro de 2015.

***SILVANA DE MORAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**11EFD7BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E**
**I.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Sr. Presidente da Fundação Municipal de Esportes, sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **001/2015**, que tem por objeto: "Serviços de Arbitragem Federada para o Campeonato Municipal e torneios de Futsal de Paranaguá, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 21.261/2015 e seus anexos, com fundamento no artigo 25 inciso I, c/c no artigo 25 inciso II, da Lei 8.666/93**. Licitante Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FULTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL PR**, inscrita no CNPJ no nº 79.197.448/0001-05**.**
**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FULTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL PR. -** CNPJ Nº 79.177.839/0001-97.
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Outubro de 2015.

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**25F90CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - FUNDESPORTES**

**Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**– CNPJ nº 78.177.839/0001-97
**ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FULTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ - ASSOFUTSAL PR** CNPJ Nº 79.197.448/0001-05
**Objeto:** Contratação para "Serviços de Arbitragem Federada para atuação nos Campeonatos Municipais e torneios de Futsal de Paranaguá, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 21.261/2015 e seus anexos, com fundamento no artigo 25 inciso I, c/c no artigo 25 inciso II, da Lei 8.666/93**,** em atendimento a Fundação Municipal de Esportes.
**Valor total da contratação:** R$ 110.000,00 (Cento e dez mil mil reais).
**Dotação Orçamentária:** 25.01.27.122.0011.2938.339039.1001
**Foro:** Paranaguá
**Data:** 01/10/2015

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5EFAE212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.177**

"Nomeia Eriele Matilde Teixeira Oliveira para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ERIELE MATILDE TEIXEIRA OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Benefícios, Símbolo DAS-5, do Departamento de Folha de Pagamento e Benefícios, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos..

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de outubro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**EA61CF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.178**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação:

***ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL***
***UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO***
***FUNCIONAL: 12.364.4010.2673 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA***
***TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo***
***TOTAL: 18.000,00***

| *Rubrica* | *Ação* | *Fonte* | *Descrição* | *Valor Alteração* |
|---|---|---|---|---|
| 4490520000 | | 1.000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 18.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

***ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL***
***UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO***
***FUNCIONAL: 12.364.4010.2673 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR À DISTÂNCIA***
***TIPO ALTERAÇÃO: Anulação***
***TOTAL: 18.000,00***

| *Rubrica* | *Ação* | *Fonte* | *Descrição* | *Valor Alteração* |
|---|---|---|---|---|
| 3390140000 | | 1.000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 3390300000 | | 1.000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 3390390000 | | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

***VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS***
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**7C586F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.179**

"Alterada a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Coordenação dos Projetos de Engenharia e Arquitetura para implantação do Terminal Marítimo de Passageiros e do Terminal Rodoviário Intermunicipal do Município de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 32.595/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Coordenação dos Projetos de Engenharia e Arquitetura para implantação do Terminal Marítimo de Passageiros e do Terminal Rodoviário Intermunicipal do Município de Paranaguá, a serem elaborados por empresa especializada, após procedimento licitatório, conforme Contratos de Repasse nº 371.747-58/2011 e nº 371.749-76/2011 – MTUR/CAIXA, criada pelo Decreto nº 1.476, de 24 de abril de 2014, e alterada pelo Decreto nº 1.703, de 11 de julho de 2014, na seguinte forma:

**Presidente:** JUSSARA MATTOS COSTA, matrícula 9743, Engenheira Civil;

**Secretária:** MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula 5130, Auxiliar Administrativo;

**Membros:** SILVIENE DA COSTA ALVES, matrícula 11621, Engenheira Civil; CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, matrícula 11494, Arquiteta - especialista em planejamento urbano; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula 7426, Engenheira Civil; ALAN ANGEL SÓLIS, matrícula 9369, Engenheiro Eletricista; TAKASHI NAKAYAMA, matrícula 1937, Engenheiro Civil, e CLARION LOPES DA SILVA, matrícula 9011, Gestor Ambiental.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.467, de 10 de abril de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carlos Eduardo dos Santos
**Código Identificador:**3065F9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.204**

"Designa Adriana Silva dos Santos Martins para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 9511, para exercer a função de Supervisor Técnico I - Projetos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de outubro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
**Código Identificador:**6393B04F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.205**

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II das Portarias nºs 1.069, de 20 de julho de 2015, e 1.133, de 27 de agosto de 2015, dos cargos que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.887/2014, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações, a Lei Complementar nº 113/2011,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.069, de 20 de julho de 2015, e 1.133, de 27 de agosto de 2015, dos cargos efetivos a seguir:

**a) Auxiliar Administrativo**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 18º | 111146 | ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS |

**b) Educador Social**, Grupo "C", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 34º | 822791 | RONALDO ALVES DOS SANTOS |

**c) Gestor em Cultura – Artes Plásticas**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 2º | 818146 | ISABELA PAVOSKI DE LIMA |

d) **Psicólogo**, Grupo Ocupacional "**Especialista em Saúde**", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social:

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 11º | 825792 | KAROEMA LOURENÇO DIAS |

e) **Terapeuta Ocupacional**, Grupo Ocupacional "**Especialista em Saúde**", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social:

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 4º | 820731 | VIVIAN APARECIDA LEANDRO |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de outubro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
**Código Identificador:**A9B2B61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.206**

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.887/2014, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações, a Lei Complementar nº 113/2011,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os seguintes cargos efetivos:

**a) Auxiliar Administrativo**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 25º | 822559 | MIRIAM SILVA ALVES NAGEL |

**b) Educador Social**, Grupo "C", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 40º | 818599 | LEANDRO GONÇALVES MENDES |

**c) Gestor em Cultura – Artes Plásticas**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 3º | 823625 | PATRICIA FREIRE D'AQUINO |

**d) Psicólogo**, Grupo Ocupacional "**Especialista em Saúde**", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social:

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 6º | 817125 | LÓRI DAIANE NUNES PEREIRA |

e) **Terapeuta Ocupacional**, Grupo Ocupacional "**Especialista em Saúde**", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social:

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 6º | 816204 | CHRISTINE DOS SANTOS |

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse do respectivo cargo, observado o que preceitua nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de outubro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
**Código Identificador:**850F6E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.207**

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.155, de 1º de setembro de 2015, dos cargos efetivos de Motorista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.376/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.155, de 1º de setembro de 2015, dos cargos efetivos de **Motorista**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

a) com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 7º | 817606 | EDER JOSÉ XAVIER DE PAULA |
| 8º | 826329 | CLEVERSON GUILHERME LENTZ |
| 10º | 817618 | ELISANGELA PIRES SANTANA |
| 11º | 823068 | JOÃO HUMBERTO BONALDI |
| 13º | 820574 | BALTASAR LOPES |
| 14º | 822270 | ANDRÉ DA LARA RAMOS PINTO |

b) com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 19º | 815495 | CELSO FANINI GERVASI |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
**Código Identificador:**49C8B9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.208**

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Motorista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.376/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Motorista**, Grupo "B", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

a) com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 21º | 819982 | REGINALDO RODRIGUES BARBOZA |
| 22º | 823165 | JOÃO LUIZ BERNADO |
| 23º | 822566 | OZIEL MARQUES DA SILVA |
| 24º | 820682 | WAGNER DE FARIAS |
| 25º | 826133 | MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS |
| 26º | 826703 | GERÔNIMO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR |

b) com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

| Colocação | Inscrição | Nome |
|---|---|---|
| 27º | 823096 | ELIZEU GUIMARÃES JUNIOR |

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
**Código Identificador:**DC7EF191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.180**

"Dispõe sobre reajuste ordinário, para todas as faixas e categorias de consumo, na tarifa do serviço público prestado pela Empresa CAB águas de Paranaguá na ordem de 17,65% (dezessete vírgula sessenta e cinco por cento)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 95, inciso 1, alínea "i", da lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido em ata de reunião deliberativa entre Cagepar e Município, de 01.10.2015, 61 .091/2014 e 83.169/2014, e de acordo com o artigo 39, § 6°, da Lei Municipal n° 2.000, de 05 de junho de 1997, com redação dada pela Lei Municipal n° 3.208, de 22 de novembro de 2011, 14° e 16° Termos Aditivos do Contrato de Subconcessão dos Serviços de Saneamento do Município de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído a título de reajuste ordinário, para todas as faixas e categorias de consumo, o aumento na tarifa do serviço público prestado pela empresa CAB ÁGUAS DE PARANAGUA na ordem de 17,65% (dezessete vírgula sessenta e cinco por cento).

Art. 2º - O aumento passa a vigorar para as contas com vencimento a partir de 1° de novembro de 2015.

Art. 3° - O aumento ora concedido, em cumprimento às disposições contratuais em vigor, passa a incorporar os processos administrativos de reequilíbrio e sancionador, hoje em trâmite, condicionando-se a sua manutenção às conclusões que vierem a ser atingidas, em especial Ata de reunião deliberativa de 01.01.2015 entre a Cagepar e Município de Paranaguá.

Art. 4° - Resta indeferido o reajuste extraordinário pretendido pela concessionária do serviço de saneamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

***MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
**Código Identificador:**A7673829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.181**

"Dispõe sobre alterações do decreto n° 2880, de 27 de julho de 2015, especialmente em relação a mudança de sentido de direção na Avenida Senador Atílio Fontana e seu prolongamento, denominado rua Padre José Roberto Alvim, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o protocolado sob o nº 5414/2015-6 – PMP;

Considerando o contido no referido processo, inclusive o Estudo de Viabilidade Física e Socioeconômica, elaborado pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, apresentando alternativas para solucionar o problema de congestionamentos e filas duplas de caminhões na Avenida Atílio Fontana e adjacências, alterado para atender as necessidades das linhas de transporte coletivo, devidamente aprovado pelas Secretarias Municipais, de Segurança; de Planejamento, Orçamento e Gestão; de Obras Públicas; de Urbanismo e Gestão Fundiária e de Serviços Urbanos;

DECRETA:

Art. 1º – o Decreto n° 2880, de 27 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1°- Fica autorizada a implantação de sentido único de direção entre o Trevo da BR 277, com a Rua Joaquim Alves da Silva (Decreto n° 715/2009), até a rotatória, localizada entre os dois viadutos da região, na Avenida Senador Atílio Fontana (Decreto n° 2558/2012); sendo que a partir da mencionada rotatória, a Avenida Senador Atílio Fontana e seu prolongamento, denominado Rua Padre José Roberto Alvim (Decreto n° 2559/2012), passará a ter mão dupla para veículos e ônibus, em qualquer sentido de direção, até o cruzamento com a Rua Tertuliana da Cruz Santos, exceto para caminhões, com capacidade superior a 12 toneladas, exclusivamente, no sentido centro-bairros.

§ 1º – Da mesma forma, fica autorizada a implantação de sentido único na Avenida Senador Atílio Fontana, trecho que recebe a denominação de Rua Padre José Roberto Alvim (Decreto n° 2559/2012), a partir da Rua Tertuliana da Cruz Santos, em direção e até a rotatória da Avenida Airton Senna – BR 277 (Decreto n° 2558/2012); ficando mantido o duplo sentido de direção na Avenida Senador Atílio Fontana (Decreto n° 2558/2012), a partir da Rua Tertuliana da Cruz Santos, até o entroncamento com a Estrada Velha de Alexandra, exceto para caminhões que trafegam em sentido contrário, na Estrada Velha de Alexandra, até o viaduto da BR 277.

(...)

Art. 8º– Caberá a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU demarcar e implantar os abrigos de paradas de ônibus na região, bem como readequar as linhas de transporte coletivo, visando melhorar as condições de atendimento aos passageiros que utilizam esse meio de locomoção.

Art. 9°– Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário."

Paranaguá, Palácio "São José", em 02 de outubro de 2015.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Secretária Municipal de Administração

***CÍCERO ALVES FERNANDES***
Secretário Municipal de Segurança

***VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES***
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***MARCOS AURÉLIO FURUSAWA***
Secretário Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária

***JULIANO VICENTE VENETE ELIAS***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***MAURICIO VICTOR LEONE DE SOUZA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
**Código Identificador:**3E68A4BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**RECOMENDAÇÃO Nº 05/2015 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá Com atribuição para a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Objeto: Fiscalizar os atos preparatórios do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Paranaguá.

**RECOMENDAÇÃO N°. 05/2015**

**O Ministério Público do Estado do Paraná,** por intermédio de seu representante que esta subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 6°, inciso XX, da Lei Complementar Federal n° 75/1993, no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n° 8.625/1993, e no art. 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual n° 141/1996 e, ainda,
**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 129, II, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público "Zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";
**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.° 12.696, de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para estabelecer que, no ano de 2015, deverá ocorrer o primeiro processo de escolha unificado em todo território nacional dos pretendentes a membros do conselho tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
**CONSIDERANDO,** portanto, que as eleições para os membros dos Conselhos Tutelares ocorrerão em todo o país no próximo dia 04 de outubro de 2015;
**CONSIDERANDO** que, em consonância com o art. 139 do ECA, "O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, e a fiscalização do Ministério Público";
**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica) é instância deliberativa e controladora, em todos os níveis, das ações, programas e serviços destinados ao universo infantojuvenil, encarregado de conduzir, sob sua responsabilidade, o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, a teor dos arts. 88, inciso II e 139, do ECA;
**CONSIDERANDO** que, conforme previsto no item "6.1" do Edital N° 001/2015 do Comdica, através da Resolução n° 17/2015 efetivou-se a criação da Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para organização e condução do presente processo de escolha, observando o que preceitua a Resolução N° 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu artigo 7°, §1°, "d" e artigo 11, *caput*, §1° e §6°, III.
**CONSIDERANDO** que o item "6.2", "b" e "c" do Edital 001/2015 do Comdica, de redação similar ao artigo 11, §6°, III, da Resolução 170/2014 do Conanda, dispôs que cabe a Comissão Especial Eleitoral a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observado o disposto no edital, bem como, a análise e decisão de incidentes ocorridos na realização das eleições;
**CONSIDERANDO** que a redação da Resolução n.° 17/2015 do Comdica aduz em seu artigo 4° caber ao Poder Executivo Municipal "fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições";
**CONSIDERANDO** que o papel do Ministério Público nas eleições unificadas para o Conselho Tutelar é o de fiscalizar os atos preparatórios do pleito por parte do Comdica, bem como as condutas dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar (ECA, artigo 139), não nos cabendo, porém, a consultoria jurídica de entidades públicas, *ex vi* do artigo 129, IX, da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** que, diferentemente das eleições ordinárias — as quais são organizadas pela Justiça Eleitoral, sob a presidência e organização, respectivamente, de juizes e servidores eleitorais—,, as pessoas que organizam o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar não têm, em regra, qualquer formação jurídica;
**CONSIDERANDO**, portanto, que o fornecimento de assessoria jurídica ao Comdica nas eleições do próximo dia 04 de outubro de 2015, além de diminuir eventuais riscos que atentem contra a lisura do pleito, trará maior segurança aos integrantes da Comissão Eleitoral para o exercício do seu árduo múnus;
**RESOLVE RECOMENDAR AO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ QUE:**
Nas eleições unificadas para os membros dos Conselhos Tutelares do próximo dia 04 de outubro de 2015, **forneça aos integrantes da Comissão Eleitoral do CMDCA o suporte de um assessor jurídico do município, a fim de que recebam o apoio necessário para tomar as decisões em torno das intercorrências e impugnações que porventura surjam durante e após a votação.**
Em caso de descumprimento injustificado da presente, o Ministério Público poderá tomar as medidas judiciais necessárias a assegurar o fiel cumprimento da recomendação e a regularidade do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.
Por fim, **DETERMINA-SE**:
1) A publicação desta Recomendação no Diário Oficial Estado;
2) O envio de cópia deste expediente, via correio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente e da Educação;

3) O envio de cópia a(o) Presidente(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá.

Paranaguá, 02 de outubro de 2015.

***JULIANA COSTA***
Promotora de Justiça

**Publicado por:**
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
**Código Identificador:**E0BADDBF

**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP**
**CONVITE PARA REUNIÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DA AVENIDA BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES**

**CONVITE**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **Dr. Edison de Oliveira Kersten,** através da Unidade de Gerenciamento de Programas – UGP, convidam Vossa Senhoria e Ilustre família, para participar da Reunião Pública de Apresentação do Projeto de Execução da Obra de Pavimentação Urbana da "Avenida Belmiro Sebastião Marques", contemplado dentro do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

**Dia:** 08/10/2015
**Horário:** 10:00h.
**Local:** Centro Municipal de Diagnóstico – CMD
"João Paulo II"

**Publicado por:**
Renata Cristine Lopes dos Santos
**Código Identificador:**1CA2C56D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 077/2015**

REF: LICITAÇÃO N.° 092/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
06 e 07.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 2.602,00 (Dois Mil seiscentos e dois Reais).
LOTE 03: Materiais de consumo
16.
Valor Total do Item do Lote 03: R$ 340,50 (Trezentos e quarenta Reais e cinqüenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.942,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – Supermercado Jackiw
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02 e 03.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 2.083,95 (Dois Mil oitenta e três Reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 02: Materiais de Higiene e Limpeza
11,12,13,14 e 15.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 1.732,80 (Um Mil setecentos e trinta e dois Reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 3.816,75 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,04,05 e 08.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 3.011,60 (Três Mil onze Reais e sessenta centavos).
LOTE 02: Materiais de Higiene e Limpeza
09 e 10.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 152,80 (Cento e cinqüenta e dois Reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 3.164,40 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.923,65 (NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Paula Freitas, 01 de outubro de 2015.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**3573A52F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO N.º 017/2015**

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 149/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.094.640/0001-72, ambos já qualificados no Contrato n.° 149/2014 de 09 de outubro de 2014, originado da Licitação n.º 075/2014, Tomada de Preços n.º 001/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de execução do objeto até 31 de dezembro de 2016, e prorrogar a vigência do referido Contrato, para mais 500 dias, e nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do respectivo Contrato, reajustar o valor mensal para R$ 3.775,07 (Três mil e setecentos e setenta e cinco Reais e sete centavos). Fica acrescentado o valor estimado de R$ 56.626,05 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e seis Reais e cinco centavos) e o valor total estimado do Contrato passa a ser de R$ 99.226,05 (Noventa e nove mil e duzentos e vinte e seis Reais e cinco centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 25 de setembro de 2015.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***GILBERTO VIEIRA FILHO***
Quantum Engenharia Elétrica LTDA.

**Publicado por:**
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
**Código Identificador:**8A76A85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 077/2015**

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 092/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinado para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
06 e 07.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 2.602,00 (Dois Mil seiscentos e dois Reais).
LOTE 03: Materiais de consumo
16.
Valor Total do Item do Lote 03: R$ 340,50 (Trezentos e quarenta Reais e cinqüenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.942,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – Supermercado Jackiw
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
02 e 03.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 2.083,95 (Dois Mil oitenta e três Reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 02: Materiais de Higiene e Limpeza
11,12,13,14 e 15.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 1.732,80 (Um Mil setecentos e trinta e dois Reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 3.816,75 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,04,05 e 08.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 3.011,60 (Três Mil onze Reais e sessenta centavos).
LOTE 02: Materiais de Higiene e Limpeza
09 e 10.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 152,80 (Cento e cinqüenta e dois Reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 3.164,40 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.923,65 (NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (241) - Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

Paula Freitas, 01 de outubro de 2015.

***FABIANE SNICER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**1FA88D2F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO V DA LEI Nº 1.372/2015

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

| RECEITAS REALIZADAS | 2014 (a) | 2013 (d) | 2012 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 3.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 3.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS EMPENHADAS | 2014 (b) | 2013 (e) | 2012 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) | (g) |
| | 33.000,00 | 30.000,00 | 0,00 |

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Tecnico em Contabilidade

***GILMAR JOSE LOTH***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**CE9683E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO VIII DA LEI Nº 1.372/2015

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

| LRF, art 4º, § 2º, inciso V | R$ 1,00 |
|---|---|
| EVENTO | Valor Previsto 2016 |
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | ---- |
| (-) Transferências ao FUNDEB | ---- |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | ---- |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | ---- |
| Novas DOCC | ---- |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) | 0,00 |

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Tecnico em Contabilidade

***GILMAR JOSE LOTH***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**4104F81C

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 060/2014

**30/12/2014**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê a Lei 955/2013;

**Decreta**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.741,89 (seis mil setecentos quarenta um reais oitenta nove centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 0300 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 0301 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 1030200172.042 | Manutenção dos Serviços Hospitalares | |
| 339039.00.0148 | Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 6.741,89 |
| | **TOTAL** | **6.741,89** |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Superavit Financeiro do Exercício de 2013 da própria fonte de recurso.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 30/12/2014.

Paulo Frontin 30 de dezembro de 2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**AE6B2571

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº. 059/2014

**30/12/2014**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê a Lei 955/2013;

**Decreta**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 0300 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 0301 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 1030200172.042 | Manutenção dos Serviços Hospitalares | |
| 339039.00.0227 | Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | **40.000,00** |

**Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

| | | |
|---|---|---|
| 0300 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 0301 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 1030100172.041 | Manutenção dos Serviços de Saúde | |
| 319011.00.0227 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 1030200172.042 | Manutenção dos Serviços Hospitalares | |
| 319011.00.0227 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 21.000,00 |
| 319013.00.0227 | Obrigações Patrimoniais | 13.000,00 |
| **TOTAL** | | **40.000,00** |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 30/12/2014.

Paulo Frontin 30 de dezembro de 2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**F65C1553

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 058/2014

**DATA 30/12/2014**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal n.º 955/2013 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.375,53 (cento vinte dois mil trezentos setenta cinco reais cinquenta três centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0204 | Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto | |
| 1236100132.016 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 319013.1104 | Obrigações Patrimoniais | 30.014,14 |
| 339030.1104 | Material de Consumo | 25.330,76 |
| 339033.1104 | Passagens e Despesas com Locomoção | 61.363,49 |
| 339039.1103 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.667,14 |
| **TOTAL** | | **122.375,53** |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0201 | Secretaria Municipal de Governo | |
| 0412200022.002 | Manutenção do Gabinete do Secretario | |
| 319011.00.1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 42.375,53 |
| 0207 | Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos | |
| 020704122000.3 | Aquisição de Terrenos | |
| 449061.00.1000 | Aquisições de Imóveis | 80.000,00 |
| **TOTAL** | | **122.375,53** |

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 30/12/2014.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**B677CA0A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 057/2014

**Data 30/12/2014**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1017/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.098,92 (dezesseis mil noventa oito resis e noventa dois centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 0200 | Poder Executivo | |
| 0203 | Secretaria de Tributação e Finanças | |
| 0412300032.009 | Manutenção do Gabinete do Secretário | |
| 339030.00.1510 | Material de Consumo | 16.098,92 |
| TOTAL | | 16.098,92 |

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Fonte, apurado nesta data.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na em 30/12/2014.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**6E558C48

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 056/2014**

**Data 30/12/2014**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1017/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.998,53 (sete mil novecentos noventa oito reais e cinquenta três centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 0204 | Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto | |
| 1236100132.016 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 339033.00.1118 | Passagens e Despesas com Locomoção | 7.998,53 |
| **Total** | | **7.998,53** |

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da Fonte, apurado nesta data.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na em 30/12/2014.

Paulo Frontin, 30 de dezembro de 2014.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**19D98133

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N.º 015/2015**

Súmula: Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Paulo Frontin - PR.

**Considerando** o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1024/2015, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Capítulo I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º.** Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin, em 04 de outubro de 2015, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
**Art. 2º.** Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
**Parágrafo único.** As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão do Processo Eleitoral designada pelo CMDCA.
**Art. 3º.** Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município de Paulo Frontin até 03 (três) meses antes do processo de escolha.
**Art. 4°.** As seções eleitorais serão agrupadas, sendo definido o local de votação nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
**Art. 5º.** O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
**§ 1º.** Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida, as mulheres grávidas, lactantes e com criança de colo.
**§ 2º.** São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
**I -** carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
**II -** certificado de reservista;
**III -** carteira de trabalho;
**IV -** carteira nacional de habilitação com foto.
**§ 3º.** Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
**§ 4º.** Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
**§ 5º.** Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
**§ 6º.** O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Eleitoral.
**§ 7º.** O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
**§ 8º.** A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
**§ 9º.** A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
**Art. 7º.** As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 01 de outubro de 2015, às 14h na sede do Cartório Eleitoral da Comarca de Mallet.
**§ 1º.** Os lacres das urnas descritas no *caput* deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão do Processo Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.
**Art. 8º.** As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA e impressas por empresa especializada.

**Capítulo II**
**DA COMISSÃO ELEITORAL**
**Art. 9º.** Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão do Processo Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
**I -** a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
**II -** a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
**III -** a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio;
**IV -** providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que

impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
**V** - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
**VI** - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, alimentação para os mesários, dentre outros;
**VII** - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos envolvidos no processo eleitoral;
**VII** - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
**§ 1º.** Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão do Processo Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
**§ 2º.** No dia da votação, os membros do CMDCA permanecerão em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
**Art. 10.** A Comissão do Processo Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
**I** - urna(s) lacrada(s);
**II** - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
**III** - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
**IV** - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
**V** - cédulas eleitorais;
**VI** - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
**VII** - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17 horas;
**VIII** - canetas esferográficas na cor azul e papéis necessários aos trabalhos;
**IX** - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
**X** - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
**Parágrafo único.** O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
**Art. 11.** Todas as decisões da Comissão do Processo Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

**Capítulo III**
**DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS**
**Art. 12.** A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
**Parágrafo único.** A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
**Art. 13.** Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente e um Mesário, nomeados e convocados pela Comissão do Processo Eleitoral.
**§ 1º.** Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
**I** - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
**II** - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
**III** - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
**IV** - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
**§ 2º.** O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
**§ 3º.** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
**§ 4º.** A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
**§ 5º.** Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
**§ 6º.** Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
**Art. 14.** Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
**Art. 15.** Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
**Art. 16.** Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
**I** - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
**II** - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.
**Parágrafo único.** Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor irá assinalar no campo destinado o seu candidato.

**Capítulo V**
**DA VOTAÇÃO**
**Art. 17.** A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
**§ 1º.** O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
**Art. 18.** Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
**I** - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
**II** - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
**III** - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da seção e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
**IV** - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;
**V** - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
**VI** - entrega da cédula aberta ao eleitor;
**VII** - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para assinalar no campo destinado, o candidato de sua preferência e dobrar a cédula;
**VIII** - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona;
**IX** - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado;
**X** - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.
**Parágrafo único.** Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado em ata, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão “INUTILIZADO” ou similar.
**Art. 19.** As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues à Comissão do Processo Eleitoral.
**Capítulo VI**
**DA APURAÇÃO**
**Art. 20.** A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas, nas dependências da Escola Municipal Tecla Romko.

**§ 1º.** A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 01 (um) auxiliar por seção eleitoral;
**§ 2º.** O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos ou seus fiscais previamente credenciados, bem como os conselheiros do CMDCA poderão acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
**§ 5º.** As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
**I -** receberão os documentos da votação;
**II -** receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
**III -** resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
**IV** - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
**Art. 21.** Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 8º desta Resolução.
**§ 1º.** Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
**I –** que não estiverem rubricadas por pelo menos 02 (dois) integrantes da mesa receptora;
**II –** Contiverem voto em mais de um candidato;
**III –** Que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.
**§ 2º.** Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
**§ 3º** As cédulas consideradas nulas serão colocadas em envelope separado.
**Art. 22.** A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
**I -** retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
**II -** contar as cédulas depositadas na urna;
**III** - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
**IV** - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
**V** - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato.
**Parágrafo único.** Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
**Art. 23.** A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
**§ 1º.** Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
**§ 2º.** Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
**Art. 24.** Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
**§ 1º.** Os boletins de urna serão assinados pelos 03 (três) membros da Junta Apuradora e por 01 (um) auxiliar de cada seção eleitoral e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
**§ 2º.** Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
**Art. 25.** O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
**Art. 26.** Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
**Art. 27.** Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
**Art. 28.** Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos eleitos e os sufrágios recebidos.
**Art. 29.** Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recursos ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias úteis, com ciência ao Ministério Público.

**Capítulo VII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30.** Ao final dos trabalhos será lavrada a ata de apuração, a qual deverá ser assinada pelos componentes referida Junta Apuradora, candidatos ou seus fiscais devidamente credenciados, representante do Ministério Público, membros do CMDCA, que estiverem presentes, na qual constará, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
**I -** o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
**II -** as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
**III -** a votação dos candidatos.
**Art. 31.** Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Município, 30 de setembro de 2015.

***MARIZETE APARECIDA WAGNER***
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**3F58A5E9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA**

**DECRETO N.º 040/2015**
**DATA: 29/09/2015**

Proíbe a realização de horas extras pelos empregados públicos do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

**JAMIL PECH,** Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** ser fundamental assegurar a continuidade dos atendimentos à população do Município de Paulo Frontin suas necessidades essenciais;

**Considerando** a necessidade de manter a responsabilidade na gestão Fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;

**Considerando** defasagem da receita corrente líquida decorrente, principalmente da crise institucionalizada no Brasil, projetada em desfavor dos Municípios brasileiros, que há tempos são acometidos pela diminuição da arrecadação e aumento gradativo de despesas;

**Considerando** os limites com despesa de pessoal estabelecida pela Lei Complementar n.º 101/2000;

**Considerando** a necessidade de manter um controle efetivo da realização de horas extras, contando com a carga horária normal de cada Secretaria;

**Considerando** que a realização de horas extras deve ocorrer em situações de emergência atípica e excepcionais;

**Considerando** a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las à receita;

**Considerando** que a atual administração visa estabilizar e manter o equilíbrio orçamentário e financeiro nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica vedada a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a realização de horas extras, sujeitando o servidor que descumprir a ordem, à imposição das penalidades previstas em lei.

**Art. 2º** No caso de necessidade da realização de horas extras, em virtude de situação excepcional ou serviço essencial, o Secretário Municipal competente deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, seguida de autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Ficam suspensas, ainda, por prazo indeterminado:
I - A concessão de vantagens, aumentos, reajustes, adequação de remuneração a qualquer título e concessão de licenças, salvo quando decorrentes de obrigação legal e judicial;
II - A realização de contratações, ressalvada as reposições nas áreas da educação, saúde e segurança, decorrentes de falecimento, exoneração, aposentadoria e licenças legalmente concedidas.

**Art. 4º** A partir desta data ficam revogadas as gratificações concedidas a servidores em todos os níveis da Administração Municipal, exceto aos da Educação.

**Art. 5º** Cabe à Administração Municipal acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

**Art. 6º** No caso de descumprimento do contido neste Decreto por parte de qualquer servidor municipal, será contra o mesmo instaurado processo disciplinar, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2015.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**E3DBE3A8

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 041/2015

**DATA: 02/10/2015**

SÚMULA: Nomear os representantes governamentais e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin para o biênio 2015-2017.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 936/2013, de 29 de agosto de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Municipais da Assistência Social de Paulo Frontin:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Titular: Salete Rosa de França
Suplente: Rogério Antonio Demczuk
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Cleudete Ana Romko Kohut
Suplente: Michelle Regina Potuk
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos
Suplente: Simone Estácio de Paula Nierotka
d) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Titular: Marizete Aparecida Wagner
Suplente: Ircelio Carlotto
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Segmento de usuários
Titulares:
Terezinha Aparecida Soares Miranda Baiak
Rosa Trevelin
Suplentes:
Maricléia Costa
Nadir Maria Campesatto
b) Segmento de trabalhadores do SUAS
Titular: Mariele Sezinandi
Suplente: Andrea Soraia Blaskievicz
c) Entidades ou organizações prestadoras de serviço da Assistência Social:
Titular: Elizete Franczak
Suplente: Camila Carneiro
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o decreto 011/2014, de 15 de abril de 2014.

Paulo Frontin, 02 de outubro de 2015.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Vial
**Código Identificador:**3940238E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 133, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto nos arts. 5º e 6º, da Lei nº 656, de 28 de junho de 1997, alteradA pela Lei nº 944, de 23 de maio de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, para o período de 1º de outubro de 2015 à 30 de setembro de 2019, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8/SC
Suplente: Eleandro Junior Taborda RG nº 9.728.747-3/PR

II - Representante dos professores das escolas públicas municipais:
Titular: Ivanize de Fátima Zappe Nenemann RG nº 5.894.603-6/PR
Suplente: Candida de Lourdes Simões Bineck RG nº 5.427.970-1/PR

III - Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Juliana Pscheidt da Silva RG nº 8.007.088-8/PR
Suplente: Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski RG nº 3.396.983/SC

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Marivalda Aparecida Fragoso RG nº 4.963.022-9/SC
Suplente: Barbara Kelly Prussak de Almeida RG nº 8.436.527-0/PR

V - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular 1: Rosana Maria Grossl RG nº 3.786.006/SC
Suplente: Vanderlei de Siqueira RG nº 2.923.969/SC
Titular 2: Luciane Schroder RG nº 4.316.641/SC
Suplente: Patrícia Lemos RG nº 4.185.925/SC

VI - Representante dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Vera Lucia Preissler Muziol RG nº 5.130.569-0/SC
Suplente: Marcia Aparecida Mielke RG nº 5.311.687-9/SC

VII - Representante de segmento da sociedade:
Titular: Elan Gabriel Fortescki RG nº 10.831.928-3/PR
Suplente: Wilson Luiz RG nº 2.925.419/SC

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Noili Fortescki Gassner RG nº 8.059.291-4/PR
Suplente: Norilda Grossl Sacht RG nº 6.739.628-6/PR

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeado pelo Decreto nº 102, de 27 de junho de 2011, com as alterações do Decreto nº 209, de 24 de outubro de 2013, responderão pelas competências e atribuições do período relativo à julho de 2015 à 29 de setembro de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de setembro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**C6B4A0F2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 554/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

*Instaura Processo Administrativo Apuratório e Designa Comissão Processante.*

**GILBERTO DRANKA**, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde à Comissão Processante em 28 de setembro de 2015, através do Memorando nº 49/2015.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I - José Luiz de Barros;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III - Cristiano Quadros;
IV - Joel Cavalheiro;
V - Kátia Rejane Nenevê.

**Art. 3º** A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

**Art. 4º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**8B50EA9E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 553/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

*Instaura Processo Administrativo Apuratório e Designa Comissão Processante.*

**GILBERTO DRANKA**, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde à Comissão Processante em 28 de setembro de 2015, através do Memorando nº 48/2015.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – José Luiz de Barros;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III - Cristiano Quadros;
IV - Joel Cavalheiro;
V - Kátia Rejane Nenevê.

**Art. 3º** A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 008/2015, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

**Art. 4º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo administrativo apuratório, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de outubro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**ECCCE1B8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015

**Processo Administrativo nº 104/2015**

Pelo presente instrumento, de um lado **Município de Piên**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **Gilberto Dranka**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG. nº 5.396.234/SSP/PR, CPF/MF nº 017.768.369-44, residente e domiciliado em Piên, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.458/0001-64, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 201, centro, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1049, de 24 de fevereiro de 2010, neste ato representada por seu Presidente reeleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 13 de novembro de 2013, **Sr. Antonio**

**Antunes da Silva**, portador do RG nº 7.757.067-5/PR, inscrito no CPF sob nº 024.536.729-24, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, s/nº, Centro, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **APAE de Piên,** celebram o presente Aditivo ao Convênio nº 001/2015, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução nº 28/2011-TCE/PR, Instrução Normativa nº 61/2011-TCE/PR e Decreto Municipal nº 050/2007, nas seguintes condições:

**Cláusula Primeira – Do objeto**

Ficam estipuladas as seguintes alterações no plano de trabalho do Convênio nº 001/2015, a fim de efetuar:

a) Supressão na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.07.00 (Gêneros de Alimentação) no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), passando a mesma a ter o valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
b) Suplementação na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.43.00 (Serviços de Energia Elétrica) no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), passando a mesma a ter o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Parágrafo único: Não haverá alterações no valor total do repasse, bem como no valor das parcelas e do cronograma de reembolso. Os objetivos e metas também permanecem inalterados.

**Cláusula Segunda – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em três vias de igual teor.

Piên/PR, 01 de outubro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito
Município de Piên

***ANTONIO ANTUNES DA SILVA***
Presidente
APAE de Piên

Testemunhas:
Nome: **.**

_____
**Ingrid Rubiane de Bassi**
Nome:

_____
**Sideney do Nascimento Miorine**

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**D308CD26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2015**

PROCESSO Nº 1457/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.
Objeto: Fornecimento de 2.000 (dois mil) passes de transporte coletivo, ao custo de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada, para os servidores públicos municipais.
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390397200;
08.001.12.361.0012.2014-3390397200;
10.001.08.244.0016.2026-3390397200 e
11.001.10.301.0018.2031-3390397200.
Prazo de pagamento: Mensal, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
Prazo de entrega: Mensal, conforme requisições de empenho.

Piên/PR, 02 de outubro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**3646C649

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2015**

PROCESSO Nº 1339/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Contratação de instituição hospitalar credenciada em baixa e média complexidade para garantia da prestação de serviços de atendimento de urgências e emergências em pronto socorro 24 horas, para atendimento da população de Piên.
Contratado: **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**
CNPJ: 04.883.018/0001-30 Inscrição Municipal: 10341
Endereço: Rua Natal, nº 334, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632 – 2443/1481/ 1229/2115.
Valor: R$ 1.081.000,00 (um milhão e oitenta e um mil reais), correspondendo a R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) por mês.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390395000.
Prazo de Contratação: Inicia em 12/10/2015 e encerra em 31/05/2016, podendo ser prorrogado.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 5º dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

Piên/PR, 02 de outubro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**457E048F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 010/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO**
**LEI 965/2007 E LEI 1198/2014**
**DECRETO Nº 085/2015**

EDITAL 010/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo

Determinado - Edital n° 01/2015 - Teste Seletivo nº 02/2015, homologado pelo Decreto nº 118/2015, de 20 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de outubro de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

**Emprego: Agente de Serviços Gerais**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 10º | JULIANO PADILHA DE SOUZA |
| 11º | VANIA CRISTINA FERRAZ |
| 12º | DORALINA APARECIDA GUERRA |

**Emprego: Agente de Serviços Gerais (vaga afrodescendente)**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 03º | JAMES WILLIAN PEREIRA |

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**8D813DDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 023/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO**
**LEI 965/2007 E LEI 1198/2014**
**DECRETO Nº 057/2015**

EDITAL 023/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de outubro de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

**Emprego: Professor**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 29º | ALESSANDRA REGINA FERREIRA |

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2015.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**630DBF5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 8556/2015**

"Republicado por incorreção"
O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

| Nome | Matric. | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Rosangela Antonia Chaves | 2962-9 | Professor Nível III-Especialização/ | 01/10/2015 | Aposentadoria |
| Dagmar Borges Monteiro de Araújo | 5659-6 | Professor Nível III-Especialização | 01/10/2015 | Aposentadoria |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**68CC7E67

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PORTARIA Nº 8558/2015**

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

| Nome | Matric. | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Thiago Kuquer Pereira | 7007-6 | Educador Social | 01/10/2015 | A pedido |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Outubro de 2015.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**F6D96906

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 172/2015**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS -CAIÇARA)

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 06 | Evelyn da Rosa Ferreira | 6,00 |

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 3 | Amanda Waleska Sedlmaier | 7,45 |

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 57 | Solange Maria Leite | 5,68 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 09/10/2015, às 13h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de Outubro de 2015.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**2A5F4BBF

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº 1519/2015**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 522.500,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor R$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.025 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00 | 124 | 346 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | 124 | 346 | Material de Consumo | R$ 65.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | 124 | 346 | Passagens e Despesas com locomoção | R$ 27.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 124 | 346 | Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica | R$ 274.650,00 |
| 4.4.90.52.00 | 124 | 346 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 96.000,00 |
| | | | **Total** | **R$ 472.650,00** |

1101.1030100072.026 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador / Epidemiológica.

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00 | 126 | 346 | Diárias – Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | 123 | 346 | Material de Consumo | R$ 14.500,00 |
| 3.3.90.30.00 | 126 | 346 | Material de Consumo | R$ 6.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | 126 | 346 | Passagens e Despesas com locomoção | R$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 123 | 346 | Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica | R$ 9.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | 126 | 346 | Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica | R$ 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | 126 | 346 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.350,00 |
| | | | **Total** | **R$ 49.850,00** |

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

**Art. 4º** - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**EFA637C4

**PROCURADORIA GERAL**
**LEI Nº 1520/2015**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades das Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00 | 113 | 346 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 120.000,00 |
| | | | **Total** | **R$ 120.000,00** |

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

**Art. 4º** - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal
Piraquara/PR

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**CDB2DA76

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 8557/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 009/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de outubro de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8439/2015, do dia 05 de agosto de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 806, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 009/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**3A96A085

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 4.663/2015

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera as metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 1.761,77 (Hum mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.517/2015 de 30 de setembro de 2015:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.761,77 (Hum mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.20.93.00 | 093 | 33729 | Indenizações e Restituições | R$ 1.761,77 |
| | | | **Total** | **R$ 1.761,77** |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Desp | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00 | 6344 | 093 | 33729 | Outros Serviços de Terceiros - P Jurídica | R$ 1.761,77 |
| | | | | **Total** | **R$ 1.761,77** |

**Art. 4º** - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**1256764F

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 4.664/2015

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera as metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 496,80 (Quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.518/2015 de 30 de setembro de 2015:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor R$ 496,80 (Quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal da Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.20.93.00 | 093 | 33729 | Indenizações e Restituições | R$ 496,80 |
| | | | **Total** | **R$ 496,80** |

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, apontado ao final do exercício de 2014.

**Art. 4º** - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano da Costa Lara
**Código Identificador:**AD87CC17

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA N.º 8.550/2015**

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de brita 4A , base de brita graduada, meio-fio com sarjeta,drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no projeto. Trechos:
Rua Heitor Pallu (Entre a Rua Adolfo Weidmann até a Av. Rio de Janeiro + 10 metros);
Rua Richard Lickfeld (Entre a Rua Adolfo Weidmann e Rua Herbert Trapp).

| | |
|---|---|
| LUCAS MILEKE SCUCATO | CPF: 046.309.889-71 |
| RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA | CPF: 068.999.249-19 |
| HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO | CPF: 055.690.789-24 |
| SALEM IBRAHIM | CPF: 073.081.179-44 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 8.271/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**2F10A492

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA N.º 8.551/2015**

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, pintura de ligação, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no projeto; e Recape Asfáltico em CBUQ, 18.760 m², incluindo as etapas de remendo superficial e profundo, reperfilamento, pintura de ligação e revestimento em CBUQ, meio fio, paisagismo, urbanização, sinalização e demais itens constantes do projeto. Trecho:
Av. Brasília (Entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Eng. José Higino da Costa + 10 metros)

| | |
|---|---|
| LUCAS MILEKE SCUCATO | CPF: 046.309.889-71 |
| RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA | CPF: 068.999.249-19 |
| HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO | CPF: 055.690.789-24 |
| SALEM IBRAHIM | CPF: 073.081.179-44 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 8.310/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**4D9157A2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA N.º 8.552/2015**

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pelas obras de Pavimentação de vias urbanas, totalizando 37.684,04 m2, incluindo os serviços preliminares, regularização do subleito, base e sub-base, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual. Lotes:
Lote 01:
Rua Jacob Valenga, trecho entre Ruas Alceu Antonio Zielonka e Rua Epídeo Schevea.

Lote 02:
Rua Rotterdan, trecho entre Ruas: Pastor Adolfo Weidmann e Augusto Lúcio;
Rua Arnhem, trecho entre Ruas: Joaquim Camargo e Rotterdan;
Rua Januário Rodrigues Rocha, trecho entre Ruas: Pastor Adolfo Weidmann e Augusto Lúcio.

Lote 03:
Rua Glória, trecho compreendido entre Ruas, São Gabriel e São Roque;
Rua Teixeira Soares, trecho compreendido entre a estaca 0-PP e a Rua dos Ferroviários.
Rua Francisco de Assis, trecho compreendido entre Ruas João Batista Vera e Dos Ferroviários.

| | |
|---|---|
| LUCAS MILEKE SCUCATO | CPF: 046.309.889-71 |
| RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA | CPF: 068.999.249-19 |
| HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO | CPF: 055.690.789-24 |
| SALEM IBRAHIM | CPF: 073.081.179-44 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 8425/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**0B7BF201

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA N.º 8.553/2015**

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela execução de obras de engenharia civil compreendendo serviços de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de macadame seco, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta,drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no projeto. Trechos:
Rua Da Paz (Entre a Rua João Biss até a Rua Gerdau Ribeiro);
Rua Gerdau Ribeiro (Entre a Rua Nilza G. de Faria e Rua Antonio Alceu Zielonca).

| | |
|---|---|
| LUCAS MILEKE SCUCATO | CPF: 046.309.889-71 |
| RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA | CPF: 068.999.249-19 |
| HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO | CPF: 055.690.789-24 |
| SALEM IBRAHIM | CPF: 073.081.179-44 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 8270/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**7206B9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**PORTARIA N.º 8.554/2015**

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pelas obras de Pavimentação de vias urbanas, incluindo os serviços preliminares, drenagem de galerias pluviais, regularização do subleito, reforço com areia, base de brita graduada e sub-base 4A, imprimação e pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico. Trechos:
Rua Francisco José de Souza (Trecho entre Rua Elias Alves Ferreira e Estrada de Ferro-R.F.F.S.A.);
Rua Francisco Sbrissia (Trecho entre Rua Elias Alves Ferreira e Rua Francisco Lourenço);
Rua Barão do Rio Branco (Trecho entre estaca 0-PP e Rod. João Leopoldo Jacomel).

| | |
|---|---|
| LUCAS MILEKE SCUCATO | CPF: 046.309.889-71 |
| RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA | CPF: 068.999.249-19 |
| HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO | CPF: 055.690.789-24 |
| SALEM IBRAHIM | CPF: 073.081.179-44 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 8451/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**45671D41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO CONTRATUAL N° 002 - CONTRATO 110-2014 (ROBERT) VALOR**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - CONTRATO N° 110/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ROBERT MOLKENTHIN CRUZ, pessoa física, brasileiro, dentista, inscrita no CRO sob o n° PR-CD-18440, no CPF n° 028.080.389-33, no RG n° 7.399.260-5, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n° 93, Centro, nesta cidade, denominado CONTRATADO, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2014, formalizado em 1º de outubro de 2014, com vigência prorrogada até 30 de outubro de 2015, passa a ter um reajuste de R$ 4.324,00 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais), de maneira proporcional de prestação dos serviços no mês de outubro de 2015, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 02 de outubro de 2015.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal
Contratante

***ROBERT MOLKENTHIN CRUZ***
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**22650C54

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017-2015**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Presencial N° 017/2015

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo

administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

| LOTE | EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1 e 4 | ELETIVE PRODUTOS MÉDICOS - HOSPITALARES | 11.101.480/0001-01 | R$ 13.400,85 |
| 2 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 00.802.002/0001-02 | R$ 6.500,00 |
| 3 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MEDICO E LAB LTDA | 09.200.303/0001-22 | R$ 28.600,00 |
| TOTAL | | | R$ 48.500,85 |

Porto Amazonas, 02 de outubro de 2015.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**05FD8D60

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 34/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

*CONTRATA:*

***ELIZANGELA CERRUTTO***, RG nº 8.734.36-7 SSP/PR, CPF nº 072.031.099-76, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de outubro de 2015.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**112D3A9D

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 35/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

*CONTRATA:*

***MÁRCIA FIDELIS DA SILVA***, RG nº 8.508..658-8 SSP/PR, CPF nº 042.977.919-43, para o cargo de Educadora Infantil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**F01D21BB

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 36/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

*EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO:*

***Olívio Peres dos Santos,*** RG 1.254.944 SSP/PR, CPF nº 210.686.749-20, do cargo de Diretor de Divisão de Esportes, com efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de outubro de 2014.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**748B1029

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO 58/2015

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (170.059,63) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 30.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370; 00511; Taxas - Prestação de Serviços
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.246,01
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
700; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.900,36
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
860; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2130; Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
962; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 489,36
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 28.288,95
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1925; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 274,32
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1935; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 5.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2200; 00117; Programa Transporte Escolar Federal - PNATE
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 79.860,63
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2745; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados Superávit e cancelamento das seguintes dotações:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 15.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2003; Readequação do Prédio da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
90; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 30.000,00
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.2006; Suporte de Consultoria e Assessoria
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 11.146,37
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
740; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 489,36
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
855; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 5.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
825; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 21.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1940; 00102; Fundeb 40%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 7.563,27
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1950; 00102; Fundeb 40%
18.544.0023.1113 – CONVÊNIO FUNASA TC/PAC 0197/2014 – 79.860,63

**Publicado por:**
João Lopes Pinheiro Junior
**Código Identificador:**DF8341ED

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 7/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a Licitação nº **130/2015,** referente ao Pregão Presencial nº **7/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA PARA SE APRESENTAR NA EXPO PRADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2015 NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

| FOLHA SERTANEJA DO INTERIOR LTDA ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA APRESENTAÇÃO DA DUPLA JOAQUIM E MANOEL, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2015, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 40 MINUTOS, COM INTEGRANTES DA BANDA E CENÁRIO DE PALCO. | SERV | 1,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **25.000,00** |

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 08/09/2015.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**D4681EB5

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 9/2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**SILVIO ANTONIO DAMACENO,** Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a Licitação nº **136/2015,** referente ao Pregão Presencial nº **9/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito

Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS AS MÁQUINAS (MARCA: CAT, MODELO: 924H, SÉRIE: WLB01412) E (MARCA: CAT, MODELO: 416E, SÉRIE: MFG06168) PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

| **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | MÃO DE OBRA PARA A MÁQUINA (MARCA: CAT, MODELO: 416E, SÉRIE: MFG06168) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:<br>- COMANDO HIDRÁULICO TRAVOU, CONCHA DIANTEIRA NÃO ERGUE E NÃO ABAIXA<br>- TROCAR O KIT DETENTE | SERV | 1,00 | 772,00 | 772,00 |
| 1 | MÃO DE OBRA PARA A MÁQUINA (MARCA: CAT, MODELO: 924H, SÉRIE: WLB01412) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:<br>- VAZAMENTO NA BOMBA INJETORA<br>- SUBSTITUIR A VEDAÇÃO E A BOMBA DE TRANSFERÊNCIA<br>- VAZAMENTO NA BOMBA DE DIREÇÃO (ORBITROL)<br>- SUBSTITUIR AS VEDAÇÕES DO ORBITROL, CONCHA E ARRUELAS | SERV | 1,00 | 1.930,00 | 1.930,00 |
| 1 | PEÇAS PARA MÁQUINA (MARCA: CAT, MODELO: 416E, SÉRIE: MFG06168) KIT DETENTE | PÇA | 1,00 | 3.187,77 | 3.187,77 |
| 1 | PEÇAS PARA MÁQUINA (MARCA: CAT, MODELO: 924H, SÉRIE: WLB01412) VEDAÇÃO, BOMBA DE TRANSFERÊNCIA, VEDAÇÕES DO ORBITROL, CONCHA E ARRUELAS | PÇA | 1,00 | 1.063,55 | 1.063,55 |
| **TOTAL** | | | | | **6.953,32** |

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (Sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega e/ou execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 18/09/2015.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**99225212

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 1/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 horas do dia 06/08/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **CONVITE**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS PARA AS MARGINAIS: MARGINAL KM 48+700 AO KM 49+200 - EXTENSÃO DE 500,00 E MARGINAL KM 45+000 AO KM 46+000 - EXTENSÃO DE 1000 METROS, TOTALIZANDO 1.500,00 MTS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .
O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA ,30/09/2015

***WILSON HERBER FILHO***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**B56E8C3D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## LEI

**LEI N° 993, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadeiras de rodas nas agências e postos de serviços bancárias de Quitandinha."

A Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Marcio Neri de Oliveira,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º** - É obrigatória a disponibilização de, no mínimo, 02 (duas) cadeiras de rodas nas agências bancárias e, ao menos 01 (uma) cadeira de rodas, nos postos de serviços bancários de Quitandinha, para uso restrito na área de cada agência ou posto de serviço e em local de fácil acesso.
**Art. 2º** - A disponibilização ter por objetivo atender aos portadores de necessidade especiais, físicas ou outras e aos idosos, ou ainda, para situações adversas que venham a precisar de tal equipamento.
**Art. 3º** - Os estabelecimentos bancários terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para providenciarem a disponibilização do exigido no artigo 1º.
**Art. 4º** - O estabelecimento bancário que infringir o disposto nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:
I - advertência, na primeira autuação, sendo notificado para providenciar a devida regularização no prazo de 30 (trinta) dias *úteis;*
II – multa no valor de 1000 (mil) UFMs após este prazo e, em persistindo a infração, será aplicada multa diária no valor de 100 (cem) UFMs até o prazo de 30 (trinta) dias.
III – Interdição, após esgotados todos os procedimentos constantes dos incisos I e II.
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2015.

***MARCIO NERI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**A103E719

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMRA Nº 003
## ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE RIO AZUL

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PMRA Nº 003/2015**
**ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE RIO AZUL - A.A.R.A.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio e sua execução têm sua fundamentação legal nas normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei

Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e nos termos das Leis Municipais nº 546/2010, de 16 de agosto de 2010 e nº 779/2015, de 25 de junho de 2015.
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto subsídio financeiro para o transporte de estudantes universitários do Município de Rio Azul para as instituições de ensino da região.
**VALOR:** Para a execução do convênio o **CONVENENTE** repassará a importância total durante o período de vigência de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho e Aplicação.
**VIGÊNCIA:** 30/09/2015 a 31/12/2016
**DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2015

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***DIMAS JERSZURKI***
Presidente

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**8F75DA41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL N.º 045/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 05 (cinco) de outubro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2.070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

**Motorista B**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/2012; nº 012, de 17/02/2012; nº 025, de 13/04/2012; nº 037, de 06/06/2012; nº 039, de 21/06/2012; nº 040, de 29/06/2012, nº 046, de 03/08/12; nº 038, de 07/11/2014, nº 039, de 14/11/2014, nº 003, de 14/01/2015, nº 006, de 21/01/2015, nº 042, de 15/09/2015 e nº 043, de 25/09/2015. Os classificados em 5º, 10º, 12º, 15º e 16º lugar assinaram Termo de Desistência e os classificados em 1º a 4º, 6º a 9º, 11º e 13º lugar assumiram as respectivas vagas.*** | 1º a 16º |
| 20737 | ***Anderson de Chaves*** | 17º |
| 21703 | ***Bruno Cesar Francisco Alves*** | 18º |

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

***Rio Negro PR, 01 de outubro de 2015.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**68D0774C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa DD Vision Ltda - CNPJ/MF sob n.º 18.048.061/0001-94, neste ato representada por DARLIANE VINOTTI, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 73/2015 . OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de confecção e instalação de toldos em lona e policarbonato. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais). Recursos:
06002- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP – 4220 /
06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4746 /
06003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF – 4747 /
06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP – 4963. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 29/09/15.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**1FFD19B3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa DD Vision Ltda - CNPJ/MF sob n.º 18.048.061/0001-94, neste ato representada por Darliane Vinotti, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 75/2015 . OBJETO: Aquisição de totem padronizado para o SAMU. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 4978 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/09/15.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**6B151141

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2015

OBJETO: Inscrição de servidores no "Encontro Paranaense de Políticas Públicas Educacionais". INTERESSADO: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR. CNPJ: 81.398.588/0001-85; JUSTIFICATIVA: Única promotora do evento. VALOR TOTAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 01 de outubro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**38897FB9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 299/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 75/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO**: Aquisição de totem padronizado para o SAMU

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | un | Totem de identificação do SAMU 192***conforme especificação do edital*** | 3.980,00 | DD Vision Ltda |

Rio Negro, 29 de setembro de 2015-

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**FF62B244

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 283/2015**

MODALIDADE – CONCORRENCIA PÚBLICA NACIONAL N° 008/2015
**OBJETO**: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – PARANACIDADE – PROJETO 56. **PROPONENTES:** PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 03.620.927/0001-12 DERPA USINA DE ASFALTO LTDA - CNPJ 10.752.454/0001-72. **CLASSIFICAÇÃO:** LOTE ÙNICO =1ª Classificada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. R$ 1.426.289,80 2ª Classificada: DERPA USINA DE ASFALTO LTDA. R$ 1.448.011,10

Rio Negro, 30 de setembro de 2015.

***KELLY CRSTIANE PETERS***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**F2CA3A2C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2015**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 20/10/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de setembro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**AB4F75CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2015**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 21/10/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 01 de outubro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**18DE9467

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2015**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO (TUBOS, LAJOTAS E MEIO FIO). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 22/10/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 02 de outubro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**9D58CA1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2015**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 22/10/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 02 de outubro de 2015.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**A6E7A7E4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 7.921, DE OUTUBRO DE 2015**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 02,03 e 04 do corrente mês, em decorrência do falecimento do escritor , advogado, ex-procurador geral e pioneiro no município de Rolândia **ALVARO PESENTI** .

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 02 de Outubro de 2015.

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Prefeito Municipal
Interino

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**B4ED2C77

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 075/2015

Na matéria publicada no dia 01/10/2015, no Jornal do Oeste, página: 18, edição n° 8969. **Onde lê-se: PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"**, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa para fornecimento de tonners compatíveis para utilização da administração municipal**., leia-se** O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo "**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE"**, para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para o fornecimento de peças e serviços (montagem e desmontagem) e instalação na parte elétrica de veículos da frota municipal

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**332833EC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2015
**Contratante:** MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
**Objeto:** fornecimento de materiais de alvenaria e concreto, hidrossanitário, elétrico, cobertura, ferragens e pintura, para ampliação e conclusão do Salão Comunitário da Comunidade de Santa Mônica.
**CONTRATO 062/2015**
**Contratado:** ALFREDO KOLLING
**Valor Global do Contrato**: R$ 16.902,95 (dezesseis mil novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos).
**CONTRATO 063/2015**
**Contratado:** KOLLING & KOLLING LTDA.
**Valor Global do Contrato:** R$ 16.634,50 (dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Jéssica Moro
**Código Identificador:**697C967F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Higiene, para desenvolvimento do Projeto Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-PR, com Recursos do SCFV. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 16/10/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 05 de outubro de 2015.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**D42FEE59

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

**CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 11/2015 em 4.034,64 (quatro mil trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de outubro de 2015.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**8E51FACE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

**CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 17/2015 em R$: 1.110,75 (Hum mil cento e dez reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de outubro de 2015.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**B2BAADCA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO 1016-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 1016/2015 de 01/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 601/2014 de 16/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 161.920,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 06.019 | Divisão de Administração | | |
| 06.019.04.122.0004.2.007. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Administração | |
| 51 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 08 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.021 | Divisão de Saude Pública | | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica | |
| 106 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 66.175,00 |
| 09 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 09.022 | Divisão de Serviço Social | | |
| 09.022.08.244.0062.2.028. | | Manutenção da Casa do Trabalhador Volante | |
| 201 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 10 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 10.028 | Divisão de Educação | | |
| 10.028.12.361.0027.2.030. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| 236 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.745,00 |
| | | Total Suplementação: | 161.920,00 |
| Receita: 1.7.2.1.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO | | | 70.000,00 |
| Receita: 1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA | | | 114.900,00 |
| Receita: 9.7.2.2.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA | | | -22.980,00 |
| | | Total da Receita: | 161.920,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 01 de outubro de 2015.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
**Código Identificador:**CCE29B6E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### LICITAÇÕES
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 102/2015

Registro de preço para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| METODO OPCI INFORMATICA LTDA | 00003 |
| R$ 6.289,00(SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE Reais) | |
| TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP | 00001-00002 |
| R$ 91.000,00(NOVENTA E HUM MIL Reais) | |

01 de outubro de 2015

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**24EAD3BC

### LICITAÇÕES
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 109/2015

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME. | 00001 |
| R$ 5.752,50(CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS Reais E CINQUENTA Centavos) | |

02 de outubro de 2015

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**A6300195

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO: 296/2015

**REF.: Pregão Nº 109/2015**
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.", CNPJ nº 82.457.763/0001.20,** com sede PRC SANTOS DUMONT, 248**,**

**TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, n° 1084, TERRA BOA/PR
**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (bolo) para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 5.752,50 (CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS Reais E CINQUENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 02/10/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02/10/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**AE58B8E7

## LICITAÇÕES
## EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº12/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto a contratação temporária de profissional pessoa física farmacêutico para atendimento na farmácia do Hospital Municipal São Judas Tadeu na substituição de licença maternidade da funcionária Lorena Martins Soler, conforme Termo de Referencia.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 02 de outubro de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**FAF2CE42

## LICITAÇÕES
## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, PRESENCIAL Nº 113/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de Abrigo Móvel em estrutura Metálica na Prefeitura de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 02 de outubro de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**DC5A0555

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO N° 1800

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1800/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 73.944,40 (SETENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO Reais E QUARENTA Centavos), das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 08.002.000.0014.0452.0018.2034.0000.33903000000000.0000 0507 | |
| UNIDADE | 08002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| PROJ/ATIV. | 2034 | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| ELEMENTO | 339030000000 00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 507 | CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R$ 8.688,05 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.0000 0496 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339039000000 00 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP | R$ 1.190,22 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901600000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2064 | MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR | |
| ELEMENTO | 319016000000 00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 12.149,15 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901100000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2066 | MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 319011000000 00 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 46.091,37 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901600000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2066 | MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 319016000000 00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 810,51 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31901600000000.0000 0303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2070 | SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE | |
| ELEMENTO | 319016000000 00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 403,76 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903000000000.0000 0497 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2070 | SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE | |
| ELEMENTO | 339030000000 00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 497 | VIGILANCIA EM SAUDE | R$ 696,34 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903900000000.0000 0497 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2070 | SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE | |
| ELEMENTO | 339039000000 00 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 497 | VIGILANCIA EM SAUDE | R$ 2.000,00 |
| FICHA | 002544 | 10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33901400000000.0000 0497 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2070 | SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE | |
| ELEMENTO | 339014000000 00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 497 | VIGILANCIA EM SAUDE | R$ 1.915,00 |

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$73.944,40 ( setenta e tres mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos ) das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| VÍNCULO | 00000303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 59.454,79 |
| VÍNCULO | 00000496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP | R$ 1.190,22 |
| VÍNCULO | 00000497 | VIGILANCIA EM SAUDE | R$ 4.611,34 |
| VÍNCULO | 00000507 | CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA | R$ 8.688,05 |

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17/09/2015.

Terra Boa, 17 de Setembro de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**774489DC

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO N° 1801

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1801/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 684.933,72 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRES Reais E SETENTA E DOIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.31901100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 02002 | GABINETE DO ASSESSOR | |
| PROJ/ATIV. | 2007 | ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 4.587,17 |
| FICHA | 000000 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 1.340,00 |
| FICHA | 000000 | 03.002.000.0004.0122.0002.2015.0000.31901100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 03002 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| PROJ/ATIV. | 2015 | MANUT. DAS ATIV. DE CADASTRO E APOIO | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 1.798,00 |
| FICHA | 000000 | 03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.31901100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 03003 | DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO | |
| PROJ/ATIV. | 2016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 5.252,32 |
| FICHA | 000000 | 04.002.000.0004.0122.0014.2021.0000.31901100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 04002 | DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO | |
| PROJ/ATIV. | 2021 | MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 15.704,40 |
| FICHA | 000000 | 04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.31901100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 04003 | DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE | |
| PROJ/ATIV. | 2022 | MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 17.246,72 |
| FICHA | 000000 | 08.001.000.0015.0452.0002.2033.0000.31901100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 08001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| PROJ/ATIV. | 2033 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 59.054,76 |
| FICHA | 000000 | 08.002.000.0015.0451.0002.2035.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 08002 | DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| PROJ/ATIV. | 2035 | MANUT. MELHORIA E REF. DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 2.330,56 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2059 | MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 402,14 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.31901100000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2061 | ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 11.419,70 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000.00000499 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 1009 | CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 44905100000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| VÍNCULO | 499 | GESTAO DO SUS | R$ 244.800,00 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 6.769,40 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 955,12 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000496 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP | R$ 234,59 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2064 | MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 14.970,00 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000495 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2067 | ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 495 | PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL) | R$ 117.115,17 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.31901100000000.00000496 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2085 | MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP | R$ 6.259,90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901100000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 11001 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROJ/ATIV. | 2073 | MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 31901100000 000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 10.351,57 |
| FICHA | 000000 | 11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901600000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 11001 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROJ/ATIV. | 2073 | MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 31901600000 000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 1.324,25 |
| FICHA | 000000 | 11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33903600000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 11001 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROJ/ATIV. | 2073 | MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 33903600000 000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 163,77 |
| FICHA | 000000 | 11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901100000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 11002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROJ/ATIV. | 2081 | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| ELEMENTO | 31901100000 000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 9.662,89 |
| FICHA | 000000 | 12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.31901100000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 12001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| PROJ/ATIV. | 2086 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 31901100000 000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 23.723,17 |
| FICHA | 000000 | 12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.31901600000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 12001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | |
| PROJ/ATIV. | 2086 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 31901600000 000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 884,62 |
| FICHA | 000000 | 12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.33903000000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 12002 | DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES | |
| PROJ/ATIV. | 1020 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS | |
| ELEMENTO | 33903000000 000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 1.309,01 |
| FICHA | 000000 | 12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.33903900000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 12002 | DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES | |
| PROJ/ATIV. | 1020 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS | |
| ELEMENTO | 33903900000 000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 3.971,00 |
| FICHA | 002484 | 10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.0000 0495 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2066 | MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 33903900000 000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 495 | PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL) | R$ 2.500,00 |
| FICHA | 002502 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 31901100000 000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 12.528,50 |
| FICHA | 002503 | 09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31900500000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2056 | MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR | |
| ELEMENTO | 31900500000 000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 103,05 |
| FICHA | 002504 | 09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2056 | MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR | |
| ELEMENTO | 31901100000 000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 8.507,90 |
| FICHA | 002505 | 09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31900500000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2058 | MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ | |
| ELEMENTO | 31900500000 000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 262,00 |
| FICHA | 002506 | 09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2058 | MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ | |
| ELEMENTO | 31901100000 000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 15.548,33 |
| FICHA | 002507 | 09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31900500000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2059 | MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR | |
| ELEMENTO | 31900500000 000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 69,75 |
| FICHA | 002508 | 09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901100000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2059 | MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR | |
| ELEMENTO | 31901100000 000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 7.545,95 |
| FICHA | 002509 | 09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901600000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2059 | MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR | |
| ELEMENTO | 31901600000 000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 228,66 |
| FICHA | 002529 | 11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901100000000.0000 0934 | |
| UNIDADE | 11002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROJ/ATIV. | 2081 | MANUTENÇÃO DO CRAS | |
| ELEMENTO | 31901100000 000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 934 | IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM | R$ 6.044,92 |
| FICHA | 002541 | 09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31900500000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2054 | ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES | |
| ELEMENTO | 31900500000 000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 77,19 |
| FICHA | 002542 | 09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2054 | ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES | |
| ELEMENTO | 31901100000 000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 22.057,88 |
| FICHA | 002543 | 09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2054 | ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES | |
| ELEMENTO | 31901600000 000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 5.731,79 |
| FICHA | 002561 | 09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31900500000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2050 | MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| ELEMENTO | 31900500000 000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 340,60 |
| FICHA | 002562 | 09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901100000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2050 | MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| ELEMENTO | 31901100000 000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 41.724,73 |
| FICHA | 002563 | 09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.31901600000000.0000 0000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2050 | MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ELEMENTO | 31901600000000 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 32,24 |

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$684.933,72 ( seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e tres reais e setenta e dois centavos ) das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITA | 411120200000000 | | |
| VÍNCULO | 00000000 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 27.168,03 |
| RECEITA | 411120431020200 | | |
| VÍNCULO | 00000000 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 120.000,00 |
| RECEITA | 411120800000000 | | |
| VÍNCULO | 00000000 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 160.811,11 |
| RECEITA | 417213310010100 | | |
| VÍNCULO | 00000495 | PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL) | R$ 119.615,17 |
| RECEITA | 417213320990100 | | |
| VÍNCULO | 00000496 | ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP | R$ 6.494,49 |
| RECEITA | 417213350990400 | | |
| VÍNCULO | 00000499 | GESTAO DO SUS | R$ 244.800,00 |
| RECEITA | 417213410200000 | | |
| VÍNCULO | 00000934 | IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM | R$ 6.044,92 |

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17/09/2015.

Terra Boa, 17 de Setembro de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**7DA4A736

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO N° 1802

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1802/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 69.918,42 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DEZOITO Reais E QUARENTA E DOIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 339039000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 5.160,50 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2059 | MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR | |
| ELEMENTO | 339039000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 149,21 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2057 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ | |
| ELEMENTO | 339039000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 156,44 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33717000000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 337170000000 | RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 43.264,89 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339030000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 20.689,81 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2064 | MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR | |
| ELEMENTO | 339039000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 368,97 |
| FICHA | 002560 | 10.001.000.0010.0301.0075.2097.0000.33903900000000.00000000 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2097 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU | |
| ELEMENTO | 339039000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 128,60 |

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$69.918,42 ( sessenta e nove mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos ) das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33904600000000.00000000 | |
| UNIDADE | 03001 | CHEFIA DE GABINETE | |
| PROJ/ATIV. | 2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| ELEMENTO | 339046000000 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| VÍNCULO | 0 | RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE | R$ 26.653,53 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339039000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 2.264,89 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.31901100000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2065 | MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO | |
| ELEMENTO | 319011000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 7.500,00 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2066 | MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 339030000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 12.500,00 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2066 | MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| ELEMENTO | 339039000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 10.500,00 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31901100000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV | 2070 | SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| . | | | |
| ELEMENTO | 3190110000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 10.500,00 |

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17/09/2015.

Terra Boa, 17 de Setembro de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**B9E14529

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO N° 1803

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1803/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 11.314,07 (ONZE MIL E TREZENTOS E QUATORZE Reais E SETE Centavos), das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000303 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2063 | MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339030000000 00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 435,07 |
| FICHA | 000000 | 10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903000000000.00000497 | |
| UNIDADE | 10001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PROJ/ATIV. | 2070 | SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE | |
| ELEMENTO | 339030000000 00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 497 | VIGILANCIA EM SAUDE | R$ 10.879,00 |

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$11.314,07 ( onze mil e trezentos e quatorze reais e sete centavos ) das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| VÍNCULO | 00000303 | SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000) | R$ 435,07 |
| VÍNCULO | 00000497 | VIGILANCIA EM SAUDE | R$ 10.879,00 |

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23/09/2015.

Terra Boa, 23 de Setembro de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**DDA653DB

## SECRETARIA DE FAZENDA
## DECRETO N° 1804

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1804/2015

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 162.239,94 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE Reais E NOVENTA E QUATRO Centavos), das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000103 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339030000000 00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 103 | 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE | R$ 1.365,74 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000104 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 339039000000 00 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 5.189,55 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000104 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2052 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| ELEMENTO | 339030000000 00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 2.582,42 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000104 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2052 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| ELEMENTO | 339039000000 00 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 3.268,00 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903000000000.00000104 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2058 | MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ | |
| ELEMENTO | 339030000000 00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 9.759,25 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903200000000.00000103 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2058 | MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ | |
| ELEMENTO | 339032000000 00 | MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT. | |
| VÍNCULO | 103 | 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE | R$ 26.017,99 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.00000103 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2059 | MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR | |
| ELEMENTO | 339032000000 00 | MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT. | |
| VÍNCULO | 103 | 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE | R$ 12.700,46 |
| FICHA | 000000 | 11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903900000000.00000934 | |
| UNIDADE | 11002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROJ/ATIV. | 2074 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| ELEMENTO | 339039000000 00 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 934 | IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM | R$ 194,71 |
| FICHA | 002496 | 09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903000000000.00000104 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PROJ/ATIV. | 2059 | MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 1.878,12 |
| FICHA | 002564 | 09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.33903000000000.00000134 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 1004 | REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 134 | CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA) | R$ 48.113,70 |
| FICHA | 002565 | 09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.33903900000000.00000134 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 1004 | REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 134 | CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA) | R$ 51.170,00 |

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$162.239,94 ( cento e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos ) das dotações descritas a seguir:

| | | | |
|---|---|---|---|
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.00000104 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2049 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 104 | 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN | R$ 22.677,34 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.33903000000000.00000103 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2050 | MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 103 | 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE | R$ 15.540,00 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905200000000.00000103 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2052 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| ELEMENTO | 44905200000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| VÍNCULO | 103 | 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE | R$ 6.555,00 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903900000000.00000103 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2055 | MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES | |
| ELEMENTO | 33903900000000 | OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA | |
| VÍNCULO | 103 | 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE | R$ 10.500,00 |
| FICHA | 000000 | 09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903000000000.00000103 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 2056 | MANUT. E DESENV. DO PRE ESCOLAR | |
| ELEMENTO | 33903000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| VÍNCULO | 103 | 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE | R$ 7.489,19 |
| FICHA | 000000 | 11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.31901100000000.00000934 | |
| UNIDADE | 11001 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| PROJ/ATIV. | 2073 | MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| ELEMENTO | 31901100000000 | VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| VÍNCULO | 934 | IGD/BOLSA FAMÍLIA/PRO JOVEM | R$ 194,71 |
| FICHA | 002471 | 09.001.000.0012.0361.0042.1004.0000.44905100000000.00000134 | |
| UNIDADE | 09001 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| PROJ/ATIV. | 1004 | REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECH | |
| ELEMENTO | 44905100000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| VÍNCULO | 134 | CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA) | R$ 99.283,70 |

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23/09/2015.

Terra Boa, 23 de Setembro de 2015.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**2BAA24F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### REQUERIMENTO DE DIÁRIA

**REQUERIMENTO DE DIÁRIA 14/2015**

Súmula: “Diária”

Márcia Regina Valaski, controladora interna vem requerer a Presidência a concessão de 02 diárias para participar do Curso: Controle Interno de Câmaras Municipais que será realizado nos dias 07 e 08 de setembro em Curitiba, conforme programação em anexo.
Justifica-se o pedido, por se tratar de assunto de interesse de suma importância para o Cargo de Controle Interno que ocupo nesta Casa.

***MARCIA REGINA VALASKI***
Controle Interno

( ) deferido

( ) indeferido

Tijucas do Sul, 28 de *setembro* de 2015

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**4161F381

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### REQUERIMENTO DE DIÁRIA

**REQUERIMENTO DE DIÁRIA 15/2015**

Sumula: “Diária”

CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA, vereador vem requerer a Controladoria Interna a concessão de 01 diária para participar do Seminário Educação Região Sul, cujo o tema a ser discutido será “O PNE e o Futuro da Educação Brasileira” a ser realizado na cidade de Florianópolis no dia 05 de outubro das 08:30 as 17:00 horas., conforme programação em anexo.
Justifica-se o pedido por se tratar de interesses desta Casa Legislativa e também do município.

***CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA***
Vereador

( ) deferido

( ) indeferido

Tijucas do Sul, 28 de *setembro* de 2015

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**548E845E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO 009 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 009 / 2015**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Tijucas do Sul e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 76, de 08 de junho de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 204, de 06 de abril de 2010 e, considerando as deliberações, por unanimidade, dos membros do Conselho tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente presentes na Assembleia Ordinária, realizada no dia 01 de outubro de 2015,

**RESOLVE**
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Tijucas do Sul, na forma do anexo a presente resolução.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***EGNA ROBERTA FERREIRA***
Presidente
CMDCA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE TIJUCAS DO SUL

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Art. 1° - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Tijucas do Sul, criado pela Lei Municipal n° 076 de 08 de junho de 2006.
Art. 2° - O Conselho Tutelar de Tijucas do Sul é composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos residentes no município.
§ 1° - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.
§ 2° - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subseqüente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.
Art. 3° - O Conselho Tutelar funcionará em instalações exclusivas, fornecidas pelo Poder Público Municipal, na sede do Município.
Art. 4º - O atendimento ao público será realizado na sede do Conselho, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas nos dias uteis com plantões ininterruptos, conforme artigo 54 da lei 76/2006.
§ 1º - Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantões, que será afixada na sede do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul.
§ 2º - O conselheiro de plantão não poderá ausenta-se do município, contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo.
§ 3º - O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do município, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências a seu cargo, caso em que permanecerão ao menos 01 (um) membro do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.
§ 4º - Os deslocamentos periódicos às localidades situadas fora da sede do município obedecerão a uma escala semanal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem naquelas realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.

**CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES:**

Art. 5° - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei n° 8.069/90 e Constituição Federal.
Art. 6° - São atribuições do Conselho Tutelar:
I - atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei n° 8.069/90;
II - atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei n° 8.069/90;
III - fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;
IV - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
Requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança;
Representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e/ou famílias atendidas.
V - Encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 à 258, da Lei n° 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90;
VI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1637 e 1638, do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (cf. arts. 24, 136, inciso XI e par. único e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);
VII - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei n° 8.069/90);
VIII - Representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts. 194 e 245 a 258, da Lei n° 8.069/90);
IX - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I à VI, da Lei n° 8.069/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes ;
X - Expedir notificações;
XI - Requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessários;
XII - Representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como, contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3°, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIII - Fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativos às maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art.

4º, par. único, alíneas “c” e “d” c/c art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;
XIV - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal; XV - recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos arts. 13 e 56 da Lei n° 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.
§ 1° - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra “h”, da Lei nº 8.069/90;
§ 2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (lato sensu) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, caput e §8º, da Constituição Federal, arts. 19, caput e §3º; 101,inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);
§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subseqüente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;
§ 4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra “a”, da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, caput da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, par. único, da Lei nº 8.069/90;
§ 5° - O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. arts. 101, inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);
§ 6º - Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (cf. arts. 19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90);
§ 7º - Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e par. único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá apropositura das medidas judiciais correspondentes;
§ 8º - O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº 8.069/90);
§ 9° - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (arts. 93, caput, par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90);
Art. 7° - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, da Lei nº 8.069/90).
Art. 8º - Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

**CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA:**

Art. 9° - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Tijucas do Sul (cf. arts. 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).
§ 1° - Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (cf. arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90);
§ 2° - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;
§ 3° - O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.069/90;

§ 4º - Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Tijucas do Sul, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas à aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90);
§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado à residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.

**CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO:**

Seção I - Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar:
Art. 10 - O Conselho Tutelar de Tijucas do Sul, conta com a seguinte estrutura administrativa:
I - Coordenador;
II – Vice – coordenador;
III – Secretário;
IV- Plenário;
V- Conselheiro;
Seção II - Da Diretoria:
Art. 11 - O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um coordenador, um Vice- Coordenador e um Secretário-Geral.
§ 1° - O mandato do Coordenador, Vice- Coordenador e Secretário Geral, terá duração de 06 (seis) meses, permitida 01 (uma) recondução aos cargos respectivos;
§ 2° - Na ausência ou impedimento do Coordenador, a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Vice- Coordenador e Secretário-Geral;
Art. 12 - As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar realizada após a posse ou na última sessão ordinária realizada antes do término do mandato da diretoria em exercício.
§ 1º - A votação será secreta, devendo cada Conselheiro votar em até 03 (três) candidatos;
§ 2º - Os mais votados serão, pela ordem, o Coordenador, o Vice-Coordenador e o Secretário-Geral;
§ 3º - No caso de empate, será realizado um sorteio entre os Conselheiros que tiverem obtido o mesmo número de votos.
Seção III - Da Coordenação:
Art. 13 - São atribuições do Coordenador:
I - Coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;
II - Convocar as sessões extraordinárias;
III - Representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;
IV - Assinar a correspondência oficial do Conselho;
V - Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
VII - Participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;
VIII - Enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de frequência e a escala de plantões dos Conselheiros;
IX - Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XI - Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;
XII - Exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho. Seção
IV - Da Secretária:
Art. 14 - Ao Secretário-Geral compete, com o auxílio dos funcionários lotados no Conselho Tutelar:
I - Zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriadas, com anotação de dados essenciais à sua verificação e posterior solução;
II - Distribuir os casos aos Conselheiros, de acordo com uma sequência previamente estabelecida entre estes, respeitadas às situações de dependência, especialização ou compensação;
III - Redistribuir entre os Conselheiros os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este se der por impedido ou suspeito;
IV - Preparar, junto com o Coordenador, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
V - Secretariar e auxiliar o Coordenador, quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;
VI - Manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho, os livros, fichas, documentos e outros papéis do Conselho;
VII - Manter registro atualizado de todas as entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes existentes no município, comunicando a todos os demais Conselheiros quando das comunicações a que aludem os arts. 90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90;
VIII - Cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;
IX - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos arts. 143, 144 e 247, da Lei nº 8.069/90;
X - Participar também do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;
XI - Agendar os compromissos dos Conselheiros;
XIII - Elaborar, mensalmente, a escala de plantão e de visitas às entidades de atendimento existentes no município;
XIII - Registrar a frequência mensal dos Conselheiros ao expediente normal e aos plantões;
XIV - Solicitar com a antecedência devida, junto à Secretaria municipal competente, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.
Seção V - Do Plenário:
Art. 15 - O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.
§ 1° - As sessões ordinárias ocorrerão no primeiro dia útil da semana com duração de meio período, na sede do Conselho Tutelar, com a presença dos 5 (cinco) Conselheiros;
§ 2° - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou no mínimo, três Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar;
§ 3° - As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população;
§ 4º - Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil;
§ 5º - Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada trimestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de

modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir a população infanto-juvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações;
§ 6° - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes;
§ 7º - Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;
§ 8º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados;
Art. 16 - As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:
I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;
II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. arts. 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, às sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria do dia;
IV - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças;
Parágrafo único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertas, sendo facultado ao(s) Conselheiro(s) vencido(s) o registro, em ata, de seu(s) voto(s) divergente(s).
Art. 17 - As datas, horários e locais em que serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias serão previamente comunicados à autoridade judiciária, representante do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais será permitido o acompanhamento do caso e a manifestação, antes da decisão do Conselho Tutelar.
Art. 18 - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações;
Seção VI - Do Conselheiro:
Art. 19 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:
I - Proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;
II - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;
III – Auxiliar o Coordenador e o Secretário nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;
IV - Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;
V - Discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;
VI - Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
VII - Visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;
VIII - Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.
Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro(a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.
Art. 20 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:
I - Usar da função em benefício próprio;
II - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;
III - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;
V - Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
VI - Deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;
VII - Exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei; VIII - Receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

**CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO TUTELAR:**

Art. 21 - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.
Art. 22 - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.
§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, caput e par. único, da Lei nº 8.069/90;
§ 2º - Quando necessária à requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra “a” e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, letra “b” e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;
§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;
§ 4º - O Conselheiro Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, ficará vinculado a todos os demais casos que forem a estas relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução;
§ 5º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.
Art. 23 - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 03 (três) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.
§ 1º - Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, o nome e o telefone que estará de plantão fora dos dias e horários de funcionamento;
§ 2º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar,

Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone dos Conselheiros Tutelares de plantão, assim como da escala respectiva.
Art. 24 - Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal, virtual e telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeara logo a verificação do caso.
§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;
§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros; § 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entende adequadas;
§ 4º - Na sessão do Conselho o plantonista primeiramente fará o relatório do caso, passando em seguida para o colegiado a discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis a criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;
§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;
§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas;
§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf. art. 136, inciso VII, da Lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problema resolvidos;
§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf. art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;
§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.
Art. 25 - Recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).
Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto ao poder judiciário, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

**CAPÍTULO VI - DOS SERVIÇOS AUXILIARES:**

Art. 26 - São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.
§ 1º - Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do seu coordenador.
§ 2º - Todos os funcionários á disposição do Conselho tutelar deverão manter sigilo sobre aquilo que veem e ouvem nas dependências do conselho tutelar, bem como em outros espaços onde os conselheiros estiverem a trabalho, caso ocorra quebra de sigilo ou comportamento inadequado, serão tomadas as providencias legais pelo conselho tutelar.
Art. 27 – Ao motorista do conselho tutelar compete:
I - Transportar os conselheiros tutelares, pais ou responsáveis, crianças, adolescentes ou qualquer pessoa da comunidade, desde que esteja sendo atendido pelo Conselho Tutelar;
II – – Deverá transportar os Conselheiros Tutelares para: visitas, reuniões, assembléias, audiências, conferências, comissões pertinentes e cursos afins e ou qualquer serviço de uso exclusivo do Conselho Tutelar;
III – Protocolar documento, sob orientação do Conselho Tutelar nas instâncias governamentais e não governamentais. Conforme deliberação do colegiado;
IV -O motorista deverá entregar o relatório para a assinatura do conselheiro tutelar que utilizou o veículo, diariamente, registrando o endereço, data e horário de saída e chegada ao destino;
§ 1º O motorista deverá ter plena disponibilidade para total atendimento as necessidades dos Conselhos Tutelares, respondendo aos chamados prontamente;
§ 2º É de responsabilidade do Conselho Tutelar expedir pedido de autorização para sair do município bem como solicitação de carro reserva para a prefeitura.
§ 3º É de responsabilidade da Prefeitura, garantir o transporte para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, conforme a resolução 139/2010 do CONANDA.
V – Manter o veículo limpo e em condições de uso, comunicando imediatamente aos conselheiros quaisquer necessidade de manutenção;
VI – Manter sigilo sobre o que ver e ouvir que esteja ligado ao atendimento feito pelos conselheiros;
VII – Se o motorista descumprir com os deveres de sua função, os conselheiros poderão pedir que ele seja substituído ou tomar outras medidas cabíveis. Sendo uma delas a comunicação ao CMDCA;

CAPÍTULO VII - DA VACÂNCIA:

Art. 28 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:
I - falecimento;
II - perda do mandato;
III - renúncia.
Art. 29 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.
Art. 30 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Presidente do Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.
Art. 31 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES:**

Art. 32 - Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:
I - faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas sem uma justificativa aprovada pela Presidente/Coordenação;
II - descumprir os deveres inerentes à função;
III - for condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;
IV - praticar alguma das condutas previstas no art. 79 da Lei Municipal nº 76/2006
e no art. 20 deste Regimento Interno.
Parágrafo único - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.
Art. 33 - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e IV do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto nos arts. 74 a 84, da Lei Municipal nº 76/2006 sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;
§ 2º - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.
Art. 34 - Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.

**CAPÍTULO IX - DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS.**

Art. 35 - Os Conselheiros receberão subsídios mensais, através da Secretaria Municipal de administração, que fará o pagamento até o dia 05 de cada mês.
Art. 36 - O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 30 (trinta) dias.
Parágrafo único - O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.
Art. 37 - Os Conselheiros Tutelares terão direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias e à licença -paternidade de 07 (sete) dias, nos moldes do previsto no art. 7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal e art. 63, da Lei Municipal nº 76/2006, sem prejuízo de seus subsídios.
Parágrafo único - O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do(a) adotado(a)
Art. 38 - Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.
§ 1º - A escala de férias deverá ser enviada pelo Secretário Geral do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada ano;
§ 2º - Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.
Art. 39 - Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 40 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Tijucas do Sul, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.
§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.
§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas à Coordenação do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.
Art. 41 - O Coordenador, Vice Coordenador e Secretário Geral serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, que será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros mais idosos.
Art. 42 - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.
Art. 43 - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.
Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Tijucas do Sul, 01 de outubro de 2015.

Conselho Tutelar - Tijucas do Sul

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Tijucas do Sul

**Publicado por:**
Sonia Maria Rocha da Silva
**Código Identificador:**0A4F4003

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 139/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar**
3.0.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB**
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de Outubro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**33E5DBE6

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 140/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

*Concede Licença-Prêmio a Servidor, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 127 da Lei nº 374/2008.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir da presente data, a Servidora ***Elisangela Aparecida Mendes***, portadora da carteira de identidade nº 6.120.172-6/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 921.546.039-04, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais.***
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de outubro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**3761C3A0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 141/2015**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

**Decreta**

**Art. 1°**- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
**05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública**
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 20.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro fonte livre.

**Art. 3°**- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

**Art. 4°**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de Outubro de 2015.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**C5EF6EDC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**PORTARIA 03/2015**

A presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

1- Designar os membros do Conselho Municipal de Previdência, CLEVERSON BATSTA, PAULO SEZAR KRUGER, E MARCIA REGINA DE CAMPOS para comporem a Comissão Eleitoral para acolhimento, análise e julgamento das inscrições dos Servidores Públicos Municipais, e condução da Eleição para diretoria do Biênio 2015/2017, atendendo resolução 01/2015 e o Edital da Assembleia 01/2015.
2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 02 de setembro de 2015.

***MARCIA REGINA DE CAMPOS***
Presidente

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**F067E359

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 412/2015**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) conforme discriminação abaixo;

**ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATIVIDADE - 2058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1303 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ (288) | 5.000,00 |

**ATIVIDADE - 2071 – Manutenção da Atenção Básica**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1495 | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal (488) | 100.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **105.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE - 2058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1303 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (286) | 5.000,00 |

**ATIVIDADE - 2071 – Manutenção da Atenção Básica**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1495 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ (324) | 100.000,00 |
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | | **105.000,00** |

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de outubro de 2015.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**D8C39E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 413/2015**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória,e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme discriminação abaixo;

**ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATIVIDADE - 2045 – Manutenção dos Servs.de Vigilância Sanitária**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1497 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (278) | 20.000,00 |
| 1497 | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ (281) | 20.000,00 |
| 1497 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente (284) | 60.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **100.000,00** |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 1497.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 02 de outubro de 2015.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**45B7CA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015 - PROCESSO N.° 05/2015**

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado à Rua Dezenove de Novembro, nº 400, Bairro Bom Jesus, União da Vitória - PR, a qual será destinado a Aluguel Social.

**CONTRATADO (A):** Ivo Bernardo da Silva.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/10/2015.
**TERMO DE CONTRATO:** N.º 003/2015 - Sequência 0003/2015.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/10/2015.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.
**FORO:** Comarca de União da Vitória

**União da Vitória, 02 de outubro de 2015.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**D6652A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2015 PROCESSO N.° 179/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento a servidores da Secretaria Municipal de Saúde (Qualidade em Atendimento - Foco Saúde Pública).
**EMPRESA:** Manhanelli Associados Ltda. EPP (CNPJ N.º 96.265368/0001-50).
**VALOR GLOBAL:** R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/10/2015.
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 02 de outubro de 2015.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**AD210B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 3054/2015 - CONCORRÊNCIA N.° 02/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 192/2014**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para execução de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com uma área de 20.000,00 m² e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com área de 2.000,00 m² nos passeios, praças, parques públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário.

**CONTRATADO**: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000327/2014 (2368), por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias a iniciar 29/09/2015 e terminar 28/03/2016.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57°, § 1° Inciso III da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 02 de outubro de 2015.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**D08E2D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 094/2015**
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 178/2015**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, encadernação, plotagens e similares para atendimento das necessidades das secretarias municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos especificados do presente Edital e seus Anexos.
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote.
**DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 20 de outubro de 2015 às 14h00min**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória, PR, 02 de outubro de 2015.**

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**4C14F3E2

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº166/2015**

PREÂMBULO
Interessado: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Referência: Aviso de Cadastramento.
Objeto resumido: Sessão pública para realização de sorteio de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.
Data e horário da Sessão pública: 19 de outubro de 2015, às 14h00min.
Local: Setor de Compras e Licitações – Rua Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 3856, Bairro São Basilio Magno - União da Vitória – PR
Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV torna público para conhecimento dos interessados que realizará sorteio, em sessão pública, na data, horário de local acima mencionado, objetivando a escolha de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Nº1/2015, que será instaurada pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, visando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.
Ficam os profissionais inscritos e demais interessados devidamente convocados e cientificados dos procedimentos administrativos que serão realizados, de acordo com as normas e condições abaixo.
Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (42) 3522-1837.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE MANTÉM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV.

| | | |
|---|---|---|
| 01.01 | Lúcio Kurten dos Passos | RG Nº1.106.378 |
| 01.02 | Juliana Biscaia | RG Nº 6.962.974-1 |
| 01.03 | Fernando Cesar Gohl | RG Nº 7.160.787-9 |
| 01.04 | Luiz Carlos Storck Junior | RG Nº 5.189.665 |
| 01.05 | Edinei José Wassoaski | RG Nº 4.073.078 |
| 01.06 | Angela Maria Farah | RG Nº 5.703.847-0 |

02. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS QUE NÃO MANTÉM VINCULO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV.

| | | |
|---|---|---|
| 02.01 | Renate Tissyane P. Santana | RG Nº 8.430.930-0 |
| 02.02 | Marcelo Kloczko | RG Nº 9.771.858-0 |
| 02.03 | Josiane Aparecida Machado | RG Nº 5.807.856 |

03. CONDIÇÕES PARA SORTEIO
03.01. Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteado entre os inscritos previamente após regular chamamento público, direto ou indireto, com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.
03.02. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local acima estabelecido.
03.03. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão ou o dobro (Art. 10 § 2º e § 3º), previamente cadastrados, sendo que pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.

04. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
04.01. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação que se refere ao item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
04.02. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
04.03. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.
04.04. A impugnação não poderá ser feito por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no setor de Compras e Licitações da Uniuv, no endereço acima mencionado.
05. O SORTEIO
05.01. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

05.02. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade

do número de membros definidos no artigo 10, § § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

05.03. O resultado do sorteio será publicado em jornal de circulação local, Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e 8.666/1993.

União da Vitória, 01 de outubro de 2015.

***FERNANDA WOLFF***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**E9C7B243

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014 PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014
PREGÃO Nº 053/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
DATA: 30/09/2015

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeira

***ESTEFANO BOIKO JUNIOR***
Representante Legal

| Empresa | Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 3 | PASSAGEM DE ÔNIBUS LONDRINA/APUCARANA | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 03 | 18,45 | 55,35 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 4 | PASSAGEM DE ÔNIBUS APUCARANA/LONDRINA | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 03 | 17,05 | 51,15 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 7 | PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/BANDEIRANTES | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 07 | 5,42 | 37,94 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 11 | PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/CAMBARÁ | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 07 | 5,19 | 36,33 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 12 | PASSAGEM DE ÔNIBUS CAMBARÁ/ANDIRÁ | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 07 | 4,44 | 31,08 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 13 | PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/CAMPINAS | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 12 | 78,30 | 939,60 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 14 | PASSAGEM DE ÔNIBUS CAMPINAS/ANDIRÁ | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 12 | 81,90 | 982,80 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 17 | PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/CORNÉLIO PROCÓPIO | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 12 | 13,55 | 162,60 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 18 | PASSAGEM DE ÔNIBUS CONÉLIO PROCÓPIO/ANDIRÁ | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 12 | 13,80 | 165,60 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 29 | PASSAGEM DE ÔNIBUS ANDIRÁ/LONDRINA | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 12 | 27,33 | 327,96 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 30 | PASSAGEM DE ÔNIBUS LONDRINA/ANDIRÁ | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 12 | 31,13 | 373,56 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 31 | PASSAGEM DE ÔNIBUS LONDRINA/MARINGA | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 02 | 32,36 | 64,72 |
| VIAÇÃO GARCIA LTDA | 32 | PASSAGEM DE ÔNIBUS MARINGÁ/LONDRINA | VIAÇÃO GARCIA LTDA | UNID | 02 | 31,46 | 62,92 |

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**AEF833F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### CISLIPA
### EDITAL 101/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

**CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

**EDITAL 101/2015**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL**

Sumula: Convoca candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 094/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 094/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 05 e 06 outubro de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

**2 - CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - TERRESTRE | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 87303002 | MARCELO MAURICIO MULLER | 65° |

- OS candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
**Exames para todos os cargos** (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS com laudo
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS com Laudo
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS com laudo
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS com laudo

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

**Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:**

| Clinica | Endereço | Cidade/UF | Telefone | Contato | Horário de Atendimento | Observações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ceidim | PR-412 / 421 - PRAIA DE LESTE (ENTRE MERCADO MÓVEIS E DIST. TREVO) | Pontal do Paraná - PR | (41) 3458-1853 | Anderson | 08:00 as 18:00 | **Por ordem de chegada.** |

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente/eliminado.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.
**O resultado original do Exame Pré-Admissional deverá ser entregue pelo candidato ou pessoa por ele autorizada na Subsede do CISLIPA após sua realização nos dias 05 e 06 de outubro de 2015 no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min as 17:00min.**

Paranaguá, 02 outubros de 2015.

***JEMIMA ALIANO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**91CE2C65

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Lousas para as Escolas e Centros de Educação Infantil deste Município.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 089/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Lousas para as Escolas e Centros de Educação Infantil deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

**Fornecedor: LUIS CESAR REAIS - EPP**
**CNPJ: 93.920.361/0001-37**

| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Unid. | 15 | Lousa quadriculada escolar verde com moldura em madeira pinos conforme lousa, aproximadamente 7,00 cm de largura e 1,50 cm de espessura, tamanho aproximado da lousa 2,80 x 1,10 m. | R$410,00 | R$6.150,00 |
| 02 | Unid. | 15 | Lousa quadriculada escolar verde com moldura em madeira pinos conforme lousa, aproximadamente 7,00 cm de largura e 1,50 cm de espessura, tamanho aproximado da lousa 2,20 x 1,10 m. | R$385,00 | R$5.775,00 |
| 03 | Unid. | 15 | Lousa quadriculada escolar verde com moldura em madeira pinos conforme lousa, aproximadamente 7,00 cm de largura e 1,50 cm de espessura, tamanho aproximado da lousa 3,00 x 1,00 m. | R$410,00 | R$6.150,00 |
| 04 | Unid. | 15 | Lousa quadriculada escolar verde com moldura em madeira pinos conforme lousa, aproximadamente 7,00 cm de largura e 1,50 cm de espessura, tamanho aproximado da lousa 4,22 x 1,10 m. | R$590,00 | R$8.850,00 |
| | | | | **Valor Total** | **R$26.925,00** |

**Fornecedor: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP**
**CNPJ: 14.028.158/0001-84**

| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Unid. | 15 | Acréscimo de moldura envernizada. | R$85,00 | R$1.275,00 |
| | | | | **Valor Total** | **R$1.275,00** |
| **Valor Total Homologado: R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).** | | | | | |

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 089/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 053/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de outubro de 2015

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**DC29767C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 92-2015**

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2015.
ONDE LEU SE:
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE FONOAUDIOLOGIA, conforme Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. 018/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11447 | SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ,COM CARGA HORARIA MINIMA DE 20 HRS SEMANAIS,PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BASICA DE SAUDE ,NOS POSTOS DE ATENDIMENT DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA AREA DE FONOAUDIOLOGIA. | 6,00 | MES | 1.650,00 | 9.900,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.900,00 |

RESOLVE:
Contratar com DANIELA FARIA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob n°966.338.679-72, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326 - CEP: 85.045-130 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE FONOAUDIOLOGIA, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2015, da

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 9.900,00, (Nove Mil e Novecentos Reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 018/2015.

Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, vinte e dois dias de setembro de 2015

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE FONOAUDIOLOGIA, conforme Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº. 018/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11447 | SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ,COM CARGA HORARIA MINIMA DE 20 HRS SEMANAIS,PRESTADAS INTEGRALMENTE NA UNIDADE BASICA DE SAUDE ,NOS POSTOS DE ATENDIMENT DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS DA AREA DE FONOAUDIOLOGIA | 6,00 | MES | 1.650,00 | 9.900,00 |
| TOTAL | | | | | | 9.900,00 |

RESOLVE:
Contratar DANIELA FARIA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº966,338,679-72 , residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva Nº 2326 Centro cidade de GUARAPUAVA – PR, CEP: 85045-130, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE FONOAUDIOLOGIA, conforme Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 9.900,00, (Nove mil e Novecentos reais), conforme referido Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no 018/2015.
Tal contratação dá-se na forma inexigível de licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, vinte e dois dias de setembro de 2015

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Fabiana da Luz
**Código Identificador:**F866320F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2015/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I) | 1.335.803,84 | 1.335.803,84 | 1.468.272,91 | 109,92 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 487.545,31 | 487.545,31 | 161.736,53 | 33,17 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 95.166,51 | 95.166,51 | 384.072,66 | 403,58 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 442.158,20 | 442.158,20 | 568.041,46 | 128,47 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 248.826,00 | 248.826,00 | 303.090,03 | 121,81 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 16.858,34 | 16.858,34 | 4.277,78 | 25,37 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 33.889,15 | 33.889,15 | 36.421,48 | 107,47 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 11.360,33 | 11.360,33 | 10.632,97 | 93,60 |
| RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 23.637.689,90 | 23.637.689,90 | 12.960.554,95 | 54,83 |
| Cota-Parte FPM | 14.607.809,72 | 14.607.809,72 | 8.431.214,29 | 57,72 |
| Cota-Parte ITR | 241.576,51 | 241.576,51 | 21.295,88 | 8,82 |
| Cota-Parte IPVA | 702.768,00 | 702.768,00 | 744.660,32 | 105,96 |
| Cota-Parte ICMS | 7.691.488,02 | 7.691.488,02 | 3.673.782,62 | 47,76 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 200.786,65 | 200.786,65 | 58.717,92 | 29,24 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 193.261,00 | 193.261,00 | 30.883,92 | 15,98 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 193.261,00 | 193.261,00 | 30.883,92 | 15,98 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 24.973.493,74 | 24.973.493,74 | 14.428.827,86 | 57,78 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.854.531,90 | 1.854.531,90 | 1.766.027,68 | 95,23 |
| Provenientes da União | 1.854.531,90 | 1.854.531,90 | 1.766.027,68 | 95,23 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 600.000,00 | 600.000,00 | 471.644,87 | 78,61 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE | 0,00 | 0,00 | 1.687,79 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.454.531,90 | 2.454.531,90 | 2.239.360,34 | 91,23 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.621.584,22 | 6.831.584,22 | 5.016.040,46 | 73,42 | 4.805.486,33 | 70,34 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.674.950,30 | 2.799.950,30 | 2.240.237,92 | 80,01 | 2.069.903,05 | 73,93 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.946.633,92 | 4.031.633,92 | 2.775.802,54 | 68,85 | 2.735.583,28 | 67,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 809.097,60 | 839.097,60 | 644.745,06 | 76,84 | 604.135,56 | 72,00 |
| Investimentos | 809.097,60 | 839.097,60 | 644.745,06 | 76,84 | 604.135,56 | 72,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 809.097,60 | 839.097,60 | 644.745,06 | 76,84 | 604.135,56 | 72,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 7.430.681,82 | 7.670.681,82 | 5.660.785,52 | 73,80 | 5.409.621,89 | 70,52 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 600.000,00 | 600.000,00 | 486.900,48 | 8,60 | 486.900,48 | 9,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 600.000,00 | 600.000,00 | 486.900,48 | 8,60 | 486.900,48 | 9,00 |
| OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS/ CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 598.371,15 | 10,57 | 598.371,15 | 11,06 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 600.000,00 | 600.000,00 | 1.085.271,63 | 19,17 | 1.085.271,63 | 20,06 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 6.830.681,82 | 7.070.681,82 | 4.575.513,89 | 54,63 | 4.324.350,26 | 50,46 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 29,97 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -2.160.026,08 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j) | SALDO FINAL (NÃOAPLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k) | SALDO FINAL (NÃOAPLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre | % (m) (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 6.095.017,20 | 6.070.017,20 | 4.483.628,71 | 79,21 | 4.289.866,07 | 79,30 |
| Assistência Hospitalar eAmbulatorial | 1.464,10 | 1.464,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 56.000,00 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 1.278.200,52 | 1.543.200,52 | 1.177.156,81 | 20,79 | 1.119.755,82 | 20,70 |
| TOTAL | 7.430.681,82 | 7.670.681,82 | 5.660.785,52 | 100,00 | 5.409.621,89 | 100,00 |

GENERAL CARNEIRO , 01/10/2015

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ WALTER FERREIRA***
Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**5053FDDF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**PROJUR**
**EDITAL Nº 010/2015 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015 DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de abertura do Concurso Público Municipal nº 01/2015, torna público a homologação final, como segue:

| INSC | NOME | NOTA | CLASS | CARGO | DATA NASC | PORT | MAT | CG | CE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5375 | PATRÍCIA DA SILVA BAPTISTA | 74,00 | 1 | ACS USF 01 | 16/06/1990 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 52,00 |
| 6014 | CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA | 72,00 | 2 | ACS USF 01 | 25/04/1986 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 |
| 5664 | MARA MARLENE HAHN | 68,00 | 3 | ACS USF 01 | 14/05/1976 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 1450 | VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA | 64,00 | 4 | ACS USF 01 | 13/10/1987 | 4,00 | 4,00 | 0,00 | 56,00 |
| 3996 | APARECIDA PRADO | 64,00 | 5 | ACS USF 01 | 08/01/1965 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 |
| 6167 | ALAN MORAIS DOS SANTOS | 64,00 | 6 | ACS USF 01 | 03/06/1990 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 2899 | ANDRESSA FLORES DE JESUS | 64,00 | 7 | ACS USF 01 | 07/10/1992 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 |
| 4171 | GISLAINE SELLA | 64,00 | 8 | ACS USF 01 | 14/09/1984 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 44,00 |
| 1983 | SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS | 62,00 | 9 | ACS USF 01 | 08/08/1970 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 52,00 |
| 3724 | PAMELA LEOCARDIO TEIXEIRA BALBINO | 62,00 | 10 | ACS USF 01 | 05/06/1992 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 |
| 3780 | MARIA DE FATIMA ZOCATELE | 62,00 | 11 | ACS USF 01 | 12/05/1969 | 0,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 |
| 5786 | VALDINEIA DO NASCIMENTO DA SILVA | 62,00 | 12 | ACS USF 01 | 15/01/1983 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 |
| 4779 | DALVA DE PAULA | 62,00 | 13 | ACS USF 01 | 29/08/1964 | 0,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 6170 | CLAUDIA SILVA DOS SANTOS BASDÃO | 60,00 | 14 | ACS USF 01 | 19/04/1979 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 52,00 |
| 2093 | MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA CELINI | 60,00 | 15 | ACS USF 01 | 03/03/1978 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 |
| 5717 | SANDRA MARIANO | 58,00 | 16 | ACS USF 01 | 29/01/1977 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 52,00 |
| 3896 | DELURDES DE SOUZA LEMES SANTOS | 58,00 | 17 | ACS USF 01 | 27/01/1973 | 2,00 | 8,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4260 | MAYARA SUAREZ EVANGELISTA | 56,00 | 18 | ACS USF 01 | 25/03/1992 | 0,00 | 8,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5779 | GRACIELA APARECIDA MANCINI | 54,00 | 19 | ACS USF 01 | 16/07/1995 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 44,00 |
| 5518 | GISELE ROSEMBERGER DE SOUZA | 54,00 | 20 | ACS USF 01 | 23/05/1984 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 |
| 2091 | ELIAS VIEIRA DA SILVA | 54,00 | 21 | ACS USF 01 | 02/04/1975 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 40,00 |
| 4767 | RENATA DANIELA MIRANDA | 52,00 | 22 | ACS USF 01 | 15/10/1977 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 44,00 |
| 5544 | PAULO ROBERTO CANSADO | 52,00 | 23 | ACS USF 01 | 19/05/1959 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 |
| 4624 | GISLAINE RODRIGUES PADILHA | 50,00 | 24 | ACS USF 01 | 27/10/1995 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 |
| 1451 | VANDERSON LOURENÇO PINTO | 50,00 | 25 | ACS USF 01 | 29/09/1987 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 |
| 5566 | ANDRENISE CAMILO TEIXEIRA | 50,00 | 26 | ACS USF 01 | 30/04/1993 | 0,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 1544 | VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI | 80,00 | 1 | ACS USF 03 | 30/12/1982 | 2,00 | 10,00 | 12,00 | 56,00 |
| 5596 | MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCES | 78,00 | 2 | ACS USF 03 | 24/06/1989 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 56,00 |
| 4438 | ELOISA MARCATO | 68,00 | 3 | ACS USF 03 | 21/04/1986 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 56,00 |
| 2427 | CLEYA GONÇALVES DA SILVA | 68,00 | 4 | ACS USF 03 | 22/05/1977 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 52,00 |
| 2485 | PAMELA NAIRA MOREIRA VASSELAI | 66,00 | 5 | ACS USF 03 | 25/11/1993 | 0,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 |
| 3611 | MARINALVA ANSELMO OLIVEIRA | 66,00 | 6 | ACS USF 03 | 01/12/1974 | 4,00 | 10,00 | 16,00 | 36,00 |
| 3458 | ADRIELA SANTANA PERES | 64,00 | 7 | ACS USF 03 | 05/06/1987 | 4,00 | 8,00 | 0,00 | 52,00 |
| 4049 | LEANDRO ROHDE | 64,00 | 8 | ACS USF 03 | 31/05/1992 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 |
| 5089 | JOSÉ PLACIDIO DA SILVA | 62,00 | 9 | ACS USF 03 | 05/10/1971 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 |
| 6062 | JAQUELINE FERNANDES CONSTANTINO | 62,00 | 10 | ACS USF 03 | 12/03/1988 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5504 | FERNANDO LOPERA ORTIZ | 62,00 | 11 | ACS USF 03 | 31/07/1985 | 0,00 | 10,00 | 12,00 | 40,00 |
| 5022 | JESSICA FERNANDA FREIRE | 62,00 | 12 | ACS USF 03 | 18/12/1991 | 0,00 | 10,00 | 12,00 | 40,00 |
| 5974 | EDILAMARA DOS SANTOS ROCHA | 60,00 | 13 | ACS USF 03 | 01/06/1990 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 40,00 |
| 4524 | ERENI ZIGANTE | 58,00 | 14 | ACS USF 03 | 04/06/1970 | 0,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 |
| 5533 | LUCIANO ICASSATTI DE JESUS | 58,00 | 15 | ACS USF 03 | 24/01/1989 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 28,00 |
| 5657 | ROSELI PEDRAL | 56,00 | 16 | ACS USF 03 | 01/10/1972 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | 48,00 |
| 4679 | CLAUDINEIA FERREIRA | 56,00 | 17 | ACS USF 03 | 27/01/1980 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 |
| 5707 | JAIRO CAGOL | 56,00 | 18 | ACS USF 03 | 07/06/1957 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 40,00 |
| 3923 | CLAUDETE MAURICIO MARTINS | 56,00 | 19 | ACS USF 03 | 12/03/1967 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 40,00 |
| 5455 | FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA | 56,00 | 20 | ACS USF 03 | 11/05/1990 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 40,00 |
| 5924 | ADEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA | 56,00 | 21 | ACS USF 03 | 09/11/1964 | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 |
| 5453 | ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA | 52,00 | 22 | ACS USF 03 | 21/01/1995 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 |
| 6063 | ODAIR DOS SANTOS JUNIOR | 52,00 | 23 | ACS USF 03 | 06/11/1995 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 |
| 3946 | IVONETE DALCEZIO KENER | 80,00 | 1 | ACS USF 04 | 28/08/1973 | 4,00 | 8,00 | 12,00 | 56,00 |
| 5357 | ANA PAULA DA SILVA BAPTISTA | 76,00 | 2 | ACS USF 04 | 11/11/1994 | 6,00 | 10,00 | 12,00 | 48,00 |
| 6223 | SABRINA DE SOUZA DA FONSECA | 68,00 | 3 | ACS USF 04 | 30/11/1987 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 |
| 4746 | CAMILA DUARTE WALDOW | 66,00 | 4 | ACS USF 04 | 13/02/1995 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 52,00 |
| 4010 | ANGELA CRISTINA TRINCA GOMES | 60,00 | 5 | ACS USF 04 | 24/09/1970 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 |
| 5023 | SILVANIA DE MEIRELES GUTIERRES | 58,00 | 6 | ACS USF 04 | 08/06/1979 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 |
| 2266 | GILBERTO MARQUES DOS SANTOS | 52,00 | 7 | ACS USF 04 | 24/11/1982 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 |
| 1941 | FABIANA BALBINO FERREIRA | 50,00 | 8 | ACS USF 04 | 26/03/1979 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 36,00 |
| 4615 | ELISANGELA ESPOSITO LOPEIRA MOREIRA | 76,00 | 1 | ACS USF 06 | 11/06/1979 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 56,00 |
| 5714 | ANDREIA MEIRE DA COSTA | 72,00 | 2 | ACS USF 06 | 26/02/1982 | 6,00 | 10,00 | 0,00 | 56,00 |
| 5814 | TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO | 72,00 | 3 | ACS USF 06 | 04/02/1990 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 52,00 |
| 4142 | DIEGO BRAUCELINO FERREIRA | 72,00 | 4 | ACS USF 06 | 08/02/1993 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 |
| 6079 | ELZA ARAUJO GUIMAREAS | 70,00 | 5 | ACS USF 06 | 12/11/1973 | 2,00 | 4,00 | 12,00 | 52,00 |
| 5644 | ADRIANA CRISTINA DA SILVA | 70,00 | 6 | ACS USF 06 | 04/06/1986 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 |
| 4673 | LUIS ANDRÉ DE CARVALHO | 68,00 | 7 | ACS USF 06 | 18/12/1995 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 |
| 2674 | ANA PAULA DO CARMO DA SILVA | 68,00 | 8 | ACS USF 06 | 18/12/1993 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 |
| 2004 | SANDRA REGINA DE CAMARGO | 68,00 | 9 | ACS USF 06 | 06/10/1970 | 0,00 | 8,00 | 12,00 | 48,00 |
| 5917 | REGIANE GONÇALVES DE SOUZA | 66,00 | 10 | ACS USF 06 | 19/09/1989 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 56,00 |
| 5586 | MEIRY DUDA YAMASHIRO DA COSTA | 66,00 | 11 | ACS USF 06 | 15/10/1976 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 52,00 |
| 5774 | UIARA DAMACENA SOUZA GUEDES | 66,00 | 12 | ACS USF 06 | 07/11/1982 | 0,00 | 10,00 | 4,00 | 52,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5805 | EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA | 66,00 | 13 | ACS USF 06 | 06/08/1969 | 2,00 | 4,00 | 12,00 | 48,00 |
| 4234 | LAYARA DE CASSIA BAPTISTA | 66,00 | 14 | ACS USF 06 | 13/10/1995 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 1702 | CARMEN PINHEIRO D'ONOFRE | 66,00 | 15 | ACS USF 06 | 07/04/1988 | 0,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 |
| 5312 | MARIA JOSÉ DIAS | 64,00 | 16 | ACS USF 06 | 22/01/1975 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 5856 | EDNEIA DOS SANTOS | 64,00 | 17 | ACS USF 06 | 27/12/1993 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 4123 | DANIELE DE MORAIS DA SILVA | 64,00 | 18 | ACS USF 06 | 28/03/1986 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 2110 | JENIFER FORTUNATO COUTINHO | 64,00 | 19 | ACS USF 06 | 24/12/1990 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 |
| 5019 | MARINETE VILA NOVA DE FREITAS DE PAULA | 64,00 | 20 | ACS USF 06 | 26/10/1974 | 2,00 | 10,00 | 12,00 | 40,00 |
| 5126 | LAIS HERCULANO DA SILVA | 62,00 | 21 | ACS USF 06 | 03/04/1996 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 5606 | BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO | 62,00 | 22 | ACS USF 06 | 01/05/1997 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 |
| 2271 | FATIMA TOSHIE KONNO | 60,00 | 23 | ACS USF 06 | 22/03/1970 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 |
| 4469 | ADRIELE PEREIRA RODRIGUES | 60,00 | 24 | ACS USF 06 | 22/08/1994 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 |
| 2074 | ELIANE BRAGA DA SILVA | 58,00 | 25 | ACS USF 06 | 31/03/1979 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 |
| 5018 | PÂMELA DILLENBURG PAULINI | 58,00 | 26 | ACS USF 06 | 18/08/1994 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 48,00 |
| 6215 | DAIANE CRISTINE PETRY | 58,00 | 27 | ACS USF 06 | 20/07/1993 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 |
| 4376 | ANA PAULA BATISTA ALONSO | 58,00 | 28 | ACS USF 06 | 18/06/1993 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 40,00 |
| 4371 | IRIS PEREIRA DINIZ TIERLING | 58,00 | 29 | ACS USF 06 | 01/06/1954 | 0,00 | 10,00 | 8,00 | 40,00 |
| 3276 | LUCILENE MARIA RIBEIRO | 56,00 | 30 | ACS USF 06 | 05/10/1984 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 48,00 |
| 6057 | MARIA APARECIDA BORGES | 56,00 | 31 | ACS USF 06 | 13/03/1973 | 4,00 | 8,00 | 0,00 | 44,00 |
| 4877 | IRENE ALVES DA SILVA MASTRANGELO | 56,00 | 32 | ACS USF 06 | 09/12/1973 | 0,00 | 8,00 | 4,00 | 44,00 |
| 1708 | MARIA JOSÉ BORGES DOS SANTOS | 54,00 | 33 | ACS USF 06 | 23/02/1982 | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 48,00 |
| 4511 | NATALIA PEREIRA AMES | 54,00 | 34 | ACS USF 06 | 21/06/1993 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 48,00 |
| 6199 | PATRICIA CARLA DE OLIVEIRA | 54,00 | 35 | ACS USF 06 | 14/10/1988 | 4,00 | 6,00 | 0,00 | 44,00 |
| 4693 | MARIA APARECIDA CORREIA DE LIMA | 54,00 | 36 | ACS USF 06 | 01/08/1982 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 44,00 |
| 5638 | JULIANO GROBERIO | 54,00 | 37 | ACS USF 06 | 26/05/1984 | 2,00 | 8,00 | 0,00 | 44,00 |
| 2909 | GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ | 54,00 | 38 | ACS USF 06 | 17/09/1987 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 |
| 5469 | ANDRESSA ALVES NASCIMENTO | 54,00 | 39 | ACS USF 06 | 10/04/1995 | 0,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 |
| 5750 | ROSÂNGELA APARECIDA BORGES | 54,00 | 40 | ACS USF 06 | 12/02/1975 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 44,00 |
| 2590 | MONALISA CAROLINE DOS SANTOS | 54,00 | 41 | ACS USF 06 | 02/10/1992 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 40,00 |
| 2393 | LAIS DE MACEDO | 54,00 | 42 | ACS USF 06 | 10/04/1994 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 40,00 |
| 4764 | VERA LUCIA DOS REIS | 54,00 | 43 | ACS USF 06 | 12/12/1965 | 0,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 6162 | VALDINEIA GARCIA JIANELO | 54,00 | 44 | ACS USF 06 | 24/11/1983 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 32,00 |
| 6192 | GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR | 52,00 | 45 | ACS USF 06 | 01/05/1992 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 44,00 |
| 5640 | MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS | 52,00 | 46 | ACS USF 06 | 12/10/1991 | 4,00 | 8,00 | 0,00 | 40,00 |
| 4470 | LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES | 52,00 | 47 | ACS USF 06 | 22/06/1987 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 |
| 5021 | LUANA BOSCARIOLI DAMACENO | 52,00 | 48 | ACS USF 06 | 04/10/1988 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 |
| 6013 | ANDREIA TABORDA RIBEIRO MILANEZ | 52,00 | 49 | ACS USF 06 | 01/07/1985 | 0,00 | 8,00 | 4,00 | 40,00 |
| 2733 | JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO | 52,00 | 50 | ACS USF 06 | 22/11/1982 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 |
| 5124 | LARISSA HERCULANO DA SILVA | 52,00 | 51 | ACS USF 06 | 03/04/1996 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 |
| 4009 | ANA LUCIA TRINDADE DASILVA | 52,00 | 52 | ACS USF 06 | 20/02/1987 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 |
| 4686 | ELIETE GRACINO LEITE | 50,00 | 53 | ACS USF 06 | 26/06/1983 | 0,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 |
| 5967 | ROSANGELA JACINTO DOS SANTOS | 50,00 | 54 | ACS USF 06 | 05/06/1968 | 0,00 | 2,00 | 8,00 | 40,00 |
| 4875 | MONICA CAVALCANTE DA SILVA GOMES | 50,00 | 55 | ACS USF 06 | 15/04/1981 | 0,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5847 | CELIA CRISTINA DOS SANTOS | 50,00 | 56 | ACS USF 06 | 20/01/1978 | 0,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 |
| 5968 | HAROLDO FERLE | 50,00 | 57 | ACS USF 06 | 30/08/1961 | 0,00 | 10,00 | 12,00 | 28,00 |
| 3876 | NEUSA GONÇALVES LIMA | 76,00 | 1 | ACS USF 07 | 31/08/1970 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 60,00 |
| 3714 | LUCIANA DA SILVA LIMA | 76,00 | 2 | ACS USF 07 | 29/12/1995 | 4,00 | 8,00 | 12,00 | 52,00 |
| 4244 | MARTA BEATRIZ WENZEL | 72,00 | 3 | ACS USF 07 | 25/10/1969 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 56,00 |
| 2475 | PATRICIA SCHIOCHET DE SOUZA | 72,00 | 4 | ACS USF 07 | 11/07/1984 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 52,00 |
| 5633 | ROSANA MARA DOS SANTOS | 70,00 | 5 | ACS USF 07 | 02/01/1984 | 0,00 | 10,00 | 8,00 | 52,00 |
| 2189 | APARECIDA LEITE VALA | 70,00 | 6 | ACS USF 07 | 15/04/1973 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 |
| 5624 | ROSELI BERTE GROFF | 56,00 | 7 | ACS USF 07 | 24/09/1971 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 |
| 4856 | SABRINA ROSA RIEDI | 54,00 | 8 | ACS USF 07 | 14/11/1995 | 2,00 | 8,00 | 12,00 | 32,00 |
| 2099 | EDILAINE MARIZA BATTISTI DINIZ | 52,00 | 9 | ACS USF 07 | 12/06/1978 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 44,00 |
| 4848 | IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA | 52,00 | 10 | ACS USF 07 | 04/08/1998 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 |
| 2786 | ESLAINE DO CARMO DE LIMA | 52,00 | 11 | ACS USF 07 | 15/03/1994 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 |
| 4407 | JOSIANE GRACIANO RIBEIRO | 50,00 | 12 | ACS USF 07 | 22/06/1986 | 0,00 | 2,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5005 | ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA | 94,00 | 1 | ADVOGADO | 11/07/1992 | 10,00 | 4,00 | 16,00 | 64,00 |
| 4472 | FERNANDO LUIS DE FARIAS | 90,00 | 2 | ADVOGADO | 01/09/1984 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 64,00 |
| 5725 | ROBSON PINHEIRO DA SILVA | 90,00 | 3 | ADVOGADO | 12/02/1987 | 10,00 | 4,00 | 16,00 | 60,00 |
| 5954 | GUILHERME AMARIO HENSEL | 88,00 | 4 | ADVOGADO | 03/10/1991 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 56,00 |
| 5860 | GISLAINE MORALES PEREIRA | 82,00 | 5 | ADVOGADO | 01/02/1990 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 60,00 |
| 2278 | ALEXSANDRO SANTIN MARTINS | 82,00 | 6 | ADVOGADO | 24/11/1981 | 10,00 | 4,00 | 12,00 | 56,00 |
| 3978 | BÁRBARA MOREL BUENO FERREIRA | 82,00 | 7 | ADVOGADO | 09/03/1991 | 10,00 | 4,00 | 12,00 | 56,00 |
| 4030 | LARISSA VIEIRA BARBOSA DA ROCHA | 82,00 | 8 | ADVOGADO | 04/02/1991 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 52,00 |
| 2777 | JOSE CASTILHO FURTUNA | 80,00 | 9 | ADVOGADO | 11/05/1980 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 52,00 |
| 2623 | DÉBORA VALÉRIO OLIVEIRA | 80,00 | 10 | ADVOGADO | 06/01/1986 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 52,00 |
| 4186 | MARIA GABRIELA TADA SINGER | 80,00 | 11 | ADVOGADO | 18/01/1993 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 52,00 |
| 2666 | MARCELO BERTICELLI R'DIO | 78,00 | 12 | ADVOGADO | 31/05/1990 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 48,00 |
| 4023 | JOSMAR CABRIANA FAJARDO | 76,00 | 13 | ADVOGADO | 20/12/1963 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 52,00 |
| 5911 | JULIANO VICTOR DOS SANTOS GHIRALDI | 72,00 | 14 | ADVOGADO | 26/11/1990 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 56,00 |
| 6157 | ANTONIO VIDAL DE LIMA | 72,00 | 15 | ADVOGADO | 20/05/1963 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 |
| 5936 | GABRIELA ZANATTA PEREIRA | 72,00 | 16 | ADVOGADO | 19/12/1986 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 |
| 3906 | RAFAEL PONCE DUTRA | 72,00 | 17 | ADVOGADO | 22/02/1989 | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 44,00 |
| 5576 | PATRICIA DOS SANTOS CORTES | 72,00 | 18 | ADVOGADO | 09/07/1990 | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 44,00 |
| 1540 | FERDINAND ALVES RODRIGUES | 70,00 | 19 | ADVOGADO | 31/05/1988 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 52,00 |
| 3317 | ANDERSON DANIEL DA SILVA | 70,00 | 20 | ADVOGADO | 11/03/1991 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 52,00 |
| 4550 | MICHEL KOPPER DE SOUZA | 70,00 | 21 | ADVOGADO | 29/03/1993 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 |
| 1604 | MARCELO TAKEAKI MAEDA | 70,00 | 22 | ADVOGADO | 27/05/1982 | 10,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 3910 | LUAN PEDRO SAMPAIO | 70,00 | 23 | ADVOGADO | 29/06/1991 | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 40,00 |
| 4826 | MAIARA DE MIRANDA N"BILI | 68,00 | 24 | ADVOGADO | 31/01/1989 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 4622 | FRANCIELE DEFENDI TEZZEI | 68,00 | 25 | ADVOGADO | 20/09/1990 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 6144 | CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO | 68,00 | 26 | ADVOGADO | 19/12/1983 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 40,00 |
| 5925 | TIAGO VENANCIO DA SILVA | 66,00 | 27 | ADVOGADO | 13/02/1984 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 6089 | THIEME GIOVANA HIGA | 66,00 | 28 | ADVOGADO | 26/02/1992 | 10,00 | 8,00 | 4,00 | 44,00 |
| 4851 | ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA | 66,00 | 29 | ADVOGADO | 15/03/1988 | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 44,00 |
| 6225 | SILVIO APARECIDO ROSSI PINA | 66,00 | 30 | ADVOGADO | 30/07/1989 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 40,00 |
| 5309 | ROSA CAROLINE FERREIRA MENDONÇA | 64,00 | 31 | ADVOGADO | 19/08/1992 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 |
| 5743 | ALINE MARIA DA SILVA DOMINGUES | 64,00 | 32 | ADVOGADO | 05/05/1990 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 48,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2304 | CARLA TATIANE DA SILVA CESCA | 64,00 | 33 | ADVOGADO | 17/06/1983 | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 40,00 |
| 5764 | FABIO CESAR MOREIRA | 60,00 | 34 | ADVOGADO | 09/09/1987 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 44,00 |
| 2734 | JOÃO PAULO AULER BEDIN | 58,00 | 35 | ADVOGADO | 15/10/1991 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5833 | GIORDANA CAMILA ROSA | 58,00 | 36 | ADVOGADO | 21/05/1991 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6087 | CAROLINE WATANABE FURUZAWA | 58,00 | 37 | ADVOGADO | 15/02/1990 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 32,00 |
| 2276 | CARLA ROQUE DOS SANTOS ZIMMER | 56,00 | 38 | ADVOGADO | 28/11/1973 | 10,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6235 | PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR | 56,00 | 39 | ADVOGADO | 14/08/1989 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 1804 | KARI MARLA BACH | 56,00 | 40 | ADVOGADO | 13/11/1976 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 |
| 1664 | JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER | 72,00 | 1 | ALMOXARIFE | 04/02/1996 | 6,00 | 10,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5696 | EVERTON SANTANA GOMES | 70,00 | 2 | ALMOXARIFE | 01/01/1994 | 4,00 | 10,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5430 | LUCIELE LUCIA DOS REIS | 66,00 | 3 | ALMOXARIFE | 19/10/1983 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 4477 | EDSON MASAO KISAWA | 66,00 | 4 | ALMOXARIFE | 18/09/1978 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 |
| 1600 | AUGUSTO RODRIGO DA SILVA GOMES | 64,00 | 5 | ALMOXARIFE | 18/07/1987 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 3255 | ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS | 64,00 | 6 | ALMOXARIFE | 18/06/1984 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 40,00 |
| 1737 | DIOGO ANDRE DILLMANN | 64,00 | 7 | ALMOXARIFE | 21/12/1990 | 2,00 | 10,00 | 16,00 | 36,00 |
| 6032 | ADRIANO BENITEZ PEREIRA | 62,00 | 8 | ALMOXARIFE | 30/09/1986 | 0,00 | 10,00 | 8,00 | 44,00 |
| 1452 | FERNANDO ASSIS DE JESUS | 60,00 | 9 | ALMOXARIFE | 17/06/1992 | 2,00 | 10,00 | 0,00 | 48,00 |
| 4160 | JONATA HERBERT CHECONI | 60,00 | 10 | ALMOXARIFE | 16/11/1992 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6042 | GELSON GONZALES | 58,00 | 11 | ALMOXARIFE | 17/05/1983 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 40,00 |
| 1602 | ANGELINA PEREIRA DINIZ BOSCARIOLI | 58,00 | 12 | ALMOXARIFE | 06/05/1964 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6102 | IVAN CARLO | 58,00 | 13 | ALMOXARIFE | 30/11/1989 | 0,00 | 10,00 | 16,00 | 32,00 |
| 5949 | SERGIO SUCO SUGAWARA | 56,00 | 14 | ALMOXARIFE | 19/10/1969 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 40,00 |
| 4065 | MARIA VICTORIA SIMÃO DE MOURA | 56,00 | 15 | ALMOXARIFE | 09/06/1997 | 2,00 | 10,00 | 12,00 | 32,00 |
| 1806 | SILVIO CESAR JORGE | 56,00 | 16 | ALMOXARIFE | 17/07/1972 | 6,00 | 10,00 | 16,00 | 24,00 |
| 5927 | GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA | 54,00 | 17 | ALMOXARIFE | 05/10/1991 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5464 | FERNANDA MASTRANGELO DOS SANTOS | 54,00 | 18 | ALMOXARIFE | 06/11/1988 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 |
| 1620 | REGIANE LUCHTENBERG | 52,00 | 19 | ALMOXARIFE | 25/03/1977 | 2,00 | 10,00 | 0,00 | 40,00 |
| 5666 | DEUZENIR DE MEIRELES DONATH | 52,00 | 20 | ALMOXARIFE | 07/06/1975 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 32,00 |
| 1641 | MATIAS BORODIAK NETO | 52,00 | 21 | ALMOXARIFE | 06/05/1984 | 4,00 | 8,00 | 12,00 | 28,00 |
| 2179 | RODRIGO VIEIRA DA COSTA | 50,00 | 22 | ALMOXARIFE | 10/08/1993 | 0,00 | 10,00 | 8,00 | 32,00 |
| 6007 | VÂNIA AMARO DOS SANTOS | 50,00 | 23 | ALMOXARIFE | 29/07/1993 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 28,00 |
| 5162 | THIAGO TORMENA | 86,00 | 1 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/11/1983 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 56,00 |
| 5203 | LIVISTON RUBERTI SILVA | 86,00 | 2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/05/1977 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 56,00 |
| 6163 | LUCIANE LINK NARZETTI | 84,00 | 3 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/05/1978 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 60,00 |
| 1537 | WILLIAM GRECCO | 84,00 | 4 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/08/1996 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 56,00 |
| 2063 | BRUNA PEREIRA MARTINS | 82,00 | 5 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 29/06/1993 | 10,00 | 4,00 | 16,00 | 52,00 |
| 1662 | JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER | 82,00 | 6 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/02/1996 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 52,00 |
| 5748 | MANOEL JOSE DOS SANTOS | 82,00 | 7 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26/01/1972 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 48,00 |
| 1458 | RICARDO FERREIRA FERNANDES | 80,00 | 8 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/05/1994 | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 52,00 |
| 5920 | PAULO HENRIQUE JOENCK DE CASTRO | 80,00 | 9 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/05/1976 | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 52,00 |
| 5989 | JULIANA GONÇALVES PINTO | 78,00 | 10 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 29/11/1983 | 8,00 | 2,00 | 16,00 | 52,00 |
| 5928 | ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA | 78,00 | 11 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/04/1996 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 52,00 |
| 3979 | PAULA CLOSS VANIN | 78,00 | 12 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/04/1988 | 8,00 | 6,00 | 16,00 | 48,00 |
| 5778 | LUCAS MARCELUS BACKES | 78,00 | 13 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/01/1988 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 48,00 |
| 5705 | CASSIANA ANTONIO VICENTE | 76,00 | 14 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/09/1990 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 52,00 |
| 5693 | GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR | 76,00 | 15 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/12/1993 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 52,00 |
| 1736 | DIOGO ANDRE DILLMANN | 76,00 | 16 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 21/12/1990 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 52,00 |
| 2664 | BÁRBARA DA SILVA COSTA FERREIRA | 76,00 | 17 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26/08/1993 | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 48,00 |
| 1718 | FABIO BARBOSA GONÇALVES | 74,00 | 18 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/01/1982 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 56,00 |
| 2474 | RAFAEL DE BRITO | 74,00 | 19 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 23/02/1991 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 56,00 |
| 6211 | MICHEL FERNANDO TAKASHIMA | 74,00 | 20 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/04/1989 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 |
| 2458 | JEFFERSON MOREIRA ALVES | 72,00 | 21 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/01/1995 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 6168 | JULIANA DE ARAÚJO | 72,00 | 22 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/08/1991 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 2985 | JEAN CARLOS BRUM ANDRADE | 72,00 | 23 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 30/12/1982 | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 44,00 |
| 2016 | FERNANDA SOUZA LIMA | 72,00 | 24 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 21/10/1983 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 44,00 |
| 4289 | DOUGLAS DA SILVA CRUZ | 72,00 | 25 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/12/1992 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 44,00 |
| 1870 | MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO | 72,00 | 26 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/07/1991 | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 44,00 |
| 1619 | JUSCELINO FAGNER TIMOTEO | 72,00 | 27 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/06/1988 | 4,00 | 8,00 | 16,00 | 44,00 |
| 4374 | DIEGO BRAUCELINO FERREIRA | 70,00 | 28 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/02/1993 | 10,00 | 4,00 | 4,00 | 52,00 |
| 5591 | EUDAINE KESTHIAN SILMANN DE CASTRO | 70,00 | 29 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/04/1992 | 2,00 | 0,00 | 16,00 | 52,00 |
| 4999 | RAFAEL BENITES CENTURIÃO | 70,00 | 30 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13/10/1994 | 10,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 4994 | JOSE FLORIANO WINCHE DE ALMEIDA | 70,00 | 31 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 16/09/1962 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5613 | CAMILA PERATELLI CARDOSO | 70,00 | 32 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 29/03/1988 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 4541 | NATALIA FERNANDA DE LIMA | 70,00 | 33 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/12/1995 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5112 | EDNEIA DOS SANTOS | 70,00 | 34 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/12/1993 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 44,00 |
| 2430 | BERNARDO DIESEL DE OLIVEIRA | 70,00 | 35 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/06/1984 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 44,00 |
| 1821 | BRUNO ROCHA DA SILVA | 70,00 | 36 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 29/08/1989 | 4,00 | 6,00 | 16,00 | 44,00 |
| 2928 | TÁSSIA MAYARA BORGES RADTKE | 70,00 | 37 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/06/1992 | 10,00 | 4,00 | 16,00 | 40,00 |
| 5371 | PATRÍCIA DA SILVA BAPTISTA | 68,00 | 38 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 16/06/1990 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 52,00 |
| 1457 | MICHELE DAIANE DOS SANTOS DE ASSIS | 68,00 | 39 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/11/1984 | 8,00 | 0,00 | 12,00 | 48,00 |
| 5215 | FRANCIELE GONZALES LOPES | 68,00 | 40 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/03/1986 | 8,00 | 0,00 | 16,00 | 44,00 |
| 4051 | NIVEA CENTURION FERREIRA SCHIO | 68,00 | 41 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/07/1979 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5428 | ROGÉRIO HAHN | 68,00 | 42 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/08/1986 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 4450 | RAFAELA OLIVEIRA SANTANA | 68,00 | 43 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/04/1990 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 1899 | ALESSANDRA TATIANA MARQUES KONTOVSKI | 68,00 | 44 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/02/1995 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 |
| 4789 | EVERTON SANTANA GOMES | 68,00 | 45 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/01/1994 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 2079 | IVONETE PERETO | 68,00 | 46 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/05/1976 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 |
| 2874 | AUREA NUNES LANGHORST | 66,00 | 47 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/11/1977 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 48,00 |
| 4012 | CAMILA PAWLAK DE MACEDO | 66,00 | 48 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/04/1989 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 6050 | ÂNGELA MARIA MARTINI | 66,00 | 49 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/03/1990 | 2,00 | 8,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5650 | RAIANA MAIARA PEDRAL | 66,00 | 50 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/03/1993 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 40,00 |
| 4048 | LUIZ ALBERTO MIRANDA RODRIGUES | 66,00 | 51 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/05/1996 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 |
| 5698 | KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS | 66,00 | 52 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/10/1974 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 36,00 |
| 5451 | HANIKSON HENRIQUE HEDEL | 64,00 | 53 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/07/1997 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 3879 | HENRIQUE ANTONIO GALDINO DA SILVA | 64,00 | 54 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13/12/1994 | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 6147 | INDIANAIRA JACONETTI BRAGA | 64,00 | 55 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/07/1992 | 0,00 | 8,00 | 12,00 | 44,00 |
| 1850 | ANDRE RAFAEL DE MARCHI | 64,00 | 56 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/12/1985 | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 40,00 |
| 3939 | JADLAH CRISHINA BACOVICZ | 62,00 | 57 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 16/07/1995 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 |
| 5444 | JOÃO LENO NUNES PERIN | 62,00 | 58 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 17/03/1990 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 48,00 |
| 5749 | JOSIANE FRANDOLOSO ROSA | 62,00 | 59 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/10/1966 | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 40,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5866 | EMANUELA RODRIGUES GALVAN | 62,00 | 60 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/12/1980 | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 40,00 |
| 4127 | SUZIANE GONCALVES REINA | 62,00 | 61 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/10/1990 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 40,00 |
| 3924 | CAMILA BALESTRE NEULS | 62,00 | 62 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/01/1991 | 4,00 | 2,00 | 16,00 | 40,00 |
| 3976 | RAFAEL RODRIGUES GONÇALVES | 62,00 | 63 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/11/1992 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5733 | DECIO CARLOS PRATTI | 62,00 | 64 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/05/1960 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 32,00 |
| 5908 | THAÍS SUELIN RIEGER | 60,00 | 65 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/01/1990 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 |
| 5969 | ANA PAULA DA SILVA BAPTISTA | 60,00 | 66 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 11/11/1994 | 8,00 | 8,00 | 4,00 | 40,00 |
| 6175 | ANA LUCIA NUHUES | 60,00 | 67 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/01/1976 | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 40,00 |
| 2650 | KAREN MARIANE DE OLIVEIRA | 60,00 | 68 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/09/1996 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5340 | MIRELE PAULA CETTO LEITE | 60,00 | 69 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/06/1985 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 |
| 3076 | THENNIFER ADRIELY MOENSTER DE ALMEIDA | 60,00 | 70 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/03/1994 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5597 | CARMEM ELIZETE DALLACOSTA | 60,00 | 71 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/11/1972 | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 36,00 |
| 4836 | CLEIDE DOS SANTOS | 60,00 | 72 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/10/1988 | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 36,00 |
| 5437 | LUIZ EIJI NAGASHIMA | 60,00 | 73 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/11/1955 | 4,00 | 8,00 | 16,00 | 32,00 |
| 5565 | HUGO MARCELO PAWLAK | 60,00 | 74 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/02/1977 | 4,00 | 8,00 | 16,00 | 32,00 |
| 4109 | ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS | 58,00 | 75 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/09/1991 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 44,00 |
| 1860 | ALINE MAIARA DE MOURA | 58,00 | 76 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/03/1991 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 2769 | VALQUIRIA DA SILVA MAGALHAES | 58,00 | 77 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13/04/1992 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5563 | WESLEY DE LACERDA DE ANDRADE | 58,00 | 78 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 12/03/1997 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 6065 | ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA | 58,00 | 79 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26/09/1991 | 2,00 | 4,00 | 12,00 | 40,00 |
| 1454 | CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS | 58,00 | 80 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/08/1980 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4224 | ROSANA MARA SANTOS | 58,00 | 81 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/01/1984 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4901 | TIAGO BARBOSA GUIMARÃES | 58,00 | 82 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/08/1994 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 1658 | GILSON BRAGANCA DA SILVA | 58,00 | 83 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/08/1986 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 32,00 |
| 6131 | CARLA DAIANE CHAGAS DA SILVA | 56,00 | 84 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/11/1992 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5157 | BIANCA FRASSETTO PEDRAL | 56,00 | 85 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 11/10/1994 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5767 | BRUNA DE OLIVEIRA CELLA | 56,00 | 86 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 09/12/1995 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 4503 | TAINA DOS SANTOS ZIMMER | 56,00 | 87 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/04/1997 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 6090 | ANGÉLICA CRISTINA DE MATOS | 56,00 | 88 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/07/1978 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5131 | ELISANGELA CARDOZO DA SILVA DE PAULA | 56,00 | 89 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/08/1985 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5997 | DURLEY AUGUSTO SOBRINHO GUEDES | 56,00 | 90 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/03/1986 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 |
| 3264 | ANCLÉBIA NEVES KLEIN PILLER | 56,00 | 91 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 11/10/1990 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 1453 | BETTY LUCIENE JUNGLES | 56,00 | 92 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/07/1975 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4880 | JANAINA IARA RIBEIRO | 56,00 | 93 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/12/1988 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 6237 | MATHEUS HENRIQUE CARDOSO DA SILVA | 56,00 | 94 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/07/1996 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5522 | DEONIR CASARIL | 56,00 | 95 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/03/1984 | 2,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5235 | PATRICIA PEREIRA PIO | 56,00 | 96 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/03/1984 | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 32,00 |
| 5745 | CRISTIANA DE OLIVEIRA | 56,00 | 97 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 29/01/1985 | 4,00 | 8,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4866 | JULIANO ALVES POSTAI | 54,00 | 98 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/07/1996 | 6,00 | 4,00 | 0,00 | 44,00 |
| 4521 | LETICIA LIBERATO DIAS | 54,00 | 99 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 23/04/1981 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 40,00 |
| 1980 | ALESSANDRO NEVES LOURENÇO | 54,00 | 100 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 30/06/1982 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 |
| 1779 | DAGMAR GIMENEZ KRAUS | 54,00 | 101 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/01/1997 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 |
| 6059 | DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO | 54,00 | 102 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 16/10/1984 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 |
| 2932 | ANNA LARIESSA CAMPAGNOLO | 54,00 | 103 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/03/1988 | 2,00 | 0,00 | 12,00 | 40,00 |
| 4777 | DORIVAL ANTONIO DA SILVA | 54,00 | 104 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/09/1964 | 10,00 | 0,00 | 8,00 | 36,00 |
| 3463 | ADRIELA SANTANA PERES | 54,00 | 105 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/06/1987 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 |
| 4321 | CLARISSA GRAZIELA MALDANER | 54,00 | 106 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 02/08/1989 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5342 | KELI CRISTIANE PAES | 54,00 | 107 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 24/08/1976 | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 36,00 |
| 1729 | TARCÍSIO LUCAS BOSCARIOLI | 54,00 | 108 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 03/05/1993 | 0,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 3953 | GRACIELE MORAES ALFONSO | 54,00 | 109 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 31/05/1991 | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4449 | ROBERTA BARBOSA | 54,00 | 110 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 23/11/1994 | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 |
| 5731 | NILSON HENRIQUE DIAS | 54,00 | 111 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/05/1979 | 6,00 | 0,00 | 16,00 | 32,00 |
| 6092 | CHRISMERY EDINA LIEBSCH | 54,00 | 112 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/01/1983 | 4,00 | 6,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4513 | MARILENE FURRIER | 54,00 | 113 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/04/1978 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 |
| 1915 | RENATA COIMBRA PINTO | 52,00 | 114 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 23/04/1994 | 6,00 | 2,00 | 0,00 | 44,00 |
| 4588 | JESSICA ALINE ARDIGO | 52,00 | 115 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/01/1993 | 4,00 | 0,00 | 8,00 | 40,00 |
| 4237 | VITTOR DE SOUZA BAPTISTA | 52,00 | 116 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/02/1997 | 4,00 | 8,00 | 0,00 | 40,00 |
| 2638 | PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS | 52,00 | 117 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13/02/1983 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 40,00 |
| 1801 | JULIANE DA CRUZ DA SILVA | 52,00 | 118 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 10/07/1996 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 |
| 1784 | PATRICIA SANT'ANNA DE OLIVEIRA | 52,00 | 119 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/01/1986 | 8,00 | 0,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6110 | ANA PAULA DO CARMO DA SILVA | 52,00 | 120 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 18/12/1993 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 |
| 1650 | CAMILA NAIARA SANTANA CLEMENTE | 52,00 | 121 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 21/03/1996 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5662 | EDILAMAR PIAIA MAYA | 52,00 | 122 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 07/08/1965 | 4,00 | 0,00 | 12,00 | 36,00 |
| 1 | RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES | 52,00 | 123 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/05/1993 | 4,00 | 0,00 | 12,00 | 36,00 |
| 6133 | ADRIANA DE CARVALHO DIAS | 52,00 | 124 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/04/1991 | 2,00 | 2,00 | 12,00 | 36,00 |
| 1577 | JESSICA MARIA SANTIN CREMER | 52,00 | 125 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26/11/1983 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 32,00 |
| 4263 | FERNANDA KATHERINE PACHECO LOPES | 52,00 | 126 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 26/07/1994 | 6,00 | 10,00 | 4,00 | 32,00 |
| 4723 | SONIA ALVES | 52,00 | 127 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 05/02/1975 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 |
| 5768 | GIORDANA CAMILA ROSA | 52,00 | 128 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 21/05/1991 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4694 | OZIAS DE MELLO | 52,00 | 129 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/02/1971 | 0,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 |
| 5231 | CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO | 52,00 | 130 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 28/04/1989 | 8,00 | 0,00 | 16,00 | 28,00 |
| 2100 | SIMONE APARECIDA VIDAL | 52,00 | 131 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 14/09/1983 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 |
| 5960 | JESSICA APARECIDA RUBIM | 50,00 | 132 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13/12/1991 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 |
| 6006 | JOELMA ALVES DA SILVA | 50,00 | 133 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 13/02/1979 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 36,00 |
| 4785 | ELIELTON MORO | 50,00 | 134 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 08/03/1987 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5687 | UALESSA FERNANDA CLARO DA SILVA | 50,00 | 135 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 20/11/1988 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 |
| 2106 | BRUNA MARA DA SILVA FURLAN | 50,00 | 136 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/07/1989 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 |
| 5330 | ANDRESSA CLARO DA SILVA | 50,00 | 137 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/02/1997 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 |
| 1608 | JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA | 50,00 | 138 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 25/06/1993 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6115 | CAMILLA MOURA DE CARVALHO | 50,00 | 139 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 27/02/1989 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 32,00 |
| 3493 | JESSICA KIMIE PINHEIRO | 50,00 | 140 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 21/08/1991 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 |
| 5110 | LUCIANA VANESSA KLEIN | 50,00 | 141 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 19/09/1984 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 32,00 |
| 5145 | LUZIA PEREIRA DA SILVA | 50,00 | 142 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 04/01/1982 | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4532 | DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE | 50,00 | 143 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 22/04/1987 | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 |
| 6093 | ALEX LOPES CORREA | 50,00 | 144 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 23/12/1985 | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 |
| 5459 | MARGARIDA BLANGER | 50,00 | 145 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 06/01/1979 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 28,00 |
| 2144 | FRNCIELE TRISTAO BECKER | 50,00 | 146 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 15/11/1985 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 28,00 |
| 2811 | JÉSSICA EMANUELA RONCADA | 76,00 | 1 | CIRURGIÃO DENTISTA | 22/09/1989 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 40,00 |
| 6180 | PABLO GUILHERME | 76,00 | 2 | CIRURGIÃO DENTISTA | 06/11/1992 | 10,00 | 10,00 | 16,00 | 40,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5818 | RAFAELA TORRES DA SILVA | 68,00 | 3 | CIRURGIÃO DENTISTA | 30/11/1995 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5694 | JULIANA SQUIZATTO LEITE | 66,00 | 4 | CIRURGIÃO DENTISTA | 24/04/1992 | 8,00 | 10,00 | 16,00 | 32,00 |
| 4107 | TATIANE CRISTINA ELOY | 62,00 | 5 | CIRURGIÃO DENTISTA | 18/04/1977 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 6024 | FERNANDA DO NASCIMENTO DE LEMOS CAMPOS | 62,00 | 6 | CIRURGIÃO DENTISTA | 20/08/1987 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 3983 | CAROLINA REINERT BILIBIO | 62,00 | 7 | CIRURGIÃO DENTISTA | 12/04/1991 | 4,00 | 6,00 | 16,00 | 36,00 |
| 4620 | ANDRÉ GOULART CASTRO ALVES | 60,00 | 8 | CIRURGIÃO DENTISTA | 22/03/1988 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 |
| 2602 | CASSIANA PEDROTTI | 60,00 | 9 | CIRURGIÃO DENTISTA | 11/06/1990 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 32,00 |
| 5864 | RODRIGO ANTONHOLI DA SILVA | 60,00 | 10 | CIRURGIÃO DENTISTA | 05/03/1993 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4629 | BIANCA MILENE PRESNAL | 58,00 | 11 | CIRURGIÃO DENTISTA | 08/09/1993 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 32,00 |
| 2038 | LUCIANA MACHIAVELLI DE ANDRADE | 58,00 | 12 | CIRURGIÃO DENTISTA | 28/07/1983 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 28,00 |
| 4473 | ELIANE YURIKO KAWATA | 56,00 | 13 | CIRURGIÃO DENTISTA | 01/03/1971 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 |
| 5759 | CAROLINE DE LIMA BRITO ANGELO | 56,00 | 14 | CIRURGIÃO DENTISTA | 13/09/1984 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 28,00 |
| 1743 | THAISA PANGONI VEJAN | 54,00 | 15 | CIRURGIÃO DENTISTA | 27/06/1994 | 2,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5585 | CÁTIA LOURES DE ANDRADE | 54,00 | 16 | CIRURGIÃO DENTISTA | 11/08/1986 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6009 | MAIARA GIONGO | 54,00 | 17 | CIRURGIÃO DENTISTA | 10/05/1993 | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 |
| 3810 | LUANA ANGELINA TEREBINTO | 54,00 | 18 | CIRURGIÃO DENTISTA | 04/09/1991 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 |
| 4973 | LUCAS GOMES CABRAL | 54,00 | 19 | CIRURGIÃO DENTISTA | 07/05/1993 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 |
| 5465 | JULIANA BORTOLIN DE MATOS | 52,00 | 20 | CIRURGIÃO DENTISTA | 25/05/1991 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 |
| 3482 | DIEGO MACHADO DA SILVA | 52,00 | 21 | CIRURGIÃO DENTISTA | 03/09/1991 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 |
| 1567 | RENATO BESPALEZ | 52,00 | 22 | CIRURGIÃO DENTISTA | 11/05/1981 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 24,00 |
| 2658 | MÔNICA CALISTRO MICULIS SOARES | 50,00 | 23 | CIRURGIÃO DENTISTA | 08/08/1981 | 8,00 | 2,00 | 16,00 | 24,00 |
| 2835 | LUANA LANG TEN CATEN | 50,00 | 24 | CIRURGIÃO DENTISTA | 29/01/1993 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 20,00 |
| 2450 | ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA | 76,00 | 1 | CONTADOR | 04/07/1968 | 10,00 | 6,00 | 16,00 | 44,00 |
| 5631 | RENAN FELIPE BRAGA | 72,00 | 2 | CONTADOR | 03/07/1989 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 44,00 |
| 2148 | ELIZABETH CRISTINA ALOISIO | 70,00 | 3 | CONTADOR | 31/05/1971 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 40,00 |
| 3069 | VAGNER POLZIN DE ANDRADE | 68,00 | 4 | CONTADOR | 24/07/1989 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 4509 | FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO | 68,00 | 5 | CONTADOR | 30/05/1990 | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 |
| 2018 | ALLAN VINÍCIUS KOTZ | 68,00 | 6 | CONTADOR | 26/05/1990 | 10,00 | 6,00 | 16,00 | 36,00 |
| 2671 | ALESSANDRA VALQUIRIA SALES NUNES | 66,00 | 7 | CONTADOR | 28/02/1993 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 40,00 |
| 4125 | SUZIANE GONCALVES REINA | 62,00 | 8 | CONTADOR | 05/10/1990 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 44,00 |
| 4765 | RAFAEL RODRIGO CONRAT | 60,00 | 9 | CONTADOR | 23/08/1989 | 10,00 | 10,00 | 12,00 | 28,00 |
| 4516 | TATIANE LUCZINSKI | 56,00 | 10 | CONTADOR | 10/04/1986 | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5713 | ROSIANE BRITO DA SILVA | 54,00 | 11 | CONTADOR | 24/12/1985 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 40,00 |
| 2791 | ANDRESSA MARQUES GONÇALVES | 54,00 | 12 | CONTADOR | 05/08/1992 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 |
| 4176 | LUCIMARA ANDREIA HAGEMANN | 54,00 | 13 | CONTADOR | 19/11/1984 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 |
| 5827 | MÁBELI PATRÍCIA BLAUTH | 52,00 | 14 | CONTADOR | 17/06/1987 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 |
| 4239 | MARCOS VINÍCIUS SCHERER | 52,00 | 15 | CONTADOR | 12/10/1992 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 28,00 |
| 5246 | CLAUDEMIR DOS SANTOS | 52,00 | 16 | CONTADOR | 26/06/1976 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 |
| 5775 | DAIANA SOTT SCHEUER | 52,00 | 17 | CONTADOR | 19/05/1988 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 |
| 5727 | EDUARDO PADILHA SIQUEIRA VENDRAMINI | 50,00 | 18 | CONTADOR | 22/02/1991 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 |
| 2462 | FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS | 50,00 | 19 | CONTADOR | 04/10/1991 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 |
| 6209 | FELIPE EDUARDO WRASSE | 50,00 | 20 | CONTADOR | 24/05/1991 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 24,00 |
| 4582 | RAQUEL PELISSARI | 86,00 | 1 | ENFERMEIRO PADRÃO | 01/09/1987 | 10,00 | 4,00 | 12,00 | 60,00 |
| 3982 | SUZANI DA SILVA | 82,00 | 2 | ENFERMEIRO PADRÃO | 30/10/1990 | 8,00 | 2,00 | 16,00 | 56,00 |
| 4296 | ERICA ALVES FERREIRA | 78,00 | 3 | ENFERMEIRO PADRÃO | 13/11/1981 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 64,00 |
| 2431 | TATIANE MAZZUCCO ROSSETO | 78,00 | 4 | ENFERMEIRO PADRÃO | 24/02/1986 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 56,00 |
| 2429 | ELIANA TEIXEIRA DA SILVA | 76,00 | 5 | ENFERMEIRO PADRÃO | 15/03/1977 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 |
| 5891 | EDUARDO HENRIQUE PEREIRA SANDIM | 76,00 | 6 | ENFERMEIRO PADRÃO | 10/02/1986 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 56,00 |
| 5903 | SILVANA GRACIELE PASLAUSKI | 76,00 | 7 | ENFERMEIRO PADRÃO | 10/07/1984 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 48,00 |
| 2073 | SOLANGE RIBEIRO PEÑA | 74,00 | 8 | ENFERMEIRO PADRÃO | 30/09/1980 | 10,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 1601 | SARAH CRISTINA TONELLO | 72,00 | 9 | ENFERMEIRO PADRÃO | 06/12/1990 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 52,00 |
| 5718 | CAMILA FRANCIELE MOREIRA DE JESUS | 72,00 | 10 | ENFERMEIRO PADRÃO | 17/04/1992 | 8,00 | 0,00 | 12,00 | 52,00 |
| 5983 | CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE | 72,00 | 11 | ENFERMEIRO PADRÃO | 16/06/1981 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 52,00 |
| 5859 | FERNANDA PEDROSO BUSCARIOLI AMES | 70,00 | 12 | ENFERMEIRO PADRÃO | 05/10/1990 | 10,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 1583 | MAYNARA FERNANDA CARVALHO BARRETO | 70,00 | 13 | ENFERMEIRO PADRÃO | 03/01/1993 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 5875 | RODRIGO FERREIRA DE SANTANA | 70,00 | 14 | ENFERMEIRO PADRÃO | 03/09/1986 | 4,00 | 6,00 | 12,00 | 48,00 |
| 4639 | DANIELA APARECIDA DE SOUZA NUNES | 70,00 | 15 | ENFERMEIRO PADRÃO | 22/08/1977 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 2358 | JAQUELINE DE ALMEIDA | 68,00 | 16 | ENFERMEIRO PADRÃO | 05/12/1992 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 52,00 |
| 4044 | IZABEL MIRANDA PEREIRA | 68,00 | 17 | ENFERMEIRO PADRÃO | 07/10/1971 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 1745 | SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA | 68,00 | 18 | ENFERMEIRO PADRÃO | 14/04/1978 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 2566 | ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO | 68,00 | 19 | ENFERMEIRO PADRÃO | 22/12/1980 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 5625 | MARIANE FERREIRA BRAGA | 68,00 | 20 | ENFERMEIRO PADRÃO | 02/12/1990 | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 48,00 |
| 1936 | FRANCIELE GONZALES LOPES | 68,00 | 21 | ENFERMEIRO PADRÃO | 28/03/1986 | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 44,00 |
| 2655 | GÉSSICA DIEL ZORTEA | 66,00 | 22 | ENFERMEIRO PADRÃO | 01/11/1991 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 52,00 |
| 5127 | EMANNUEL ORQUIDES P. LOBRIGATTE | 66,00 | 23 | ENFERMEIRO PADRÃO | 01/05/1984 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 5471 | GABRIELLA MARQUES VIANA | 66,00 | 24 | ENFERMEIRO PADRÃO | 30/04/1990 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 48,00 |
| 1618 | JONIFER RAFAEL MOLINA | 66,00 | 25 | ENFERMEIRO PADRÃO | 03/02/1988 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5832 | ANA CAROLINE SOARES | 64,00 | 26 | ENFERMEIRO PADRÃO | 08/04/1994 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 |
| 4514 | LUCIARA GERINA DE OLIVEIRA DA ROSA | 64,00 | 27 | ENFERMEIRO PADRÃO | 18/01/1990 | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 40,00 |
| 1843 | CLEBER OLIVEIRA SILVA | 62,00 | 28 | ENFERMEIRO PADRÃO | 06/04/1975 | 6,00 | 0,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5835 | ALLEX FERNANDES DA SILVA | 62,00 | 29 | ENFERMEIRO PADRÃO | 08/03/1994 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 40,00 |
| 4335 | ANGÉLICA DE OLIVEIRA FREITAS | 60,00 | 30 | ENFERMEIRO PADRÃO | 09/07/1990 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 44,00 |
| 3878 | IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA | 60,00 | 31 | ENFERMEIRO PADRÃO | 17/12/1968 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 44,00 |
| 4831 | DANIELLI QUEZINI DOS SANTOS | 60,00 | 32 | ENFERMEIRO PADRÃO | 16/04/1986 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5820 | FERNANDA TIECHER CIRELLE | 60,00 | 33 | ENFERMEIRO PADRÃO | 29/03/1996 | 10,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 2543 | SIRLEI FRANÇA DOS REIS | 58,00 | 34 | ENFERMEIRO PADRÃO | 10/06/1977 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 44,00 |
| 4416 | ARACELI CRISTINA DE LIMA | 58,00 | 35 | ENFERMEIRO PADRÃO | 03/07/1979 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 44,00 |
| 1848 | ROZANE ZOTTI | 58,00 | 36 | ENFERMEIRO PADRÃO | 07/02/1985 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 40,00 |
| 1682 | FÁBIO CARLOS EMBORANA | 58,00 | 37 | ENFERMEIRO PADRÃO | 26/11/1983 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 |
| 3084 | SHEILA CRISTINA VIANA | 58,00 | 38 | ENFERMEIRO PADRÃO | 30/04/1989 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5174 | CRISTIANE GOMES PEREIRA | 58,00 | 39 | ENFERMEIRO PADRÃO | 26/04/1983 | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4053 | JANSSEN PORTELA GALHARDO | 58,00 | 40 | ENFERMEIRO PADRÃO | 11/12/1989 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 6043 | MARCIA APARECIDA FABIANI WAGATSUMA | 58,00 | 41 | ENFERMEIRO PADRÃO | 09/12/1967 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6113 | PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA | 56,00 | 42 | ENFERMEIRO PADRÃO | 22/04/1991 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 4069 | LUCIA APARECIDA DE SOUZA BAPTISTA | 56,00 | 43 | ENFERMEIRO PADRÃO | 27/03/1972 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4135 | CAMILA MEGDA GODOFREDO | 54,00 | 44 | ENFERMEIRO PADRÃO | 10/05/1992 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5834 | ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA | 54,00 | 45 | ENFERMEIRO PADRÃO | 03/05/1967 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 |
| 1998 | PAULA THAIMARA PIFFER CHAVES | 54,00 | 46 | ENFERMEIRO PADRÃO | 09/07/1988 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 28,00 |
| 6111 | CAROLINE FERRARI FERNANDES | 52,00 | 47 | ENFERMEIRO PADRÃO | 31/12/1991 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4850 | SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA | 52,00 | 48 | ENFERMEIRO PADRÃO | 20/11/1986 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 |
| 1666 | JULIANO RIBEIRO | 52,00 | 49 | ENFERMEIRO PADRÃO | 12/01/1981 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 32,00 |
| 4871 | GABRIELA MIOTTI DE MORAIS | 52,00 | 50 | ENFERMEIRO PADRÃO | 15/04/1992 | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4002 | CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS | 50,00 | 51 | ENFERMEIRO PADRÃO | 27/06/1988 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 |
| 5816 | ANA CLAUDIA CORREA DE OLIVEIRA | 50,00 | 52 | ENFERMEIRO PADRÃO | 04/12/1987 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 |
| 2211 | TATIANA ZAFALON LACERDA | 50,00 | 53 | ENFERMEIRO PADRÃO | 07/02/1987 | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 |
| 5636 | JEAN LUCAS MENDIETA NATO | 58,00 | 1 | FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS | 22/12/1990 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 32,00 |
| 5622 | PAMELA DE OLIVEIRA GONZALEZ CERANTO | 56,00 | 2 | FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS | 24/11/1987 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 36,00 |
| 5529 | JOSE DONIZETE ALVES | 54,00 | 3 | FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS | 21/06/1973 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6222 | SABRINA DE SOUZA DA FONSECA | 50,00 | 4 | FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS | 30/11/1987 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5739 | IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA | 50,00 | 5 | FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS | 15/02/1994 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 28,00 |
| 4330 | LUCELENE ELEUTÉRIO TEIXEIRA | 80,00 | 1 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 27/07/1973 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 52,00 |
| 2446 | JOÃO PAULO AMES | 76,00 | 2 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 22/02/1986 | 10,00 | 6,00 | 16,00 | 44,00 |
| 5994 | PRISCILA DE ARAUJO BOARO | 72,00 | 3 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 30/10/1989 | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 44,00 |
| 3148 | LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA | 70,00 | 4 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 04/12/1992 | 6,00 | 8,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5922 | MARCONDES TATSUYA YANASE | 70,00 | 5 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 28/05/1954 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 40,00 |
| 4784 | JEAN ALVARENGA MOREIRA | 66,00 | 6 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 22/12/1991 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 52,00 |
| 3972 | ALINE ROMÃO MAGRI | 64,00 | 7 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 19/03/1990 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 |
| 2145 | JEFERSON MATTER | 58,00 | 8 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 06/05/1993 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5708 | VALDEIR ANTONIO SIMEÃO | 56,00 | 9 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 04/04/1994 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5386 | CLAUDEMIRO VIEIRA COUTINHO | 56,00 | 10 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 14/09/1989 | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4301 | DIVA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 52,00 | 11 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 23/06/1973 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 44,00 |
| 4525 | ELAINE FERNANDES CELESTINO | 52,00 | 12 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 28/07/1986 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6194 | SANDRA REGINA FERREIRA DA CRUZ | 52,00 | 13 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 08/11/1975 | 4,00 | 8,00 | 12,00 | 28,00 |
| 5637 | BEATRIZ MOREIRA DIAS GONÇALVES | 50,00 | 14 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 18/01/1993 | 4,00 | 2,00 | 4,00 | 40,00 |
| 5893 | MICHELLE TIBOLLA | 50,00 | 15 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | 18/02/1992 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 28,00 |
| 1572 | JEAN RAMOS GOUVEIA | 84,00 | 1 | FISCAL DE TRIBUTOS | 01/09/1993 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 52,00 |
| 6060 | ADRIANA REMPEL | 80,00 | 2 | FISCAL DE TRIBUTOS | 30/09/1980 | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 52,00 |
| 4318 | RAFAEL ALEXANDRE BORGES | 76,00 | 3 | FISCAL DE TRIBUTOS | 05/03/1985 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 44,00 |
| 2029 | CLOVIS VIEIRA DE CASTRO | 74,00 | 4 | FISCAL DE TRIBUTOS | 23/10/1981 | 8,00 | 10,00 | 8,00 | 48,00 |
| 1753 | TANIA MARIA CANDIL | 72,00 | 5 | FISCAL DE TRIBUTOS | 10/05/1972 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 40,00 |
| 6026 | ADÃO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA | 72,00 | 6 | FISCAL DE TRIBUTOS | 22/01/1993 | 8,00 | 8,00 | 16,00 | 40,00 |
| 5682 | KAUÊ DE OLIVEIRA PERES | 68,00 | 7 | FISCAL DE TRIBUTOS | 07/06/1990 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 1624 | TADEU ANTONIO GUERINI | 66,00 | 8 | FISCAL DE TRIBUTOS | 16/03/1952 | 4,00 | 6,00 | 16,00 | 40,00 |
| 4913 | QUELI FERNANDA RANNOW DE ALVARENGA HERBERTS | 58,00 | 9 | FISCAL DE TRIBUTOS | 15/12/1981 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5115 | ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI | 58,00 | 10 | FISCAL DE TRIBUTOS | 26/06/1971 | 4,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5932 | JOAO RAMÃO AGUAYO | 58,00 | 11 | FISCAL DE TRIBUTOS | 22/09/1951 | 8,00 | 2,00 | 16,00 | 32,00 |
| 5608 | JULIANA DE OLIVEIRA | 58,00 | 12 | FISCAL DE TRIBUTOS | 13/01/1988 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 32,00 |
| 2906 | JEFERSON MOREIRA | 54,00 | 13 | FISCAL DE TRIBUTOS | 06/05/1987 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 |
| 1802 | ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA | 52,00 | 14 | FISCAL DE TRIBUTOS | 01/06/1985 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 36,00 |
| 3167 | DANIELE JOICE BARRIOS | 52,00 | 15 | FISCAL DE TRIBUTOS | 19/09/1990 | 4,00 | 8,00 | 16,00 | 24,00 |
| 4674 | VITOR TATSUO SAKAI | 72,00 | 1 | FISIOTERAPEUTA | 03/05/1985 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 48,00 |
| 3950 | EVERTON NESTOR | 70,00 | 2 | FISIOTERAPEUTA | 01/08/1982 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5991 | CARLA CRISTINA DA SILVA MARTINS | 66,00 | 3 | FISIOTERAPEUTA | 15/05/1987 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 40,00 |
| 5751 | JÉSSICA ROSSAROLA MARCHIORI | 64,00 | 4 | FISIOTERAPEUTA | 05/10/1992 | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5690 | LUANA MAYARA DE ALMEIDA | 64,00 | 5 | FISIOTERAPEUTA | 03/02/1993 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5863 | THIAGO FERNANDO MATTJIE | 64,00 | 6 | FISIOTERAPEUTA | 30/11/1990 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 40,00 |
| 5179 | FELIPE DE BRITO DA FONSECA | 62,00 | 7 | FISIOTERAPEUTA | 03/09/1981 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4991 | ANDERSON COSTA DE SOUZA | 62,00 | 8 | FISIOTERAPEUTA | 26/12/1982 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4733 | PAULA REMATA ROMANHA LOTTERMANN | 62,00 | 9 | FISIOTERAPEUTA | 22/11/1985 | 6,00 | 8,00 | 16,00 | 32,00 |
| 5491 | DANIELA VANROO | 60,00 | 10 | FISIOTERAPEUTA | 26/04/1992 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5104 | PAULA VALLE GONÇALVES | 60,00 | 11 | FISIOTERAPEUTA | 13/06/1986 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4652 | CAROLINE DE CASTILHO JUNGES | 60,00 | 12 | FISIOTERAPEUTA | 20/09/1990 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4757 | JÉSSICA DA SILVA SENA | 58,00 | 13 | FISIOTERAPEUTA | 13/06/1987 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 40,00 |
| 3649 | ALINE MARIA DE SOUZA FARIA | 56,00 | 14 | FISIOTERAPEUTA | 20/02/1981 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 |
| 4175 | ALESSANDRA DAIANE GEHLEN VIDOR | 56,00 | 15 | FISIOTERAPEUTA | 16/05/1988 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5553 | JÉSSICA ALINE KREBS | 56,00 | 16 | FISIOTERAPEUTA | 01/11/1991 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5013 | THAYSE CRISTINA KADRI DONÁ | 56,00 | 17 | FISIOTERAPEUTA | 01/09/1988 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5912 | JESSICA BIANCO SUNTACH | 56,00 | 18 | FISIOTERAPEUTA | 01/12/1991 | 10,00 | 2,00 | 16,00 | 28,00 |
| 5323 | DANIELA BEATRIZ ALVIZE | 54,00 | 19 | FISIOTERAPEUTA | 18/06/1980 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 40,00 |
| 5735 | LUMA CASSIANO DE OLIVEIRA | 54,00 | 20 | FISIOTERAPEUTA | 10/09/1991 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 40,00 |
| 6061 | CAROLINA LUANA SALAMON | 52,00 | 21 | FISIOTERAPEUTA | 14/12/1993 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 32,00 |
| 4958 | PAULO JUNIOR GRANDI | 50,00 | 22 | FISIOTERAPEUTA | 20/12/1992 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 32,00 |
| 5286 | JAMILE GENERO | 50,00 | 23 | FISIOTERAPEUTA | 13/11/1992 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 24,00 |
| 6217 | CLEYTON SAMPAIO BARBOSA | 80,00 | 1 | MÉDICO GINECOLOGISTA | 13/04/1978 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 52,00 |
| 2595 | FLÁVIO BRENNER DE SOUZA | 84,00 | 1 | MÉDICO PEDIATRA | 06/04/1973 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 56,00 |
| 4004 | LILIANA MARIA D. C. V. G. M. FERREIRA | 50,00 | 2 | MÉDICO PEDIATRA | 12/04/1976 | 6,00 | 4,00 | 8,00 | 32,00 |
| 5111 | MARCOS FRANCISCO PEREIRA LOBRIGATTE | 88,00 | 1 | MÉDICO PLANTONISTA | 08/09/1985 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 60,00 |
| 3372 | CASSIANE HENDGES | 86,00 | 2 | MÉDICO PLANTONISTA | 29/04/1986 | 10,00 | 8,00 | 12,00 | 56,00 |
| 5349 | EVELISE VIEIRA FERRARIN | 82,00 | 3 | MÉDICO PLANTONISTA | 27/07/1987 | 8,00 | 10,00 | 12,00 | 52,00 |
| 3748 | SAMIS FARIAS SIMAS | 68,00 | 4 | MÉDICO PLANTONISTA | 08/06/1975 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5892 | LUIZ ROGÉRIO CARVALHO | 68,00 | 5 | MÉDICO PLANTONISTA | 23/01/1982 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 40,00 |
| 4499 | VALÉRIA SUCH DE MELO | 64,00 | 1 | MUSEÓLOGO | 14/07/1991 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 3206 | VIVIAN LIDIANE DA SILVA MELO | 84,00 | 1 | PSICOLÓGO | 08/05/1991 | 10,00 | 2,00 | 16,00 | 56,00 |
| 5616 | NAIRA FRUTOS GONZALEZ | 74,00 | 2 | PSICOLÓGO | 26/09/1987 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 48,00 |
| 5894 | ANA PAULA DE SOUZA PULSIDES | 70,00 | 3 | PSICOLÓGO | 29/07/1983 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 |
| 1851 | THAISA ELIARA G POSSENTI | 70,00 | 4 | PSICOLÓGO | 18/08/1990 | 8,00 | 6,00 | 12,00 | 44,00 |
| 4631 | CINTYA THAYSE YOSHISAKI | 68,00 | 5 | PSICOLÓGO | 16/03/1983 | 10,00 | 6,00 | 12,00 | 40,00 |
| 1838 | DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA | 68,00 | 6 | PSICOLÓGO | 10/11/1988 | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 40,00 |
| 3563 | MARCIA MARCELINO PEDRO | 66,00 | 7 | PSICOLÓGO | 01/11/1973 | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5732 | CLEIDE MARIA MARMENTINI | 64,00 | 8 | PSICOLÓGO | 28/03/1983 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 48,00 |
| 1755 | STEFANNY LOUISE DORNER FREITAS | 64,00 | 9 | PSICOLÓGO | 08/11/1993 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 44,00 |
| 1931 | THIAGO ANTONIO MOREIRA DE MELO CASTRO | 64,00 | 10 | PSICOLÓGO | 02/12/1983 | 6,00 | 2,00 | 16,00 | 40,00 |
| 2293 | TANIA LOPES | 62,00 | 11 | PSICOLÓGO | 20/03/1967 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 48,00 |
| 2152 | FABRÍCIO DUIM RUFATO | 62,00 | 12 | PSICOLÓGO | 01/10/1991 | 8,00 | 6,00 | 8,00 | 40,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5867 | MARLETE FRARE | 60,00 | 13 | PSICOLÓGO | 04/08/1964 | 4,00 | 4,00 | 12,00 | 40,00 |
| 3775 | VAGNER DE MORAES DA SILVA | 60,00 | 14 | PSICOLÓGO | 12/08/1983 | 8,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 3395 | MARIA CARMEN PEZ | 58,00 | 15 | PSICOLÓGO | 01/07/1977 | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 40,00 |
| 4008 | MARIANA SOUZA DIAS | 54,00 | 16 | PSICOLÓGO | 24/01/1991 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | 40,00 |
| 1695 | KELLY DAIANE MOTTER | 54,00 | 17 | PSICOLÓGO | 05/01/1993 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 40,00 |
| 3656 | NAIANE RODRIGUES FREIRE | 52,00 | 18 | PSICOLÓGO | 29/10/1987 | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4081 | THALITA LAYS KERBER OLIVEIRA | 52,00 | 19 | PSICOLÓGO | 13/04/1993 | 6,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4227 | JANAÍNA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO | 50,00 | 20 | PSICOLÓGO | 12/01/1983 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 32,00 |
| 4923 | LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS | 88,00 | 1 | RECEPCIONISTA | 18/12/1981 | 6,00 | 10,00 | 12,00 | 60,00 |
| 1605 | VALÉRIA JANDREI DE SOUZA | 88,00 | 2 | RECEPCIONISTA | 07/05/1991 | 6,00 | 10,00 | 12,00 | 60,00 |
| 5926 | ESTEVAN ELEUTÉRIO TEIXEIRA | 86,00 | 3 | RECEPCIONISTA | 05/04/1996 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 64,00 |
| 5294 | ROSIMERI KRATZ PRASNIESKI | 82,00 | 4 | RECEPCIONISTA | 10/03/1985 | 0,00 | 10,00 | 8,00 | 64,00 |
| 4688 | CLEIDE DOS SANTOS | 82,00 | 5 | RECEPCIONISTA | 06/10/1988 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 60,00 |
| 6001 | DURLEY AUGUSTO SOBRINHO GUEDES | 82,00 | 6 | RECEPCIONISTA | 31/03/1986 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 60,00 |
| 5568 | JOÃO PAULO BEZERRA DA COSTA | 80,00 | 7 | RECEPCIONISTA | 26/01/1998 | 6,00 | 10,00 | 0,00 | 64,00 |
| 5462 | MARGARIDA BLANGER | 80,00 | 8 | RECEPCIONISTA | 06/01/1979 | 2,00 | 10,00 | 12,00 | 56,00 |
| 5799 | LUCIANE RANGEL DE LIMA | 78,00 | 9 | RECEPCIONISTA | 28/03/1977 | 4,00 | 10,00 | 4,00 | 60,00 |
| 5663 | EDILAMAR PIAIA MAYA | 78,00 | 10 | RECEPCIONISTA | 07/08/1965 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 56,00 |
| 5984 | DANIELE AMARO DOS SANTOS | 76,00 | 11 | RECEPCIONISTA | 12/12/1994 | 2,00 | 10,00 | 0,00 | 64,00 |
| 5334 | ANA CLAUDIA BOSCARIOLI | 76,00 | 12 | RECEPCIONISTA | 17/11/1985 | 4,00 | 4,00 | 8,00 | 60,00 |
| 6031 | LORRANA LEMOS | 76,00 | 13 | RECEPCIONISTA | 24/04/1990 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 56,00 |
| 2461 | RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO | 76,00 | 14 | RECEPCIONISTA | 17/09/1990 | 0,00 | 8,00 | 12,00 | 56,00 |
| 4265 | JAFIA RODRIGUES GARCIA | 74,00 | 15 | RECEPCIONISTA | 09/01/1982 | 4,00 | 2,00 | 8,00 | 60,00 |
| 5589 | PÂMELA CLARO DA COSTA GRITE | 74,00 | 16 | RECEPCIONISTA | 27/09/1997 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 60,00 |
| 6151 | DENISE CAVALIERI | 74,00 | 17 | RECEPCIONISTA | 13/09/1968 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 |
| 5609 | BRUNA BUENO TEIXEIRA SANTOS | 74,00 | 18 | RECEPCIONISTA | 03/06/1988 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 60,00 |
| 5593 | CREUNICE ROSSATO | 74,00 | 19 | RECEPCIONISTA | 17/10/1978 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 56,00 |
| 5324 | EMANUELLE DE SOUZA MUNIS | 74,00 | 20 | RECEPCIONISTA | 15/01/1994 | 4,00 | 6,00 | 8,00 | 56,00 |
| 1727 | FRANCIELE BENICIO DE SALES | 74,00 | 21 | RECEPCIONISTA | 02/03/1985 | 0,00 | 10,00 | 8,00 | 56,00 |
| 4619 | MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY | 72,00 | 22 | RECEPCIONISTA | 16/08/1996 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 60,00 |
| 5548 | CAIO FERNANDO VELLOZO | 72,00 | 23 | RECEPCIONISTA | 22/01/1993 | 2,00 | 10,00 | 0,00 | 60,00 |
| 2136 | JULIANE ELIAS DE MORAES | 72,00 | 24 | RECEPCIONISTA | 29/07/1988 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 56,00 |
| 4715 | ELIANE CRISTINA INACIO | 72,00 | 25 | RECEPCIONISTA | 30/12/1982 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 56,00 |
| 5647 | VALERIA KAROLIN BECKER | 72,00 | 26 | RECEPCIONISTA | 15/04/1997 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 56,00 |
| 5881 | CRICIELI BALDISSERA | 72,00 | 27 | RECEPCIONISTA | 18/08/1980 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 56,00 |
| 4589 | JESSICA ALINE ARDIGO | 72,00 | 28 | RECEPCIONISTA | 25/01/1993 | 0,00 | 8,00 | 8,00 | 56,00 |
| 5470 | HELENA BLANGER | 72,00 | 29 | RECEPCIONISTA | 27/01/1981 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 52,00 |
| 6083 | AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS | 72,00 | 30 | RECEPCIONISTA | 29/03/1995 | 2,00 | 10,00 | 8,00 | 52,00 |
| 1797 | SORAIA SANTOS JABER | 70,00 | 31 | RECEPCIONISTA | 24/12/1996 | 2,00 | 8,00 | 0,00 | 60,00 |
| 6070 | SILVANA ALVES | 70,00 | 32 | RECEPCIONISTA | 18/12/1982 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 56,00 |
| 5557 | MARCIA REGINA DA COSTA | 70,00 | 33 | RECEPCIONISTA | 05/06/1993 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 56,00 |
| 5972 | APARECIDA QUIRINO ROCHINSKI | 70,00 | 34 | RECEPCIONISTA | 20/12/1972 | 0,00 | 10,00 | 4,00 | 56,00 |
| 5661 | JUCILAINE CORDEIRO SOARES | 70,00 | 35 | RECEPCIONISTA | 08/12/1982 | 0,00 | 10,00 | 4,00 | 56,00 |
| 5712 | ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ | 70,00 | 36 | RECEPCIONISTA | 27/05/1977 | 2,00 | 4,00 | 12,00 | 52,00 |
| 3013 | LILLIAN FRANTHESCA ANTUNES | 68,00 | 37 | RECEPCIONISTA | 12/04/1988 | 4,00 | 4,00 | 0,00 | 60,00 |
| 6098 | SIRLEI DA SILVA MOTTA OLIVEIRA | 68,00 | 38 | RECEPCIONISTA | 22/08/1979 | 2,00 | 6,00 | 0,00 | 60,00 |
| 5252 | FABIANA JACO DA SILVA | 68,00 | 39 | RECEPCIONISTA | 11/12/1984 | 0,00 | 4,00 | 4,00 | 60,00 |
| 6027 | TAIS APARECIDA ROSA RIBEIRO | 68,00 | 40 | RECEPCIONISTA | 23/05/1996 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 56,00 |
| 5651 | BRUNA LUISA HEMING PERAÇOLI | 68,00 | 41 | RECEPCIONISTA | 20/03/1996 | 4,00 | 8,00 | 0,00 | 56,00 |
| 5999 | TAIS CAROLINE ESPOSITO BRITO | 68,00 | 42 | RECEPCIONISTA | 08/08/1993 | 8,00 | 4,00 | 4,00 | 52,00 |
| 6100 | ANA CLAUDIA TRINDADE DA SILVA | 68,00 | 43 | RECEPCIONISTA | 19/05/1990 | 4,00 | 8,00 | 4,00 | 52,00 |
| 6218 | VANILZA ALVES | 68,00 | 44 | RECEPCIONISTA | 14/01/1974 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 52,00 |
| 4103 | JAINE NOGUEIRA LEAL | 66,00 | 45 | RECEPCIONISTA | 27/12/1996 | 2,00 | 4,00 | 4,00 | 56,00 |
| 5665 | GÉSSICA DA SILVA ATHAIDE | 66,00 | 46 | RECEPCIONISTA | 25/06/1991 | 6,00 | 8,00 | 0,00 | 52,00 |
| 5039 | STEFANI PENNER AVES | 66,00 | 47 | RECEPCIONISTA | 13/05/1997 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 52,00 |
| 4726 | EDITH ELIAS | 66,00 | 48 | RECEPCIONISTA | 09/10/1972 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 48,00 |
| 4236 | VITTOR DE SOUZA BAPTISTA | 64,00 | 49 | RECEPCIONISTA | 14/02/1997 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 48,00 |
| 4502 | MARLENE GALARÇA DA SILVA PEDROZO | 64,00 | 50 | RECEPCIONISTA | 09/08/1973 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 |
| 5450 | ELIANE ADRIANA DE OLIVEIRA | 62,00 | 51 | RECEPCIONISTA | 13/03/1982 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 56,00 |
| 4297 | AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 62,00 | 52 | RECEPCIONISTA | 19/09/1995 | 2,00 | 8,00 | 0,00 | 52,00 |
| 4985 | VANESSA LEITE ESPADA | 62,00 | 53 | RECEPCIONISTA | 19/10/1995 | 0,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 |
| 4977 | AMANDA DA MATA RIBEIRO | 62,00 | 54 | RECEPCIONISTA | 19/09/1997 | 0,00 | 10,00 | 12,00 | 40,00 |
| 5780 | TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE | 60,00 | 55 | RECEPCIONISTA | 24/05/1993 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 52,00 |
| 4360 | FABIANE TAVARES DA SILVA | 60,00 | 56 | RECEPCIONISTA | 28/05/1985 | 0,00 | 4,00 | 4,00 | 52,00 |
| 5810 | JAQUELINE GONÇALVES DANELON | 60,00 | 57 | RECEPCIONISTA | 30/12/1976 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 44,00 |
| 5642 | RUTE FERREIRA DA CRUZ | 58,00 | 58 | RECEPCIONISTA | 01/09/1969 | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 52,00 |
| 5842 | ANA CÉLIA TONELLI BRAGA MASSAMBANI | 58,00 | 59 | RECEPCIONISTA | 12/07/1975 | 2,00 | 4,00 | 0,00 | 52,00 |
| 5761 | MARCO TULIO OLIVEIRA CORREA | 58,00 | 60 | RECEPCIONISTA | 03/10/1987 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 52,00 |
| 5587 | MAGDA ROSA DA SILVA DE AZEVEDO | 56,00 | 61 | RECEPCIONISTA | 13/01/1974 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 52,00 |
| 2070 | CLEIDE DANUSA DE SOUZA | 56,00 | 62 | RECEPCIONISTA | 02/01/1995 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | 44,00 |
| 5719 | ZENILDA APARECIDA MORTARI RODRIGUES | 54,00 | 63 | RECEPCIONISTA | 24/04/1972 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 48,00 |
| 5915 | GEOVANE PEDROSO DA SILVA | 52,00 | 64 | RECEPCIONISTA | 19/05/1991 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 44,00 |
| 5635 | EUNICE MENDES | 64,00 | 1 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 25/08/1968 | 2,00 | 6,00 | 8,00 | 48,00 |
| 4070 | LUCIA APARECIDA DE SOUZA BAPTISTA | 58,00 | 2 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 27/03/1972 | 8,00 | 2,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5258 | MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA | 58,00 | 3 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 30/01/1982 | 4,00 | 6,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5088 | EDINEIA BEZERRA DO NASCIMENTO | 54,00 | 4 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 19/07/1977 | 8,00 | 2,00 | 8,00 | 36,00 |
| 1974 | GENI VIEIRA DA COSTA | 52,00 | 5 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 19/10/1959 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 40,00 |
| 6126 | FAGUINA ASSUNÇÃO DE SOUZA ADORNO | 52,00 | 6 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 21/09/1987 | 8,00 | 4,00 | 8,00 | 32,00 |
| 4817 | ALDETINHO APARECIDO SILVA | 52,00 | 7 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 03/02/1961 | 4,00 | 4,00 | 16,00 | 28,00 |
| 2215 | CLEIDE CARLA SILVA RAMOS | 50,00 | 8 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 17/07/1984 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 32,00 |
| 1767 | MARDILENA MARIA DE CAMPOS | 50,00 | 9 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 08/10/1964 | 4,00 | 2,00 | 12,00 | 32,00 |
| 4140 | ROSENEIDE LISBOA ANJO | 50,00 | 10 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 02/03/1973 | 8,00 | 2,00 | 16,00 | 24,00 |
| 5555 | ANGELA DE SOUZA COELHO | 56,00 | 1 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 19/02/1980 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 32,00 |
| 5852 | ADRIANA VIEIRA DA SILVA | 50,00 | 2 | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 04/01/1979 | 6,00 | 4,00 | 4,00 | 36,00 |
| 1640 | JANAINA ULRICH | 58,00 | 1 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 17/07/1988 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 36,00 |
| 4668 | NEUSA DOS SANTOS VIANA | 52,00 | 2 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 11/03/1970 | 2,00 | 2,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5101 | CLÁUDIA ELIANE GIRELI DO GITO | 52,00 | 1 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 20/09/1971 | 10,00 | 2,00 | 12,00 | 28,00 |
| 3593 | CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA | 50,00 | 2 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 06/02/1976 | 10,00 | 4,00 | 12,00 | 24,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4319 | RAFAEL ALEXANDRE BORGES | 74,00 | 1 | TELEFONISTA | 05/03/1985 | 4,00 | 10,00 | 12,00 | 48,00 |
| 4549 | ISLA FERNANDA BRUM DE OLIVEIRA FURTADO | 68,00 | 2 | TELEFONISTA | 15/07/1990 | 6,00 | 10,00 | 8,00 | 44,00 |
| 6238 | GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO | 66,00 | 3 | TELEFONISTA | 27/03/1993 | 2,00 | 8,00 | 12,00 | 44,00 |
| 5515 | JANAINA SANTANA DA SILVA | 64,00 | 4 | TELEFONISTA | 07/04/1990 | 6,00 | 6,00 | 12,00 | 40,00 |
| 1933 | CAMILA PERATELLI CARDOSO | 64,00 | 5 | TELEFONISTA | 28/03/1988 | 8,00 | 8,00 | 12,00 | 36,00 |
| 5438 | JEFERSON DE SOUSA DE OLIVEIRA | 62,00 | 6 | TELEFONISTA | 22/11/1989 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | 44,00 |
| 5952 | JOSIANE FRANDOLOSO ROSA | 62,00 | 7 | TELEFONISTA | 27/10/1966 | 4,00 | 10,00 | 16,00 | 32,00 |
| 4537 | JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA | 60,00 | 8 | TELEFONISTA | 25/06/1993 | 4,00 | 8,00 | 8,00 | 40,00 |
| 2669 | BEATRIZ MORAES GUIMARÃES | 58,00 | 9 | TELEFONISTA | 03/03/1996 | 8,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 |
| 4699 | LUCIANE DA SILVA DOS SANTOS | 58,00 | 10 | TELEFONISTA | 09/08/1983 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 |
| 6030 | DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE | 58,00 | 11 | TELEFONISTA | 14/08/1989 | 4,00 | 10,00 | 8,00 | 36,00 |
| 5134 | ELISANGELA CARDOZO DA SILVA DE PAULA | 54,00 | 12 | TELEFONISTA | 14/08/1985 | 6,00 | 8,00 | 8,00 | 32,00 |
| 4816 | MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO | 52,00 | 13 | TELEFONISTA | 19/11/1996 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 40,00 |
| 5726 | LUCELIA ESPADA PEREIRA | 52,00 | 14 | TELEFONISTA | 22/04/1984 | 0,00 | 8,00 | 4,00 | 40,00 |
| 6037 | HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA | 52,00 | 15 | TELEFONISTA | 29/11/1993 | 2,00 | 10,00 | 4,00 | 36,00 |
| 4166 | ARIULSA PEREIRA GOMES | 52,00 | 16 | TELEFONISTA | 27/03/1977 | 6,00 | 6,00 | 8,00 | 32,00 |
| 5797 | LEILA CRISTINA DE PAULA | 52,00 | 17 | TELEFONISTA | 14/09/1971 | 2,00 | 10,00 | 12,00 | 28,00 |
| 4373 | CLAYSON FERNANDO DA SILVA | 50,00 | 18 | TELEFONISTA | 16/10/1993 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 40,00 |
| 1633 | LUCIMAR MARQUES DAMASCENO KONTOVSKI | 50,00 | 19 | TELEFONISTA | 11/10/1969 | 2,00 | 8,00 | 4,00 | 36,00 |
| 4635 | JULIANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO | 50,00 | 20 | TELEFONISTA | 11/03/1989 | 0,00 | 6,00 | 8,00 | 36,00 |
| 4482 | SILVANA SIQUEIRA DA SILVA ZANETTE | 50,00 | 21 | TELEFONISTA | 09/04/1983 | 4,00 | 10,00 | 16,00 | 20,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2015.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**12DFEAD5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DIÁRIAS 006/2015.

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 06/2015
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| CELSO NILLO | MOTORISTA | CURITIBA | 10/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 120,00 |
| CELSO NILLO | MOTORISTA | CURITIBA | 14/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 120,00 |
| ARNALDO CELESTINO DE MORAES | MOTORISTA | LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO | 14/09/2015 A 18/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE | R$ 150,00 |
| FRANCISCO SANCHES FILHO | MOTORISTA | LONDRINA, JACAREZINHO, SÃO JERONIMO E CORNÉLIO PROCÓPIO | 21/09/2015 A 25/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| LUIZ DOMINGOS DA SILVA | MOTORISTA | LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO | 21/09/2015 A 25/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE | R$ 150,00 |
| ARNALDO CELESTINO DE MORAES | MOTORISTA | LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO | 21/09/2015 A 25/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE | R$ 150,00 |
| JOÃO BATISTA DE BIAGGI | MOTORISTA | SANTO ANTONIO DA PLATINA | 21/09/2015 A 25/09/2015 | TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS | R$ 150,00 |
| LUIZ ANTONIO DO VALE | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 21/09/2015 A 25/09/2015 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R$ 150,00 |
| CELSO NILLO | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO / LONDRINA / ASSIS | 22, 23 E 25/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 90,00 |
| ALVARO SANCHES JORGE | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 21/09/2015 A 25/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| JOSE MARZURA | MOTORISTA | LONDRINA | 21/09/2015 A 25/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| RAUL MARCOS TEODORO | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO / ASSIS | 21, 23 E 24/09/2015 | TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| ANTONIO CESAR MENEGASSO | MOTORISTA | LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO | 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 E 30/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE | R$ 240,00 |
| JOSE MARZURA | MOTORISTA | LONDRINA | 19/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 30,00 |
| CELSO NILLO | MOTORISTA | CURITIBA | 30/09/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 30,00 |
| ALVARO SANCHES JORGE | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 28/09/2015 A 02/10/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| RAUL MARCOS TEODORO | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 28, 29/09/2015 E 01, 02/10/2015 | TRANSPORTES DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 120,00 |
| JOSE MARZURA | MOTORISTA | LONDRINA / ARAPONGAS | 28/09/2015 A 02/10/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| FRANCISCO SANCHES FILHO | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO E IBIPORÃ | 28, 30/09/2015 E 01, 02/10/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 120,00 |
| JOÃO BATISTA DE BIAGGI | MOTORISTA | ARAPONGAS / PRESIDENTE PRUDENTE | 29/09/2015 E 02/10/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 105,00 |
| LUIZ ANTONIO DO VALE | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 28/09/2015 A 02/10/2015 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R$ 150,00 |
| CELSO NILLO | MOTORISTA | LONDRINA | 02/10/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 30,00 |
| SALVADOR PAULO DIAS | MOTORISTA | LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO | 29/09/2015 A 01/10/2015 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 90,00 |
| JOSE WANDERLEY PORTO | OFICIAL ADMINISTRATIVO | CORNÉLIO PROCÓPIO | 01/10/2015 | REUNIÃO MENSAL DA JUNTA MILITAR E RETIRADA DE DOCUMENTO NO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO | R$ 30,00 |

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 02 DE OUTUBRO DE 2015.

**Publicado por:**
Luiz Rogerio dos Santos
**Código Identificador:**D227428F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015 EDITAL N.º 07.02 /2015**

A Senhora LEILA AUBRIFT KLENK, Prefeita do Município de Lapa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Lei 1773/2004, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015, objetivando a contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar na Prefeitura Municipal da Lapa, conforme abaixo:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

| NOME | DT. NASCIMENTO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL | PCD |
|---|---|---|---|---|
| LUCI TEREZINHA DE LIMA DA SILVA | 11/10/1973 | 96,0 | 1º | |
| MARIA CRISTINA DOS SANTOS | 15/6/1972 | 88,2 | 2º | |
| MARIA HELENA SCHMIDT PEDRO | 23/10/1967 | 88,0 | 3º | |
| TEREZINHA GROSER | 15/10/1968 | 88,0 | 4º | |
| ROSANE DE FÁTIMA FERREIRA OLINISKI | 12/7/1977 | 88,0 | 5º | |
| AVANI DE FÁTIMA S. HAMMERSCHMIDT | 9/4/1960 | 84,0 | 6º | |
| MARIA LUCIA ALBINO BUDEK | 18/11/1972 | 84,0 | 7º | |
| CLAUDIA MOREIRA DA SILVA | 22/4/1974 | 84,0 | 8º | |
| DEBORA MEDEIROS SANTOS | 14/2/1983 | 84,0 | 9º | |
| SILVETE PRESTES | 27/9/1971 | 82,6 | 10º | |
| ILAIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES | 25/2/1959 | 80,0 | 11º | |
| HEITOR BUDEK | 1/4/1960 | 80,0 | 12º | |
| MARLENE DO ROCIO BARBOSA | 21/7/1961 | 80,0 | 13º | |
| LOEI TERESINHA SILVEIRA SANTOS | 9/9/1963 | 80,0 | 14º | |
| MARIA BENEDITA EVANGELISTA WOTCOSKI | 7/3/1965 | 80,0 | 15º | |
| JOSELIA PADILHA CADENA | 18/3/1969 | 80,0 | 16º | |
| BEATRIZ DE JESUS SOARES DA SILVA | 6/8/1970 | 80,0 | 17º | |
| ROSELI DE FATIMA SANTOS HONORIO | 28/8/1971 | 80,0 | 18º | |
| TEREZINHA DE JESUS COLAÇO CARVALHO | 15/10/1957 | 78,0 | 19º | |
| GLAUCIA FABIANA DE LIMA | 21/9/1971 | 77,8 | 20º | |
| ZELITA TEIXEIRA DA SILVA | 25/4/1957 | 77,0 | 21º | |
| IVONE CADENA BUDEK | 5/3/1961 | 77,0 | 22º | |
| JOSEMERI DE ANDRADE GONÇALVES | 8/2/1974 | 77,0 | 23º | |
| JOAQUINA FERREIRA | 2/3/1965 | 74,0 | 24º | |
| ROSELI DO ROCIO CASTRO DE LIMA | 8/9/1969 | 74,0 | 25º | |
| BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA | 10/9/1978 | 73,0 | 26º | |
| TEREZINHA APARECIDA SANTOS MARTINS | 13/6/1980 | 72,0 | 27º | |
| SILVANA DE CASSIA MACIEL | 14/7/1972 | 70,0 | 28º | |
| INDAMARA CARNEIRO DA SILVA | 9/1/1976 | 70,0 | 29º | |
| CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO | 8/10/1974 | 69,0 | 30º | |
| SANDRA MARA XAVIER DA SILVA | 30/9/1978 | 69,0 | 31º | |
| BENEDITA FLAUSINO | 26/2/1969 | 68,0 | 32º | |
| LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 24/4/1980 | 66,6 | 33º | |
| JEANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS | 4/7/1980 | 65,4 | 34º | |
| LUIZ CARLOS BORGES | 10/3/1968 | 65,0 | 35º | |
| MARCIA CRISTINA DA SILVEIRA KOGA | 6/1/1976 | 65,0 | 36º | |
| VERA LUCIA ALBERTI | 7/2/1966 | 64,0 | 37º | |
| ROSIANE DO ROCIO DA SILVA DA CONCEIÇÃO | 6/5/1968 | 64,0 | 38º | |
| JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO | 14/2/1978 | 64,0 | 39º | |
| JOSIANE APARECIDA LOURENÇO | 10/5/1980 | 64,0 | 40º | |
| SIRLEI DE ALMEIDA HORNING | 5/2/1969 | 63,0 | 41º | |
| VANIA TEREZINHA FIOR POLATO | 2/4/1985 | 63,0 | 42º | |
| MARISA PEDROSO BARBOSA | 16/6/1964 | 62,0 | 43º | |
| MARGARIDA COLAÇO DOS SANTOS | 1/8/1970 | 62,0 | 44º | |
| JUÇARA APARECIDA NOVAKI | 6/8/1966 | 61,0 | 45º | |
| ARILDA CARNEIRO MATEUS | 18/4/1956 | 60,6 | 46º | |
| SOELI DO ROCIO BARBOSA | 1/1/1974 | 60,0 | 47º | |
| SILMARA COLAÇO DOS SANTOS | 29/8/1975 | 60,0 | 48º | |
| MARIA NATALIA CADOSO DE LIMA | 25/12/1961 | 59,0 | 49º | |
| ALBINA DO ROCIO SANTANA DOMINGUES | 1/10/1967 | 59,0 | 50º | |
| ISABEL DO PERPETUO BATISTA RAMOS | 29/12/1967 | 59,0 | 51º | |
| CLAUDETE DO ROCIO SANT'ANA DOS SANTOS | 5/9/1970 | 59,0 | 52º | |
| JANE DA CONCEIÇÃO KRICHESKI | 3/12/1978 | 59,0 | 53º | |
| MARILENE RODRIGUES | 22/11/1963 | 58,0 | 54º | |
| NEUZI MARQUES BELLO DOS SANTOS | 16/1/1964 | 58,0 | 55º | |
| DARLENE TEREZINHA LIMA DA SILVA | 28/1/1986 | 58,0 | 56º | |
| DIRCE HORNING TETER | 13/4/1958 | 56,0 | 57º | |
| MARIA IZABEL COLAÇO MOREIRA | 20/9/1971 | 56,0 | 58º | |
| JEOVANE DE JESUS SILVA PINTO | 9/12/1987 | 56,0 | 59º | PCD |
| MARIA DE LOURDES GONÇALVES VALLE | 13/2/1963 | 55,0 | 60º | |
| LAUDELINA BILL FERREIRA | 18/3/1978 | 54,0 | 61º | |
| LINDAMIR DE FATIMA SANTOS MARTINS | 17/5/1984 | 54,0 | 62º | |
| MARIA DE JESUS LEAL RODRIGUES | 30/1/1956 | 53,0 | 63º | |
| MARIA BENEDITA DA LUZ CARDOSO | 10/6/1962 | 53,0 | 64º | |
| SONIA MARIA POLATO DOS SANTOS | 24/11/1965 | 53,0 | 65º | |
| MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA | 7/6/1966 | 53,0 | 66º | |
| EVA DE SIQUEIRA | 7/10/1971 | 53,0 | 67º | |
| VERA LUCIA MACHADO LOURENÇO | 14/8/1967 | 52,4 | 68º | |
| MARLI HOPATA MEIRA | 1/11/1971 | 52,0 | 69º | |
| LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS | 28/10/1973 | 52,0 | 70º | |
| ADRIANE MEDEIROS GRANINHO | 22/1/1976 | 52,0 | 71º | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARILI PADILHA DA CRUZ | 24/8/1977 | 52,0 | 72º | |
| MARIA LUCIA ROSA DE LIMA | 24/10/1978 | 52,0 | 73º | |
| MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO | 28/4/1979 | 51,0 | 74º | |
| EDENISE CRISTINA PINTO RIBEIRO | 6/11/1986 | 51,0 | 75º | |
| SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA | 20/9/1984 | 49,2 | 76º | |
| SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA | 16/11/1969 | 49,0 | 77º | |
| SORAIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 14/8/1970 | 49,0 | 78º | |
| CELIA DE FÁTIMA MELO | 2/1/1972 | 49,0 | 79º | |
| LIDIANE APARECIDA CARDOSO SKOPEC | 23/8/1975 | 49,0 | 80º | |
| JULIANA DA LUZ MACHADO | 20/2/1977 | 49,0 | 81º | |
| SOILI KNOPIK | 7/6/1978 | 49,0 | 82º | |
| FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA | 23/8/1979 | 49,0 | 83º | |
| FAGNER ASSUMPÇÃO DA SILVA | 1/6/1981 | 49,0 | 84º | |
| SILMARA APARECIDA DA SILVA | 2/1/1967 | 48,0 | 85º | |
| BEATRIZ ZBONICK DURAU | 7/12/1972 | 48,0 | 86º | |
| SANDRA APARECIDA COVALSKI CAMARGO | 12/6/1977 | 48,0 | 87º | |
| CLAUDIA FANTIN ZELA | 8/7/1978 | 48,0 | 88º | |
| MIRTES ROSELIA PADILHA | 13/2/1977 | 48,0 | 89º | |
| LUZIA DA APARECIDA DOS SANTOS | 7/8/1962 | 47,0 | 90º | |
| ANA ROSA CARVALHO TENORIO | 3/3/1963 | 47,0 | 91º | |
| MARLI APARECIDA PORTELLA DEDA | 5/8/1965 | 47,0 | 92º | |
| LIZETE DO ROCIO ADAO | 7/8/1969 | 47,0 | 93º | |
| SOLANGE DE LIMA DOS SANTOS | 29/4/1975 | 47,0 | 94º | |
| MARCIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO KOVALSKI | 8/12/1983 | 46,0 | 95º | |
| MELANHA SCHIPANSKI KRULIKOWSKI | 24/9/1986 | 46,0 | 96º | |
| SUELLEN DE FÁTIMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO | 24/6/1988 | 46,0 | 97º | |
| CLEUSA FERRARI MAYER | 24/2/1991 | 45,0 | 98º | |
| FRANCIELI GONÇALVES | 17/6/1991 | 45,0 | 99º | |
| HELOISA DE FATIMA PASKO FERRARI | 22/2/1959 | 44,0 | 100º | |
| SOILY APARECIDA DE LIMA CARDOSO | 19/9/1965 | 44,0 | 101º | |
| IVONE BECHTLOFF DOS SANTOS | 30/5/1971 | 44,0 | 102º | |
| NEUSA DE OLIVEIRA | 9/9/1975 | 44,0 | 103º | |
| ANTONIO JOEL DE LIMA | 23/10/1970 | 43,0 | 104º | |
| ELISANGELA MARIA SANTOS CADENA | 3/10/1973 | 43,0 | 105º | |
| ROSILDA SALES DE OLIVEIRA | 11/9/1977 | 43,0 | 106º | |
| JOCELI APARECIDA SCHEBEUKA DA SILVA | 7/10/1980 | 43,0 | 107º | |
| MARCIANA DO NASCIMENTO BARBOSA | 21/4/1984 | 43,0 | 108º | |
| ROSECLEIA VAZ HORNING | 31/12/1985 | 43,0 | 109º | |
| REGIANE APARECIDA PEDROSO PAVAN | 29/8/1986 | 43,0 | 110º | |
| SUZANA LUZIA KAIS | 19/10/1990 | 43,0 | 111º | |
| ROSEMILDA COLAÇO DOS SANTOS | 10/1/1977 | 42,8 | 112º | |
| DAYANE SILVEIRA DE SANT'ANA | 19/7/1985 | 42,0 | 113º | |
| BEATRIZ VIEIRA | 11/8/1963 | 41,0 | 114º | |
| MARLENE MAYER GRITTEN | 20/7/1965 | 41,0 | 115º | |
| CELINA MARIA DE LARA GOSLAR | 15/2/1968 | 41,0 | 116º | |
| JOSELE CRISTINE XAVIER DA ROSA | 26/2/1978 | 41,0 | 117º | |
| ADRIANA APARECIDA GOLL TENORIO | 26/6/1978 | 41,0 | 118º | |
| MARILDA DA LUZ CARDOSO DA SILVEIRA | 2/10/1983 | 41,0 | 119º | |
| CECILIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE SANTANA | 23/11/1961 | 40,0 | 120º | |
| APARECIDA DO ROCIO LEANDRO MARTINS | 17/10/1963 | 40,0 | 121º | |
| LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA | 17/5/1976 | 40,0 | 122º | |
| ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO | 10/9/1980 | 40,0 | 123º | |
| EDINA CRISTINA WALTER | 10/8/1981 | 40,0 | 124º | |
| ALESSANDRA MARIA COSTA TEIXEIRA | 20/1/1982 | 40,0 | 125º | |
| TATIANE KOBERSTEN CORDEIRO | 5/1/1983 | 40,0 | 126º | |
| PATRICIA KULL | 20/1/1983 | 40,0 | 127º | |
| SIRLEI KMIECIK | 15/7/1985 | 40,0 | 128º | |
| KELLY CARVALHO SODRÉ | 17/10/1990 | 40,0 | 129º | |
| JAQUELINE COELHO SCHUSTER | 29/11/1992 | 40,0 | 130º | |
| CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA | 29/11/1985 | 39,8 | 131º | |
| ALINE CRISTINE SANTOS DO NASCIMENTO | 25/1/1992 | 39,8 | 132º | |
| SOLANGE BUAVA GIMENES | 8/4/1981 | 39,6 | 133º | |
| MARLI APARECIDA DE SIQUEIRA TIMOTEO | 10/4/1966 | 39,0 | 134º | |
| LEONI BOCOIS GUTERVILLE | 15/12/1968 | 39,0 | 135º | |
| DAYANE REGINA G ANTUNES | 20/5/1984 | 39,0 | 136º | |
| ROSILDA DIAS LOURES | 23/11/1984 | 39,0 | 137º | |
| JANAINA DE SIQUEIRA DOS SANTOS | 4/1/1988 | 39,0 | 138º | |
| MARIA EULINDA DE OLIVEIRA | 24/10/1954 | 38,4 | 139º | |
| TEREZA VEIGA STOCCO | 28/8/1961 | 38,0 | 140º | |
| ANDREIA APARECIDA VENANCIO | 15/1/1972 | 38,0 | 141º | |
| JUSSARA ALMEIDA FERREIRA | 2/3/1973 | 38,0 | 142º | |
| ELIETE APARECIDA FERNANDES DE LIMA | 27/2/1976 | 38,0 | 143º | |
| DIVONETE APARECIDA ALMEIDA SOARES | 1/3/1976 | 38,0 | 144º | |
| ANDREA DO ROCIO RODRIGUES DA SILVEIRA CHERMATOVICZ | 10/11/1978 | 38,0 | 145º | |
| ELAINE BATISTA CARDOSO | 9/4/1986 | 38,0 | 146º | |
| ANDREA MACIEL RIBEIRO | 9/9/1990 | 38,0 | 147º | |
| MARCIA KNUTZ | 16/9/1982 | 37,8 | 148º | |
| MARINALVA DOS SANTOS PEDRO | 16/4/1977 | 37,0 | 149º | |
| HELENA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA | 3/4/1986 | 37,0 | 150º | |
| SANDRA MARIA DE LIMA | 4/3/1987 | 37,0 | 151º | |
| BRUNA RODRIGUES CARDOSO | 24/1/1993 | 37,0 | 152º | |
| MARLENE APARECIDA DE JESUS | 23/2/1974 | 36,0 | 153º | |
| JENNIFER ANDRADE DOS SANTOS | 24/5/1990 | 36,0 | 154º | |
| BRUNA BENEDITA FERREIRA COLAÇO | 9/12/1990 | 36,0 | 155º | |
| TATIANE DE JESUS BITTENCOURT BARBOSA | 6/8/1991 | 36,0 | 156º | |
| ROSEMAR APARECIDA FELIZES | 9/8/1968 | 35,4 | 157º | |
| ROSILDA CARDOSO COLAÇO | 7/5/1963 | 35,0 | 158º | |
| DENISE DO CARMO DA SILVA SANTOS | 1/9/1973 | 35,0 | 159º | |
| JOSEANE KOSLOSKI | 25/5/1978 | 34,0 | 160º | |
| SILVANA MARIA SOCOLOSKI | 20/11/1978 | 34,0 | 161º | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARLENE DA SILVA COELHO | 25/12/1979 | 34,0 | 162º | |
| LAYZA STABACH | 24/4/1980 | 34,0 | 163º | |
| MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA | 12/5/1982 | 34,0 | 164º | |
| DANIELE SANTOS GONÇALVES | 6/9/1989 | 34,0 | 165º | |
| FRANCIELLE MARQUES WEISS | 1/5/1990 | 34,0 | 166º | |
| LORENA TRINDADE | 16/2/1993 | 34,0 | 167º | |
| MARIA ROSA GONÇALVES ANJOS | 2/7/1956 | 33,0 | 168º | |
| TEREZINHA DA LUZ DE OLIVEIRA DE SOUZA | 25/7/1971 | 33,0 | 169º | |
| DAYANE MILDEMBERG FERREIRA | 27/7/1994 | 33,0 | 170º | |
| CECILIA CHICORA | 4/8/1963 | 32,0 | 171º | |
| ROSELI DOS SANTOS CORTES | 5/7/1964 | 32,0 | 172º | |
| ROSI DE FÁTIMA PINTO | 17/2/1970 | 32,0 | 173º | |
| MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA | 30/12/1974 | 32,0 | 174º | |
| ALAINE NASCIMENTO GOLL | 21/5/1981 | 32,0 | 175º | |
| MARLENE KNOPIK | 21/3/1991 | 32,0 | 176º | |
| ELIANE DE VARGAS | 9/3/1955 | 31,0 | 177º | |
| ZELMA MARTINS MOREIRA | 20/12/1979 | 31,0 | 178º | |
| CLEIDE APARECIDA ADÃO PADILHA | 3/1/1981 | 31,0 | 179º | |
| NATASHA DA SILVA CEABRA | 26/4/1987 | 31,0 | 180º | |
| PATRICIA COLAÇO MANHÃES | 23/4/1988 | 31,0 | 181º | |
| LEIDICLEIA FRONCHEK BUDEK | 8/12/1993 | 31,0 | 182º | |
| DAYANE DE LIMA CORTES | 1/2/1986 | 30,4 | 183º | |
| SUELI DO ROCIO FERREIRA DA TRINDADE | 17/6/1958 | 30,0 | 184º | |
| ANA MARIA C VALENTE | 5/8/1968 | 30,0 | 185º | |
| EDNA REGINA POLATO CARVALHO | 24/12/1973 | 30,0 | 186º | |
| ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS | 26/10/1978 | 30,0 | 187º | |
| CLEONICE COELHO SAMPAIO | 19/12/1978 | 30,0 | 188º | |
| ANA CLEIA VOLOCHEN SOARES | 25/7/1983 | 30,0 | 189º | |
| CRISTINA FERNANDA DE LIMA | 12/12/1984 | 30,0 | 190º | |
| MARINA CARDOSO COLAÇO | 19/7/1959 | 29,0 | 191º | |
| SOELI DE FATIMA CORREIA COLAÇO | 8/9/1960 | 29,0 | 192º | |
| SILMARE DO ROCIO AGOSTINHO DE LARA | 14/7/1970 | 29,0 | 193º | |
| DAMARIS NERY BARBOSA DA SILVA | 20/5/1973 | 29,0 | 194º | |
| JAQUELINA APARECIDA DA LUZ DA SILVA | 6/8/1976 | 29,0 | 195º | |
| SANDRA DE AVILA GUILHERME | 9/9/1979 | 29,0 | 196º | |
| CRISTIANE LIMA DOS SANTOS | 8/5/1981 | 29,0 | 197º | |
| EDIRLENE P DE ANDRADE NOVAKOWSKI | 24/4/1989 | 29,0 | 198º | |
| ELIZABETH SANTOS FERREIRA | 27/10/1955 | 28,0 | 199º | |
| HANNELORE DUCK HENKE | 11/8/1965 | 28,0 | 200º | |
| CLARICE SANTOS DE ANDRADE | 11/10/1965 | 28,0 | 201º | |
| ALICE STEKLAIN PADILHA | 18/9/1969 | 28,0 | 202º | |
| JULIA MARIA VIEIRA DE LIMA | 20/3/1970 | 28,0 | 203º | |
| OLIVIA HEMPLES DA SILVA | 1/6/1970 | 28,0 | 204º | |
| MERY TEREZINHA BALBINO LINHARES | 19/8/1972 | 28,0 | 205º | |
| MARINA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA | 17/4/1973 | 28,0 | 206º | |
| ROSILENE APARECIDA LOURENÇO MACHADO | 21/10/1973 | 28,0 | 207º | |
| ADRIANA MILDEMBERG DEDA | 24/4/1974 | 28,0 | 208º | |
| JUSSARA APARECIDA HOBMEIIR SCHOLTZ | 17/3/1975 | 28,0 | 209º | |
| ROSANGELA ZBONIK | 10/6/1975 | 28,0 | 210º | |
| EDICLEA PIOVEZAN VIDAL | 1/10/1977 | 28,0 | 211º | |
| ELIZANGELA ALBERTI FOSQUERAU | 8/4/1978 | 28,0 | 212º | |
| VALERIA DE MELO VIEIRA | 14/3/1979 | 28,0 | 213º | |
| MISLAINE ANTONIA PADILHA PRESTES | 13/6/1979 | 28,0 | 214º | |
| SILMARA DE FÁTIMA BILL AUGUSTINHAK | 25/11/1979 | 28,0 | 215º | |
| ROSICLEIA FERREIRA RAMOS | 4/12/1979 | 28,0 | 216º | |
| MARIA ALICE BONASSOLI MAYER | 22/8/1980 | 28,0 | 217º | |
| ODINEIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | 6/2/1981 | 28,0 | 218º | |
| ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA | 20/3/1981 | 28,0 | 219º | |
| LUCIANE GERALDO | 31/5/1981 | 28,0 | 220º | |
| DENISE DE FÁTIMA DA SILVA | 24/8/1981 | 28,0 | 221º | |
| ISABELA LACERDA MONTENEGRO DE FREITAS | 5/12/1981 | 28,0 | 222º | |
| JOZIELMA DE FÁTIMA COELHO | 5/4/1982 | 28,0 | 223º | |
| ROSELY RENESTO DE FREITAS | 18/5/1982 | 28,0 | 224º | |
| LUANA GUIMARÃES DA SILVA | 12/6/1982 | 28,0 | 225º | |
| LUCIMARA MATEUS LOPES | 13/7/1982 | 28,0 | 226º | |
| JUCIANE APARECIDA PONTAROLO | 12/10/1982 | 28,0 | 227º | |
| VERANICE CRISTINA AGOSTINHO TURMAM | 1/12/1982 | 28,0 | 228º | |
| CLENIZIA DA LUZ BUDEK FIOR | 5/1/1983 | 28,0 | 229º | |
| IVONE LOURENÇO DIAS | 14/1/1983 | 28,0 | 230º | |
| SOLANGE LEINEKER HOFFMANN | 12/3/1983 | 28,0 | 231º | |
| CRISTIANE FONSECA PIMENTEL | 5/8/1983 | 28,0 | 232º | |
| SILMARA CLASS SANTOS | 17/8/1983 | 28,0 | 233º | |
| CRISTIANE GUZZONI | 29/11/1983 | 28,0 | 234º | |
| ELISANGELA CRISTIANE XIMENDES | 26/12/1983 | 28,0 | 235º | |
| FRANCIELE TEREZINHA XAVIER DAS NEVES | 14/2/1984 | 28,0 | 236º | |
| ALESSANDRA APARECIDA PADILHA THENÓRIO | 1/3/1984 | 28,0 | 237º | |
| CRISTIANE SARNICK ALBERTI | 24/5/1984 | 28,0 | 238º | |
| CAROLINA CARNEIRO DOS SANTOS | 5/9/1984 | 28,0 | 239º | |
| ADRIANA DE FATIMA GONZAGA | 23/11/1984 | 28,0 | 240º | |
| DORILENE MAYER | 22/12/1984 | 28,0 | 241º | |
| SOELI MARDASKI DRANKA | 16/5/1985 | 28,0 | 242º | |
| CLAUDIMARA SANTOS DE ANDRADE | 26/5/1985 | 28,0 | 243º | |
| CLEIDI ROSE LASSIG | 3/10/1985 | 28,0 | 244º | |
| SIMONE APARECIDA CARNEIRO MATEUS | 31/10/1985 | 28,0 | 245º | |
| THAYLLYN KFIATKOSKI | 2/3/1986 | 28,0 | 246º | |
| JACIMARA APARECIDA MURBACH DA FONSECA | 12/8/1986 | 28,0 | 247º | |
| LUCIMARA DEBERNE | 27/10/1986 | 28,0 | 248º | |
| JOSIANE DA SILVA SOUZA | 5/11/1986 | 28,0 | 249º | |
| KELLY DE SOUZA FERREIRA | 13/11/1986 | 28,0 | 250º | |
| EDIMARA SANTOS RIBAS | 15/11/1986 | 28,0 | 251º | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TANIA TENORIO FERRARI | 30/12/1986 | 28,0 | 252º | |
| PAULA CRICIANE POLATO ZAVORNE | 16/5/1987 | 28,0 | 253º | |
| NELIANE DE OLIVEIRA | 26/5/1988 | 28,0 | 254º | |
| KEILA DE CASTRO CORREIA | 10/10/1988 | 28,0 | 255º | |
| QUESI DE MELO | 28/11/1988 | 28,0 | 256º | |
| FERNANDA MARTINS TKACHECHEN | 15/12/1988 | 28,0 | 257º | |
| VANUSSA FERREIRA MAYER | 8/1/1989 | 28,0 | 258º | |
| ELISAMARA LANDARIN BONCZKOSKI | 23/1/1989 | 28,0 | 259º | |
| PATRICIA COLAÇO DE OLIVEIRA | 14/3/1989 | 28,0 | 260º | |
| GILMARA ZBONICK | 27/4/1989 | 28,0 | 261º | |
| MARITANA APARECIDA NEVES PINTO | 22/8/1989 | 28,0 | 262º | |
| DANIELE APARECIDA DANIELSKI | 24/8/1989 | 28,0 | 263º | |
| WALKYRIA REIZEL | 30/9/1989 | 28,0 | 264º | |
| KELLY APARECIDA HOFFMANN DOS SANTOS | 7/12/1989 | 28,0 | 265º | |
| ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA | 5/3/1990 | 28,0 | 266º | |
| MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA | 23/5/1990 | 28,0 | 267º | |
| GISLAINE A G PRESTES | 2/6/1990 | 28,0 | 268º | |
| GISLAINE ANDRESSA GOOD PRESTES | 2/6/1990 | 28,0 | 269º | |
| EDICLEIA DE FATIMA LEAL | 24/9/1990 | 28,0 | 270º | |
| SCHEILA APARECIDA SCHUSTER | 8/11/1990 | 28,0 | 271º | |
| NOELI RAQUEL DE OLIVEIRA | 15/11/1990 | 28,0 | 272º | |
| FABIANE DIAS MAYER PIMENTEL | 31/12/1990 | 28,0 | 273º | |
| VALERIA GEMIN FRESSATO | 20/2/1991 | 28,0 | 274º | |
| PATRICIA GARCIA RIBAS DE PONTES | 24/2/1991 | 28,0 | 275º | |
| JEISIANNE TUCHINSKI PALMA | 13/5/1991 | 28,0 | 276º | |
| WALDIRENE DE FÁTIMA FOSQUERAU GUIMARÃES | 5/7/1991 | 28,0 | 277º | |
| KHATLYN LARRINE BARBOSA | 26/2/1992 | 28,0 | 278º | |
| KARINA LEINEKER | 22/10/1992 | 28,0 | 279º | |
| ROSELI DOS SANTOS MAEVRS | 12/2/1993 | 28,0 | 280º | |
| JHULYANE PRESTES RIBEIRO | 3/5/1993 | 28,0 | 281º | |
| SCHEILA SIQUEIRA CARDOSO | 13/5/1993 | 28,0 | 282º | |
| KESSIE GIORDANA RODRIGUES | 28/6/1993 | 28,0 | 283º | |
| MARIANE DA SILVA ROSA | 26/7/1993 | 28,0 | 284º | |
| CRISLAINE M B THENORIO | 3/2/1994 | 28,0 | 285º | |
| ANGELICA ALBERTI BAPTISTA | 19/8/1994 | 28,0 | 286º | |
| LUCILENE RIBEIRO FLAUSINO | 27/11/1994 | 28,0 | 287º | |
| ANI CARULINI SCHMIDT | 17/5/1995 | 28,0 | 288º | |
| ANDRESSA MACHADO DA SILVA | 18/7/1995 | 28,0 | 289º | |
| JOSÉ AMAURY SANTOS DE LIMA | 25/7/1995 | 28,0 | 290º | |
| ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO | 7/8/1995 | 28,0 | 291º | |
| DEISY MERI BARBOSA FERREIRA | 19/8/1995 | 28,0 | 292º | |
| ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA | 16/9/1995 | 28,0 | 293º | |
| MADALENA APARECIDA MANCE | 11/10/1995 | 28,0 | 294º | |
| KARINA PALOMA WRUBLESKI | 23/10/1995 | 28,0 | 295º | |
| VANESSA PINHEIRO DA SILVA | 9/5/1996 | 28,0 | 296º | |
| ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA DANIEL | 17/5/1996 | 28,0 | 297º | |
| LUCIMERE DE FREITAS EVANGELISTA | 19/11/1996 | 28,0 | 298º | |
| ROSICLER DO ROCIO RIBEIRO FERRARI | 27/6/1974 | 27,0 | 299º | |
| JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA PALHANO | 23/10/1974 | 27,0 | 300º | |
| SIRLEI DOS SANTOS CORTES | 10/4/1981 | 27,0 | 301º | |
| SONIA MARI SILVA | 27/2/1982 | 27,0 | 302º | |
| FATIMA APARECIDA FERREIRA | 26/5/1983 | 27,0 | 303º | |
| MARCIA REGINA MAIDL SILVA | 26/7/1984 | 27,0 | 304º | |
| LUCELIA RIBEIRO FLAUSINO | 21/12/1984 | 27,0 | 305º | |
| DAYSE DA SILVA DOS SANTOS | 5/1/1985 | 27,0 | 306º | |
| ANDREA CADENA SANTOS | 3/9/1986 | 27,0 | 307º | |
| ALEXANDRE JOSÉ CAUS | 26/10/1986 | 27,0 | 308º | |
| MARILEA CORDEIRO HEMPLES | 12/2/1989 | 27,0 | 309º | |
| CAMILA DAS NEVES AGUIAR BARBOSA | 20/2/1991 | 27,0 | 310º | |
| TATIANA PALOMA RAMOS RUBI | 17/5/1991 | 27,0 | 311º | |
| ARIANE CRISTINE C DE LIMA | 6/4/1995 | 27,0 | 312º | |
| ANDREA KRICHESKI | 10/3/1982 | 26,8 | 313º | |
| NEUSI OLIVEIRA GUIMARÃES | 19/9/1962 | 26,0 | 314º | |
| VERA LUCIA DE FÁTIMA SILVEIRA EVANGELISTA | 28/1/1964 | 26,0 | 315º | |
| ANA MARIA KOLOGE BORGES | 5/2/1966 | 26,0 | 316º | |
| DORACI DE JESUS DOS SANTOS | 4/8/1966 | 26,0 | 317º | |
| IVONE RUELA THURMANN | 3/4/1968 | 26,0 | 318º | |
| VERA LUCIA EVANGELISTA DOS SANTOS LIMA | 14/12/1972 | 26,0 | 319º | |
| ROZANA TRACZ GONÇALVES | 12/9/1973 | 26,0 | 320º | |
| LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA ROSA | 7/5/1974 | 26,0 | 321º | |
| KATIA CRISTINA MEDEIROS | 20/6/1974 | 26,0 | 322º | |
| ELIANE VENANCIO DA SILVEIRA RODRIGUES | 21/10/1974 | 26,0 | 323º | |
| JOANA CARMEM PAVÃO MOREIRA | 3/7/1978 | 26,0 | 324º | |
| DANIELE GONÇALVES TENÓRIO | 24/5/1979 | 26,0 | 325º | |
| VALDIRENE GRITTEN CHAVES | 4/6/1980 | 26,0 | 326º | |
| ELIS REGINA AGUIAR DOS SANTOS | 8/3/1982 | 26,0 | 327º | |
| MARIA ESTELA GONÇALVES | 12/9/1982 | 26,0 | 328º | |
| IZABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA | 24/6/1983 | 26,0 | 329º | |
| DANIELE BUAVA DE OLIVEIRA | 13/4/1987 | 26,0 | 330º | |
| ELICEA APARECIDA MANHÃES DOS SANTOS | 24/10/1988 | 26,0 | 331º | |
| LUCIANA FURTADO | 14/2/1989 | 26,0 | 332º | |
| LIANE CHIMALESKI | 28/3/1994 | 26,0 | 333º | |
| LUIZ ANTONIO RIBAS XAVIER | 4/1/1959 | 24,0 | 334º | |
| MARIA ADEMIRDE CORREIA DE FREITAS | 20/3/1961 | 24,0 | 335º | |
| MARIA TEREZINHA DE MELO COLAÇO | 18/1/1966 | 24,0 | 336º | |
| ROSENEI ANDRADE DE FREITAS | 15/3/1966 | 24,0 | 337º | |
| BENEDITO J GARRETT | 8/8/1967 | 24,0 | 338º | |
| ABEGAIL DO AMARA TURMINA | 26/11/1968 | 24,0 | 339º | |
| VANILDA MORDASKI DA SILVEIRA KMIECIK | 10/10/1969 | 24,0 | 340º | |
| MARLY VIANA DIAS | 9/12/1969 | 24,0 | 341º | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BEATRIZ THURMANN DA SILVA | 17/8/1971 | 24,0 | 342º | |
| RENATA AMORIN RAMOS | 11/8/1972 | 24,0 | 343º | |
| ODELILIA GONÇALVES VIANA | 15/10/1972 | 24,0 | 344º | |
| ELIZABETH APARECIDA RICETO | 5/2/1974 | 24,0 | 345º | |
| ROSENI APARECIDA WIELESKI SANTOS | 7/7/1974 | 24,0 | 346º | |
| DORILEA BAIERES DE LIMA | 15/1/1975 | 24,0 | 347º | |
| CIRLENE OLBRE SOLAK | 17/2/1975 | 24,0 | 348º | |
| DAMARIS RODRIGUES CUNHA | 21/8/1976 | 24,0 | 349º | |
| LEONILDA DA SILVEIRA KUCZERA | 8/9/1976 | 24,0 | 350º | |
| SIMONE COLAÇO DOS SANTOS | 22/10/1978 | 24,0 | 351º | |
| DEUSA APARECIDA MAQUIM | 27/11/1978 | 24,0 | 352º | |
| ELISANGELA MARIA DE A. NOVAKOWSKI | 6/4/1979 | 24,0 | 353º | |
| MARCIA APARECIDA PAVÃO PEDROSO | 1/7/1982 | 24,0 | 354º | |
| ROSANGELA DA SILVA DOMINGUES | 21/7/1982 | 24,0 | 355º | |
| LUCIA KULKA | 23/7/1982 | 24,0 | 356º | |
| VANESSA DE SOUZA MULLER | 2/9/1982 | 24,0 | 357º | |
| SILMARA DEBERNE | 15/9/1982 | 24,0 | 358º | |
| MARCIELE BROGIAN | 4/1/1983 | 24,0 | 359º | |
| IOLANDA APARECIDA FOSQUERAU GUIMARÃES | 22/7/1983 | 24,0 | 360º | |
| JOSILAINE SIBEN MURBACH | 12/9/1983 | 24,0 | 361º | |
| ARIADNA PLAUDA | 27/4/1984 | 24,0 | 362º | |
| ELIANE KUBIS DO NASCIMENTO | 13/7/1984 | 24,0 | 363º | |
| FRANCIELE APARECIDA RAMOS | 20/8/1984 | 24,0 | 364º | |
| DENISE APARECIDA FERNANDES | 10/10/1984 | 24,0 | 365º | |
| DEBORA RAQUEL SANTOS MELLO | 26/1/1985 | 24,0 | 366º | |
| TATIANA DO AMARAL TURMINA | 24/5/1985 | 24,0 | 367º | |
| DANIELE APARECIDA RODRIGUES COSTA | 19/11/1985 | 24,0 | 368º | |
| EMILIA E DE ALMEIDA | 25/12/1985 | 24,0 | 369º | |
| ADRIANA ALMEIDA FERREIRA | 7/9/1986 | 24,0 | 370º | |
| SIMONE DE JESUS PORTELLA | 22/10/1986 | 24,0 | 371º | |
| AMANDA DA SILVEIRA | 13/3/1987 | 24,0 | 372º | |
| SILMARA DO ROCIO GUIMARÃES PINHEIRO | 16/6/1987 | 24,0 | 373º | |
| VIVIANE DE RAMOS PADILHA | 21/7/1987 | 24,0 | 374º | |
| SOPHIA FERRAZ KOBACHUK | 17/6/1988 | 24,0 | 375º | |
| SILMARA DOS SANTOS CORTES | 27/9/1988 | 24,0 | 376º | |
| ROSANA DA LUZ DOS SANTOS | 10/7/1989 | 24,0 | 377º | |
| GILMARA APARECIDA COLAÇO | 28/7/1989 | 24,0 | 378º | |
| VALERIA DE LIMA CORTES | 20/8/1989 | 24,0 | 379º | |
| ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS | 30/9/1989 | 24,0 | 380º | |
| DIENIFFER GOLL KAIS | 15/12/1989 | 24,0 | 381º | |
| DANIELE C DE OLIVEIRA | 29/1/1990 | 24,0 | 382º | |
| BRUNA FABIA COLAÇO DA VEIGA | 29/8/1990 | 24,0 | 383º | |
| RAFAELA DE FÁTIMA POLATO DOS SANTOS | 10/9/1990 | 24,0 | 384º | |
| DAYANE GOLVEIA DA SILVEIRA | 3/12/1990 | 24,0 | 385º | |
| CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO | 8/3/1991 | 24,0 | 386º | |
| ANGELITA ALBERTI BAPTISTA | 17/8/1991 | 24,0 | 387º | |
| TATIANE FERREIRA COLAÇO | 29/9/1991 | 24,0 | 388º | |
| ANDRESSA APARECIDA DA SILVA | 18/1/1992 | 24,0 | 389º | |
| EVA DO CARMO GOGOLA DO VALE | 17/5/1992 | 24,0 | 390º | |
| LUCILENE LUZIA GANZERT | 18/9/1992 | 24,0 | 391º | |
| LEILA DE FATIMA SANTOS BUENO | 13/1/1993 | 24,0 | 392º | |
| ANA PAULA F.PADILHA | 24/2/1993 | 24,0 | 393º | |
| CASSIANE MARTINS | 19/3/1993 | 24,0 | 394º | |
| MIRIAN FRANCIELE VIDAL CORDEIRO | 16/4/1993 | 24,0 | 395º | |
| PHAMELA MARTINS VALERIO | 29/8/1993 | 24,0 | 396º | |
| LETICIA R SCHULTZ | 15/11/1993 | 24,0 | 397º | |
| LETICIA RODRIGUES SCHULTZ | 15/11/1993 | 24,0 | 398º | |
| ERICA PORTES RAMOS | 8/1/1994 | 24,0 | 399º | |
| NICOLEN WOTCOSKI GONÇALVES COLAÇO | 5/4/1994 | 24,0 | 400º | |
| DARLAN DOS SANTOS GUERBER | 24/4/1994 | 24,0 | 401º | |
| MICHELE APARECIDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA | 23/6/1994 | 24,0 | 402º | |
| TAYLANNE SILVEIRA LUCAS | 4/10/1994 | 24,0 | 403º | |
| PRISCILA DURAU DE QUADROS | 14/10/1994 | 24,0 | 404º | |
| KETELYN KARLA SILVA CAMARGO | 2/1/1995 | 24,0 | 405º | |
| PAMELA HEYMOWSKI LIMA | 1/2/1995 | 24,0 | 406º | |
| MARCIANA MAURER AGUIAR | 10/5/1995 | 24,0 | 407º | |
| MARIA CAROLINA AUGUSTINHAK | 11/5/1995 | 24,0 | 408º | |
| AMANDA CARVALHO DIAS | 17/11/1995 | 24,0 | 409º | |
| JESSICA DE OLIVEIRA KADES | 25/11/1995 | 24,0 | 410º | |
| DAIANE CAROLINE DAS NEVES DA SILVA | 18/1/1996 | 24,0 | 411º | |
| ALANA LIMA LOURENÇO | 17/2/1996 | 24,0 | 412º | |
| ANDREY DA SILVA FAVILE | 20/4/1996 | 24,0 | 413º | PCD |
| TATIANE DE FÁTIMA SAMPAIO DE CAMPOS | 18/6/1996 | 24,0 | 414º | |
| ANA PAULA TIMOTEO DE AUGUSTINHO | 28/10/1996 | 24,0 | 415º | |
| MATHEUS SIQUEIRA MACHADO | 2/11/1998 | 24,0 | 416º | |
| EVA MARIA FONSECA BERNARDES | 20/1/1959 | 23,0 | 417º | |
| ALDA MARIA NIZZIO | 28/7/1963 | 23,0 | 418º | |
| TEREZINHA DE JESUS COLAÇO | 12/11/1969 | 23,0 | 419º | |
| MARIA DINACIR DE CORDULA | 27/1/1971 | 23,0 | 420º | |
| ROSEMERI MORDASKI DRANKA | 28/7/1973 | 23,0 | 421º | |
| ELIANE SCHARNOVEBER | 3/3/1974 | 23,0 | 422º | |
| WILMARA ANHAIA FERNANDES | 28/6/1974 | 23,0 | 423º | |
| SILVANA LIMA DOS SANTOS | 10/8/1978 | 23,0 | 424º | |
| EDINA NOVAES DOS SANTOS | 10/6/1980 | 23,0 | 425º | |
| ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | 12/5/1981 | 23,0 | 426º | |
| KELEN ADRIANE PEDROSO VON KRUGER | 9/6/1981 | 23,0 | 427º | |
| GESSICA ANDRESSA DE OLIVEIRA JAQUES | 12/9/1987 | 23,0 | 428º | |
| CECILIANO S DE OLIVEIRA | 26/5/1954 | 20,0 | 429º | |
| CLEUSA MACHADO | 28/4/1959 | 20,0 | 430º | |
| TADEU CHICORA | 29/10/1961 | 20,0 | 431º | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NOELI MARIA DRANKA | 5/5/1962 | 20,0 | 432º | |
| JUCELIA DO ROCIO GOMULSKI | 28/11/1964 | 20,0 | 433º | |
| DIRCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA | 16/12/1967 | 20,0 | 434º | |
| INES HANC FIGURA | 29/1/1969 | 20,0 | 435º | |
| TEREZINHA LUZIA SAKOVICZ | 21/6/1969 | 20,0 | 436º | |
| MATILDE SAIA FIGURA | 28/8/1969 | 20,0 | 437º | |
| SOLANGE ZENI DE MELLO | 13/11/1969 | 20,0 | 438º | |
| ELIANE VIEIRA DE MELO | 25/2/1970 | 20,0 | 439º | |
| CLAUDIA APARECIDA PRZYBYCHESKI | 29/11/1971 | 20,0 | 440º | |
| MARCIA DA LUZ PIRES DE LARA | 25/3/1972 | 20,0 | 441º | |
| MARINA SAMPAIO ROSA | 24/5/1972 | 20,0 | 442º | |
| MARINEI SAMPAIO ROSA | 24/5/1972 | 20,0 | 443º | |
| TEREZINHA PEDRO KFIATKOSKI | 10/9/1972 | 20,0 | 444º | |
| MARIA CRISTINA BARBOSA GERALDINO | 20/9/1972 | 20,0 | 445º | |
| JURACI ROSA GOSLAR SANTOS | 27/9/1972 | 20,0 | 446º | |
| MARISA DE JESUS LOPES | 26/11/1972 | 20,0 | 447º | |
| ROSICLER DANIELSKI | 11/9/1973 | 20,0 | 448º | |
| CLEUSA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES | 28/12/1973 | 20,0 | 449º | |
| MARIA ANTONIA PEDROSO PAVÃO | 15/3/1974 | 20,0 | 450º | |
| ANA CRISTINA DE LARA | 9/7/1974 | 20,0 | 451º | |
| LUCELIA DO ROCIO DE LARA SCHULTZ | 31/8/1974 | 20,0 | 452º | |
| IVONETE APARECIDA DE ALMEIDA RICARDO LESKI | 17/12/1974 | 20,0 | 453º | |
| GRACILEIA APARECIDA GUERBER | 13/1/1975 | 20,0 | 454º | |
| ELMA DE FÁTIMA POLATO CARVALHO | 13/4/1975 | 20,0 | 455º | |
| NEUSA APARECIDA COELHO SCHMIDT | 17/4/1975 | 20,0 | 456º | |
| LOURDES BATISTA GOGOLA | 20/9/1975 | 20,0 | 457º | |
| SOELI VIEIRA | 10/2/1976 | 20,0 | 458º | |
| ROSANA DE FÁTIMA CARVALHO | 1/7/1976 | 20,0 | 459º | |
| ELIANE UKAN | 30/7/1976 | 20,0 | 460º | |
| MARIA BENEDITA PINTO POLATO | 11/10/1976 | 20,0 | 461º | |
| MARIA ROSANA PEDROSO | 16/10/1976 | 20,0 | 462º | |
| IVONETE APARECIDA PAULA FERREIRA | 9/3/1977 | 20,0 | 463º | |
| GIOVANA FERNANDES | 31/1/1978 | 20,0 | 464º | |
| ANDREA DE FATIMA CORREA | 4/6/1978 | 20,0 | 465º | |
| MARLI BENEDITA SOARES FERREIRA | 20/7/1978 | 20,0 | 466º | |
| ROZELIA OPOLZ CAMARGO | 3/8/1978 | 20,0 | 467º | |
| ROSENI DO ROCIO PADILHA GOLL | 16/8/1979 | 20,0 | 468º | |
| DORACI DO NASCIMENTO | 24/8/1979 | 20,0 | 469º | |
| LUCELI CRISTINA SILVA FERREIRA | 29/2/1980 | 20,0 | 470º | |
| ANDREA MARIA L MACHADO | 16/3/1980 | 20,0 | 471º | |
| MARIA LUCIA AMARAL DE RAMOS | 16/3/1980 | 20,0 | 472º | |
| LUCIMARA SILVA DA SILVEIRA | 14/5/1980 | 20,0 | 473º | |
| SIDINEA DE LIMA CARDOSO | 13/7/1980 | 20,0 | 474º | |
| CINTHYA CARDOSO COLAÇO | 3/11/1980 | 20,0 | 475º | |
| LUCIANE DE FÁTIMA BERNARDES MAYER | 25/12/1980 | 20,0 | 476º | PCD |
| LIDIANE DO ROCIO SODRÉ RÉGIS | 27/6/1981 | 20,0 | 477º | |
| JOCIMARA MAKOSKI DA LUZ | 3/9/1981 | 20,0 | 478º | |
| MICELI SOARES | 26/1/1982 | 20,0 | 479º | |
| ADRIANA LUCIANO GOMES DE SOUZA | 11/1/1983 | 20,0 | 480º | |
| LUCIA WAGNER MACIEL DOS REIS | 22/1/1983 | 20,0 | 481º | |
| ELIZETE DE JESUS ALMEIDA SOARES | 10/3/1983 | 20,0 | 482º | |
| JOCELIA APARECIDA DOS SANTOS NARDES | 29/10/1983 | 20,0 | 483º | |
| VILMA DE CASTILHOS GOMULSKI | 14/7/1984 | 20,0 | 484º | |
| ELIANE DAS GRAÇAS GRITTEN VIEIRA | 22/11/1984 | 20,0 | 485º | PCD |
| VANESSA LOBO DE BARROS | 30/3/1985 | 20,0 | 486º | |
| KRISLAINE APARECIDA DOMINGUES | 22/2/1986 | 20,0 | 487º | |
| EMERSON DOS SANTOS | 24/12/1987 | 20,0 | 488º | |
| CASSIELE DE S TIMOTEO | 7/3/1988 | 20,0 | 489º | |
| EDINEA APARECIDA DE ALMEIDA KNOPIK | 1/6/1988 | 20,0 | 490º | |
| PATRICIA DO ROCIO CASTILHO | 30/6/1988 | 20,0 | 491º | |
| GLEDERSON NAPOLEAO VIDAL LOPES | 20/1/1989 | 20,0 | 492º | |
| FRANCIANE SILVEIRA | 17/2/1989 | 20,0 | 493º | |
| JULIETE DE LIMA BRACHAQUE | 2/7/1989 | 20,0 | 494º | |
| ELIZIANA DOS SANTOS MAEVRS | 20/10/1989 | 20,0 | 495º | |
| GISELE DE FÁTIMA RIBAS PEREIRA | 30/1/1990 | 20,0 | 496º | |
| CLAUDINEA R CUNHA | 22/8/1990 | 20,0 | 497º | |
| LUCIANE APARECIDA MATEUS CARVALHO | 13/11/1990 | 20,0 | 498º | |
| SAMANTHA APARECIDA DA SILVA MACHADO | 3/1/1991 | 20,0 | 499º | |
| BRUNA SOUZA CZARNESKI | 13/3/1991 | 20,0 | 500º | |
| ROSILDA RIBEIRO COSTA | 7/8/1991 | 20,0 | 501º | |
| TUANY DEBORA MACHADO | 14/10/1991 | 20,0 | 502º | |
| EVELIN CRISTINA LARA DE SOUZA | 8/12/1992 | 20,0 | 503º | |
| LARISSA GOMES BENTECORSKI | 13/2/1993 | 20,0 | 504º | |
| GLEICIELE MARIA COSTA CHAGAS | 17/7/1993 | 20,0 | 505º | |
| ANGELITA ANDRADE ALMEIDA | 12/1/1994 | 20,0 | 506º | |
| EDUARDA FRANCISCA DA SILVA | 29/5/1994 | 20,0 | 507º | |
| SABRINA BALCER PADILHA | 14/6/1994 | 20,0 | 508º | |
| FERNANDO FERREIRA TRINDADE | 25/12/1994 | 20,0 | 509º | |
| MICHEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA | 26/2/1996 | 20,0 | 510º | |
| ALANA LIMA DE LARA | 3/3/1996 | 20,0 | 511º | |
| JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA | 8/6/1996 | 20,0 | 512º | |
| GIOVANE MATHEUS NEVES PINTO | 20/11/1996 | 20,0 | 513º | |
| ECTOR MATEUS CHUVES | 11/3/1997 | 20,0 | 514º | |
| MARINES OPOLES | 08/04/1972 | 20,0 | 515º | |
| MARLI DE JESUS PADILHA DE ANHAIA | 6/8/1964 | 9,0 | 516º | |
| DIRCELIA APARECIDA R CARVALHO TRUBER | 5/6/1967 | 6,0 | 517º | |
| ROSELI COLAÇO DE OLIVEIRA TORRES | 12/6/1968 | 6,0 | 518º | |
| ADRIANA GONÇALVES BARBOSA | 8/1/1977 | 6,0 | 519º | |
| LUCIANA MARIA POLATO | 9/2/1968 | 3,0 | 520º | |
| NILMARA DOS SANTOS BAPTISTA | 2/5/1982 | 3,0 | 521º | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VERA LUCIA OPOLIS DOS SANTOS | 3/2/1964 | 0,0 | 522º | |
| ADRIANA DA LUZ BARBOSA | 11/3/1973 | 0,0 | 523º | |
| SILMARA APARECIDA DE LARA SCHULTZ | 11/7/1977 | 0,0 | 524º | |
| KARINA DA PIEDADE ALICE | 14/8/1979 | 0,0 | 525º | |
| SANDRA MARA ZELA FELIPPE | 16/3/1980 | 0,0 | 526º | |
| ROSILDA DO ROCIO DOS ANJOS BATISTA | 27/12/1981 | 0,0 | 527º | |
| CLAUDIA REGINA S C OLIVEIRA | 10/4/1992 | 0,0 | 528º | |
| VALKIRIA GEMIN FRESSATO | 28/9/1992 | 0,0 | 529º | |
| ANA CAROLINE COLAÇO DA SILVA | 29/9/1994 | 0,0 | 530º | |
| TAUANA CARLA FELIPPE DOS PASSOS | 21/7/1996 | 0,0 | 531º | |
| PATRICIA LINS | 25/10/1996 | 0,0 | 532º | |

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**

| NOME | DT. NASCIMENTO | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|
| JOSÉ OTAVIO ZBONICK | 2/1/1967 | 88,0 | 1º |
| MARIO MORDASKI | 2/5/1966 | 84,8 | 2º |
| ELEUTÉRIO SODRÉ NETO | 9/10/1951 | 80,0 | 3º |
| SEBASTIÃO SILVA COELHO | 28/8/1963 | 80,0 | 4º |
| ISIEL VIEIRA SAMPAIO | 22/7/1964 | 80,0 | 5º |
| JOSÉ WILSON BENEDITO GUELBERT | 3/6/1965 | 80,0 | 6º |
| CARLOS ROBERTO PINTO TORRES | 18/12/1969 | 80,0 | 7º |
| JOAO ROBERTO KUGERATSKI | 18/12/1971 | 80,0 | 8º |
| JOSE LUIZ DE LIMA MACIEL | 19/6/1956 | 74,0 | 9º |
| NILSON DO ROCIO MARTINS MANHÃES | 5/12/1964 | 65,0 | 10º |
| MARCOS GOMES DE SOUZA | 23/10/1977 | 54,0 | 11º |
| AMAURY RIBAS XAVIER | 19/1/1965 | 49,0 | 12º |
| SAMUEL BILL FERREIRA | 9/1/1988 | 48,0 | 13º |
| CESAR RAMOS DE OLIVEIRA | 11/11/1966 | 45,0 | 14º |
| ANTONIO CORREA | 5/8/1959 | 44,0 | 15º |
| JAIR GONÇALVES CORREIA | 22/12/1962 | 42,0 | 16º |
| NADIR BENEDITO SCHARNOVEBER ALVES | 15/7/1984 | 39,0 | 17º |
| JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA | 6/4/1980 | 38,0 | 18º |
| PAULO SANTOS LIMA | 16/9/1981 | 37,0 | 19º |
| ANTONIO CESAR PORTES DA ROSA | 10/1/1971 | 35,0 | 20º |
| LUIZ OLIZETE LIMA DE SOUZA | 10/11/1973 | 33,6 | 21º |
| ALISSON POLATO DE SOUZA | 16/7/1981 | 33,0 | 22º |
| EBERTON LIMA DE OLIVEIRA | 23/4/1984 | 33,0 | 23º |
| MARCELO DOS SANTOS | 8/8/1974 | 32,6 | 24º |
| JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | 6/10/1960 | 32,4 | 25º |
| LUIZ CARLOS DOS SANTOS | 1/7/1962 | 32,0 | 26º |
| AIRTON RODRIGUES COSTA | 11/11/1977 | 32,0 | 27º |
| RODRIGO TEIXEIRA SOARES | 12/1/1994 | 31,0 | 28º |
| EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO | 12/5/1987 | 30,0 | 29º |
| ARIVALDO PORTELLA | 21/10/1963 | 29,0 | 30º |
| ANTONIO VICENTE DA SILVA SANTOS | 18/7/1964 | 29,0 | 31º |
| ROBERTO FERREIRA DA SILVA | 26/6/1966 | 29,0 | 32º |
| GEVERSON LUIS DE PAULA | 10/11/1972 | 29,0 | 33º |
| JOÃO GIOVANE BAIERES DE LIMA | 8/5/1977 | 28,0 | 34º |
| MARCELO PEREIRA DOS SANTOS | 25/11/1981 | 27,0 | 35º |
| MARIANO ROMAN JUNIOR | 2/5/1983 | 27,0 | 36º |
| ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES | 11/8/1987 | 27,0 | 37º |
| ROGERIO DO CARMO CASTRO DE LIMA | 19/5/1976 | 26,0 | 38º |
| SAMUEL SILVA PEDROSO | 24/9/1979 | 26,0 | 39º |
| ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO | 28/5/1984 | 24,0 | 40º |
| PAULO ANDERSON XAVIER PAIS | 12/7/1986 | 24,0 | 41º |
| BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO | 27/1/1992 | 24,0 | 42º |
| LUCAS MOREIRA ANTUNES | 14/7/1994 | 24,0 | 43º |
| RONALDO DE JESUS CARDOSO DE LIMA | 2/11/1994 | 24,0 | 44º |
| ALFREDO CAETANO DA CRUZ | 9/10/1965 | 23,0 | 45º |
| JOÃO WAGNER | 1/7/1974 | 23,0 | 46º |
| GIOVANI CAMARGO DE RAMOS | 26/4/1976 | 23,0 | 47º |
| RONALDO FERNANDES | 14/6/1980 | 23,0 | 48º |
| NEURIVALDO DE LIMA | 14/8/1958 | 20,4 | 49º |
| MIGUEL DO ROCIO SANTOS BATISTA | 29/6/1955 | 20,0 | 50º |
| GELSON CLODOALDO SCHLIZINSKI | 18/4/1970 | 20,0 | 51º |
| SERGIO DO NASCIMENTO | 26/7/1977 | 20,0 | 52º |
| BENEDITO NELSON FERREIRA GUIMARÃES | 10/7/1980 | 20,0 | 53º |
| LUIZ FABIANO FERREIRA CARDOSO | 21/11/1981 | 20,0 | 54º |
| ORLEI THIAGO FERREIRA DA LUZ | 31/3/1984 | 20,0 | 55º |
| RAFAEL RIBAS | 20/2/1985 | 20,0 | 56º |
| RODRIGO SANTIAGO | 13/3/1988 | 20,0 | 57º |
| JULIANO SAMPAIO DE CAMPOS | 17/1/1989 | 20,0 | 58º |
| RONALDO ADRIANO PINTO KRASINSKI | 11/9/1989 | 20,0 | 59º |
| EDERSON SLUSARZ | 9/10/1994 | 20,0 | 60º |
| HEITOR POLATO | 18/9/1959 | 0,0 | 61º |
| JOAO MARIA TEIXEIRA | 26/9/1961 | 0,0 | 62º |
| LUIZ ROBERTO AMORIN | 14/9/1962 | 0,0 | 63º |
| ANDRE CORREA | 3/11/1980 | 0,0 | 64º |
| VANDERLEY PADILHA DE ANHAIA | 12/11/1986 | 0,0 | 65º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Lapa, 05 de outubro de 2015.

***ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN***
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FF127E41

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.
**EMPRESA DETENTORA:** Duomed – Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drº. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500 G ANTISÉPTICO PARA MÃOS E BRAÇOS COM GLICERINA SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO | CICLOFARMA | FR | 200 | 3,39 | 678,00 |
| 6 | CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML | RIOQUMICA | FR | 36 | 5,87 | 211,32 |
| 27 | AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | DESCARPACK | UN | 55000 | 0,04 | 2.200,00 |
| 33 | CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | DESCARPACK | UN | 3000 | 0,47 | 1.410,00 |
| 35 | CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL | DESCARPACK | UN | 12000 | 0,44 | 5.280,00 |
| 36 | EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE,TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C | DESCARPACK | UN | 20500 | 0,84 | 17.220,00 |
| 37 | EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MICROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C | DESCARPACK | UN | 100 | 0,84 | 84,00 |
| 44 | SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33,; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA | BD | UN | 21000 | 0,17 | 3.570,00 |
| 47 | SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS | DESCARPACK | UN | 52000 | 0,14 | 7.280,00 |
| 48 | SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS | DESCARPACK | UN | 12000 | 0,27 | 3.240,00 |
| 68 | LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN | DESCARPACK | CX | 350 | 10,90 | 3.815,00 |
| 88 | APARELHO DE PRESSÃO WELCH TYCOS. MODELO: DURA SHOCK ANEROID DS44 | WELCH ALLYN | UN | 1 | 352,00 | 352,00 |
| 101 | LANTERNA CLINICA COM BATERIA EMBUTIDA PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS EM GERAL | PREMIUM | UN | 10 | 7,10 | 71,00 |
| 102 | BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM | EMBRAMED | UN | 600 | 0,35 | 210,00 |
| 142 | SONDA GÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | BIOSANI | UN | 30 | 0,82 | 24,60 |
| 180 | LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E1PROCEDÊNCIA | MAXICORE | CX | 2 | 13,49 | 26,98 |
| 181 | LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | MAXICORE | CX | 6 | 13,49 | 80,94 |
| 182 | LAMINA DE BISTURI N° 22, LÂMINA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E1PROCEDÊNCIA | MAXICORE | CX | 9 | 13,49 | 121,41 |
| 184 | SAPATILHAS PROPÉ COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO MALHA, COM SOLADO LONADO, E COM APLICAÇÃO DE UMA RESINA ANTIDERRAPANTE. A EXCELENTE ELASTICIDADE DO TECIDO DE MALHA PERMITE QUE UM SÓ TAMANHO ATENDA TODA A GRADE DE NUMERAÇÃO DE CALÇADOS. COD. C29003 | DESCARPACK | UN | 70 | 1,06 | 74,20 |
| 242 | SACO PLÁSTICO 28X42 PEAD ALTA DENSIDADE | AZEPLAST | UN | 500 | 0,24 | 120,00 |
| 244 | SACO PLÁSTICO 40X60 PEAD ALTA DENSIDADE | AZZEPLAST | UN | 500 | 0,36 | 180,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$ 46.249,45** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de setembro de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***VENICIOS SOUZA SPOSITO***
Duomed – Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**500739C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2015-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.
**EMPRESA DETENTORA:** Odontomed Canaã Ltda

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drº. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 69 | LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN | NUGARD | CX | 1500 | 10,60 | 15.900,00 |
| 81 | LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL AMBIDESTRA, TAMANHO MEDIO (ÚNICO) MÃO ÚNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRÉ-ENTALCADA, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVENDO MANTER A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185, DE 22/10/2001-ANVISA PCTE COM 100 UN | LAGROTA | PCT | 10 | 2,50 | 25,00 |
| 84 | PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, NA COR AZUL. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | STERMED | UN | 300 | 0,25 | 75,00 |
| 85 | PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO E FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA E LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, NA COR ROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | STERMED | UN | 300 | 0,25 | 75,00 |
| 132 | SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 12, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S | STERMED | UN | 10 | 1,86 | 18,60 |
| 217 | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16CM CURVA | ABC | UN | 4 | 14,00 | 18,60 |
| **VALOR TOTAL.....R$ 16.149,60** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de setembro de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***CLEODIMAR DONIZETTI MORETI***
Odontomed Canaã LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FD95145A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2015**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2015-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.
**EMPRESA DETENTORA:** Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drº. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS | ANDREONI | PC | 1000 | 4,08 | 4.080,00 |
| 72 | ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS | ANDREONI | PC | 1000 | 5,69 | 5.690,00 |
| 73 | ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS | ANDREONI | PC | 1000 | 7,35 | 7.350,00 |
| 192 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100MMX100M | ESTERILCARE | RL | 40 | 29,80 | 1.192,00 |
| 241 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT, BRANCO- LEITOSO | EREPLAST | UN | 2000 | 0,29 | 580,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$ 18.892,00** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de setembro de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR***
Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7C6B058A

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2015

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2015-PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015-PML**

**CONTRATANTE:** Município de Loanda.
**EMPRESA DETENTORA:** Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drº. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS | SR | UN | 27000 | 0,09 | 2.430,00 |
| 49 | SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3ML, COM BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | SR | UN | 500 | 0,09 | 45,00 |
| 50 | SERINGA PLASTIPACK ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 5ML, COM BICO LUER-LOCK DE ROSCA DUPLA , ÊMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | SR | UN | 1500 | 0,10 | 150,00 |
| 97 | ESTETOSCÓPIO DUOSCOPIC ADULTO | ADVANTIVE | UN | 28 | 6,50 | 182,00 |
| 100 | UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL | OXIGEL | UN | 40 | 7,46 | 298,40 |
| 179 | KIT SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, CAPACIDADE 2000ML, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, REGISTRO NA ANVISA | BIOTEC | KIT | 6 | 25,34 | 152,04 |
| 198 | CUBA RETANGULAR INOX 30 X 20 X 04 CM | ARTINOX | UN | 2 | 44,72 | 89,44 |
| 222 | CABO PARA PINÇA HEMOSTÁTICA CH 01 (2,5M) PINO 6,35MM (ACESSÓRIO PARA BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX) | SIMILAR | UNI | 2 | 60,75 | 121,50 |
| 223 | CABO PARA PINÇA HEMOSTÁTICA CHP 02 (2,5M) PINO 3,97MM (ACESSÓRIO PARA BISTURI ELETRÔNICO DELTRONIX) | SIMILAR | UN | 2 | 60,75 | 121,50 |
| 226 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL MD 700 LX, POSSUI CAPA PROTETORA | SIGMED | UN | 2 | 290,00 | 580,00 |
| **VALOR TOTAL.....R$ 4.169,88** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de setembro de 2015.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI***
Prefeito Municipal de Loanda

***CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS***
Efetive Produtos Médicos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1DB956A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### GABINETE/SECRETARIA
### LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestações Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 13.334.960,86 | 9.725.650,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**10EE0573

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### ANEXO I DA LEI 1.372/2015

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C) - LDO, nº 1372 de 01/10/2015

| LRF, art 4º, § 1º | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | 2016 | | | 2017 | | | 2018 | | |
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 16.430.469,85 | 15.588.681,07 | 5,303 | 17.827.060,01 | 16.047.114,11 | 5,466 | 19.255.918,86 | 16.445.259,55 | 5,623 |
| Receitas Primárias (I) | 16.319.473,41 | 15.483.371,36 | 5,267 | 17.706.628,90 | 15.938.707,47 | 5,429 | 19.123.159,14 | 16.331.877,89 | 5,585 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesa Total | 16.430.469,85 | 15.588.681,07 | 5,303 | 17.827.060,01 | 16.047.114,11 | 5,466 | 19.255.918,86 | 16.445.259,55 | 5,623 |
| Despesas Primárias (II) | 16.159.489,65 | 15.331.584,11 | 5,216 | 17.724.196,67 | 15.954.521,18 | 5,435 | 19.148.027,10 | 16.353.116,04 | 5,592 |
| Resultado Primário III = (I-II) | 159.983,76 | 151.787,25 | 0,052 | (17.567,77) | (15.813,71) | (0,005) | (24.867,96) | (21.238,15) | (0,007) |
| Resultado Nominal | 59.365,40 | 56.323,91 | 0,019 | (232.711,41) | (209.476,30) | (0,071) | 879.138,77 | 750.816,69 | 0,257 |
| Dívida Pública Consolidada | 387.151,08 | 367.316,02 | 0,125 | 148.668,00 | 133.824,22 | 0,046 | 140.028,00 | 119.589,04 | 0,041 |
| Dívida Consolidada Líquida | (618.782,50) | (587.080,17) | (0,200) | (851.493,91) | (766.476,35) | (0,261) | 27.644,86 | 23.609,72 | 0,008 |

| O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: | | | |
|---|---|---|---|
| VARIÁVEIS | 2016 | 2017 | 2018 |
| PIB real (Crescimento % anual) | 3,000 | 3,000 | 3,000 |
| Inflação média (% anual) | 5,400 | 5,400 | 5,400 |
| PIB estadual previsto | 309.818.000,00 | 326.124.000,00 | 342.430.000,00 |
| PIB estadual realizado | 309.818.000,00 | 326.124.000,00 | 342.430.000,00 |

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Tecnico em Contabilidade

***GILMAR JOSE LOTH***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**D190D953

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO II DA LEI Nº 1.372/2015

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C) - LDO, nº 1372 de 01/10/2015; Realização da despesa por: Empenho

| LRF, art 4º, § 2º, inciso I | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | Metas Previstas em 2014 (a) | % PIB | Metas Realizadas em 2014 (b) | % PIB | Variação Valor (c ) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 13.857.859,54 | 4,485 | ---- | ---- | ---- | 0,000 |
| Receitas Primárias (I) | 13.763.573,04 | 4,454 | 0,00 | 0,000 | (13.763.573,04) | (100,000) |
| Despesa Total | 16.314.756,08 | 5,280 | 0,00 | 0,000 | (16.314.756,08) | (100,000) |
| Despesas Primárias (II) | 15.900.156,08 | 5,146 | 0,00 | 0,000 | (15.900.156,08) | (100,000) |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | (2.136.583,04) | (0,691) | 0,00 | 0,000 | 2.136.583,04 | (100,000) |
| Resultado Nominal | (1.168.527,00) | (0,378) | 0,00 | 0,000 | 1.168.527,00 | (100,000) |
| Dívida Pública Consolidada | 1.022.228,09 | 0,331 | 0,00 | 0,000 | (1.022.228,09) | (100,000) |
| Dívida Consolidada Líquida | (988.709,34) | (0,320) | 0,00 | 0,000 | 988.709,34 | (100,000) |

| O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: | |
|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R$ 1,00 |
| PIB estadual previsto para 2014 | 308.986.000,00 |
| PIB estadual realizado para 2014 | 308.986.000,00 |

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Tecnico em Contabilidade

***GILMAR JOSE LOTH***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**F04D542D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO III DA LEI Nº 1.372/2015

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Seleção: Alteração em 01/01/2016 (C) - LDO, nº 1372 de 01/10/2015

| LRF, art 4º, § 1º | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | Valores a Preços Correntes | | | | | | | | | | | |
| | 2013 | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | |
| Receita Total | 11.300.000,00 | 13.209.778,00 | 16,900 | 13.857.859,54 | 4,910 | 16.430.469,85 | 18,560 | 17.827.060,01 | 8,500 | 19.255.918,86 | 8,020 | |
| Receitas Primárias (I) | 11.250.500,00 | 13.164.778,00 | 17,020 | 13.796.123,04 | 4,800 | 16.319.473,41 | 18,290 | 17.706.628,90 | 8,500 | 19.123.159,14 | 8,000 | |
| Despesa Total | 11.300.000,00 | 13.209.778,00 | 16,900 | 13.857.859,54 | 4,910 | 16.430.469,85 | 18,560 | 17.827.060,01 | 8,500 | 19.255.918,86 | 8,020 | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Primárias (II) | 10.784.400,00 | 12.745.179,00 | 18,180 | 13.326.859,54 | 4,560 | 16.159.489,65 | 21,260 | 17.724.196,67 | 9,680 | 19.148.027,10 | 8,030 |
| Resultado Primário III = (I-II) | 466.100,00 | 419.599,00 | (9,980) | 469.263,50 | 11,840 | 159.983,76 | (65,910) | (17.567,77) | (110,980) | (24.867,96) | 41,550 |
| Resultado Nominal | (5.009,00) | (43.638,00) | 771,190 | 67.234,32 | (254,070) | 59.365,40 | (11,700) | (232.711,41) | (492,000) | 879.138,77 | (477,780) |
| Dívida Pública Consolidada | 1.099.356,00 | 1.194.744,00 | 8,680 | 1.225.460,89 | 2,570 | 387.151,08 | (68,410) | 148.668,00 | (61,600) | 140.028,00 | (5,810) |
| Dívida Consolidada Líquida | 257.723,00 | 171.035,00 | (33,640) | 220.019,95 | 28,640 | (618.782,50) | (381,240) | (851.493,91) | 37,610 | 27.644,86 | (103,250) |
| Especificação | Valores a Preços Constantes | | | | | | | | | | |
| | 2013 | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % |
| Receita Total | 10.761.904,00 | 12.640.935,00 | 17,460 | 13.197.961,47 | 4,410 | 15.588.681,07 | 18,110 | 16.047.114,11 | 2,940 | 16.445.259,55 | 2,480 |
| Receitas Primárias (I) | 10.714.761,00 | 12.597.873,00 | 17,570 | 13.139.164,80 | 4,300 | 15.483.371,36 | 17,840 | 15.938.707,47 | 2,940 | 16.331.877,89 | 2,470 |
| Despesa Total | 10.761.904,00 | 12.640.935,00 | 17,460 | 13.197.961,47 | 4,410 | 15.588.681,07 | 18,110 | 16.047.114,11 | 2,940 | 16.445.259,55 | 2,480 |
| Despesas Primárias (II) | 10.270.857,00 | 12.196.343,00 | 13,330 | 12.692.247,18 | 4,070 | 15.331.584,11 | 20,790 | 15.954.521,18 | 4,060 | 16.353.116,04 | 2,500 |
| Resultado Primário III = (I-II) | 443.904,00 | 401.530,00 | (9,550) | 446.917,62 | 11,300 | 151.787,25 | (66,040) | (15.813,71) | (110,420) | (21.238,15) | 34,300 |
| Resultado Nominal | (4.770,00) | (41.758,00) | 775,430 | 64.032,69 | (253,340) | 56.323,91 | (12,040) | (209.476,30) | (471,910) | 750.816,69 | (458,430) |
| Dívida Pública Consolidada | 1.047.006,00 | 1.143.296,00 | 9,200 | 1.167.105,61 | 2,080 | 367.316,02 | (68,530) | 133.824,22 | (63,570) | 119.589,04 | (10,640) |
| Dívida Consolidada Líquida | 245.450,00 | 163.669,00 | (33,320) | 209.542,81 | 28,030 | (587.080,17) | (380,170) | (766.476,35) | 30,560 | 23.609,72 | (103,080) |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| 5,911 | 6,409 | 9,230 | 5,400 | 5,400 | 5,400 |

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Tecnico em Contabilidade

***GILMAR JOSE LOTH***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**8C025C36

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO IV DA LEI Nº 1.372/2015

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

| LRF, art. 4º, § 2º, inciso III | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio Líquido | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
| Patrimônio/Capital | 20.239.041,00 | 100,00 | 17.645.885,00 | 100,00 | 13.622.331,00 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 20.239.041,00 | 100,00 | 17.645.885,00 | 100,00 | 13.622.331,00 | 100,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| Patrimônio Líquido | 2014 | % | 2013 | % | 2012 | % |
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Tecnico em Contabilidade

***GILMAR JOSE LOTH***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**94B9ED2E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## ANEXO VII DA LEI Nº 1.372/2015

NATUREZA JURÍDICA NÃO ENCONTRADA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

| AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4, § 2, inciso V) | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tributo | Modalidade | Setores/ Programas/ Beneficiário | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
| | | | 2016 | 2017 | 2018 | |
| IPTU - Do Exercício | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Contribuintes que possuam um único imóvel com área construída de até 70 m² e renda de até 1 salário | 774,00 | 837,00 | 900,00 | Execução de atividades de fiscalização imobiliária, atualização de cadastro imobiliário municipal e atualização da planta genérica de valores |
| | | | | | | Execução de atividades de fiscalização imobiliária, atualização de cadastro imobiliário municipal e atualização da planta |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | genérica de valores |
| IPTU - Do Exercício | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Contribuinte que efetuar o pagamento integral do IPTU até a data de vencimento da 1ª parcela | 7.310,00 | 7.905,00 | 8.500,00 | |
| TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Contribuiente devidamente cadastrado como o Micro Empreendedor Individual | 516,00 | 558,00 | 600,00 | Contribuiente devidamente cadastrado como o Micro Empreendedor Individual |
| Total | | | 8.600,00 | 9.300,00 | 10.000,00 | |

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***SANDRO ZBITKOWSKI***
Tecnico em Contabilidade

***GILMAR JOSE LOTH***
Controle Interno

**Publicado por:**
Rodolfo Loth Júnior
**Código Identificador:**B3337333

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **008/2015** | **TOMADA DE PREÇO** | **08/09/2015** | **28/09/2015 28/09/2015** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA, TÉRREA EM ALVENARIA COM 32,60M², EM POÇO FRIO, PIÊN/PR** | **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ 04.775.220/0001-48 | **44.400,00** | **90(NOVENTA) DIAS** |

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**4BF22D28

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### PROCURADORIA GERAL
### DECRETO Nº 4649/2015

Regulamenta o IPTU e as Taxas de Serviços Públicos constantes na Lei Municipal nº573/01, de 27 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº805/05, de 23 de dezembro de 2005 - Tabela de Taxa de Coleta de Lixo, para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

**DECRETA:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, e legislações pertinentes.

**Art. 2º**As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo único - O responsável pelo Órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, tendo como parâmetro a UFM - Unidade Fiscal do Município para os valores monetários, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

**Art. 3º**São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

**CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

**Art. 4º**Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota constante nesse Código.

**Art. 5º**O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

**VVI = VT + VE,** onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VT= Valor Terreno
VE= Valor Edificação

**Art. 6º**O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

**VT = AT x VCM²T** onde:

VT = Valor do Terreno
AT = Área do Terreno
VCM²T = Valor corrigido do metro quadrado do terreno

**§ 1º** O valor corrigido do metro quadrado do terreno (VCM²T) será obtido através da Planta Genérica de Valores, expressos em Unidade Fiscal do Município - UFM, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor de metro quadrado do terreno urbano no Município. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais do terreno, levando-se em conta a situação, a pedologia e a topografia como está expresso na fórmula seguinte:

**VCM²T = VM²T x S x P x T**, onde:

**VM²T = F Localização x UFM**

F Localização = Fator de localização obtida da Planta Genérica de Valores
UFM = Unidade Fiscal do Município
S = Coeficiente corretivo de Situação
P = Coeficiente corretivo de Pedologia
T = Coeficiente corretivo de Topografia

**§ 2º** O coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido conforme a tabela que segue:

| SITUAÇÃO | COEFICIENTE |
|---|---|
| Normal | 1,00 |
| Esquina, mais de 1 frente | 1,10 |
| Vila/Galeria | 0,90 |
| Fundos/Encravado | 0,80 |
| Condomínio | 1,20 |
| Quadra | 1,10 |
| Gleba | 0,80 |

**§ 3º** O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

| PEDOLOGIA | COEFICIENTE |
|---|---|
| Argiloso | 0,80 |
| Arenoso | 0,90 |
| Rochoso | 0,80 |
| Inundável | 0,70 |
| Normal/Firme | 1,00 |
| Pantanoso | 0,80 |
| Combinação dos demais | 0,80 |

**§ 4º** O coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

| TOPOGRAFIA DO TERRENO | COEFICIENTE |
|---|---|
| Plano | 1,00 |
| Aclive | 0,90 |
| Declive | 0,70 |
| Irregular | 0,80 |

**Art. 7º**O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

**VE = Ae x VM²e,** onde:

VE = Valor da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM²e = Valor do metro quadrado da edificação

**§ 1º** O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja, e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, bancos, templos, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

**§ 2º** O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo do Valor da Edificação.

**§ 3º** O valor do metro quadrado da edificação referido neste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

| VM² e = VM² TI x CAT x C x ST onde: |
|---|
| ------ |
| 100 |

VM²e = Valor do metro quadrado da edificação
VM²TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação

| CAT = Coeficiente corretivo de categoria da edificação |
|---|
| 100 |

C = Coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação.

**§ 4º** O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI), expresso em UFM, será obtido através da seguinte tabela:

| TIPO DE EDIFICAÇÃO | UFM |
|---|---|
| Casa/Sobrado | 1,554 |
| Construção Precária | 0,400 |
| Apartamento | 2,555 |
| Loja | 1,038 |
| Galpão | 0,639 |
| Telheiro | 0,347 |
| Fábrica | 0,784 |
| Especial | 3,107 |

**§ 5º** A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos das informações da edificação e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I.

**§ 6º** O coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I - O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

| CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO | COEFICIENTE |
|---|---|
| Nova/ótima | 1,00 |
| Bom | 0,90 |
| Regular | 0,80 |
| Mau | 0,70 |

**§ 7º** Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído à edificação de acordo com as caracterizações: posição, situação de construção e fachada.

I - O coeficiente corretivo de subtipo será obtido através da seguinte tabela:

| TABELA DE SUB-TIPOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Caracterização | Posição | Situação da Construção | Fachada | ST |
| | | Frente | Alinhada | 0,950 |
| | Isolada | | Recuada | 1,000 |
| | | Fundos | Alinhada | 0,855 |
| | | | Recuada | 0,900 |
| | Geminada | Frente | Alinhada | 0,855 |
| Casa/Sobrado | | | Recuada | 0,900 |
| | | Fundos | Alinhada | 0,855 |
| | | | Recuada | 0,810 |
| | Conjugada | Frente | Alinhada | 0,902 |
| | | | Recuada | 0,950 |
| | | Fundos | Alinhada | 0,812 |
| | | | Recuada | 0,855 |
| | | Frente | Alinhada | 0,950 |
| | Isolada | | Recuada | 1,000 |
| | | Fundos | Alinhada | 0,855 |
| | | | Recuada | 0,900 |
| Construção | Geminada | Frente | Alinhada | 0,855 |
| Precária | | | Recuada | 0,900 |
| | | Fundos | Alinhada | 0,855 |
| | | | Recuada | 0,810 |
| | Conjugada | Frente | Alinhada | 0,902 |
| | | | Recuada | 0,950 |
| | | Fundos | Alinhada | 0,812 |
| | | | Recuada | 0,855 |
| | | Frente | Alinhada | 0,950 |
| | Isolada | | Recuada | 1,000 |
| | | Fundos | Alinhada | 0,855 |
| | | | Recuada | 0,900 |
| | Geminada | Frente | Alinhada | 0,855 |
| Loja | | | Recuada | 0,900 |
| | | Fundos | Alinhada | 0,855 |
| | | | Recuada | 0,810 |
| | Conjugada | Frente | Alinhada | 0,902 |
| | | | Recuada | 0,950 |
| | | Fundos | Alinhada | 0,812 |
| | | | Recuada | 0,855 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Galpão | Qualquer | Qualquer | Qualquer | 1,000 |
| Telheiro | Qualquer | Qualquer | Qualquer | 1,000 |
| Fábrica | Qualquer | Qualquer | Qualquer | 1,000 |
| Especial | Qualquer | Qualquer | Qualquer | 1,000 |

**Art. 8º**Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

**§ 1º** Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

| |
|---|
| FRAÇÃO IDEAL = área da unidade x área do terreno |
| ---------- |
| Área total edificada |

**§ 2º** Para o cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

| |
|---|
| TESTADA IDEAL = área da unidade x testada |
| ---------- |
| área total edificada |

**Art. 9º**A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

**DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU**

**Art. 10 -**A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data em que for devido o primeiro pagamento.

**Art. 11 -**O lançamento e arrecadação do IPTU serão feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

**Art. 12 -**O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA específico.

**§ 1º** As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 10 de março, ou
1ª parcela - no dia 10 de março;
2ª parcela - no dia 10 de abril;
3ª parcela - no dia 10 de maio;
4ª parcela - no dia 10 de junho;
5ª parcela - no dia 10 de julho;
6ª parcela - no dia 12 de agosto;
7ª parcela - no dia 10 de setembro;
8ª parcela - no dia 10 de outubro;
9ª parcela - no dia 11 de novembro;
10ª parcela - no dia 10 de dezembro.

**Art. 13 -**A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - Quando se tratar de lançamento suplementar;

II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data de vencimento desta, ou seja, a mesma data do vencimento da 1a parcela, esse valor total será reduzido em 10 % (dez por cento).

**DO LANÇAMENTO**

**Art. 14 -**Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através da entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em Órgão de Imprensa Local ou afixado na Prefeitura.

**Art. 15 -**Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

**Art. 16 -**Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia.

Parágrafo único - Nos casos de expedição fraudulenta de guias de recolhimento, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que as houverem subscrito ou fornecido.

**Art. 17 -**Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

**DAS ISENÇÕES**

**Art. 18 -**As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão reconhecidas, anualmente, mediante requerimento do interessado.

**§ 1º** Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

**§ 2º** O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 28 de fevereiro de 2016.

**§ 3º** O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.

**Art. 19 -**Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento à Prefeitura até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

**Art. 20 -**As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

**Art. 21 -**Quando não cumpridas às exigências determinadas na lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetivou o benefício.

**DAS CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 22 -**As contribuições de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

**§ 1º** As taxas serão calculadas de acordo com a Lei nº805/05 de 23 de dezembro de 2005 e reajustadas conforme a Unidade Fiscal do Município de Piraquara (UFM).

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 23 -**A Planta Genérica de Valores faz parte integrante do regulamento.

**Art. 24 -**A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

**Art. 25 -**O valor da UFM fica estabelecido em R$ 406,17 (Quatrocentos e seis reais e dezessete centavos).

**Art. 26 -**Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2015.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - TABELAS DE PONTOS POR CATEGORIA**

| ESTRUTURA | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alvenaria | 10 | 5 | 18 | 8 | 20 | 20 | 20 | 23 |
| Concreto | 22 | 22 | 25 | 15 | 23 | 23 | 23 | 24 |
| Metálica | 18 | 6 | 24 | 20 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Madeira | 8 | 3 | 16 | 6 | 15 | 15 | 15 | 22 |
| Taipa | 3 | 1 | 10 | 3 | 10 | 10 | 10 | 20 |
| Outros | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| PISO | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
| Terra Batida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cimentado | 3 | 1 | 7 | 3 | 5 | 2 | 5 | 10 |
| Mosaico | 8 | 5 | 9 | 6 | 6 | 5 | 6 | 11 |
| Cerâmica | 8 | 5 | 8 | 6 | 6 | 5 | 6 | 11 |
| Taco | 7 | 4 | 10 | 5 | 5 | 3 | 5 | 10 |
| Assoalho/Madeira | 7 | 4 | 10 | 5 | 5 | 3 | 5 | 10 |
| Pedra | 10 | 7 | 12 | 8 | 5 | 6 | 8 | 12 |
| Paviflex | 10 | 7 | 12 | 8 | 6 | 6 | 6 | 11 |
| Granilita | 10 | 7 | 12 | 10 | 9 | 10 | 9 | 13 |
| Mármore | 14 | 9 | 14 | 14 | 12 | 12 | 12 | 15 |
| Granito | 13 | 9 | 13 | 13 | 11 | 12 | 11 | 14 |
| Outros | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| REVEST. INTERNO | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
| Sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cal | 3 | 1 | 5 | 3 | 1 | 0 | 1 | 7 |
| Látex | 8 | 5 | 8 | 6 | 2 | 0 | 2 | 8 |
| Óleo | 8 | 3 | 8 | 6 | 2 | 0 | 2 | 8 |
| Cerâmica | 9 | 8 | 9 | 8 | 6 | 0 | 6 | 9 |
| Outros | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 0 | 10 | 10 |

| REVEST. EXTERNO | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cal | 3 | 1 | 5 | 2 | 2 | 0 | 2 | 7 |
| Látex | 5 | 2 | 6 | 3 | 3 | 0 | 3 | 8 |
| Óleo | 5 | 2 | 6 | 3 | 3 | 0 | 3 | 8 |
| Cerâmica | 8 | 5 | 8 | 6 | 6 | 0 | 6 | 9 |
| Pastilha | 8 | 5 | 8 | 6 | 6 | 0 | 6 | 9 |
| Mármore | 10 | 10 | 10 | 8 | 8 | 0 | 8 | 10 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Granito | 8 | 5 | 9 | 7 | 6 | 0 | 6 | 9 |
| Outros | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 0 | 10 | 10 |
| ESQUADRIAS | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
| Sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alumínio | 4 | 2 | 4 | 3 | 3 | 0 | 3 | 4 |
| Madeira | 2 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 |
| Ferro | 3 | 2 | 3 | 2 | 2 | 0 | 2 | 3 |
| Outros | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 |
| VIDROS | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
| Sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Comum | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 |
| Vitrais | 4 | 2 | 5 | 4 | 4 | 0 | 4 | 4 |
| Fume | 3 | 2 | 4 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 |
| Espelhado | 3 | 2 | 4 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 |
| Tipo Blindex | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 |
| FORRO | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
| Sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Estuque | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Madeira | 3 | 1 | 3 | 2 | 2 | 3 | 2 | 2 |
| Laje | 4 | 2 | 4 | 3 | 3 | 4 | 3 | 3 |
| Gesso | 5 | 5 | 5 | 4 | 4 | 5 | 4 | 4 |
| Outros | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| COBERTURA | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
| Palha | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Barro/Cerâmica | 5 | 2 | 7 | 4 | 4 | 7 | 4 | 6 |
| Amianto | 8 | 3 | 8 | 7 | 7 | 6 | 7 | 8 |
| Metálica | 6 | 3 | 8 | 5 | 5 | 8 | 5 | 7 |
| Laje | 9 | 5 | 9 | 8 | 8 | 9 | 8 | 9 |
| Outros | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| INST. ELÉTRICA | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
| Sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embutida | 10 | 5 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| Semi-Embutida | 7 | 3 | 9 | 9 | 7 | 7 | 7 | 9 |
| Aparente | 5 | 1 | 7 | 7 | 5 | 5 | 5 | 8 |
| Outros | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INST. SANITÁRIA | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
| Sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Externa | 2 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 |
| Interna | 3 | 2 | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 |
| Outros | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| ELEVADOR | CASA | C PREC. | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEIRO | INDUSTRIA | ESPECIAL |
| Não | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sim | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Publicado por:**
Viviane L. de Melo Pedroso
**Código Identificador:**3CCB6BF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2015

**RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| Classificação | Nome | RG | CPF | Pontuação | Critério de Desempate | Documentos Entregues Cumprimento do Item 7, da Cláusula Quinta TAC nº 01/2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Raquel Gomes Sliachticas | 13.278.443-0 | 093.180.927-41 | **91** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **2** | Adneia Maria Kreine de Carvalho Vargas | 8.118.020-2 | 037.660.739-40 | **90** | **Item 11 b** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **3** | Josiane Alves de Almeida Caçador | 053.529854-1 EX | 911.023.169-20 | **90** | **Item 11 b** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **4** | Maristela Ferreira da Silva | 6.983.261-0 | 034.820.609-75 | **70** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **5** | João Paulo Moreira Fernandes | 6.199.697-4 | 026.863.879-98 | **65** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |

**Critérios de Desempate: Item 11, do Edital nº 002/2015**
**a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;**
**b) Candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;**
**c) Candidato com maior tempo de serviço na área de atuação profissional e;**
**d) Persistindo o empate, o Candidato com maior idade cronológica.**

Rio Branco do Sul, 02 de Outubro de 2015.

Observações:
1 - Havendo qualquer divergência quanto ao nome do candidato, o número do documento de identidade, número do CPF ou do cargo pretendido, o CANDIDATO deverá comunicar imediatamente a Comissão.
2 – A documentação entregue para inscrição no Processo Seletivo Simplificado atendeu os itens 8.1.6 e 8.2, do Edital nº 002/2015, estando a disposição para avaliação e questionamento por parte dos interessados.

Comissão Designada Pelo Decreto Municipal Nº 4.911, de 10 de Agosto de 2015

***FERNANDO APARECIDO CAMARA***

***VIVIAN APARECIDA DE SOUZA***

***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**F90B338B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2015**

**RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO: PEDAGOGO**

| Classificação | Nome | RG | CPF | Pontuação | Critério de Desempate | Documentos Entregues Cumprimento do Item 7, da Cláusula Quinta TAC nº 01/2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Euvidia Santos | 1.898.456-3 | 964.842.179-04 | **96** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **2** | Noemi de Lara Ribeiro Faria | 5.297.688-0 | 022.317.069-03 | **95** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **3** | Luci Elaine Souza da Silva Vicente | 326.707-0 | 909.322.269-49 | **76** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **4** | Elaine Fátima de Cristo | 8.713.694-9 | 072.816.989-41 | **64** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |

**Critérios de Desempate: Item 11, do Edital nº 002/2015**
**a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;**
**b) Candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;**
**c) Candidato com maior tempo de serviço na área de atuação profissional e;**
**d) Persistindo o empate, o Candidato com maior idade cronológica.**

Rio Branco do Sul, 02 de Outubro de 2015.

Observações:
1 - Havendo qualquer divergência quanto ao nome do candidato, o número do documento de identidade, número do CPF ou do cargo pretendido, o CANDIDATO deverá comunicar imediatamente a Comissão.
2 – A documentação entregue para inscrição no Processo Seletivo Simplificado atendeu os itens 8.1.6 e 8.2, do Edital nº 002/2015, estando a disposição para avaliação e questionamento por parte dos interessados.

Comissão Designada Pelo Decreto Municipal Nº 4.911, de 10 de Agosto de 2015

***FERNANDO APARECIDO CAMARA***

***VIVIAN APARECIDA DE SOUZA***

***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**5F043C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 002/2015**

**RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO: PSICÓLOGO**

| Classificação | Nome | RG | CPF | Pontuação | Critério de Desempate | Documentos Entregues Cumprimento do Item 7, da Cláusula Quinta TAC nº 01/2015 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Mara Lucia Piassa | 4.606.080-6 | 720.793.049-68 | **94** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **2** | Dejanira Kowalski Gomes Ferrante | 3.516.541-0 | 463.130.019-15 | **92** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **3** | Bruna Rafaela Costa Imbronizio | 9.783.857-7 | 066.589.739-11 | **90** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **4** | Oriele Bagnara Xevrand | 9.754.362-3 | 033.948.479-90 | **80** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **5** | Mariana Zatcerkony | 7.414.749-6 | 057.317.389-39 | **75** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **6** | Alessandra Maria dos Santos Vieira | 10.721.117-9 | 283.435.378-66 | **73** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **7** | Pedro Constant de Camargo | 10.127.619-8 | 077.585.279-14 | **60** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |
| **8** | Alexandre Machado Javorski | 10.493.863-9 | 081.281.599-84 | **50** | **Não há** | **Itens 8.1.6 e 8.2 do Edital** |

**Critérios de Desempate: Item 11, do Edital nº 002/2015**
**a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;**
**b) Candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;**
**c) Candidato com maior tempo de serviço na área de atuação profissional e;**
**d) Persistindo o empate, o Candidato com maior idade cronológica.**

Rio Branco do Sul, 02 de Outubro de 2015.

Observações:
1 - Havendo qualquer divergência quanto ao nome do candidato, o número do documento de identidade, número do CPF ou do cargo pretendido, o CANDIDATO deverá comunicar imediatamente a Comissão.
2 – A documentação entregue para inscrição no Processo Seletivo Simplificado atendeu os itens 8.1.6 e 8.2, do Edital nº 002/2015, estando a disposição para avaliação e questionamento por parte dos interessados.

Comissão Designada Pelo Decreto Municipal Nº 4.911, de 10 de Agosto de 2015

***FERNANDO APARECIDO CAMARA***

***VIVIAN APARECIDA DE SOUZA***

***DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO***

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**9570D5FD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 297/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 73/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO**: Contratação de empresa para realização de serviços de confecção e instalação de toldos em lona e policarbonato

| Lote | Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1,00 | un | Toldo em lona polilight transparente alta resistência 660gr. Estrutura galvanizada com tubos 20x30x1,55mm, tubos 3/4"x1,25. Medidas: 3,40mx2,50mx1,50cm. Pintura automotiva. Com instalação | 1.180,0000 | DD Vision Ltda |
| 1 | 2 | 2,00 | un | Toldo em lona polilight transparente alta resistência 660gr. Estrutura galvanizada com tubos 20x30x1,55mm, tubos 3/4"x1,25. Medidas: 2,00mx1,30mx1,00cm. Pintura automotiva. Com instalação | 200,0000 | DD Vision Ltda |
| 2 | 1 | 1,00 | un | Toldo em lona polilight transparente alta resistência 660gr. Estrutura galvanizada com tubos 20x300x1,25mm, tubos 3/4"x1,25. Medidas: 2,20mx1,30mx0,30cm. Pintura automotiva. Com instalação | 280,0000 | DD Vision Ltda |
| 3 | 1 | 1,00 | un | Toldo tipo curvo em lona verde alta resistência 660gr. Estrutura galvanizada com tubos 20x30x1,25mm, tubos 3/4"x1,25. Tubos 20x20x1,25mm, Medidas: 3,00m x 2,0m. Pintura automotiva. Com instalação | 704,0000 | DD Vision Ltda |
| 3 | 2 | 1,00 | un | Toldo tipo túnel em lona verde alta resistência 660gr. Estrutura galvanizada com tubos 20x30x1,25mm, tubos 3/4x1,25, tubos 20x20x1,25mm, 30x50x1,25mm, 4 suporte de apoio tubos 2" e ferromaciço 5/16. Medidas: 7,53mx2,0m. Pintura automotiva. Com instalação | 2.166,0000 | DD Vision Ltda |
| 4 | 1 | 1,00 | un | Toldo tipo reto em lona azul de alta resistência 660 gr. Estrutura galvanizada com tubos 30 x 30 x 1,25 mm, tubo 3/4" x 1,25, Medidas: 2,00 x 2,10 m. Pintura automotiva. com instalação. | 510,0000 | DD Vision Ltda |
| 5 | 1 | 1,00 | un | Toldo tipo curvo em lona poliligth transparente, alta resistência 660 gr. Estrutura galvanizada com tubos 20 x 30 x 1,25 mm, tubos 3/4" x 1,25, tubos 20 x 20 x 1,25 mm, e 6 suporte de apoio com tubos 2". Medidas: 18,22 x 5,0 m. Pintura automotiva. Com instalação. | 12.190,0000 | DD Vision Ltda |
| 6 | 1 | 1,00 | un | Toldo tipo tunel azul, amarela e vermelha alta resistência 660 gr. Estrutura galvanizada com tubos 20 x 30 x 1,25 mm, tubos 3/4" x 1,25, tubos 20 x 20 x 1,25 mm, 30 x 50 x 1,25 mm e tubos 2". Medidas 3,30 m x 6,63 m. Pintura automotiva. Com instalação. | 2.990,0000 | DD Vision Ltda |
| 7 | 1 | 4,00 | un | Fechamento em policarbonato cristal 6mm. Estrutura galvanizada com tubos 30 x 30 x 1,25 mm, perfil de alumínio e tampão de alumínio com gurnição. Medidas: 4,56 m x 2,33 m. Pintura automotiva. Com instalação. | 2.400,0000 | DD Vision Ltda |

Rio Negro, 29 de setembro de 2015

Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**DB824A6C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 301/2015 - MODALIDADE – PREGÃO N° 77/2015 – PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO**: Aquisição de peças para veículos

| Lote | Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 2 | pç | Rolamento roda dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010) | 410,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 1 | 3 | 2 | pç | Rolamento roda traseiro (Fiat Ducato ano 2009/2010) | 475,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 1 | 4 | 2 | pç | Amortecedor dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010) | 350,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 3 | 6 | 2 | un | Filtro de óleo (Renault Master - ano 2009/2010) | 52,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 3 | 7 | 1 | un | Correia dentada (Renault Master - ano 2009/2010) | 134,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 4 | 1 | 1 | un | Sensor comando de válvula (Kombi - ano 2009) | 97,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 4 | 2 | 1 | un | Boia do tanque de combustível ( Kombi - ano 2009) | 75,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 5 | 1 | 1 | pç | Correia do motor (Ford Transit ) | 180,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 6 | 1 | 2 | jg | Pastilha de freio dianteira veículo (Renault Duster 2.0 4X4 2013) | 90,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 6 | 2 | 4 | un | Filtro de óleo do veículo (Renault Duster 2.0 4X4 2013) | 19,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 6 | 3 | 2 | un | Filtro de ar do veículo (Renault Duster 2.0 4X4 2013) | 39,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 6 | 4 | 1 | un | Par de amortecedor dianteiro (Renault Duster 2.0 4X4 2013) | 378,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 6 | 5 | 1 | un | Par de amortecedor traseiro (Renault Duster 2.0 4X4 2013) | 485,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 6 | 6 | 1 | prs | Par de palheta de limpador de para-brisa (Renault Duster 2.0 4X4 2013) | 42,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 7 | 1 | 2 | jg | Pastilha de freio dianteira veículo (Volkswagem gol 1.6 2006) | 30,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 7 | 4 | 1 | prs | Par de amortecedores dianteiros (Volkswagem gol 1.6 2006) | 140,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 7 | 5 | 1 | prs | Par de amortecedores traseiros (Volkswagem gol 1.6 2006) | 195,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 8 | 1 | 2 | jg | Pastilha de freio dianteira (Prisma LT - ano 2012) | 33,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 8 | 4 | 1 | prs | Par de amortecedor dianteiro (Prisma LT - ano 2012) | 240,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 8 | 5 | 1 | prs | Par de amortecedores traseiro (Prisma LT - ano 2012) | 175,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 6 | 1 | prs | Par de palheta limpador para-brisa (Prisma LT - ano 2012) | 35,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 9 | 1 | 2 | jg | Pastilha de freio dianteira (Nissan/Frontier 4X4 XE ano 2007/2008) | 68,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 9 | 2 | 4 | un | Filtro de óleo (Nissan Frontier 4x4 XE ano: 2007/2008) | 34,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 9 | 3 | 2 | un | Filtro de ar (Nissan Frontier 4x4 XE ano: 2008) | 58,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 9 | 4 | 1 | prs | Par de amortecedor dianteiro (Nissan/Frontier 4X4 XE ano 2007/2008) | 490,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 9 | 6 | 1 | prs | Par de palheta de limpador de para-brisa (Nissan/Frontier 4X4 XE ano 2007/2008) | 43,00 | JRC - COM. DE AUTO PECAS LTDA |
| 4 | 3 | 1 | un | Jogo de velas Kombi - ano 2009) | 55,00 | AUTO PECAS RENE LTDA |
| 7 | 2 | 4 | un | Filtro de óleo do veículo (Volkswagem gol 1.6 2006) | 9,00 | AUTO PECAS RENE LTDA |
| 7 | 3 | 2 | un | Filtro de ar do veículo (Volkswagem gol 1.6 2006) | 9,00 | AUTO PECAS RENE LTDA |
| 7 | 7 | 1 | prs | Par de lona de freio (Volkswagem gol 1.6 2006) | 18,00 | AUTO PECAS RENE LTDA |
| 8 | 3 | 2 | un | Filtro de ar (Prisma LT - ano 2012) | 7,00 | AUTO PECAS RENE LTDA |
| 8 | 7 | 1 | prs | Par de lona de freio (Prisma LT - ano 2012) | 75,00 | AUTO PECAS RENE LTDA |
| 9 | 7 | 1 | prs | Par de lona de freio (Nissan/Frontier 4X4 XE ano 2007/2008) | 150,00 | AUTO PECAS RENE LTDA |
| 1 | 1 | 1 | pç | Comando (Fiat Ducato ano 2009/2010) | 630,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 1 | 5 | 2 | pç | Rolamento coxim amortecedor dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010) | 240,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 2 | 1 | 1 | un | Fechadura porta traseira (Fiat Ducato - ano 2004) | 330,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 2 | 3 | 1 | pç | Rolamento da porta lateral (Fiat Ducato - ano 2004) | 115,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 3 | 1 | 1 | un | Retentor tampa dianteira do motor (Renault Master - ano 2009/2010) | 90,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 3 | 2 | 1 | un | Retentor intermediario 6075.7 (Renault Master - ano 2009/2010) | 110,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 3 | 3 | 1 | un | Retentor intermediário 7085 (Renault Master - ano 2009/2010) | 130,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 3 | 4 | 1 | kit | Kits junta de motor (Renault Master - ano 2009/2010) | 1.200,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 3 | 5 | 1 | un | Bomba de óleo (Renault Master - ano 2009/2010) | 640,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 3 | 8 | 1 | un | Engrenagem da bomba injetora (Renault Master - ano 2009/2010) | 500,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 3 | 9 | 1 | un | Engrenagem louca da distribuição (Renault Master - ano 2009/2010) | 1.200,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 3 | 10 | 1 | un | Defletor engrenagem louca (Renault Master - ano 2009/2010) | 90,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 3 | 11 | 1 | un | Arruela de compensação engrenagem louca (Renault Master - ano 2009/2010) | 70,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 3 | 12 | 1 | un | Parafuso fixação engrenagem louca (Renault Master - ano 2009/2010) | 90,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 5 | 2 | 1 | un | Polia tensor da correia (Ford Trasit) | 750,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 5 | 3 | 1 | un | Moldura direita (Ford Transit ) | 300,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 5 | 4 | 1 | un | Moldura esquerda (Ford Trasit) | 300,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 6 | 7 | 1 | prs | Par de lona de freio (Renault Duster 2.0 4X4 2013) | 150,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 8 | 2 | 4 | un | Filtro de óleo (Prisma LT - ano 2012) | 7,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 9 | 5 | 1 | prs | Par de amortecedor traseiro (Nissan/Frontier 4X4 XE ano 2007/2008) | 370,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 10 | 5 | 2 | un | Filtro de ar (Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano: 2012/2013) | 90,00 | GL - Bombas Injetoras Beltrão - Eireli EPP |
| 2 | 2 | 1 | pç | Maçaneta porta traseira (Fiat Ducato - ano 2004) | 108,00 | Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda |
| 7 | 6 | 1 | prs | Par de palheta de limpador de para-brisa (Volkswagem gol 1.6 2006) | 36,00 | Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda |
| 10 | 1 | 1 | prs | Par amortecedor dianteiro (Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano: 2012/2013) | 1.590,00 | Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda |
| 10 | 2 | 1 | prs | Par de amortecedor traseiro (Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano: 2012/2013) | 940,00 | Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda |
| 10 | 3 | 1 | prs | Par de limpador de para-brisa (Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano: 2012/2013) | 295,00 | Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda |
| 10 | 4 | 4 | un | Filtro de óleo (Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano: 2012/2013) | 36,00 | Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda |
| 10 | 6 | 2 | jg | Pastilha de freio dianteira (Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano: 2012/2013) | 319,00 | Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda |
| 10 | 7 | 2 | jg | Pastilha de freio traseira (Mercedez-Benz Sprinter 415 CDI Ano: 2012/2013) | 119,00 | Alexandra da Silva Coelho & Cia Ltda |

Rio Negro, 30 de setembro de 2015

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**E2FC8A3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CHEFIA DE GABINETE
### CONTRATO Nº 063/2015

**Ref: Pregão Presencial Nº 052/2015**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ME,** cadastrado no C.N.P.J. sob nº 81.716.284/0001-19, estabelecida na Rua Presidente Tancredo Neves, 161 - Centro, na cidade de Itambé/PR, CEP: 87.175-000, Fone: (44) 3231-1498, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ERALDO BATISTA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, cadastrado no RG nº 4.168.488-7/SSP-PR e sob CPF nº 732.152.529-53, residente e domiciliado na Rua Argemiro de Azevedo Coutinho, 16 - Centro, na cidade de Itambé/PR, CEP: 87.175-000, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial Nº 052/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de agosto de 2015, perfazendo-se um valor contratual total de R$ 20.059,00 (vinte mil e cinqüenta e nove reais), conforme abaixo especificados:

| Item | Und. | Qtd. | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | und | 10 | Bebedouro elétrico, conjugado com duas colunas – BB1 (Proinfância) | 1.060,00 | 10.600,00 | LIBELL |
| 92 | und | 2 | Freezer vertical – FZ (Proinfância) | 2.536,00 | 5.072,00 | CONSUL |
| 98 | und | 1 | Balança digital, 15 kg. – BL1 (Proinfância) | 633,00 | 633,00 | RAMUZA |
| 104 | und | 1 | BATEDEIRA PLANETáRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) | 1.588,00 | 1.588,00 | PHILCO |
| 107 | und | 3 | Purificador de água – PR (Proinfância) | 722,00 | 2.166,00 | LIBELL |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega e montagem dos produtos em até 10 dias corridos, após a solicitação da secretaria competente, mediante requisição emitida pelo órgão supracitado.
A entrega e montagem deverá ser efetuada nos locais indicados na requisição de solicitação.
Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.
Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
Fornecer à CONTRATANTE, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;
Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**
O pagamento do fornecimento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito em conta corrente. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação,** que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.
A CONTRATADA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a CONTRATADA tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**
O inadimplemento total ou parcial sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.
**O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.**
**A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por dia de atraso e por equipamento.**
O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo da entrega e montagem do produto será de 10 dias após a solicitação pela secretaria competente. O prazo de garantia dos produtos será de 02 (dois) anos, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no edital.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.
É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO**
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão:..... 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:..... 09 Diretoria de Apoio Pedagógico
12.365.00085.009 – Imóveis, obras, instalações e equipamentos – Ensino Infantil e Creches
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Agosto de 2015.

***MUNICIPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

***ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ME***
Contratada

Testemunhas:

**PAULO CESAR GIARDINO**
RG nº 589.935-5/SSP-PR

**ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**
RG nº 4.461.621-1/SSP-PR

**Publicado por:**
Vanessa Festi Sato
**Código Identificador:**A026C41D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

**CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de Gêneros Alimentícios Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 44/2015;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço dos itens 01, 07 e 09, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;
Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO VALOR**
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:

| JAIR SILVA ANDRADE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | V.Acrescido |
| 1 | 1 | AÇUCAR CRISTAL DE 05KG | alon | KG | 700 | 7,3 | 0,88 |
| 1 | 7 | BISCOITO DOCE AO LEITE SEM RECHEIO 400G | prodaza | UNID | 100 | 2,25 | 0,23 |
| 1 | 9 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO | cazeiro | KG | 700 | 8,6 | 2,15 |

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

Sapopema, 02 de outubro de 2015.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**480061A1

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

**CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de Gêneros Alimentícios Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 12/2015;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço dos itens 51, 52, 78 e 88, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;

Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO VALOR**
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:

| JAIR SILVA DE ANDRADE ME | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Preço | V. ACRECIDO | TOTAL |
| 1 | 51 | FRANGO INTEIRO RESFRIADO | MANA | KG | 4,66 | 0,56 | 5,22 |
| 1 | 52 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO | SONAVE | KG | 5,5 | 0,55 | 6,05 |
| 1 | 78 | SALSICHA 1KG | MANA | KG | 6,15 | 0,74 | 6,89 |
| 1 | 88 | GÁS DE COZINHA | COPAGAZ | UNID | 46 | 6,90 | 52,90 |

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**4372EFD7

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 47/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93.

**CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

Considerando que o CONTRATADO é o atual fornecedor de Gêneros Alimentícios Município CONTRATANTE, tendo participado e vencido a licitação, na modalidade Pregão Presencial deflagrada por intermédio do instrumento convocatório **Pregão Presencial nº. 12/2015;**
Considerando o requerimento do CONTRATADO solicitando a recomposição do preço dos itens 51, 52, 78 e 88, nos termos do art. 65, "d" da Lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro;
Considerando o disposto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração contratual justificada para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis;

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que se regerá pelas condições adiante consignadas.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO VALOR**
A cláusula 1ª do Contrato passa viger com a seguinte redação:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | v. unit | V. acresc. | total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | AÇUCAR CRISTAL 5KG | alon | KG | 7,06 | 0,85 | 7,91 |
| 1 | 13 | FRANGO 1KG | mana | KG | 4,68 | 0,56 | 5,24 |
| 1 | 15 | SALSICHA 1KG | resende | KG | 6,77 | 0,81 | 7,58 |
| 1 | 17 | BIFE DE PATINHO | | KG | 16,34 | 1,96 | 18,30 |
| 1 | 20 | CARNE DE BOI TIPO ACÉM SEM OSSO | | KG | 12,2 | 1,46 | 13,66 |
| 1 | 21 | PERNIL DE PORCO SEM OSSO | | KG | 9,95 | 1,19 | 11,14 |
| 1 | 22 | SORVETE POTE DE 2 LITROS VÁRIOS SABORES | savio | PTE | 16,49 | 1,98 | 18,47 |
| 1 | 30 | PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DIVERSOS SABORES 500G | yoki | PCT | 3,63 | 0,44 | 4,07 |
| 1 | 45 | CEBOLA MÉDIA | | KG | 2,46 | 0,30 | 2,76 |
| 1 | 47 | ALHO GRANDE | | KG | 10,54 | 1,26 | 11,80 |
| 1 | 53 | GÁS DE COZINHA | copa | UNID | 46,75 | 5,61 | 52,36 |
| 1 | 66 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO 16 ROLOS 30Mx10CM | paloma | PCT | 14,98 | 1,80 | 16,78 |
| 1 | 73 | SHAMPOO PARA CABELO SEM SAL 350ML | palmolive | UNID | 5,23 | 0,63 | 5,86 |
| 1 | 74 | CONDICIONADOR PARA CABELO SEM SAL 350ML | palmolive | UNID | 6,71 | 0,81 | 7,52 |

Sapopema, 02 de setembro de 2015.

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Edimara Aparecida da Silva Cruz
**Código Identificador:**00787937